Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de junho de 2021 Edição 123

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 601 de 16 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como Líder de Processo do setor de Almoxarifado, a contar de **16.06.2021**, o servidor **JAIRO LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Aux. Op. Serviços Diversos, matrícula siape nº 3081066.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018626245

Portaria nº 600 de 16 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como Líder de Processo do Fundo Especial de Modernização - FUMOR, a contar de **16.06.2021**, a servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300092538.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018626225

Portaria nº 606 de 17 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nosart. 12 e 13 Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 593, publicada no DOE nº 122, de 17.06.2021, que designa o servidor **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de diretor da **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário** , sem prejuízo de suas atribuições.

Onde se lê: no período de 11 a 20.06.2021

Leia-se: no período de 21 a 30.06.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018656549

EXTRATO

EXTRATO N° 1383
CONTRATO Nº 306/PGE-2021
CONTRATANTE: FUMORPGE
CONTRATADA: ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.747.227/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acompanhamento processual de intimações nos Diários de Justiça em âmbito nacional, com assinatura de 01 (um) usuário e 10 (dez) termos de pesquisa, de forma continua.
VALOR: R$ 11.129,42.
DESPESA: Cód. U.O.: 110010 - Programa de Trabalho: 0309220854027 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0234.

PROCESSO: 0020.107358/2020-86
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021
ASSINAM:
- TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA – Procurador Geral Adjunto - FUMORPGE
- JOE LOSSO PARENTE JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1384
CONTRATO Nº 313/PGE-2021
CONTRANTE: SESAU
CONTRATADA: G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.303.246/0001-02.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Buritis - HRB.
VALOR: R$ 1.928.664,60.
DESPESA: Programa de Atividade - 10.302.2034.4004 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos - 0209 / 0110.
PROCESSO: 0036.160283/2021-73
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021
ASSINAM:
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CESAR AUGUSTO R. DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1385
CONVÊNIO Nº 025/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.
OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de apoio logístico ao projeto Nosso Peixe, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 produtores rurais, b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. A Concedente repassará à Convenente o valor de R$ 100.000,00, para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): 01 impressora multifuncional, 01 notebook, 01 projetor de imagens, 01 scanner portátil, resmas de papel A4, 03 pranchetas, 01 veículo utilitário, 02 kits do produtor e 05 reagentes.
VALOR GLOBAL: R$ 110.136,73.
CONTRAPARTIDA: R$ 10.136,73.
DESPESA: R$ 100.000,00 - Programação Orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 444042.
PROCESSO: 0025.286238/2020-96
VIGÊNCIA: 12.06.2026
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1386
5º TACNT N° 160/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF nº 33.833.345/0001-85.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/06/2021.
PROCESSO: 0036.099622/2020-21
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1387
3º TACNT N° 205/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK - UP LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.917.001/0001-56.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 12.06.2021.
PROCESSO: 0036.228138/2021-05
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- NAYANE SÁ AGUIAR LEÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1388
4º TACNT N° 334/PGE-2018
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, CNPJ/MF nº 03.971.547/0001-22.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.06.2021, dos serviços constantes dos itens nº 3, 4, 6, 7 e 10 do Contrato nº 334/PGE-2018.
Com a exclusão de alguns itens anteriormente contratados, o valor total do contrato é reduzido para o montante de R$ 499.928,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais).
DESPESA: - Programa atividade: 06.181.2075.2237 - Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Fonte: 0100.
PROCESSO: 0037.020341/2017-31
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021
ASSINAM:
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1389
3º TACNT N° 069/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUCEL
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-57.
OBJETO: Fica autorizada a alteração do valor do Contrato nº 69/PGE-2020, de R$ 1.127.902,19 (um milhão, cento e vinte e sete mil novecentos e dois reais e dezenove centavos), para R$ 1.309.259,02 (um milhão, trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)
PROCESSO: 0032.206537/2019-22
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2021
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente / SEJUCEL
- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1390
1º TACNT N° 257/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.078.066/0001-06.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/06/2021.
PROCESSO: 0036.057155/2018-48
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ANTONIO FERNANDO LEITE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1391
3º TACNV Nº 022/PGE-2017
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, indicado no item 2.1 do termo de convênio, até o dia 08/06/2022.
PROCESSO: 0025.183774/2019-05
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1392
2º TACNV Nº 264/PGE-2019
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 147.500.038-32.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 264/PGE-2019 até o dia 30/08/2021, a contar da data do término do termo anterior, ou seja, até o dia 30.08.2021.
PROCESSO: 0005.148832/2019-84
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU - Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1393
1º TACNV Nº 309/PGE-2020
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 22.004.126/0001-77.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/06/2021.

PROCESSO: 0036.487281/2020-48
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1394
1º TAFOMENTO Nº 204/PGE-2020
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66.
OBJETO: Fica autorizada a alteração de metas, do TERMO DE FOMENTO Nº 204/PGE-2020.
A cláusula primeira do TERMO DE FOMENTO Nº 204/PGE-2020 passará a ter a seguinte redação: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo.
PROCESSO: 0029.413778/2020-19
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1395
4º TACOOPERAÇÃO Nº 022/2018
COOPERANTE: SEJUS
INTERVENIENTE: FUPEN
COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 022/2018, até o dia 12/06/2022.
PROCESSO: 0033.151218/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS
- MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO – Representante / FUPEN
- NILTON GONÇALVES KISNER - Secretário da SEMTRAN

EXTRATO N° 1396
1º TACOOPTEC Nº 007/PGE-2020
COOPERANTE: SEJUS
INTERVENIENTE: FUPEN
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN, CNPJ/MF Nº 05.599.253/0001-47.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2020, até o dia 15.06.2022.
PROCESSO: 0033.187826/2020-49
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS
- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Assessora / SEJUS
- MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO – Representante / FUPEN
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Secretário da SEFIN

EXTRATO N° 1397
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/PGE-2021
DAS PARTES:
- SUGESP, CNPJ/MF nº 09.693.136/0001-12
- DER-RO, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços dos participes visando a instalação de uma unidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Ariquemes, denominada "Tudo Aqui - Ariquemes", pertencente a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
PROCESSO: 0042.220122/2020-86
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER-RO

EXTRATO N° 1398
ERRATA AO 1º E 2º TACNV Nº 264/PGE-2019
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MUNICIPIO DE VILHENA

Onde se lê:
"O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pelo Secretário de Estado da Educação Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO, inscrita no CNPJ n. 147.500.038-32, neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 264/PGE-2019, conforme consta no Processo Administrativo 0005.148832/2019-84 e Oficio nº 162/2020-SEMPLAN/CONV, devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Convênios, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte."
Leia-se:
"O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pelo Secretário de Estado da Educação Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO, inscrita no CNPJ n. 04.092.706/0001-81, neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 264/PGE-2019, conforme consta no Processo Administrativo 0005.148832/2019-84 e Oficio nº 162/2020-SEMPLAN/CONV, devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Convênios, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte."
E NO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 264/PGE-2019, Onde se lê:
CONVENENTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO, inscrita no CNPJ n. 147.500.038-32, neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU.
Leia-se:
CONVENENTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO, inscrita no CNPJ n. 04.092.706/0001-81, neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU.
PROCESSO: 0005.148832/2019-84
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2021
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0018655079

Resolução N. 11/CSPGE/2021/2021/PGE-CS

Aprova o Regulamento Geral e designa os membros titulares e suplentes componentes da comissão do IX Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO a autorização do Governador do Estado de Rondônia para abertura de concurso público destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas do cargo de Procurador do Estado Substituto, constante no Processo Administrativo SEI nº 0020.378319/2020-61;

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n. 620/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento geral do IX Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Rondônia, constante no Anexo I desta resolução.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes componentes da comissão do IX Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Rondônia, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho,17 de junho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral

ANEXO I

REGULAMENTO DO IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1º O concurso público de provas e títulos destina-se ao provimento de 05 (cinco) cargos de Procurador do Estado Substituto, mais cadastro de reserva, cuja lotação ficará a critério do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo Primeiro. Das vagas estabelecidas, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos e exigências dispostas no Edital a ser publicado, aumentando no mesmo percentual o número de vagas em caso de ampliação.

Parágrafo Segundo. As eventuais nomeações que possam exceder o preenchimento dos 5 (cinco) cargos inicialmente previstos neste Regulamento dependerão de prévia autorização do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O concurso público para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Rondônia consistirá, nos termos do art. 46 da LC 620/2011, na prestação de provas preambular (objetiva), escritas (teóricas e práticas), oral e de títulos, além de entrevistas e exames psicotécnicos, cujas regras e pontuações deverão ser definidas pelo edital de abertura do concurso.

Art. 3º A realização do concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso designada por Resolução do Conselho Superior, desde a contratação de instituição especializada para a execução do certame até a instrução dos autos para a homologação do resultado final.

Art. 4º A execução do concurso ficará a cargo de instituição externa contratada e será regulada pelo presente regulamento e pelo edital do concurso, que conterão todas as disposições sobre o certame, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da instituição contratada e da Procuradoria Geral do Estado.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

Art. 5º São requisitos essenciais para inscrição definitiva no concurso:
I – ser brasileiro ou português, nos termos da Constituição Federal;
II – ser bacharel em Direito;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter boa conduta social e moral, não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo-crime a que se comine pena privativa de liberdade, perda de cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública; e
V – comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividade jurídica regularmente reconhecida.
Parágrafo primeiro. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante a apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente e atestada pela chefia imediata, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada, nos termos regulados no edital do certame.
Parágrafo segundo. A prova de inexistência de antecedentes criminais será feita por folha corrida de todas as comarcas e órgãos da Justiça em cujo território o candidato residiu nos últimos cinco anos e a prova de boa conduta social e moral em consonância com o que especificar o edital.
Art. 6º Até o ato da posse, o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia;
II – comprovação de estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
III – declaração de seus bens;
IV – certidão negativa de tributos estaduais e certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
V – declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; e
VI – comprovação de sanidade física e mental atestado mediante inspeção médica oficial no período de 30 (trinta) dias anteriores à posse.
Parágrafo único. Observado o disposto no art. 51, *caput*, da Lei Complementar n. 620/2011, a não apresentação dos documentos exigidos, até a data designada para a posse, implicará na caducidade do ato de nomeação, podendo o Procurador Geral do Estado convocar outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. O processo seletivo será aberto com a publicação do respectivo edital de concurso público, no Diário Oficial do Estado, que fixará e indicará, dentre outras normas, o período, o número de vagas, o número correspondente ao cadastro de reserva e os requisitos indispensáveis para as inscrições, preliminar e definitiva, do candidato.
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas, nos termos definidos no Edital, em duas fases: a primeira, considerada preliminar, e a segunda, definitiva.
Art. 8º. As inscrições preliminares serão realizadas pela *internet*, por intermédio do endereço eletrônico da instituição responsável pela execução do certame, cujos procedimentos e prazos serão definidos no edital de abertura.
Art. 9º. O candidato considerado aprovado nas provas escritas (objetiva e dissertativas) deverá requerer a sua inscrição definitiva, de acordo com o prazo, condições e limites fixados em Edital, sob pena de não poder participar das fases seguintes do concurso.
Art. 10. O requerimento de inscrição definitiva será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, entregue na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou encaminhado por via postal, de acordo com as especificações constantes do Edital.

DAS PROVAS

Art. 11. O concurso público consistirá de fases eliminatórias e classificatórias.
Parágrafo único. As fases eliminatórias e classificatórias compreendem a realização de prova escrita objetiva, prova escrita subjetiva, entrevista e exame psicotécnico, prova oral e apresentação de títulos.
Art. 12. As fases do concurso terão o seguinte caráter:
I - Prova escrita preambular: eliminatório;
II - Prova escrita discursiva: eliminatório e classificatório;
III - Entrevista e exame psicotécnico: eliminatório;
IV - Prova oral: eliminatório e classificatório;
V - Apresentação de títulos: classificatório.
Art. 13. As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias:

1. Direito Constitucional e Direitos Humanos;
2. Direito Administrativo e Econômico;
3. Direito Tributário e Financeiro;
4. Direito Civil, Empresarial e Processual Civil;
5. Direito Previdenciário, de Pessoal, do Trabalho e Processual do Trabalho;
6. Direito Ambiental e Agrário;
7. Conhecimentos Gerais de História e Geografia de Rondônia.

Art. 14. A prova escrita objetiva será composta de, no mínimo, 100 (cem) questões objetivas distribuídas entre as matérias do artigo anterior, sendo destinada a verificar a aptidão do candidato para participar do certame.
Parágrafo único. A distribuição das questões deverá ser a seguinte:

Direito Constitucional e Direitos Humanos	15% (quinze por cento)
Direito Administrativo e Econômico	15% (quinze por cento)
Direito Tributário e Financeiro	15% (quinze por cento)
Direito Civil, Empresarial e Processual Civil	20% (vinte por cento)
Direito Previdenciário, do Trabalho, de Pessoal e Processual do Trabalho	15% (quinze por cento)
Direito Ambiental e Agrário	10% (dez por cento)
Conhecimentos Gerais de História e Geografia de Rondônia	10% (dez por cento)

Art. 15. A prova escrita discursiva será composta de questões formuladas sobre as matérias previstas no art. 13, com exceção do item “7”, com respostas de caráter discursivo, e será realizada em duas etapas, a saber:
I - teórica; e
II - prática.
Parágrafo primeiro. Cada etapa não poderá ser realizada em período superior a 5 (cinco) horas, devendo possibilitar a adequada avaliação do conteúdo

proposto.

Parágrafo segundo. As questões deverão ser elaboradas e as respostas avaliadas mediante a observância de critérios que identifiquem o senso crítico e a capacidade de desenvolvimento de raciocínio jurídico, além da demonstração do domínio do conhecimento técnico.

Parágrafo terceiro. Na avaliação das respostas, especialmente diante de teses jurídicas concorrentes, deverá ser considerada, ainda, a aptidão do candidato para o exercício da função de Procurador do Estado de Rondônia.

Parágrafo quarto. Deverá ser avaliado, ainda, o preenchimento das regras linguísticas oficiais e a capacidade de expressão textual coesa, coerente e clara.

Art. 16. A entrevista e o exame psicotécnico têm o objetivo de verificar a aptidão psicológica do candidato para o exercício das funções de Procurador do Estado de Rondônia, identificando características que ponham em risco a integridade da instituição ou do exercício do cargo, segundo os critérios definidos no edital, observadas as normas científicas pertinentes.

Art. 17. A prova oral será composta de questões sobre as matérias previstas no art. 13, com exceção do item “7”, com respostas orais, devendo ser gravada em meios audiovisuais.

Parágrafo primeiro. Somente será admitido à prova oral o candidato aprovado e classificado na prova subjetiva, na entrevista e no exame psicotécnico, e que tiver deferida a sua inscrição definitiva no concurso público, nos termos e limites das regras fixadas no edital do certame.

Parágrafo segundo. As questões deverão ser elaboradas e corrigidas tendo em vista critérios que identifiquem o senso crítico e a capacidade de desenvolvimento de raciocínio jurídico, além da demonstração do domínio do conhecimento técnico.

Parágrafo terceiro. Na avaliação das respostas, especialmente diante de teses jurídicas concorrentes, deverá ser considerada, ainda, a aptidão do candidato para o exercício da função de Procurador do Estado de Rondônia.

Parágrafo quarto. Deverá ser avaliado, ainda, o preenchimento das regras linguísticas oficiais e a capacidade de expressão linguística de forma coesa, coerente e clara.

Parágrafo quinto. A prova poderá ser dividida em tantas etapas quantas necessárias para a adequada avaliação do conteúdo proposto, não podendo cada etapa ser realizadas em período superior a 5 (cinco) horas.

Art. 18. Os temas específicos das disciplinas a serem cobradas nas provas escritas e orais serão definidos no edital de abertura do concurso.

Art. 19.A apresentação de títulos destina-se a avaliar, de forma específica, a experiência acadêmica e profissional prévia do candidato.

Parágrafo primeiro. São admitidos como títulos:

I - produção de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, em obra coletiva, ou livro, desde que, em ambos os casos, a editora possua conselho editorial e a publicação tenha ocorrido após a conclusão do curso de bacharelado em Direito;

II - artigo em revista jurídica especializada, cadastrada no ISBN e com conceito, no mínimo, "B" no sistema de classificação Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, cuja publicação tenha ocorrido após a conclusão do curso de bacharelado em Direito;

III - diploma de mestre ou doutor em Direito, devidamente registrado, e, se obtido no exterior, revalidado junto ao órgão competente;

IV - certidão ou diploma de realização de cursos de pós-graduação em Direito, concluídos com aprovação, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação em Direito reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, com carga horária de, no mínimo, 360 horas-aulas, cumpridas integralmente após a conclusão do curso de bacharel em Direito;

V - efetivo exercício de magistério superior em disciplina da ciência jurídica em instituição de ensino superior pública ou reconhecida;

VI - exercício em cargo ou função técnico-jurídica, privativo de bacharel em Direito, em órgãos de advocacia na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo;

VII - exercício em cargo efetivo de Procurador do Estado, Procurador Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

VIII - efetivo exercício da advocacia privada;

XI - aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito, devidamente homologado.

Parágrafo segundo. Não são computáveis como títulos, entre outros:

I - o desempenho de função eletiva ou de qualquer outro cargo público que não tenha sido discriminado neste artigo;

II - atividades de extensão universitária, programas ou excursões culturais;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificados de participação em congressos ou seminários;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.);

VI - a aprovação na prova realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil para fins de inscrição naquela entidade;

VII - exercício de cargo em comissão decorrente do exercício de um cargo efetivo já considerado para os fins deste artigo;

VIII - exercício de cargos não privativos de bacharel em Direito;

IX - a aprovação em concurso público cujo resultado ainda não tenha sido homologado;

X - a aprovação em concursos destinados à seleção para doutorado, mestrado e outros cursos;

XI - cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado realizados no exterior, sem a respectiva revalidação do diploma.

Parágrafo terceiro. Os critérios de apresentação, pontuação e avaliação da apresentação de títulos serão fixados pelo edital.

Parágrafo quarto. O exercício da advocacia deverá ser comprovado por intermédio da apresentação anual, mínima, de 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, podendo o edital estabelecer requisitos específicos para a comprovação.

Parágrafo quinto. Todos os títulos devem ser apresentados até a data final da inscrição definitiva e devem ter sido obtidos após a conclusão do curso de bacharel em Direito, inclusive com o cumprimento da carga horária, sob pena de não conhecimento.

Art. 20. O resultado das provas preambular (objetiva), escritas (teóricas e práticas), oral e de títulos, assim como da entrevista e do exame psicotécnico, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico indicado no Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 21. O concurso público será homologado por ato do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado e da instituição organizadora do certame, que, posteriormente, deverá ser submetido ao referendo do Governador do Estado, consoante disposto no art. 47 da LC 620/2011.

Parágrafo único. Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão a ordem de classificação, respeitados os percentuais de vagas reservadas.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 22. A Comissão de Concurso, unidade auxiliar de natureza transitória, incumbida da organização do concurso de seleção de candidatos para o ingresso na carreira, será constituída por Procuradores do Estado estáveis, em efetivo exercício na carreira, escolhidos pelo Conselho Superior, além de um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Concurso será presidida pelo Procurador Geral do Estado.

Parágrafo segundo. Não poderá participar da Comissão o cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim de qualquer candidato, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo quarto. No caso de impedimento do Procurador-Geral do Estado e de seu substituto automático, o Conselho Superior indicará membro da carreira para substituir os impedidos nos atos aos quais assim se declararem.

Art. 23. As decisões da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Art. 24. A Comissão do Concurso somente atuará como instância recursal se assim estiver estipulado pelo edital, respeitadas as respectivas disposições.

Art. 25. A Comissão do Concurso será responsável pelo processo de escolha e contratação da instituição organizadora e executora do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Respeitadas as disposições dispostas neste regulamento, caberá à instituição organizadora, conjuntamente com a Comissão do Concurso, editar as normas e procedimentos complementares do certame, obrigatoriamente por intermédio de edital.

Art. 27. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos concernentes ao concurso público, divulgados no portal da *internet* indicado no Edital e/ou no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 28. O edital do concurso público poderá estabelecer limites ao número de candidatos aptos a realizarem a inscrição definitiva, bem como dos classificados que, ao final do certame, comporão o cadastro de reserva, cuja definição competirá à Comissão do Concurso.

Art. 29. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho,17 de junho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral

ANEXO II

Membros Titulares

1. Maxwel Mota de Andrade - Procurador-Geral do Estado
2. Fabio de Sousa Santos - Procurador do Estado
3. Juraci Jorge da Silva - Procurador do Estado
4. Matheus Carvalho Dantas - Procurador do Estado
5. Vinicius de Assis - Representante da OAB/RO

Membros Suplentes

1. Thiago Alencar Alves Pereira - Procurador do Estado
2. Eder Luiz Guarnieri - Procurador do Estado
3. Edson Bernardo A. Reis Neto - Representante da OAB/RO

Protocolo 0018661176

CGE

Portaria nº 112 de 17 de junho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Despacho COIN/SEGEP(0018562821)

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP** da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Eduardo Teixeira Ferreira: Matricula 300136935;

Membro: Luiz Salustiano Ferreira de Melo; Matrícula Siape 3046511;

Membro: Nelton José dos Santos; Matrícula: 300158098;

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP** na Portaria nº 142 /CGE-NRH:

Presidente: Eduardo Teixeira Ferreira: Matricula 300136935;

Membro: Rafael Queiroz de Oliveira Pedroso; Matrícula: 300168457;

Membro: Orlando dos Santos Brito; Matrícula: 300136545;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018646054

Portaria nº 113 de 17 de junho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 1060/2021/SEJUCEL-CAF (0018558685),

R E S O L V E :

Art. 1º-EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Membro: Diego Souza Santo**,** Matrícula: 300149351 ;

Membro: Rulia dos Santos Coelho**,** Matrícula: 300163172;

Art. 2º - **INCLUIR** o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: Ana Carolina Oliveira, Matrícula 300170133;

Membro: Yasmim Desirre das Neves López, Matrícula: 300168530;

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018652116

SUGESP

Portaria nº 371 de 17 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 13 (SEI nº 0017906525), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.203479/2021-81;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA ,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300168225, em **substituição** a Titular **MARCELA ALVES DA SILVA,** Assistente de Gabinete, matrícula nº 300156354, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em virtude da Licença Maternidade no período de **14/03/2021 a 09/09/2021** de acordo com a Ata (SEI nº 0018663499) e ao período de **18/12/2021 a 03/01/2022,** referente às férias da servidora substituída, de acordo com a Portaria (SEI nº 0018663529).

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0018663571

Decreto de 17 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0018605281 a viagem do servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, às cidades de Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP, no período de 20 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, com a finalidade de realização de visitas técnicas aos Hubs das cidades citadas, que terão como objetivo adquirir novas metodologias para ações de retomada econômica de enfrentamento à pandemia do covid19. além disso, objetiva replicar os programas a serem conhecidos, que visarão promover o desenvolvimento do estado de Rondônia. Outrossim, as visitas auxiliarão o estado a dar andamento aos projetos outrora iniciados em 2020, Para garantir a continuidade da recuperação econômica de 2021 e 2022, consolidando os programas e projetos desenvolvidos na GDCTEC, através do conhecimento do sistema de inovação local dos estados de Minas Gerais e São Paulo, a colaboração e expertise desses HUBS de inovação. Com ônus de passagens, translado e bagagem despachada para o Governo do Estado de Rondônia e diárias par fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades**.**

- SERGIO GONÇALVES DA SILVA SUPERINTENDENTE

- ALEXANDRE MORICOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

- JESIEL PINTO DA SILVAASSESSOR ESPECIAL IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018660895

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 23 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jamiro Gomes Alecrin**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRATÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018658160

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0018649773 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de julho de 2021 a 09 de julho de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica nos serviços de referência do Programa Estadual IST, HIV/AIDS e Hepatites virais com experiência exitosa no enfrentamento da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita, com ônus para a Fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** ENFERMEIRA
- **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA**FARMACÊUTICO
- **GILMARINA SILVA ARAÚJO**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- **NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL**ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018658986

SEPOG

Portaria nº 338 de 15 de junho de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando solicitação no Sistema Integrado de Descanso – SID, homologada em 06/04/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula 300062323, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 234 DE 01/12/2020, para o período de **01/06/2021 a 30/06/2021.** Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **03/11/2021 A 02/12/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0018600483

Portaria nº 340 de 16 de junho de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**10.000,00**
11.013.23.122.1015 .2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 30	02 40	10.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**304.000,00**

11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	0100	304.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**100.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			**4.000,00**
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**2.000,00**
16.004.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339014	0100	2.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**170.000,00**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**400,00**
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0216	400,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**50.000,00**
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0253	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**250.000,00**
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	0240	250.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**257.757,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0658	257.757,00
	TOTAL			**R$ 1.148.157,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**10.000,00**
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0240	10.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**R$ 304.000,00**
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1100	304.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 100.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			**R$ 4.000,00**
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0226	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 2.000,00**
16.004.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339031	0100	2.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 170.000,00**
17.012.10.122.1015 .2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 15	01 10	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 400,00**
19.001.20.608.2011 .2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490 93	02 16	400,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**R$ 50.000,00**
19.014.20.609.2095 .1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	4490 40	02 53	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 250.000,00**
19.023.20.609.2096 .2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390 15	02 40	250.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**R$ 257.757,00**
19.025.20.606.2024 .2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3390 14	06 58	257.757,00
	TOTAL			**R$ 1.148.157,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018623368

Portaria nº 339 de 15 de junho de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação Mem. 38/2021/SEPOG-CAF (0018107889), constante no Processo SEI 0035.210116/2021-91

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVERTER** o período de 01/06/2021 a 10/06/2021**, em pecúnia**, referente ao exercício de **2020,** do gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula 300062323, que estava remarcado conforme Portaria 111 de 10/02/2021, publicada no DIOF 33 DE 15/02/2021, para o período de **01/06/2021 a 30/06/2021.** Ficando transferido o gozo das férias de 20 (vinte) dias restantes, para serem usufruídos no período de **20/09/2021 a 09/10/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0018601331

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021** , oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6462020**, referente a aquisição de (**álcool etílico 70%),** conforme **Parecer nº 45/2020/SEPOG-NJDC**, **(0018539532)**,em favor da Empresa: **ECOLIM EIRELI - ME**, com o valor de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),para atender as necessidades da SEPOG , conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 17 de junho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0018641156

Portaria nº 342 de 18 de junho de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**80.000,00**
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**454,00**
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339014	0112	454,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**2.000,00**
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	2.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**79,00**
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	79,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**10.000,00**
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**135.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0658	135.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**260.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60.000,00
	TOTAL			**R$ 487.533,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**80.000,00**
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 454,00**
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339030	0112	454,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**R$ 2.000,00**
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	2.000,00

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**R$ 79,00**
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	79,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 10.000,00**
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**R$ 135.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0658	135.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 260.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	60.000,00
	TOTAL			**R$ 487.533,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018674968

SEGEP

EDITAL Nº 7/2021/SEGEP-5CSPAD

A presidente da **5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGEP**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES,** Professor Classe C, matrícula 300100680, lotado na CRE/SEDUC/Rolim de Moura/RO, que no dia07/06/2021 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, pelo RITO SUMARÍSSIMO Nº045/PAD/S/SEDUC/2021 , conforme Portaria nº 4482 de 07 de junho de 2021 , publicada o Extrato desta no DIOF n°. 116 de 09/06/2021, página 57, conforme consta no Processo SEI n. **0031.234305/2021-99**. FAZ SABER, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente **EDITAL, INTIMADA** a comparecer na data de **23/06/2021** às **8h**, perante a 5ªCSPAD/CGA/SEGEP, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1°. andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184, a fim de ser interrogado. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5° da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Hosana de Jesus Maciel, o digitei.

Wania Aparecida Leôncio

Presidente da 5ª CSPAD/CGA-SEGEP

Protocolo 0018604671

Portaria nº 4926 de 17 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 512/2021/SEGEP-5CSPAD, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018653265

Portaria nº 4927 de 17 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 513/2021/SEGEP-5CSPAD, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0018653706

Portaria nº 4857 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp.SEGEP-NCP 0018218486, que consta nos autos do Processo n. 0036.197544/2021-19,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2690/2019/SEGEP-NCSR, de 1.3.2019, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **AMARO TERRES CECILIO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 01.06.2008 a 31.05.2016.**

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquêniode 01.06.2013 a 31.05.2018.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018624903

Portaria nº 4894 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011460041), Of. 7967 (0017993087), Desp. SEGEP-CGRH 0018001720, Despacho SEGEP-NAPF 0018004748, que consta nos autos do Processo n. 0049.152877/2020-81.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAPF/Porto Velho, a contar de **17.5.2021**, a servidora **RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA,** SIAPE n. 2324759, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018629409

Portaria nº 4893 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 065/GAB/SEMDESTUR (0017749138), Desp. AGEVISA-NRH 0017826441, Despacho SEGEP-NAPF 0018120617, que consta nos autos do Processo n. 0002.191789/2021-11.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto velho, a contar de **2.5.2021**, a servidora **REGINA LUCIA ABDELNOUR,** SIAPE n. 0693594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627820

Portaria nº 4868 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018061816),Despacho SEDUC-GLOT 0018084596, que consta nos autos do Processo n. 0029.110302/2021-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3047/SEGEP-NCSR, de 16.4.2021, à servidora **LENI FERREIRA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2021 a 31.7.2021,**referente ao 3º quinquênio de 5.4.2015 a 4.4.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2021 a 11.7.2021,27.7.2021 a 10.8.2021,** referente ao 3º quinquênio de 5.4.2015 a 4.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625843

Portaria nº 4858 de 16 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 569/2021/SEGEP-3CSPAD, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD-S/SESAU/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP,no período de 16/06/2021 a 30/06/2021,em razão das férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018624926

Portaria nº 4920 de 17 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 575/2021/SEGEP-3CSPAD, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP,no período de 16/06/2021 a 30/06/2021,em razão das férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018651409

Portaria nº 4921 de 17 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 570/2021/SEGEP-3CSPAD, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD-S/SESAU/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP,no período de 16/06/2021 a 30/06/2021,em razão das férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018651795

Portaria nº 4922 de 17 de junho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 578/2021/SEGEP-3CSPAD, de 15 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD-S/SESAU/2021, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP,no período de 16/06/2021 a 30/06/2021,em razão das férias regulamentares dos membros da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018652269

Portaria nº 4924 de 17 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0017418810), Informação 1545 (0017748570), Planilha SEGEP-NC (0017809901), Despacho SEGEP-GAB (0017815768), Despacho SEPOG-ASTEC (0018168451), que consta no Processo n. 0031.131986/2021-34 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia , em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARLENE ALVES MIRANDA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300017750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 23.8.2005 a 22.8.2010.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018653004

Portaria nº 4612 de 11 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da

LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0017893246, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.013543/2020-21;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos daPortaria n. 3300 de 26 de abril de 2021, publicada no DOE-RO n. 89, de 29/4/2021 ID- 0017552435, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ARCÂNGELA DE JESUS VASCONCELOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne ao **cargo** da servidora.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de Professor Classe C

LEIA-SE:

ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUESDA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 0018518909

Portaria nº 4838 de 16 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017617912, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0051.179401/2021-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANTONIA LUZIA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 3000121622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018611899

Portaria nº 4616 de 11 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013803156, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0050.386341/2020-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 300016669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018529718

Portaria nº 4686 de 14 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017250703, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.153674/2021-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ANGELI ARENHARDT,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300029723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0018564715

Portaria nº 4697 de 15 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012090461, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.240775/2020-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**ANAIDES ALVES DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018576437

Portaria nº 4615 de 11 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012226033, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.252781/2020-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARLI TOREJIANI DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018528169

Portaria nº 4896 de 16 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando os termos do Despacho ID-0018617140, bem como do Despacho ID-0018636668, constantes nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0019.293169/2020-56;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 4502 de 7 de junho de 2021, publicada no DOE-RO n. 118, de 11/6/2021 ID- 0018405206 que ConcedeuAfastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. 300021675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 16 de junho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0018636773

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2145/2021/SEGEP-ASTEC (0018571619), constante no Processo n. 0049.463098/2020-16,

R E S O L V E :

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2020, da servidora **LUCIA SILVA RIBEIRO** , do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102096, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018657130

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2142/2021/SEGEP-ASTEC (0018571060), constante no Processo n. 0036.000960/2021-03,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o servidor **PABLO DIAS VIEIRA** , do cargo de Estatistico, Matrícula n. 300150159, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9629
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/06/2021, às 14:13

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018653127

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2143/2021/SEGEP-ASTEC (0018571232), constante no Processo n. 0033.138482/2021-25,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de março de 2021, a servidora **RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116890, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018656635

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2146/2021/SEGEP-ASTEC (0018571904), constante no Processo n. 0061.143229/2021-56,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, a servidora **AIANE FERREIRA DE JESUS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300147713, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018657745

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Sentença Judicial, (0018087147) e Acórdão (0018087245), relativo ao Processo n. 0009389-03.2012.8.22.0001, constantes no Processo n. 0031.214774/2021-91,

R E S O L V E:

DECRETAR, a partir da data da publicação, a perda do cargo de Agente Penitenciário, do servidor **DURLIAN MODESTO DA SILVA,** matrícula n. 300037890, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018632958

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho da PC-DRH (0018555359), constante no Processo n. 0019.221391/2019-13,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de setembro de 2019,publicado no DOE. n. 184, de 01 de outubro de 2019, que exonerou, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê**: Exonerar, a pedido, a contar de 1 de maio de 2019** ,

Leia-se**: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2019** ,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018633385

Portaria nº 4939 de 17 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (9619883), Autorização FEASE-ASGP 9727296, que consta nos autos do Processo n. 0065.561808/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BRUNO LUIZ GUEDES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021, 1.4.2022 a 30.4.2022,** referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018664728

Portaria nº 4847 de 16 de junho de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 602/2021/SEGEP-1CSPAD, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Orlando Ribeiro do Nascimento , Assistente Jurídico, matrícula nº. 300002209, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/PAD-S/SEDUC/2021, como Defensor Dativodo servidor Cícero Prestes da Chaga, Técnico Educacional, Matrícula n. 300027739, lotado na Coordenadoria Regional de Educação, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018618868

Portaria nº 4861 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10303666), Autorização FEASE-ASGP (0013894361), que consta nos autos do Processo n. 0065.020631/2020-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAERCIO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.8.2023 a 31.8.2023,** referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625461

Portaria nº 4890 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017413588),Despacho SEDUC-GLOT (0017503711), que consta nos autos do Processo n. 0029.340187/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA NILDA DE OLIVEIRA DANTAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, nos períodos de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 1º quinquênio de 23.4.2004 a 22.4.2009 e **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627173

Portaria nº 4871 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-CCRIMJAR (0015162889), Despacho POLITEC-GAB (0015888230), que consta nos autos do Processo n. 0022.498623/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ECIVAL SILVA LEITE**,

Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Matrícula n. 300011656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Ariquemes, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021,** referente ao 5º quinquênio de 3.8.2007a 2.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626206

Portaria nº 4872 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCMA (0015528220), Autorização SEJUS-GGP (0017663952), que consta nos autos do Processo n. 0033.003592/2021-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS FELIX DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021e 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626232

Portaria nº 4870 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016304438),Despacho SESAU-CRH (0018066643), que consta nos autos do Processo n. 0036.073024/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021,** referente ao 4º quinquênio de 6.6.2005 a 5.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625859

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 648 de 17 de junho de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRENILSON NERIZ MELO**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300014935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/21 a 31/03/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC471

Portaria nº 4862 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016758528),Despacho FHEMERON-VPRES (0016762043), que consta nos autos do Processo n. 0052.112658/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KLEUTON DE OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021 e1.1.2022 a 31.1.2022,**referente ao 1º quinquênio de 21.8.2012a 20.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625486

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 647 de 17 de junho de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA ROSA DAHM**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300123763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/21 a 30/04/21).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC472

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 636 de 16 de junho de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERISLADY PINHO FALLER,** , matrícula 300156257, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(09/08/21 a 18/08/21),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/21 a 11/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC473

Portaria nº 4865 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016774380),Despacho SEDUC-GLOT (0017133134), que consta nos autos do Processo n. 0021.113859/2021-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300072037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de**1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 2º quinquênio de27.11.2012 a 26.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625631

Portaria nº 4878 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016811397),Despacho SEDUC-GLOT (0017192327), que consta nos autos do Processo n. 0029.116974/2021-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021,** referente ao 1º quinquênio de 26.7.2013 a 25.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626426

Portaria nº 4882 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMPVMJAR (0017871763),Despacho SEDUC-GLOT (0017755150), que consta nos autos do Processo n. 0029.125869/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, nos períodos de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 1º quinquênio de 13.4.2004 a 12.4.2009 e **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 13.4.2009 a 12.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626838

Portaria nº 4866 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016949132),Despacho SESAU-CRH (0016949132), que consta nos autos do Processo n. 0036.128736/2021-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE SILVA ALENCAR**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 1º quinquênio de 9.6.2004 a 8.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625685

Portaria nº 4889 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017142120),Despacho SEDUC-GLOT (0017324535), que consta nos autos do Processo n. 0029.145340/2021-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ORLANDIN**, Analista Educacional, Matrícula n. 300025257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627118

Portaria nº 4873 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDPPVH (0017156748), Autorização SEJUS-GGP (0018085526), que consta nos autos do Processo n. 0033.146522/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO CARDOSO MATOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021,** referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626261

Portaria nº 4885 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017200494), Despacho SEDUC-GLOT (0017308455), que consta nos autos do Processo n. 0029.149852/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE BRAZ RIBEIRO LUCIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626948

Portaria nº 4888 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017245667), Despacho SEDUC-GLOT (0017332190), que consta nos autos do Processo n. 0029.153323/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA ZÉLIA DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627067

Portaria nº 4876 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017320124), Despacho SEDUC-GLOT (0017680820), que consta nos autos do Processo n. 0029.159012/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIVA MEDEIROS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021,** referente ao 2º quinquênio de 3.4.2008 a 2.4.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626366

Portaria nº 4874 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017330665), Autorização SEJUS-GGP (0017839292), que consta nos autos do Processo n. 0033.159295/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **QUEFREM DA HORA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300129667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021e1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626302

Portaria nº 4880 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017550167), Despacho SEDUC-GLOT (0017621735), que consta nos autos do Processo n. 0029.162083/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMAR SCHALAVIN**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,** referente ao 5º quinquênio de 14.12.2010 a 13.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626495

Portaria nº 4887 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017653587), Despacho SEDUC-GLOT (0017669676), que consta nos autos do Processo n. 0029.162428/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM CASSIANO DA SILVA**, Professor Classe A , Matrícula n. 300009938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,** referente ao 5º quinquênio de 13.1.2015 a 12.1.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627038

Portaria nº 4884 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017568689), Despacho SEDUC-GLOT (0017621016), que consta nos autos do Processo n. 0029.163084/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA MARIA DE ALENCAR**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626923

Portaria nº 4891 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017569517), Despacho SEDUC-GLOT (0017651115), que consta nos autos do Processo n. 0029.163254/2021-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRENI PAZINATO AZEVEDO**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de**1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627191

Portaria nº 4892 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017582350), Despacho SEDUC-GLOT (0017651156), que consta nos autos do Processo n. 0029.163560/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAIRA MOURA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300095859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 1º quinquênio de 9.3.2010 a 8.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018627213

Portaria nº 4881 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017570238),Despacho SEDUC-GLOT (0017651200), que consta nos autos do Processo n. 0029.163694/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626521

Portaria nº 4879 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017527303), Despacho SEDUC-GLOT (0017680702), que consta nos autos do Processo n. 0029.174546/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINÉLIA GOMES BADRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 1º quinquênio de 23.11.2005 a 22.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626459

Portaria nº 4886 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017566021), Despacho SEDUC-GLOT (0017760606), que consta nos autos do Processo n. 0029.177504/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CLEUZA VIANA DA CRUZ**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 5º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626979

Portaria nº 4863 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017627755),Despacho SESAU-CRH (0018098102), que consta nos autos do Processo n. 0050.182196/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 2º quinquênio de20.3.2006 a 19.3.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625542

Portaria nº 4864 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017643152),Despacho SESAU-CRH (0017706194), que consta nos autos do Processo n. 0053.182251/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAIDE DANTAS DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de**1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625597

Portaria nº 4877 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-CEEJAJ (0017651600), Despacho SEDUC-GLOT (0017865145), que consta nos autos do Processo n. 0029.183948/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATALINO DE MOURA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300057289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021,** referente ao 1º quinquênio de 22.12.2004 a 21.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626394

Portaria nº 4867 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAIS-CTFD (0017685228),Despacho SESAU-CRH (0017771390), que consta nos autos do Processo n. 0036.186689/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDELICE TAVARES DE MATOS SOUZA** , Assistente Social, Matrícula n. 300053423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 31.8.2021 e 1.5.2022 a 31.5.2022,**referente ao 3º quinquênio de 17.6.2014a 16.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625758

Portaria nº 4869 de 16 de junho de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018043197),Despacho SESAU-CRH (0018070154), que consta nos autos do Processo n. 0036.213448/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SULAMITA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021,**referente ao 5º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018625847

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **288/2021/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.445232/2020-38.** Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" - Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros". Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47 e 48 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO. Valor Estimado: **R$ 7.768.914,35**. Data de Abertura: **24/06/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de junho de 2021.
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018498677

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **185/2021/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0049.210521/2020-79**. Objeto: Sistema de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, visando atender a demanda de procedimentos de Cirurgia Cardíaca deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. Licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de

todos os interessados, método de disputa: **ABERTO.** Valor Estimado: **R$ 119.614,56**. Data de Abertura: **30/06/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018639691

AVISO

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço POR LOTE – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0025.392453/2020-25.**
OBJETO: Contratar empresa especializada em transporte hidroviário (Barco), com partida e chegada da cidade de Porto Velho - RO, em atendimento ao fomento da produção agrícola ribeirinha e seus respectivos produtores, nos trechos do Rio Madeira, Rio Preto e Rio Machado.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro designado pela **SUPEL/RO, por força das disposições contidas na Portaria Nº 87/SUPEL-CI de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 21 de julho de 2020**, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório, conforme segue:
Em resposta a impugnação da empresa sobre as exigências conflitantes com a capacidade mínima e máxima para transportar passageiros e cargas no barco, temos a declarar que foi realizada a correção do item 6.2., conforme o item 3.3.1.
Diante dos fatos para melhor entendimento evitando assim quaisquer dúvidas quanto ao pleito, o Pregoeiro decide inserir no íntegra Termo de Referência com a respectiva alteração na íntegra.
Os demais questionamentos foram indeferidos.
Informamos que as respostas de pedidos de esclarecimentos e impugnação estão disponíveis na íntegra no site da Supel www.supel.ro.gov.br**.**
Fica alterada a abertura do certame para o dia **01 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF),** através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone
(69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaásnovos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Porto Velho, 18 de junho de 2021
Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0018677106

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 805/2020
PROCESSO Nº 0019.346917/2020-19
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional)**, a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC **,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional)** , a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Base Legal: art. 40, III e art. 87, I, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, **garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida** .
9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO)**.
9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.
9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos temos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a.Inexecução total ou parcial do contrato;
b.Apresentação de documentação falsa;
c.Comportamento inidôneo;
d.Fraude fiscal;
e.Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.10.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
9.12. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança

na forma prevista em lei.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais .
9.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo*, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
PC - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
FUNRESPOL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0019.346917/2020-19 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 805/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/06/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 11x13cm - Natural; U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0 cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kfraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 120 g/m2; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 11x13cm / internas: 7x8,5cm; Cor: natural.	5,00	CX	RADEX	R$ 340,83	R$ 340,83	0,00	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0002	Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 25x35cm - Natural U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kfraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno Gramatura Mínima: 120 g/m2; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 25x35cm / internas: 21x29,7cm (ofício); Cor: natural.	5,00	CX	RADEX	R$ 884,00	R$ 884,00	0,00	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	Envelope de Papelaria Saco 22x32cm - Branco (A4); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: branca	38,00	CX	ROMITEC	R$ 87,48	R$ 75,94	-13,19	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0004	Envelope de Papelaria Saco 17x25cm - Branco ("P"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: branca	26,00	CX	ROMITEC	R$ 72,85	R$ 51,49	-29,32	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0005	Envelope de Papelaria Saco Kraft 22x32cm - Natural (A4); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: natural.	208,00	CX	GPK	R$ 57,14	R$ 46,10	-19,32	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda

006	Envelope de Papelaria Saco Kraft 17x25cm - Natural ("P"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: natural.	48,00	CX	SCRITY	R$ 42,00	R$ 36,46	-13,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
007	Envelope de Papelaria Saco Kraft 25x35cm - Natural ("M"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 25x35,3cm; Cor: natural.	59,00	CX	GPK	R$ 57,14	R$ 54,66	-4,34	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda

008	Envelope de Papelaria Saco Kraft 31x41cm - Natural ("G"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 31x41cm; Cor: natural.	27,00	CX	ROMITEC	R$ 79,17	R$ 79,17	0,00	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
009	Envelope de Papelaria Saco Kraft Autocolante 11x17cm - Natural; U.F.: Caixa c/ 250 unid. Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação/Material: em papel kfraft c/ fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 11x17cm; Cor: natural.	20,00	CX	SCRITY	R$ 436,46	R$ 436,46	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
010	Envelope Protetor de Papel p/ CD/DVD c/Janela - Branco; U.F.: Embalagem c/500 unid. Aplicação: armazenar e transportar CD/DVD; Modelo: c/ aba e janela transparente; Fabricação/Material: em papel offset e papel filme incolor; Dimensões (LxA): 125x142mm; Cor: branca/cristal.	12,00	PCT	CELUCAT	R$ 721,00	R$ 721,00	-1,39	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
011	Etiqueta Adesiva BOPP 50x30x02mm - Branca Fosca; U.F.: Rolo c/ 2000 unidades Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m² iâmetro Rolo: 1"; Fabricação/Material: - Etiqueta (BOPP): filme de polipropileno branco fosco, bi-orientado, c/ top coating em uma das faces e alta resistência à tração mecânica e à intempéries (ideal p/ impressão por termotransferência - Ribbon) - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m² (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão) - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon) Cor: branca fosca.	10,00	ROLO	CAMASSO	R$ 378,78	R$ 378,78	0,00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
012	Etiqueta Adesiva COUCHÊ 50x30x02mm - Branca Fosca; U.F.: Rolo c/ 2000 unidades Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m² Diâmetro Rolo: 1"; Fabricação/Material: - Etiqueta: em papel couchê (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon) - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m² (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão) - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon) Cor: branca fosca.	10,00	ROLO	CAMASSO	R$ 378,78	R$ 378,78	0,00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

013	Etiqueta INK-JET/ LASER 23x37mm 300 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 12 folhas (25 etiquetas por folha = 300 etiquetas) Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.	14,00	UND	COLACRIL	R$ 15,42	R$ 14,70	-4,67	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
014	Etiqueta INKJET/ LASER 46X77mm Carta 100 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 10 folhas (25 etiquetas por folha = 100 etiquetas) Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.	105,00	UND	POLIFIX	R$ 22,65	R$ 20,28	-10,46	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda

0015	Etiqueta p/ INKJET/LASER 50x101mm Carta 250 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 25 folhas (10 etiquetas por folha = 250 etiquetas) Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: Carta (216 x 279mm); Dimensões Etiqueta (LxA): 101,6x50,8mm; Cor: branca	105,00	UND	POLIFIX	R$ 22,68	R$ 16,38	-27,78	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda
0016	Carimbo Datador Autoentintado - 04 Fitas Formato: retangular Mecanismo: autoentintado Datador: manual Modelo: data alfa numérica em português c/ 04 fitas (ex.: "16 AGO 2018") Dimensões Caracteres: 4x25mm Fabricação/Material: estrutura plástica Cor da tinta: preta.	10,00	UND	COLOP.	R$ 70,08	R$ 68,00	-2,97	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0017	Lâmina p/ Estilete 18mm; U.F.: Estojo c/ 10 unidades Lâmina Larga; Forma: reta segmentada; Fabricação/Material: em aço carbono; Dimensões (LxA): 108x18mm; Espessura Mínima: 0,3 mm.	11,00	UND	BRW	R$ 5,04	R$ 4,08	-19,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0018	Perfurador de Papel 02 Furos 20 fls - Preto Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 20 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador plástico; Cor: preta.	350,00	UND	LYKE	R$ 25,90	R$ 16,57	-36,02	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda
0019	Perfurador de Papel 02 Furos 35 fls - Preto Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 35 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador em aço inoxidável ou plástico; Cor: preta.	230,00	UND	LYKE	R$ 29,84	R$ 29,80	-0,13	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda
0020	Prancheta Poliestireno c/ Prendedor Metálico A4 Dimensões (LxA): 230x320mm Tamanho: A4 (Ofício) Modelo: c/ cantos arredondados Fabricação/Material: em poliestireno c/ prendedor metálico livre de rebarbas Espessura Mínima: 3mm Cor: fumê	140,00	UND	WALEU	R$ 16,14	R$ 15,36	-4,83	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0021	Régua Acrílica 30cm - Cristal; U.F.: Caixa c/ 24 unidades Tipo: reta - Comprimento: 30 cm Largura Mínima: 3,4 cm Escala: centímetro e milímetro Fabricação/Material: em poliestireno transparente Espessura Mínima: 3 mm Cor: cristal Exigência: produto certificado pelo INMETRO	24,00	CX	WALEU	R$ 59,93	R$ 56,63	-5,51	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0022	Tesoura Multiuso Inox 21cm - Preta Modelo: c/ anel destro 03 dedos Lâmina: reta c/ ponta Comprimento: 21 cm Fabricação/Material: rebite e lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno Cor: preta	420,00	UND	LYKE	R$ 38,75	R$ 5,68	-85,34	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda
0023	CD-R 700 MB 52X, U.F.: Embalagem c/ 50 unidades Aplicação: gravação de áudio e dados Óptica: gravável Capacidade de Armazenamento: 700Mb e 80 minutos Velocidade de Gravação: 52X	59,00	PCT	MULTILASER	R$ 43,07	R$ 42,07	-2,32	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0024	DVD-R 4, 7GB 16X, U.F.: Embalagem c/ 50 unidades Aplicação: gravação de áudio e dados Óptica: gravável Capacidade de Armazenamento: 4,7 GB e 120 minutos Velocidade de Gravação: 16X Cores aceitáveis: roxo ou chumbo	58,00	PCT	MULTILASER	R$ 65,13	R$ 38,92	-40,24	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291
0025	Pen Drive USB 2.0 4GB Modelo: compacto; Capacidade: 4GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	80,00	UND	ARTPROMO	R$ 18,93	R$ 17,41	-8,03	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
0026	Pen Drive USB 2.0 16GB Modelo: compacto; Capacidade: 16GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	153,00	UND	ARTPROMO	R$ 25,53	R$ 23,55	-7,76	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
0027	Pen Drive USB 2.0 32GB Modelo: compacto; Capacidade: 32GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	10,00	UND	ARTPROMO	R$ 44,74	R$ 43,35	-3,11	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
0028	Pen Drive USB 2.0 64GB Modelo: compacto; Capacidade: 64GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	30,00	UND	ARTPROMO	R$ 73,79	R$ 67,22	-8,90	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

0029	Alfinete p/ Mapa - Sortido; U.F.: Estojo c/ 100 unidades ITEM 148 - ALFINETE P/ MAPA - SORTIDO Formato: redondo (bolinha) Cabeça: não inferior a 9 mm Comprimento: 12 a 17 mm Fabricação/Material: cabeça em poliestireno e alfinete metálico Cor: cores sortidas	10,00	UND	BRW	R$ 8,86	R$ 8,86	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0030	Apagador de Quadro Branco c/ Compartimento p/ 02 Pincéis - Preto Modelo: c/ compartimento p/ dois pincéis parcialmente coberto ForFabricação/Material: corpo de plástico c/ base de feltro 2 mm Dimensões (LxAxP): 145x28x60mm Cor: pretamato: anatômico	50,00	UND	CARBRINK	R$ 7,43	R$ 7,40	-0,40	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda
0031	Percevejo Sortido; U.F.: Estojo c/ 50 unidades Tipo: tachinha Formato: circular Cabeça: não inferior a 9 mm Fabricação/Material: em latão c/ revestimento plástico Cor: cores sortidas	20,00	UND	BRW	R$ 12,95	R$ 2,40	-81,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

0032	Abraçadeira Nylon 2,5x20cm - Branca; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades Modelo: serrilhada, autotravante Dimensões (LxA): 2,5x20cm (tolerância 10%) Fabricação/Material: em nylon 6.6 autoextinguível Espessura Mínima: 1,1mm Tensão Mínima: 8KG/F Temperatura de Operação: -20°C a 80°C até 150°C em picos Diâmetro Amarração: - mínimo: 2mm / máximo: 50mm Cor: branca Legislação: testes conforme norma SAEAS 23190	141,00	PRIGCORTAN	R$ 11,33	R$ 11,10	-2,03	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0033	Lacre de Segurança Numerado 23cm - Azul; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades Uso: em malotes diversos Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado) Gravação: numeração seqüencial Fabricação/Material: em nylon Comprimento: 23 cm Cor: azul	100,00	QUPALYCLACTRES	R$ 18,48	R$ 17,50	-5,30	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
0034	Lacre de Segurança Numerado 23cm - Vermelho; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades Uso: em malotes diversos Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado) Gravação: numeração seqüencial Fabricação/Material: em nylon Comprimento: 23cm Cor: vermelha	52,00	QUPALYCLACTRES	R$ 18,48	R$ 17,50	-5,30	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
0035	Base de Corte Multiuso 60x43cm Aplicação: cortar papéis, E.V.A, cartões Modelo: dupla face Tamanho: A2 Tecnologia: "autorregeneração" (permite que as superfícies cortadas voltem a forma após vários cortes) Graduações: em ambos os lados em centímetros, polegadas e ângulos Fabricação/ Material: em borracha Espessura Mínima: 2mm Dimensões (LxA): 60x43cm	2,00	UND	KIT	R$ 109,90	R$ 109,00	-0,82	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	GETÚLIO VARGAS, 1821-A, KM1, -	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 3221-2980
40.861.948/0001-56	Príncipe da Beira Comércio e Serviços Ltda	Rua Anari, 5358 , Bairro floresta, -	PORTO VELHO - RO	Udson Vieira dos Santos	000.257.962-67	69 99339-7557 69 99232-1969
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
40.849.731/0001-20	ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291	Rua Abnatal Bentes de Lima, nº 770, Bairro Agenor de Carvalho, -	PORTO VELHO - RO	ALEX AUGUSTO FRAGA	716005582-91	(69) 98431-8698
12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Rua Amorim, 130 - Jardim Canaã	SAO PAULO - SP	Leandro Alves Camasso	224.700.518-78	(11) 5567-7200
29.981.443/0001-92	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Av. Emilio Ribas , 820 - Jardim Tijuco	GUARULHOS - SP	Sandra Aparecida Pelligotti	060.180.118-08	(11) 4386-0919
36.706.134/0001-70	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	Rua Fernando França Campos, 117, SÃO BENTO, -	BELO HORIZONTE - MG	PATRICIA AZEVEDO MIRANDA	465.315.216-00	.(31) 3293-2543/ (31) 99612-3469

Protocolo 0018649638

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021
PROCESSO Nº 0041.475992/2020-09

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (Equipamento de proteção individual e higienização), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, notadamente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (Equipamento de proteção individual e higienização), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, notadamente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado, no endereço de entrega Av. Farquar, nº 2986 -Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos, 1º piso, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda a sexta feira, das 07hs30min às 13hs30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida;**

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024/2019.
1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDI - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0041.475992/2020-09 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 153/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - SEDI**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF.%	DETENTORA
0001	MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirúrgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Caixa com 50 unidades.	748,00	CAIXA	MIRALUPA	R$ 17,00	R$ 15,24	-10,35	MIRAZABE COMERCIO SERVICOS TECNICOS EIRELI

002	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades tamanho M.	36,00	CAIXA	INUGARD	R$ 82,94	R$ 81,53	-1,70	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
003	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades tamanho G.	23,00	CAIXA	INUGARD	R$ 83,38	R$ 76,69	-8,02	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
004	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Embalagem de 500 ml.	613,00	UND	SANTA CRUZ	R$ 6,29	R$ 6,29	0,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
005	ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% LITROS acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, tenha aprovação do Inmetro. Embalagem de 1 litro.	1.461,00	LT	CICLO FARMA	R$ 5,94	R$ 5,94	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
006	ALCOOL LÍQUIDO 54% - ÁLCOOLETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. Embalagem de 1 litro.	108,00	LT	SANTA CRUZ	R$ 5,49	R$ 5,49	0,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
007	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	15,00	UND	XIANDE TECHNOLOGY	R$ 116,37	R$ 113,97	-2,06	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	RUA: PEDRO DE ANDRADE, 29 -	SAO PAULO - SP	HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM	386.985.658-08	(11)2013-2730/ 4117-2314/ 98746 -8354
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CONCEICAO	LONDRINA - PR	AILTON APARECIDO DA COSTA	539.089.5398-7	4333543621
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223- 1212
34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Elias Gorayeb, 2065 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	Alexsandra Acosta Mendes	783.126.632-15	(69) 3221- 2222/ 99321-4257
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Rua Cardeal, Conj 03 , 640 -	CAIEIRAS - SP	Richard Antonio Bento	261.635.828-02	(11) 4441-8838 / 4441-8761 / 94509-2300

Protocolo 0018660392

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 30/2021

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/RO ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade n.º 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/RO**, CNPJ n° 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n° 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu

Presidente, Desembargador Senhor **PAULO KIYOCHI MORI**, portador da cédula de identidade RG n° 9.552.600 SSP/SP e inscrito no CPF n° 006.734.148-92, nesta cidade de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidades do imóvel e das edificações ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, para sua devida utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel está matriculado sob o nº 33.537 e encontra-se em processo de regularização perante o 2º Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, com fundamento no Termo de Transferência (doação) firmado com a União, localizado no lote de terras nº 0294, quadra 044, no setor 03, situado na Avenida Rogério Weber, n.º 2028, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado e sua devolução ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, manifestado desinteresse expresso, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, na pessoa do seu Presidente, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado para sediar a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON ou ser conferida outra destinação que seja conveniente ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, dentre as suas atribuições e atividades.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode serrescindido e devolvido a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, através de manifestação expressa, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 10 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
PAULO KIYOCHI MORI
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0018507694

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 31/2021

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/RO ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade n.º 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ/RO**, CNPJ n° 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n° 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Senhor **PAULO KIYOCHI MORI**, portador da cédula de identidade RG n° 9.552.600 SSP/SP e inscrito no CPF n° 006.734.148-92, nesta cidade de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, para a utilização do imóvel.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertence ao Estado de Rondônia está matriculado sob o nº 42.446 no 1º Registro de Imóveis de Cacoal/RO e encontra-se localizado no lote de terras nº 03 unificado, quadra 20, no setor 03, situado na Avenida Cuiabá com a Rua Anísio Serrão e com a Rua dos Pioneiros, na cidade de Cacoal/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado e sua devolução ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, manifestado desinteresse expresso, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, na pessoa de seu Presidente, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado para sediar o Novo Fórum da Comarca de Cacoal, atendendo o interesse público, a conveniência e oportunidade ou ser conferida outra destinação que seja conveniente ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, dentre as suas atribuições e atividades.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode serrescindido e devolvido a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, através de manifestação expressa, em analogia ao §4°, do art. 79, do Decreto-Lei n° 9.760/46.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 10 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
PAULO KIYOCHI MORI
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0018507448

Portaria nº 68 de 17 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 16/2021/SEPAT-ENG (0018608728) datado em 16 de Junho de 2021, que consta nos autos dos processos 0064.257420/2021-54;

Mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

RESOLVE:

CONCEDER os dias de folga referente ao serviço eleitoral ao servidor relacionado abaixo:

Caique Santana Brito, certidão id. 0018608941, marcando 4 (quatro) dias para o período dos dias 22/06/2021 a 25/06/2021.

Atenciosamente,

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Recursos Humanos - SEPAT
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0018642846

SEFIN

EDITAL Nº 4/2021/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20212906300166

Sujeito Passivo: FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.927.067/0001-86

Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20212906300203
Sujeito Passivo: FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.927.067/0001-86
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20202906300356
Sujeito Passivo: DIOGO G CAMARGO
CNPJ/CPF: 30.062.245/0001-04
Município: Sapezal - MT
- Auto de Infração: 20212906300087
Sujeito Passivo: AIMEE COMÉRCIO ATACADISTA DE MODA LTDA
CNPJ/CPF: 21.664.228/0001-56
Município: São Paulo - SP
- Auto de Infração:20202906300488
Sujeito Passivo: F P V TRANSPORTES.
CNPJ/CPF: 32.147.531/0001-06
Município: Rio Branco - AC
Vilhena/RO, 14 de junho de 2021.

André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena
Matrícula: 30005014

Protocolo 0018542842

EDITAL Nº 6/2021/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 16.06.2021.

Pelo presente Edital nº 006/2021/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20203000100047.
Suj. Passivo :VMC Comércio de Material para Construção Eireli.
CNPJ/MF: 30.436.198/0001-11.
2.Processo nº: 20203000100084.
Suj. Passivo: W. W. A.de Castro Ltda.
CNPJ/MF: 37.742.611/0001-15.
3.Processo nº: 20202900100234.
Suj.Passivo:Eliete da Costa Rosário 90978633253.
CNPJ/MF: 31.364.133/0001-70.
4. Processo nº: 20202900100263.
Suj.Passivo:Eliete da Costa Rosário 90978633253.
CNPJ/MF: 31.364.133/0001-70.
5.Processo nº: 20213000100079.
Suj. Passivo: J M Yamori Ltda.
CNPJ/MF: 39.680.354/0001-60.
6.Processo nº: 20213000100086.
Suj. Passivo: A. Batista Viana Eireli.
CNPJ/MF: 63.755.060/0001-34.
7.Processo nº: 20213000100087.
Suj. Passivo: Josimar Monteiro Carvalho-ME.
CNPJ/MF: 10.328.879/0001-59.
8.Processo nº: 20213000100088.
Suj. Passivo: M.de F. M. S. Menin-ME.
CNPJ/MF: 04.017.689/0001-18.
9.Processo nº: 20213000100089.
Suj. Passivo: D. dos Santos Bezerra-EPP.
CNPJ/MF: 20.558.694/0001-94.
10.Processo nº: 20213000100090.
Suj.Passivo:Francisco Rodrigues de Albuquerque -ME.
CNPJ/MF: 18.284.369/0001-39.
11.Processo nº: 20213000100099.
Suj.Passivo:Abdias Gomes de Araújo ME.
CNPJ/MF: 15.829.807/0001-09.
12.Processo nº: 20212700100113.
Suj.Passivo:Madeireira Central Norte Eireli.
CNPJ/MF: 17.937.898/0001-21.

13.Processo nº: 04800018150010000027950201903 DEF20192500100060-COMPROT 10240720952201992.
Suj.Passivo:Latina Comércio de Madeiras Eireli.
CNPJ/MF: 17.714.025/0001-50.
14.Processo nº: 04800018150010000028140201974 DEF20192500100051-COMPROT 10240720954201981.
Suj.Passivo:Indústria e Comércio Nova Samuel Ltda.
CNPJ/MF: 17.681.642/0001-04.
15.Processo nº: 04800018150010000028280201942 DEF20192503600008-COMPROT 10240721094201901.
Suj.Passivo:L. G. L. Comércio Atacadista de Materiais de Construção Eireli.
CNPJ/MF: 84.571.041/0001-28.
16.Processo nº: 04800018150010000028411201991 DEF20192500100063-COMPROT 10240721178201937.
Suj.Passivo:W.P. Campos Comércio de Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 16.706.466/0001-47.
17.Processo nº: 04800018150010000028606201931 DEF20192500600020-COMPROT 10240721272201996.
Suj.Passivo:Boas Materiais de Construção Ltda-ME.
CNPJ/MF: 17.043.766/0001-56.
Porto Velho-RO,16 de junho de 2021.

Orlando Barbonaglia da Silva
Agente de Rendas
1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 0018616718

Portaria nº 401 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84** , para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0018657051

Portaria nº 402 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000637 e 000638 - Processo SEI nº. 0030.245397/2021-42.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R$3.000,00
339039-96R$2.000,00
Total R$5.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0018657116

Instrução Normativa nº 43/2021/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1ºO imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2ºAplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	**02.01.01**	**cb**	**3.608,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.540,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Boi gordo	**02.01.02**	**cb**	**5.672,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	5.482,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	**02.01.03**	**cb**	**2.300,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.250,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	**02.01.04**	**cb**	**2.520,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.488,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	**02.01.05**	**cb**	**2.900,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.900,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino fêmea 25 a 36 meses	**02.01.06**	**cb**	**2.950,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.950,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino fêmea acima de 36 meses	**02.01.07**	**cb**	**3.000,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.000,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, macho, 0 a 8 meses	**02.01.08**	**cb**	**2.800,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.700,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, macho, 9 a 12 meses	**02.01.09**	**cb**	**3.000,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.894,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino macho 13 a 24 meses	**02.01.10**	**cb**	**3.300,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.200,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino macho 25 a 36 meses	**02.01.11**	**cb**	**3.630,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.550,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino macho acima de 36 meses	**02.01.12**	**cb**	**3.960,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.900,00	036/ 2021	01/ 06/2021
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	**02.01.13**	**cb**	**1.648,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	1.616,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	**02.01.14**	**cb**	**1.840,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.000,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	**02.01.15**	**cb.**	**2.168,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.710,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	**02.01.16**	**cb.**	**2.780,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.780,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	**02.01.17**	**cb**	**2.780,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.780,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	**02.01.18**	**cb**	**2.040,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	1.976,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	**02.01.19**	**cb**	**2.590,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.159,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	**02.01.20**	**cb**	**2.590,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	2.159,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	**02.01.21**	**cb**	**2.590,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.130,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	**02.01.22**	**cb**	**2.896,00**	043/ 2021	01/ 07/2021	3.130,00	036/ 2021	01/ 06/2021
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							

Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II

PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I

PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1ºNos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2ºNas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3ºNas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012

Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único.Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV

ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012

Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012

Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018

Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	**Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.**
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.

PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II

CORTES

TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M

1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ªLâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLESMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr. R$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até1,80 M	1.1							

DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		

DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80MDO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012

LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DEMADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor

SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

PARTE III
VALORES

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

PESO: carga em toneladas;

1. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
2. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	**Coluna B**
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49

3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1ºA distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2ºNa hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3ºAs prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4ºNos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5ºQuando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6ºNa falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7ºA base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653

Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé doArarí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55

Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313

Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçáras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 036/2021/GAB/CRE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0018643953

Portaria nº 394 de 16 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando 120 (0018339361) e Justificativa SEFIN-TATE (0018500684), datado em 10 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.237422/2021-14.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **JOEB RODRIGUES NERY,** matrícula nº 300000385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (12/07/21 a 21/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(10/01/22 a 19/01/22).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018623740

Portaria nº 395 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (0018410265) e Justificativa SEFIN-TATE (0018501090), datado em 10 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.242846/2021-09.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ERIMAR MARIA LIMA ALVES,** matrícula nº 300023975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (21/06/21 a 10/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(25/10/21 a 13/11/21).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018640858

Portaria nº 397 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0018458573) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0018459018), datado em 09 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.246589/2021-76.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ITALO SOMBRA OHATA,** matrícula nº 300100112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (15/03/21 a 03/04/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(14/06/21 a 03/07/21).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018643245

Portaria nº 396 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-4DRCAC (0018418134) e Justificativa SEFIN-4DRCAC (0018418144), datado em 08 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.243458/2021-37.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 300098323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (21/07/21 a 30/07/21), (08/12/21 a 17/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(03/01/22 a 22/01/22).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018641673

Portaria nº 399 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-6DRARI (0018514159), datado em 11 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.250681/2021-31.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JULIANA FURINI REGINATO,** matrícula nº 300115025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(11/07/21 a 30/07/21), (13/09/21 a 22/09/21).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018652944

Portaria nº 400 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (0018470378) e Justificativa SEFIN-6DRARI (0018472638), datado em 09 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.247504/2021-77.

RESOLVE:

I – **RETIFICADO** os termos da Portaria nº 705 de 15/10/2020, publicado no DOE/RO nº 204 de 19/10/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA,** matrícula nº 300160782, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, marcada para os períodos de 14/12/2020 à 23/12/2020, 03/02/2021 à 12/02/2021 e 19/07/2021 à 28/07/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 14/12/2020 à 23/12/2020, 03/02/2021 à 12/02/2021 e 19/07/2021 à 28/07/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10
	19/ 07/2021 a 28/07/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 14/12/2020 à 23/12/2020, 03/02/2021 à 12/02/2021 e 19/07/2021 à 28/07/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 à 23/12/2020	10
	13/ 09/2021 à 22/09/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***04/12/2020 à 13/12/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018656417

Portaria nº 398 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP (0018471064) e Justificativa SEFIN-2DRJIP (0018512560), datado em 11 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.247605/2021-48.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JUSCELIO LIMA DE SOUSA,** matrícula nº 300023986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (21/06/21 a 20/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(21/06/21 a 30/06/21), (18/08/21 a 27/08/21), (08/12/21 a 17/12/21).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018650770

SESDEC

Portaria nº 451 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Parecer 4676/2018/SEGEP-ASTEC (3955769), Despacho SEPOG-ASTEC (0018051451) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018585184) do Processo Sei nº. 0019.303269/2018-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **JACK FELINTO DA SILVA** , Agente de Polícia, matrícula 300061277, lotado na DRACO/DEI/PC/RO, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018621085

Portaria nº 470 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 990/2021/SEGEP-ASTEC (0017013096), Despacho SEPOG-ASTEC (0018103534), Declaração SESDEC-GEPLAN (0018587337) do Processo Sei nº 0019.471636/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA** , Escrivã de Polícia, matrícula 300061340, lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018658680

Portaria nº 467 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Informação 1192/2021/SEGEP-ASTEC (0017330354), Despacho SEPOG-ASTEC (0018192445), Declaração SESDEC-GEPLAN (0018581743) do Processo Sei n.º 0019.120881/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 3º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **ADRIANO DE SOUZA MARQUES**, Agente de Polícia, matrícula 300059997, lotado na 6ª Delegacia de Polícia, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018655581

Portaria nº 463 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1050/2021/SEGEP-ASTEC (0017122100), Despacho SEPOG-ASTEC (0018144402) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018585739) do Processo Sei nº. 0019.154508/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA** , Agente de Polícia, matrícula 300059996, lotado na Corregedoria da Polícia Civil, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018650342

Portaria nº 459 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de maio de 2021 (0018201259) e Despacho PC-NPAG (0018365544) do Processo nº 0019.193013/2021-57;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor ROBSON FERREIRA DA SILVA,Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300148531, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018647338

Portaria nº 458 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de maio de 2021 (0018197611) e Despacho PC-NPAG (0018367769) do Processo nº 0019.189844/2021-24;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor ALISSON RODRIGUES MADEIRA,Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300145874, lotado naPC-DP1CJB do município de CUJUBIM/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018645686

Portaria nº 457 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de maio de 2021 (0018198106) e Despacho PC-NPAG (0018367349) do Processo nº 0019.187628/2021-44;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor DANIEL DINIZ DALSECO, Delegado de Polícia, matrícula nº 300148584, lotado no Departamento de Flagrantes – PC- DEFLAG/PVH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018643552

Portaria nº 465 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEI (0018438650), a Portaria nº 188 GRH-SESDEC (0018652069) e o Memorando 364 (0018440674) do processo SEI n° 0037.245027/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **3º SGT PM RE 100076764 CLAUDIO DA SILVA MATOS,** lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, do período de 11 a 30.07.2021, referente ao exercício de 2020, para o período de **11 a 30.09.2021 (20 dias)**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018652205

Portaria nº 452 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, .

Considerando o Memorando 199 (0018419419), o Despacho SESDEC-GAB (0018419640) e a Portaria 443 - GRH-SESDEC (0018634573) do Processo SEI nº 0037.242187/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a Designação, no período de **07 a 11.06.2021**, o servidor **DPC EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, matrícula 300105798, para responder pela Chefia do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA, Chefe de Núcleo, que estará em recesso remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018634503

Portaria nº 453 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 189 (0018262770) e o Memorando 190 (0018270356) e Portaria 442 (0018576097) do Processo SEI nº 0037.231229/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 442/2021/SESDEC-GRH de 15 de junho de 2021, que remarca as férias regulamentares do servidor **SILNEI BATISTA FIGUEIRA,** Chefe de Núcleo, matrícula 3000164474, lotado na Gerencia de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, de **22.06 à 21.07.2021 (30 dias),** referente ao Exercício 2021, para ser usufruída de **01 à 30.12.2021 (30 dias)**.

ONDE SE LÊ:

"matrícula 3000164474"

LEIA-SE:

"matrícula 300164474"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018636532

Portaria nº 460 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de maio de 2021 (0018199479) e Despacho PC-NPAG (0018366452) do Processo nº 0019.193634/2021-31;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidorMAYCKON DOUGLAS PEREIRA,Delegado de Policia Civil, matrícula nº 300148445, lotado na 1ª Delegacia de Políciade Cerejeiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018648665

Portaria nº 461 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de maio de 2021 (0018191769) E Despacho PC-NPAG (0018368043) do Processo nº 0019.193831/2021-50;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA,Delegado de Policia Civil, matrícula nº 300148440, o qual exerce suas atividades no Departamento de Flagrantes - DEFLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018649521

Portaria nº 462 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1906/2021/SEGEP-ASTEC (0018206510), Despacho SEPOG-ASTEC (0018612206) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018591266) do Processo Sei nº. 0037.118284/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 4º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO,** Escrivão de Polícia, matrícula 300017852, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018649993

Portaria nº 464 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1907/2021/SEGEP-ASTEC (0018207011), Despacho SEPOG-ASTEC (0018456540) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018587880) do Processo Sei nº. 0037.119222/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 4º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Perita Papiloscopista, matrícula 300021728, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018652077

Portaria nº 466 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1408/2021/SEGEP-ASTEC (0017589014), Despacho SEPOG-ASTEC (0018564497) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018654884) do Processo Sei nº. 0037.145463/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor 2° SGT BM RE 200002890 **JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Bombeiro Militar, servindo atualmente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018654589

Portaria nº 468 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1410/2021/SEGEP-ASTEC (0017589514), Despacho SEPOG-ASTEC (0018562754) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018655656) do Processo Sei nº 0037.115688/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **Major QOPM RE 10007707 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** , Policial Militar, servindo atualmente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em Porto Velho/RO, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018656567

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 169/2021/SUPEL, tipo menor preço por lote, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada serviços de: Instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação de condicionadores de ar, do sistema de climatização das unidades da Capital e interior do Estado pertencentes à SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 0037.304712/2020-30 de acordo com o Termo de Adjudicação (0018506014) Grupos 1 e 3, Ata do Pregão Eletrônico nº 169/2021 (0018412402), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R$ 229.436,15** (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), em favor da empresa **FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI** , inscrita no CNPJ nº: 29.811.993/0001-63, para os Grupos: 1 e 3 pelo critério de melhor lance, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018534227

Portaria nº 472 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação 1421/2021/SEGEP-ASTEC (0017597365), Despacho SEPOG-ASTEC (0018072906) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018586143) do Processo Sei n.º 0022.106400/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **LORENI ISABEL LENA**, Agente de Criminalística, matrícula 300059815, no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018667544

Portaria nº 477 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de junho de 2021 (0018398109) e Despacho PC-NPAG (0018544462) do Processo nº 0019.236198/2021-00;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138495, lotada naPC-DERCCMAPVH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018674082

Portaria nº 473 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando Informação 1296/2021/SEGEP-ASTEC (0017447424), Despacho SEPOG-ASTEC (0018069434) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018644571) do Processo Sei n.º 0004.110061/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, ao servidor **2º SGT BM RE 200007254 LEANDRO FRANÇA ROSSENDY**, lotado no 1° Subgrupamento de Bombeiros, em Vilhena/RO, fundamentado no §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012 e nos termos dos artigos 15 e 16, inciso II, c/c § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018667639

PM

Portaria nº 5015 de 09 de junho de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade

PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100065646 CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme oAto Concessório de Reserva Remunerada, Ato n.205/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de julho de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018475820

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DO TIPO BATERIAS PARA A ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.410352/2020-83,com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	06.032.137/ 0001-04	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	R$ 44.308,29	R$ 36.553,14
2	06.032.137/ 0001-04	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	R$ 14.676,90	R$ 14.420,00
3	28.697.784/ 0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R$ 3.528,14	R$ 2.815,56
6	34.770.156/ 0001-73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP	R$ 61.623,00	R$ 61.500,00
TOTAL			**R$ 124.136,33**	**R$ 115.288,70**

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R$ 115.288,70** (cento e quinze mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos), de um total estimado de **R$ 124.136,33** (cento e vinte quatro mil e cento e trinta seis reais e trinta e três centavos).

Por fim, ressalto que os **itens 04, 05 e 08** restaram *fracassados*, pois estavam com os valores ofertados acima do estimado pela Administração Pública, ressaltando que o **item 07** foi declarado *deserto*, uma vez que nenhuma empresa anexou proposta para o mesmo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0018670531

CBM

Portaria nº 686 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre Designação de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de **21 de junho 2021**, o **1º TEN BM** RE 0253-9 **LINDONEI** DE SOUZA CONCEIÇÃO, para responder pelo comando do 2º Grupamento de Bombeiro Militar de Ji-Paraná, até a data de **05 de julho de 2021**.

Art. 1º Designar, a contar de **21 de junho 2021**, o **1º TEN BM** RE 0253-9 **LINDONEI** DE SOUZA CONCEIÇÃO, para responder pela Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná - DAT/JIP, até a data de **04 de julho de 2021**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 17 de junho de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018650147

PC

Portaria nº 754 de 17 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 157586 01 55 2021 2 00005 096 0001296 74 (0018117240) do Processo nº 0019.218592/2021-58.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **23.04.2021 a 30.04.2021**, ao servidor **ÁDISSON GOMES BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059993, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA - DEI, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018649360

Portaria nº 755 de 17 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2021 4 00073 009 0027232 11 (0018117240) do Processo nº 0019.218592/2021-58;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.04.2021 a 15.04.2021**,a servidora **AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO ,** ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, matrícula nº 300021675, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no Município de Ji-Paraná, em razão do falecimento do seu genitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018650256

Portaria nº 756 de 17 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095687 01 55 2021 4 00121 120 0061513 28Certidão (0018117240) do Processo nº 0019.218592/2021-58;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **19.04.2021 a 26.04.2021**,a servidora **CICERA REGI ALVES SOBRINHO,** ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, matrícula nº 300060155, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal, em razão do falecimento do seu cônjuge.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOAUD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018650444

Portaria nº 758 de 17 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096099 01 55 2021 4 00014 119 0004791 81 Certidão (0018117240) do Processo nº 0019.218592/2021-58;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.04.2021 a 10.04.2021**,a servidora **NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA ,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012182, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil no Município de Presidente Médice, em razão do falecimento do seu cônjuge.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018659788

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.420195/2020-85**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0017598497), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Sidnei Fernandes Fraga Matrícula: 300137053, da Casa de Prisão Semi-aberto de Rolim de Moura**,**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017817725

Portaria nº 1752 de 16 de junho de 2021

A Assessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional**PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - PANDINHA**, conforme Memorando SEJUS-PANDINHA (0017732192) bem como o fiscal do respectivo Contrato nº 305/PGE-2018 - Empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA

Matrícula 300098868

II - HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

Matrícula 300097533

III - MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO

Matrícula 300093089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - **Flávia Lianny Silva Araújo**

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1456 de 11 de maio de 2020

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0018613370

Portaria nº 1763 de 16 de junho de 2021

A Assessora Especial III do Sistema Penitenciário , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional CASA DO ALBERGADO COLÔNIA PENAL, PRESÍDIO FEMININO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VILHENA, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como o fiscal do respectivo Contrato nº 305/PGE-2018 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300117663

II -Cristiane Garcia da Silva

Matrícula300060473

III - Adelir Cardoso de Oliveira

Matrícula 300089444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - **LeandroNascimentoDelgado**

(Fiscal) Matrícula 300065896
II -Joseane Davi Beltrão Leite
(Suplente) Matrícula 300116584
Art. 4º - Esta portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2867 de 29 de setembro de 2020
Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de maio de 2021
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 16 de Junho de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0018619725

Portaria nº 1717 de 13 de junho de 2021
SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n°0033.252553/2021-00

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0017278648) e Ofício n. 14468/2021/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como o**2°Lote de Abril de 2021, 2°Lote de Março de 2021, 4°Lote de Fevereiro de 2021, 4°Lote de Janeiro de 2021 e 4°Lote de Dezembro de 2021.**

2°LOTE DE ABRIL DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	300109466	27
2	ELIANA ROCHA RODRIGUES	300109519	12
3	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	300018559	10
4	MARCIO CEZAR BERTÃO	300042983	10
5	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	10
6	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	36
2°LOTE DE MARÇO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	50
2	JANIO ALVES FREITAS	300093971	36
3	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	36
4	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	50
5	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	10
6	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	20
7	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	17
4°LOTE DE FEVEREIRO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	10
4°LOTE DE JANEIRO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	30
4°LOTE DE DEZEMBRO DE 2020			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	24
2	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	12

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018541167

Portaria nº 1718 de 13 de junho de 2021
SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n°**0033.252553/2021-00**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 14468/2021/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês eseu respectivo lote as quais são 1°Lote deMaio de 2021.

1°LOTE DE MAIO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HORAS**

1	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	300171994	40

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018541195

Portaria nº 1734 de 14 de junho de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo **n°0033.252553/2021-00**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0017278648) e Ofício n. 14468/2021/SEJUS-GGP.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, **referente ao 1°Lote de Maio-2021.**

1°LOTE DE MAIO DE 2021			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**TOTAL DE HORAS**
1	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
2	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	60
3	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	44
4	ADÃO LOPES DOS SANTOS	300042947	34
5	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	50
6	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	50
7	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
8	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
9	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	60
10	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	24
11	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
12	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	58
13	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	40
14	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	50
15	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	12
16	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	40
17	ADERMISO JOSÉ DE PAULA	300116385	60
18	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
19	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	20
20	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
21	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	22
22	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	60
23	ADIMAR OLIVEIRA	300140265	32
24	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	56
25	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	40
26	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
27	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	60
28	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	48
29	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	47.50
30	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	45
31	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
32	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	60
33	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	300093699	60
34	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	60
35	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
36	ADRIANO DE CASTRO	300038421	60
37	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	46
38	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	60
39	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	60
40	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	48
41	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	60
42	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	36
43	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	22
44	AECIO DANILO COXISKI IGNACIO	300088078	60
45	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	34
46	AILTON SILVA OLIVEIRA	300048637	12
47	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	24

48	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	300088100	58
49	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	60
50	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
51	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
52	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	60
53	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	58
54	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	34
55	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	12
56	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
57	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
58	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
59	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	6
60	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	50
61	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	50
62	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	58
63	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	40
64	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	47.45
65	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	24
66	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	50
67	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	44
68	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
69	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	54
70	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	60
71	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	30
72	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	58
73	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	10
74	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	54
75	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	24
76	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
77	ALEXANDRE CEZAR SCHULZE	300087792	10
78	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
79	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	59.48
80	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	35
81	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	300088776	36
82	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
83	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
84	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
85	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	300137059	48
86	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	58
87	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	60
88	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	54
89	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60
90	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	24
91	ALMIR VEIBER	300050078	60
92	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
93	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	50
94	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	36
95	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
96	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	58
97	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	60
98	AMIZAEL GALVÃO PEREIRA	300099163	48
99	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	58
100	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	300131587	48
101	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	22
102	ANA MARIA GARCIA	300093405	40
103	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
104	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	300117112	33
105	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	42
106	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	60
107	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	60
108	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	58

109	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48
110	ANDERSON LIMA DA SILVA	300093548	48
111	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
112	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	58
113	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
114	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
115	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	48
116	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	57
117	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	44
118	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	48
119	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
120	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
121	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	50
122	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	50
123	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	60
124	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	48
125	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	40
126	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	58
127	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	10
128	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	58
129	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	60
130	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	60
131	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	40
132	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	60
133	ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	60
134	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	60
135	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	14
136	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
137	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	10
138	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	40
139	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	12
140	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60
141	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
142	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	59.48
143	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	300017052	60
144	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	58
145	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
146	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
147	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	60
148	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	40
149	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	60
150	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	60
151	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	14
152	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	60
153	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	40
154	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	60
155	ANTONIO CARLOS NUNES	300088772	60
156	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	24
157	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
158	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	50
159	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
160	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
161	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
162	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	58
163	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
164	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
165	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	09.50
166	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	40
167	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	48
168	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	50
169	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
170	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	48

171	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	60
172	ANTONIO MORAIS	300037980	58
173	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	60
174	ANTONIO ORTOLANE	300099231	24
175	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	59.45
176	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	50
177	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	50
178	APARECIDO DACANAL	300042952	20
179	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	48
180	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	22
181	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	60
182	ARINALDO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	300117494	43
183	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	50
184	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	60
185	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	45
186	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	59.50
187	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	50
188	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
189	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
190	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	50
191	ATAIZU PINTO	300056810	60
192	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	57
193	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	50
194	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	40
195	AZAEL DA FONSECA	300093134	58
196	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	36
197	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	60
198	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	60
199	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40
200	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	60
201	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	48
202	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	36
203	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
204	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	50
205	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
206	CARLA RAFAELA FERREIRA ESPIRITO SANTOS	300087747	60
207	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	48
208	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	42
209	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	21
210	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
211	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	60
212	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
213	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	53.45
214	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	58
215	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
216	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
217	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	50
218	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
219	CARLOS DUARTE COSTA	300137112	60
220	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	48
221	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
222	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	09.48
223	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	60
224	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	47.40
225	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	60
226	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
227	CARLOS MADEIRA	300117492	36
228	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	44
229	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	40
230	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	36
231	CARLOS ROBERTO SONILAU DOS C.SANTOS	300132209	20

232	CASSIA AGUETONI	300117119	30
233	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	10
234	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	24
235	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
236	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	50
237	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	58
238	CELSO PIZZI	300137133	60
239	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	44
240	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
241	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	50
242	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	30
243	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	60
244	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
245	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	52
246	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
247	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	36
248	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
249	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
250	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	20
251	CLAUDECIR BARTELS	300042955	24
252	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	60
253	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	34
254	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	40
255	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
256	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	60
257	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
258	CLAUDINEI ROCHA DA CORREIA	300093216	48
259	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	24
260	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	46
261	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	60
262	CLAUDIO LUIZ CAVALCATE DE OLIVEIRA	300042456	50
263	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
264	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	48
265	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	50
266	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	57
267	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
268	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	26
269	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	60
270	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	58
271	CLEBES BRITO	300117122	57
272	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
273	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	60
274	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	50
275	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	60
276	CLEIDAIANE LABORDA SILVA	300087878	57
277	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
278	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	36
279	CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162	40
280	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	42
281	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	60
282	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	36
283	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
284	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	50
285	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	35
286	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60
287	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
288	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
289	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	53
290	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
291	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
292	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	60

293	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	40
294	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	56
295	CRISTIANE PESSOA	300120542	60
296	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
297	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	22
298	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	60
299	CRISTIANO MEDONÇA BISPO	300140497	44
300	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	60
301	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
302	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	50
303	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	40
304	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	60
305	DALMIRO MARTINI	300093071	20
306	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	50
307	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
308	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	10
309	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	58
310	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
311	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	60
312	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	40
313	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	60
314	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
315	DANIELE ENDLISH ROCHA	300055929	40
316	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	60
317	DANILO CORA	300056829	48
318	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	26
319	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
320	DAVI MEDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
321	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	58
322	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	50
323	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
324	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	58
325	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	10
326	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	36
327	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	56.45
328	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	60
329	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
330	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	44
331	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	60
332	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	60
333	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	48
334	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	60
335	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	10
336	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
337	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	60
338	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
339	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	36
340	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	50
341	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	48
342	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
343	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	60
344	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	60
345	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
346	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	40
347	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	56
348	DINO CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	60
349	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
350	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	26
351	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	24
352	DIRLEI ASCOLI	300097597	20
353	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
354	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40

355	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	60
356	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	21
357	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	24
358	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	48
359	DRUCILA DE SÁ SOARES	300170016	52
360	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	24
361	DUBERTI OREAY	300087733	35
362	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	40
363	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	54
364	ECLEITON EGUEZ EVARISTO	300117198	22
365	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	56
366	EDERLUCIO VENTURIN	300042482	44
367	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	20
368	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	44
369	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	60
370	EDEVALDO FERREIRA	300137077	40
371	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	60
372	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	46
373	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	36
374	EDILAINE NUNES ROSA	300116497	12
375	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
376	EDILSON DOS SANTOS	300087735	60
377	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
378	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	48
379	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	20
380	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60
381	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	50
382	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
383	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	48
384	EDINEI JOAQUIM	300137175	40
385	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	24
386	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
387	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
388	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	21
389	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	54
390	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	57
391	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	60
392	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	48
393	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
394	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	60
395	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
396	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	60
397	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	58
398	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	34
399	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
400	EDSON TOMAZI	300137081	24
401	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	60
402	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
403	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	20
404	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
405	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
406	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	40
407	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	50
408	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	60
409	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
410	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	60
411	EDVALDO DA ROCHA	300087722	60
412	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
413	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	50
414	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	60
415	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	60

416	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	24
417	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	56
418	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
419	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
420	ELI DA SILVA	300117131	60
421	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	50
422	ELIANESANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
423	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES	300055924	60
424	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	58
425	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	52
426	ELIAS DA ROCHA	300088777	50
427	ELIAS DA SILVA	300116332	40
428	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	50
429	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
430	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	36
431	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
432	ELIAS NEREU TETI	300061232	60
433	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	24
434	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
435	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	48
436	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
437	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	60
438	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	58
439	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	20
440	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	48
441	ELISEU BARROS	300088767	50
442	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	20
443	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	60
444	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	48
445	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
446	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	60
447	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	58
448	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
449	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	58
450	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	60
451	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	54
452	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	60
453	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	60
454	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60
455	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
456	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	36
457	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	30
458	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
459	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
460	EMERSON DIAS TERRA	300086471	12
461	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	2
462	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	58
463	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	48
464	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	60
465	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	50
466	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
467	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	44
468	ENIO GOMES ALVES	300042261	60
469	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	44
470	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300115642	40
471	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	58
472	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	60
473	ER RAMOS PESSOA	300097832	16
474	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
475	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
476	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	44

477	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
478	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	50
479	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	30
480	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
481	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	60
482	ERLICLEISONPUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	20
483	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	42
484	ERMESON PINHEIRO DA COSTA	300116737	12
485	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	48
486	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	60
487	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	30
488	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	24
489	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
490	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	60
491	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	60
492	EUNICE ALVES GOMES	300018603	6
493	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	20
494	EVA MARIA FONSECA DE SÁ	300017103	40
495	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	60
496	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
497	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	48
498	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	40
499	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
500	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	40
501	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
502	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	20
503	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	50
504	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	60
505	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	20
506	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	48
507	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	48
508	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	50
509	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
510	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	20
511	EZEQUIEL RAMOS	300117134	46
512	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	54
513	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	300097787	60
514	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
515	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	32
516	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	50
517	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	60
518	FABIO BATISTA DOS SANTOS	300100718	8
519	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
520	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	52
521	FABIO DA SILVA	300089425	44
522	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	60
523	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	60
524	FABIO ELLER SIMOES	300092886	44
525	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	22
526	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	22
527	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	36
528	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	60
529	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
530	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	25
531	FABIO SOARES PAIVA	300116403	40
532	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
533	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	58
534	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
535	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	48
536	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
537	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
538	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40

539	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	60
540	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	58
541	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	50
542	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
543	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
544	FELIPE SANCHES	300120889	40
545	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	22
546	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	60
547	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	20
548	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	24
549	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	60
550	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	58
551	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	60
552	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	60
553	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	58
554	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	25
555	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	48
556	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	60
557	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	60
558	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	58
559	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
560	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
561	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	10
562	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	58
563	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
564	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	48
565	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	60
566	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	44
567	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	20
568	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	60
569	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	45.50
570	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	60
571	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
572	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	300109341	40
573	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
574	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	46
575	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60
576	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	47
577	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	60
578	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	60
579	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
580	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	60
581	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
582	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	46
583	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	36
584	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	56
585	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	60
586	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60
587	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	44
588	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	60
589	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	50
590	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	60
591	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	60
592	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	300098883	60
593	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	24
594	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	60
595	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	36
596	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	300039256	20
597	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
598	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	60
599	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40

600	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	60
601	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
602	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
603	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	58
604	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	30
605	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
606	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	38
607	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	50
608	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20
609	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	40
610	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	60
611	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	34
612	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	36
613	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
614	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	48
615	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	60
616	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	33
617	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	46
618	FRANKILIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60
619	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	60
620	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	24
621	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	20
622	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	24
623	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	52
624	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	50
625	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
626	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	50
627	GEAN PEREIRA ACRISIO	300088323	60
628	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	60
629	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	24
630	GEDERSON SILVA NERY	300118199	37
631	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	34
632	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	60
633	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	60
634	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	60
635	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	50
636	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
637	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	60
638	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
639	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	44
640	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	60
641	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
642	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
643	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
644	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	48
645	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	24
646	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	48
647	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	46
648	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	20
649	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
650	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	56
651	GERSON SILVA DO VALE	300093648	48
652	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	24
653	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	24
654	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	60
655	GIL ROBERTO BERGAMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
656	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	60
657	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	300019237	60
658	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	24
659	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	8
660	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	48
661	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60

662	GILIARD GLOWASKI	300093324	59
663	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	10
664	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	48
665	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	56
666	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	22
667	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60
668	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	50
669	GILMAR MENDES SOARES	300088295	36
670	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	58
671	GILSELIA BATISTA SATURNIO	300088297	60
672	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	24
673	GIOVANA SALES BENTES	300117569	50
674	GIOVANNI LUIS MACHADO	300060696	36
675	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	60
676	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	60
677	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	60
678	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	24
679	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	48
680	GLEICE ASSIS SÁ	300097674	45
681	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	59.44
682	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	60
683	GLENDA PEREIRA GUEDES	300115508	26
684	GLEYSON CEZAR DANTAS	300060886	60
685	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	60
686	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	30
687	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	60
688	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	28
689	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	58
690	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	48
691	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	60
692	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	46
693	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	60
694	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	60
695	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	48
696	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
697	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
698	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
699	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	44
700	HELIO COSTA LIMA	300097532	60
701	HELIO GOMES	300064614	60
702	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	60
703	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	60
704	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	60
705	HELLEN DOS SANTOS TINÉ	300093200	40
706	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	52
707	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	60
708	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	50
709	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	60
710	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	42
711	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	40
713	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
714	HERMES QUINTÃO PIMENTEL	300088218	10
715	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	60
716	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	60
717	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	48
718	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	48
719	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
720	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
721	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
722	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40
723	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60

724	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	60
725	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
726	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
727	IRENIO PAES NETO	300093096	60
728	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	56
729	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
730	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	48
731	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	48
732	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	55
733	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
734	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	20
735	ISOLINA NEUMANN	300116579	60
736	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	60
737	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
738	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	50
739	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
740	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	50
741	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40
742	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	39
743	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	24
744	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	50
745	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	60
746	IVO MAIA LIMA	300093102	36
747	IVONEI PIRES	300098863	24
748	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
749	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	48
750	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	60
751	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	24
752	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	60
753	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	24
754	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	58
755	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
756	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	60
757	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	60
758	JADER ALMEIDA COSTA	300098814	60
759	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
760	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
761	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	60
762	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
763	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
764	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	58
765	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	56
766	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	32
767	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
768	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	24
769	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	54
770	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	60
771	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
772	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
773	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	36
774	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	60
775	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
776	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	60
777	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	60
778	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
779	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	48
780	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
781	JANDIRA FERREIRA CRUZ	300099252	36
782	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	60
783	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
784	JANIO ALVES FREITAS	300093971	60

785	JANNO SAAVEDRA SILVEIRA	300055882	44
786	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
787	JAQUISSON PAGANINI	300088393	54
788	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	57
789	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	59
790	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	30
791	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	10
792	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	24
793	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	44
794	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	40
795	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	60
796	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
797	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	44
798	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
799	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	18
800	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	60
801	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
802	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60
803	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	36
804	JHONES ALVES GONDIM	300050091	60
805	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	50
806	JHONNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	48
807	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	300040492	34
808	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	56
809	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	24
810	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	60
811	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	20
812	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
813	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	36
814	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	60
815	JOAO CIESLIK	300099905	60
816	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	60
817	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	60
818	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
819	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	60
820	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
821	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	60
822	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	48
823	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	60
824	JOÃO MARQUES DA SILVA	300087882	40
825	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
826	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	20
827	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40
828	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	20
829	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	12
830	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	60
831	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	60
832	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	40
833	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	60
834	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	60
835	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
836	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	54
837	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	54
838	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	60
839	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	60
840	JOEMIL CELSO ARRUDA	300088351	60
841	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	24
842	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	40
843	JOILSON RONDON CRUZ	300088403	45.40
844	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	26
845	JONAS DE SOUZA SA	300088748	24

846	JONAS FELIX BRAGA	300140682	36
847	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	34
848	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
849	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	60
850	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	60
851	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
852	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	58
853	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	40
854	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
855	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	59
856	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	60
857	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	44
858	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	60
859	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	58
860	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	20
861	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	48
862	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	59
863	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	60
864	JOSE ALVES FILHO	300099907	60
865	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	60
866	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	48
867	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	50
868	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	60
869	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
870	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	54
871	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	60
872	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	48
873	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	36
874	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	12
875	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	40
876	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	50
877	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
878	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	60
879	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	12
880	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	60
881	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	60
882	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	21
883	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
884	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	60
885	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	300140278	60
886	JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	48
887	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	40
888	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	34
889	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
890	JOSE MARIA MORAIS SOUZA	300015881	12
891	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	60
892	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
893	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	300117146	60
894	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	60
895	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	48
896	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	24
897	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	54
898	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	60
899	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	10
900	JOSÉ WILLIANS TEODORO	300038482	40
901	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
902	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	60
903	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
904	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	40
905	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	300038492	45
906	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
907	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	36

908	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	60
909	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	36
910	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	10
911	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	60
912	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	24.30
913	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	36
914	JOSIVAN GOMES	300137115	27
915	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	41
916	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
917	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
918	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	34
919	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	60
920	JULIANE A. ROCHA DE OLIVEIRA	300088087	48
921	JULIANO CARLETO	300140276	60
922	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
923	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60
924	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	48
925	JULIANO SCHUSTER	300116706	40
926	JULIO CEZAR DINO SOUSA	300131778	60
927	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	58
928	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
929	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	60
930	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	58
931	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	56
932	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	60
933	JUSCELIO FRANCISCO MAIA	300097754	60
934	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
935	JUVENAL RODRIGO RULNIX	300056837	58
936	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	60
937	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	60
938	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	36
939	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
940	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	50
941	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	40
942	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	60
943	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	32
944	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	45
945	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
946	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	60
947	LAURENEI DA SILVA REIS	300087833	60
948	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	32
949	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
950	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	30
951	LAZARO SIMONELLI	300140284	58
952	LEANDRO ALVES NERES	300093248	58
953	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	20
954	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	48
955	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	40
956	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
957	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	60
958	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	56
959	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	26
960	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
961	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
962	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	40
963	LEIA ENDLISH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	56
964	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	10
965	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	54
966	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	10
967	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40

968	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
969	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
970	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
971	LEONARDO DA SILVA	300116703	60
972	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	56
973	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	45
974	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	48
975	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	44
976	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
977	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	60
978	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	50
979	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	52
980	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	60
981	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	60
982	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	60
983	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	60
984	LINDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	58
985	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
986	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	52
987	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	50
988	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	12
989	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	24
990	LOURINALDO DA SILVA POHU	300093643	22
991	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	40
992	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	48
993	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
994	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	48
995	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
996	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
997	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	11
998	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	60
999	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	300111129	40
1000	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	36
1001	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	48
1002	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	60
1003	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	36
1004	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	60
1005	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	44
1006	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	20
1007	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	60
1008	LUIS CARLOS PEREIRA	300055919	54
1009	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	36
1010	LUIS HENRIQUE FERNANDES	300131878	12
1011	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	48
1012	LUIS WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
1013	LUIZCARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	60
1014	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	60
1015	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	24
1016	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
1017	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
1018	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	24
1019	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
1020	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	44
1021	LUZINEIDE DA SOUSA BARRETO	300099497	60
1022	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	46
1023	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
1024	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	16
1025	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	300140256	24
1026	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	60
1027	MADSON BELEM MARTINS	300116429	40
1028	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	50
1029	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60

1030	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	36
1031	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	300137561	60
1032	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1033	MAICON FELICIANO DOS REIS	300093329	40
1034	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	50
1035	MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS	300138008	60
1036	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
1037	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	33
1038	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	60
1039	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
1040	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	20
1041	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	60
1042	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	20
1043	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	40
1044	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
1045	MARCELINO WILLE	300042984	60
1046	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1047	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
1048	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	30
1049	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	8
1050	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
1051	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	48
1052	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	58
1053	MARCELO DA SILVA	300116430	24
1054	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	56
1055	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	40
1056	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	54
1057	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FROTA	300116637	60
1058	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	33
1059	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	60
1060	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	60
1061	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	59
1062	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	60
1063	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	60
1064	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
1065	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	50
1066	MARCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	300088154	24
1067	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
1068	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	60
1069	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	60
1070	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
1071	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	60
1072	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	58
1073	MARCIO CEZAR ARCANJO	300087843	30
1074	MARCIO DA SILVA	300093382	56
1075	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	36
1076	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	54
1077	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	60
1078	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	60
1079	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	60
1080	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
1081	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	30
1082	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	20
1083	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	48
1084	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	300042277	30
1085	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	60
1086	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	60
1087	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	60
1088	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1089	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	60
1090	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	60

1091	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	300092904	36
1092	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	48
1093	MARCOS DO AMARAL	300137118	24
1094	MARCOS FELIX DA SILVA	300087846	8
1095	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	60
1096	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	60
1097	MARCOS JOSE SANTANA	300087955	30
1098	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
1099	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	20
1100	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	50
1101	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	12
1102	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	60
1103	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	30
1104	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1105	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1106	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	34
1107	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	40
1108	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60
1109	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	60
1110	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	56
1111	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	46
1112	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	50
1113	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	41
1114	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	300016150	48
1115	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	50
1116	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	60
1117	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	60
1118	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1119	MARIA JANICE SACHINI	300116639	50
1120	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	60
1121	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	54
1122	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	300018608	12
1123	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1124	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1125	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	60
1126	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	60
1127	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	34
1128	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	45
1129	MARILUCIA DOS REIS	300041417	50
1130	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	300038502	33
1131	MARINALVA BALORDIN	300116642	40
1132	MARIOFIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	60
1133	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
1134	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	10
1135	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	52
1136	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	58
1137	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	50
1138	MARLON CHARUPA PAES	300088169	60
1139	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	60
1140	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	30
1141	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	55
1142	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	40
1143	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	60
1144	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
1145	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	52
1146	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
1147	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	12
1148	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
1149	MAURÍCIO YUJO LOPES	300131810	60
1150	MAURO CESAR RECHE	300060445	44
1151	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	58.45

1152	MAURO TORRES LIMA	300116795	60
1153	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	50
1154	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
1155	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	38
1156	MAYCON MILER COSTA ALLYEN	300093232	36
1157	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
1158	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	34
1159	MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA	300094420	60
1160	MESSIAS KINAAK	300131865	60
1161	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	300120528	40
1162	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	58
1163	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	40
1164	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	54
1165	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	60
1166	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	60
1167	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1168	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	41
1169	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	25
1170	MIRIAN SPREAFICO	300087802	48
1171	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	48
1172	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	60
1173	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
1174	MOISES LIBERATO	300132440	60
1175	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	40
1176	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	60
1177	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
1178	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	12
1179	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	60
1180	NALVIR DATSCH	300097725	26
1181	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1182	NATALIA REGO MATIAS	300116643	44
1183	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	56
1184	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	60
1185	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	50
1186	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	36
1187	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1188	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
1189	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	42
1190	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1191	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	50
1192	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	48
1193	NEREU DE SOUZA	300088125	60
1194	NERI LUIZ SACHINI	300088328	60
1195	NERI MACHADO	300038428	60
1196	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	48
1197	NEUZA CAOCOSTA	300129581	30
1198	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
1199	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	10
1200	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	36
1201	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	60
1202	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60
1203	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	12
1204	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	44
1205	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
1206	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	60
1207	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	60
1208	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1209	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	60
1210	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	57

1211	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	58
1212	NIVALDO ORTIZ	300087531	20
1213	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	46
1214	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	58
1215	NÚBIA SILVA MACHADO DOS S. SILVA	300116885	44
1216	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	46
1217	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	24
1218	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	24
1219	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	300140254	60
1220	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	60
1221	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
1222	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40
1223	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	48
1224	ONIR SERAFIN DE SOUZA	300126442	52
1225	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1226	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	60
1227	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	40
1228	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	22
1229	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	22
1230	OSNI MARTINS	300131511	60
1231	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	10
1232	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	30
1233	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
1234	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1235	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	40
1236	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	10
1237	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	300116373	60
1238	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
1239	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	46
1240	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	60
1241	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	300109466	40
1242	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	60
1243	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	60
1244	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	24
1245	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1246	PAULO BORGES VELOSO	300098870	60
1247	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	58
1248	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1249	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	36
1250	PAULO MARCOLINO	300018564	60
1251	PAULO MARTINS TESSER	300086469	58
1252	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	60
1253	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	60
1254	PAULO SERGIO FERNADES DA SILVA	300065886	20
1255	PAULO SOARES FARFAN	300042989	60
1256	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	60
1257	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	58
1258	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	10
1259	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	60
1260	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
1261	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	48
1262	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	40
1263	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	30
1264	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	60
1265	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	40
1266	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	30
1267	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	60
1268	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	60
1269	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	60
1270	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	60
1271	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
1272	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60

1273	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	24
1274	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	40
1275	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
1276	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	57.85
1277	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	60
1278	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	56
1279	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	10
1280	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50
1281	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	56
1282	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	60
1283	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40
1284	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	58
1285	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
1286	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	30
1287	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1288	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	44
1289	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	60
1290	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	10
1291	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	59.50
1292	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	60
1293	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE	300093706	34
1294	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	48
1295	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60
1296	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	10
1297	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	36
1298	RALPH VIANA DIAS	300118615	54
1299	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	58
1300	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	59.50
1301	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1302	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	48
1303	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	46
1304	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	60
1305	REGES COSTA RAMOS	300137121	40
1306	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	60
1307	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	60
1308	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1309	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	31
1310	REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	44
1311	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
1312	REGIS SANDRO LINK	300042299	50
1313	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	60
1314	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1315	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	60
1316	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	50
1317	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	30
1318	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	58
1319	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	60
1320	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20
1321	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	60
1322	RICARDO EMIDIO DA SILVA	300087959	40
1323	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1324	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	42
1325	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	50
1326	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	57.45
1327	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	9
1328	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1329	RICHARDE MALTA LAMARÃO	300088173	10
1330	RILDO DOMINGOS	300093635	57
1331	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	12
1332	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	60

1333	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	60
1334	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	20
1335	ROBERTO LIMA	300087278	50
1336	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	50
1337	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	44
1338	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	60
1339	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	24
1340	ROBSON MENDES CODECO	300098872	38
1341	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	42
1342	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1343	ROBSON SOUSA DOS SANTOS	300046718	10
1344	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	60
1345	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	58
1346	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	12
1347	RODRIGOFREITAS DA SILVA	300116380	60
1348	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	24
1349	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	30
1350	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	60
1351	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	44
1352	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	44
1353	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	58
1354	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	6
1355	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	60
1356	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	48
1357	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	60
1358	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
1359	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	24
1360	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
1361	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	60
1362	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1363	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
1364	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	60
1365	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1366	ROMILDO GOMES	300060496	60
1367	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	40
1368	RONALDO CALIXTO	300042511	48
1369	RONALDO DE JESUS	300097550	60
1370	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	56
1371	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
1372	RONI COSTA SILVA	300087524	20
1373	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1374	RONILSO ALVES PINTO	300038467	34
1375	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	24
1376	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	47.50
1377	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	60
1378	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
1379	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	58
1380	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1381	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	12
1382	ROSANGELA VALERIA SILVEIRA	300087875	58
1383	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	60
1384	ROSELI PANSINI	300088320	30
1385	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1386	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	60
1387	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	60
1388	ROSIANE ARAUJO SILVEIRA	300089443	36
1389	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1390	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	36
1391	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1392	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	36
1393	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1394	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	30

1395	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
1396	ROSIVALDOPEREIRA BARROSO	300093258	46
1397	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	50
1398	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	58
1399	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	48
1400	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	60
1401	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	54
1402	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	39.50
1403	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40
1404	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	46.55
1405	SADRAC VIEIRA	300042991	58
1406	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	50
1407	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	60
1408	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	300137151	60
1409	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	24
1410	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	60
1411	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	60
1412	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841	60
1413	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	20
1414	SANDRA PINHEIRO	300089222	33
1415	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	60
1416	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	30
1417	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	46
1418	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1419	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	20
1420	SANDRO ROSA LIMA	300137947	60
1421	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	45
1422	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	40
1423	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	36
1424	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30
1425	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	60
1426	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	47.25
1427	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	60
1428	SERGIO ALEX DA SILVA FIGUEIREDO	300055849	32
1429	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
1430	SERGIO AURES BATISTA	300055854	5
1431	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1432	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1433	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	60
1434	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	60
1435	SERGIO REIS SALES	300093053	29.50
1436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
1437	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	60
1438	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	60
1439	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	35
1440	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	40
1442	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1443	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
1444	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	60
1445	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	44
1446	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	40
1447	SILES PENHA FERREIRA	300093685	60
1448	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	36
1449	SILOE SARACINI	300088153	26
1450	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
1451	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	22
1452	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1453	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	60
1454	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60

1455	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	48
1456	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	33
1457	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	22
1458	SONIA AUTA SILVA ARENHARDET	300150326	55
1459	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	60
1460	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	50
1461	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	40
1462	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
1463	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60
1464	TAMIRIS NOVAIS L. DE MELO SILVA	300109320	40
1465	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	36
1466	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	48
1467	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	60
1468	TELMO ALVES SALES	300116648	60
1469	TEREZINHA PEREIRA	300109321	44
1470	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	54
1471	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	24
1472	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	60
1473	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	50
1474	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	60
1475	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	12
1476	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	36
1477	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1478	TIAGO GOUVEIA SOARES	300116553	12
1479	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	60
1480	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1481	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	60
1482	TIAGO NEVES BARROS	300093690	60
1483	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	20
1484	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	60
1485	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	48
1486	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	60
1487	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	10
1488	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	48
1489	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	24
1490	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
1491	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	60
1492	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	30
1493	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	42
1494	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	60
1495	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1496	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	50
1497	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	42
1498	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	42
1499	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	24
1500	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1501	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	48
1502	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	53.35
1503	VALDEMIR MANZOLI	300018570	60
1504	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	59.60
1505	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	60
1506	VALDINEI VESPTHAL	300117239	60
1507	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	44
1508	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	24
1509	VALDIR BALMANT NENES	300116475	24
1510	VALDIR CHIELI	300060456	26
1511	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	60
1512	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	60
1513	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	60
1514	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
1515	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
1516	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40

1517	VALNEY DA SILVA	300137173	60
1518	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
1519	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	30
1520	VALTER GONÇALVES	300116651	40
1521	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	60
1522	VANDERLAN SILVA	300136975	10
1523	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	300092815	15
1524	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	60
1525	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
1526	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1527	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1528	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	48
1529	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	58
1530	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	10
1531	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
1532	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	38
1533	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	34
1534	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	48
1535	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1536	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	59
1537	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	43
1538	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	60
1539	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	60
1540	VICENTE MARTINS RODRIGUES	300088139	50
1541	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	48
1542	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	48
1543	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
1544	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	57.30
1545	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1546	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1547	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	60
1548	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	60
1549	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	60
1550	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
1551	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	58
1552	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1553	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
1554	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	58
1555	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	60
1556	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	48
1557	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
1558	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1559	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	12
1560	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	60
1561	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	40
1562	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	48
1563	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	48
1564	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	58
1565	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	60
1566	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	60
1567	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	60
1568	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	50
1569	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1570	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	20
1571	WELINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	60
1572	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	28
1573	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	60
1574	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1575	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
1576	WELLYGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	24
1577	WELSON PAIVA LIMA	300099649	24

1578	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
1579	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	40
1580	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	60
1581	WESLEY DA SILVA	300120526	34
1582	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	40
1583	WESLEY MARTINELLI	300094128	24
1584	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	50
1585	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1586	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	60
1587	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	50
1588	WILLIAM DO AMARAL	300037971	60
1589	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1590	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	24
1591	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1592	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	16
1593	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	30
1594	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	36
1595	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	60
1596	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	54
1597	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	30
1598	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	60
1599	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	52

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018569665

Portaria nº 1786 de 17 de junho de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0033.229411/2021-31

Considerando o Ofício nº 13459/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **2°LOTE DE ABRIL DE 2021, 2°LOTE DE NOVEMBRO DE 2020, 2°LOTE DE OUTUBRO 2019.**

2° LOTE DE ABRIL DE 2021			
ORD	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**HORAS NOTURNAS**
1	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	14
2	300088220	ALDAIR LUIZ MACHADO	42
3	300116489	ANDRÉ TRINDADE DIAS	42
4	300140712	ANTÔNIO ALIEZIO MAIA COSTA	42
5	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	42
6	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	42
7	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	28
8	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRANA	42
9	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	49
10	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	35
11	300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	42
12	300088132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	42
13	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	42
14	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	42
15	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	35
16	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	35
2º LOTE DE NOVEMBRO DE 2020			
ORD	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**HORAS NOTURNAS**
1	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	28
2º LOTE DE OUTUBRODE 2019			
ORD	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**HORAS NOTURNAS**
1	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018656355

Portaria nº 1785 de 17 de junho de 2021

SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0033.229411/2021-31

Considerando o Ofício nº 13459/2021/SEJUS-GGP de Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao 1º Lote do mês de **MAIO/2021.**

1° LOTE DE MAIO DE 2021			
ORD	**MATRÍCULA**	**NOME COMPLETO**	**HORAS NOTURNAS**
1	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	14
2	300136980	CARLOS PROCOPIUK	35
3	300097823	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	42
4	300116319	CLAUDIO TONI BUENO	42
5	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	14
6	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	42
7	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	42
8	300136988	JOSE ZANOTTO DE PUALA	42
9	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	42
10	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	42
11	300099257	LEANDRO MURBACK	42
12	300116733	MARCELO BATISTA VIEIRA	42
13	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	42
14	300116339	ROBERTO LIMA ALVES	42
15	300088153	SILOE SARACINI	42
16	300117535	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	14
17	300060456	VALDIR CHIELI	42
18	300042993	VALDRIANI MURBACK	42
19	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	49
20	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	49
21	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42
22	300116313	ARTHUR MIGUEL SENN	42
23	300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	42
24	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	42
25	300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	49
26	300099250	EDNILSO RIBEIRO	42
27	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	42
28	300116332	ELIAS DA SILVA	42
29	300116403	FABIO SOARES PAIVA	49
30	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	42
31	300099254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	14
32	300055888	JONES RESENDE LAVORATTI	42
33	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	42
34	300120547	MARCOS CALDEIRA BONO	42
35	300120535	ROMARIO DE MORAIS SALES	28
36	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	42
37	300131526	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	42
38	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	42
39	300080974	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	42
40	300088118	WALDOMIRO DA SILVA	14
41	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	42
42	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	42
43	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	42
44	300088776	ALEXSANDRO ALVES SILVA	21
45	300131367	ANILTO GOMES DA SILVA	42
46	300018779	ARGEU DE SOUZA FERRANDO	42
47	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	35
48	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	49
49	300117119	CASSIA AGUETONI	21

50	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	42
51	300117122	CLEBES BRITO	28
52	300041410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	35
53	300017103	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	42
54	300117134	EZEQUIEL RAMOS	21
55	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
56	300092896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	35
57	300099273	HELENA SCHWANTZ	49
58	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	42
59	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	42
60	300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	42
61	300117149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	42
62	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	42
63	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	49
64	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	42
65	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	35
66	300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	42
67	300038467	RONILSOALVES PINTO	42
68	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	42
69	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	49
70	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	35
71	300042294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	49
72	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	42
73	300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	42
74	300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	42
75	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	42
76	300018564	PAULO MARCOLINO	42
77	300097784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	49
78	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	49
79	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
80	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	42
81	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
82	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	42
83	300117112	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	28
84	300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	42
85	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	42
86	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	14
87	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	42
88	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	42
89	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	49
90	300087751	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	42
91	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	49
92	300087879	CLERTON DE SOUZA	28
93	300140266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	42
94	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	42
95	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	42
96	300118577	DENISE RODRIGUES	42
97	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	42
98	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	42
99	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	42
100	300088083	EDSON LUIZ FARIAS	42
101	300087722	EDVALDO DA ROCHA	49
102	300061232	ELIAS NEREU TETI	49
103	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	42
104	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	42
105	300042261	ENIO GOMES ALVES	42
106	300097832	ER RAMOS PESSOA	42
107	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	42
108	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	42
109	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	49
110	300097674	GLEICE ASSIS SA	49

111	300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	42
112	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	42
113	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	21
114	300136989	JEAN ALEZI GOMES	42
115	300040492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	42
116	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	42
117	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	42
118	300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	28
119	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	28
120	300117148	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	42
121	300088759	MAGNO BRONELLE	42
122	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	49
123	300087953	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
124	300093382	MARCIO DA SILVA	14
125	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	42
126	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT	49
127	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	42
128	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	42
129	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	49
130	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	28
131	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	42
132	300116577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	42
133	300116379	RODRIGO COSTA TURRINI	42
134	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	35
135	300089222	SANDRA PINHEIRO	35
136	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	49
137	300088348	SIDNEY CIPRIANO	42
138	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	42
139	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	35
140	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	42
141	300137141	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	42
142	300060703	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	49
143	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
144	300088421	ANDRE ADRIANO DOS SANTOS	42
145	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
146	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
147	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	49
148	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
149	300116706	JULIANO SCHUSTER	49
150	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	49
151	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	42
152	300116642	MARINALVA BALORDIN	49
153	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	42
154	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	42
155	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	42
156	300137121	REGES COSTA RAMOS	42
157	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	42
158	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	14
159	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
160	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE	42
161	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
162	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	42
163	300087720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	14
164	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	42
165	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
166	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	35
167	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	14
168	300060696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	42
169	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	42
170	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	49
171	300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	42
172	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	49

173	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	42
174	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	42
175	300088328	NERI LUIZ SACHINI	42
176	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	42
177	300089433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	42
178	300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	35
179	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	42
180	300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	42
181	300038486	VALDEIR ROCHA ABREU	42
182	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	49
183	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	42
184	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	42
185	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
186	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	49
187	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	14
188	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	42
189	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	42
190	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	42
191	300098811	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	42
192	300093643	LOURIVALDO DA SILVA POHU	49
193	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
194	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	42
195	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
196	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	42
197	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	49
198	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	42
199	300137035	PAULO ODAIR MIRANDA	42
200	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	42
201	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	42
202	300099649	WELSON LIMA PAIVA	42
203	300094128	WESLEY MARTINELLI	49
204	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
205	300137061	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	42
206	300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	42
207	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	42
208	300137924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	42
209	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	42
210	300087733	DUBERTI OREAY	14
211	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
212	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	42
213	300097608	FABIO HURTADO RIBEIRO	42
214	300099160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	42
215	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	49
216	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	42
217	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	42
218	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	42
219	300088295	GILMAR MENDES SOARES	49
220	300093632	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	42
221	300093102	IVO MAIA LIMA	42
222	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	42
223	300093971	JANIO ALVES FREITAS	28
224	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	42
225	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	35
226	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	42
227	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	42
228	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	42
229	300088439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	42
230	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	42
231	300137076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	21
232	300042989	PAULO SOARES FARFAN	49
233	300140210	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	14

234	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	42
235	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	42
236	300060496	ROMILDO GOMES	42
237	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	42
238	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	42
239	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	42
240	300116647	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	42
241	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	49
242	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42
243	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	49
244	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	42
245	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	42
246	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	42
247	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	42
248	300092847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	49
249	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	42
250	300037948	EDIL DE SOUZA COUY	14
251	300086471	EMERSON DIAS TERRA	42
252	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	42
253	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	42
254	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA	42
255	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	49
256	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
257	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	42
258	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA	42
259	300087529	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	42
260	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	42
261	300042991	SADRAC VIEIRA	42
262	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	42
263	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	42
264	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	28
265	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	42
266	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	42
267	300037980	ANTONIO MORAIS	42
268	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	42
269	300093134	AZAEL DA FONSECA	42
270	300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	42
271	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	35
272	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
273	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	42
274	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	42
275	300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	42
276	300097836	ELIDOMAR DUARTE	42
277	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	42
278	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	42
279	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	42
280	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
281	300116353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	42
282	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	42
283	300088393	JAQUISSON PAGANINI	42
284	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	42
285	300087991	JOSAFA TEIXEIRA	42
286	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	42
287	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	42
288	300099253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	42
289	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	35
290	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	42
291	300098890	MARCIO VICENTIN	42
292	300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	42
293	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	42
294	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42

295	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	42
296	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	42
297	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	42
298	300038465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	42
299	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	42
300	300087290	CHARLES BASTOS DE MOURA	42
301	300116492	CLAUDIA IANES STEVENS	14
302	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	42
303	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	42
304	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	14
305	300116737	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	42
306	300088084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	42
307	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	42
308	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	42
309	300065899	INGO LUIS SALVI	42
310	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	42
311	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	42
312	300098863	IVONEI PIRES	42
313	300087374	JAIR MENDES TAMAROSSI	42
314	300116872	JOELMA LUCIANA OLKOSK	7
315	300098846	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	42
316	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	42
317	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	49
318	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	42
319	300140276	JULIANO CARLETO	42
320	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	42
321	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
322	300116971	MARCOS DA SILVA MIRANDA	49
323	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	42
324	300120560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	42
325	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	42
326	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	42
327	300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS	42
328	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	49
329	300087278	ROBERTO LIMA	42
330	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	42
331	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	42
332	300126426	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	42
333	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	42
334	300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	42
335	300088130	TIMOTEO KLOS BORGES	42
336	300116976	VALESKA DOS REIS FERRARI	35
337	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	42
338	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	14
339	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
340	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	42
341	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	28
342	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	42
343	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	42
344	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	49
345	300116407	GILSON LOPES	42
346	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	42
347	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	42
348	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	42
349	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	42
350	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	35
351	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	49
352	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	42
353	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	42
354	300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	42
355	300087916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	42

356	300099974	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	42
357	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	42
358	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	42
359	300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	42
360	300117470	ISRAEL GARCIA DE LIMA	49
361	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	14
362	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
363	300088125	NEREU DE SOUZA	42
364	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	49
365	300088107	OSIEL VILELA MACHADO	42
366	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
367	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	42
368	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
369	300120542	CRISTIANE PESSOA	42
370	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	42
371	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	42
372	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42
373	300116579	ISOLINA NEUMANN	21
374	300140271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	42
375	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	35
376	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	42
377	300116527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	49
378	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	28
379	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	42
380	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	49
381	300060428	OCIMAR LEMOS DE LIMA	28
382	300098870	PAULO BORGES VELOSO	42
383	300089616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	49
384	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	42
385	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	35
386	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	42
387	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	42
388	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	49
389	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	42
390	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
391	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	42
392	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	42
393	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
394	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	49
395	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	42
396	300087975	VALDIR TAVARES ROSA	42
397	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	42
398	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	42
399	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	42
400	300093698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	35
401	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	42
402	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	42
403	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	49
404	300137939	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	42
405	300116489	ANDRE TRINDADE DIAS	49
406	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	42
407	300140712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	42
408	300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	28
409	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	42
410	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	42
411	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	49
412	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	42
413	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	14
414	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	42
415	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42
416	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	42
417	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	35

418	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	49
419	300116503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	49
420	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	49
421	300089092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	49
422	300131854	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	42
423	300097610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	35
424	300093648	GERSON SILVA DO VALE	28
425	300097531	GEORGE RONILSON DA SILVA	35
426	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	42
427	300116661	HELDER GERALDO DE SOUZA SANTOS	42
428	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	42
429	300116574	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	35
430	300093567	JEFESON PEDRAZA	49
431	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	49
432	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	49
433	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	42
434	300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	42
435	300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	42
436	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	28
437	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	42
438	300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	35
439	300116336	LUAN SANSAO PINTO	35
440	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	42
441	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	49
442	300088132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	28
443	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	42
444	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	49
445	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	35
446	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	49
447	300042511	RONALDO CALIXTO	28
448	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	14
449	300042285	SERGIO ALVES GALDINO	42
450	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	49
451	300097555	SILVONE LIMA SILVA	42
452	300087982	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	42
453	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	49
454	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	42
455	300137269	VALERIO MAIA DA SILVA	35
456	300116556	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	42
457	300099973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	42
458	300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	28
459	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	28
460	300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	49
461	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	42
462	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	42
463	300097820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	21
464	300017135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	42
465	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
466	300087878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	49
467	300116494	CRISTIANE LEITE SANTOS	42
468	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	42
469	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	21
470	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42
471	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	49
472	300098883	FRANCISCO DA SILVA TOME	42
473	300060551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	42
474	300093366	GENIVALDO SANTOS SILVA	42
475	300017134	GRACILDA QUINTAO	42
476	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	42
477	300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	42
478	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
479	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	42
480	300098826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	42

481	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	42
482	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	42
483	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	42
484	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA	42
485	300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	49
486	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	42
487	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	49
488	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	49
489	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	14
490	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	42
491	300093240	CARLOS EDUARDO DACZKOVSKI	42
492	300137133	CELSO PIZZI	42
493	300116391	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	49
494	300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	49
495	300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	42
496	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	49
497	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	42
498	300137081	EDSON TOMAZI	21
499	300088876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	42
500	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	49
501	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	42
502	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	42
503	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	42
504	300137145	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	49
505	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	42
506	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	42
507	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	14
508	300099905	JOAO CIESLIK	49
509	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	42
510	300088351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	42
511	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	42
512	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	49
513	300087833	LAURENEI DA SILVA ARIAS	42
514	300098865	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	42
515	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
516	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	42
517	300117300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	42
518	300137062	ORIDES RODRIGUES	42
519	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	49
520	300088264	SEICHAS ARAUJO MARIANO	42
521	300102271	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	42
522	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	42
523	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
524	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	49
525	300099225	AILTON VALIMDE SOUZA	42
526	300087339	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	42
527	300101019	ALLAN MARCOS THOMAZ	42
528	300100739	ANTONIAS TELES BESSA	42
529	300099231	ANTONIO ORTOLANE	42
530	300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	49
531	300136109	CHARLES ALVES TENORIO	42
532	300042955	CLAUDECIR BARTELS	42
533	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	49
534	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	42
535	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	49
536	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	49
537	300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	49
538	300097604	EDUARDO LOPES DELGADO	42
539	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	42
540	300098884	ELITO ALVES DA SILVA	42
541	300135979	FABIO DAMIÃO KAUDNICK NUNES	42
542	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	42

543	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	42
544	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	14
545	300087537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	14
546	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	42
547	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	42
548	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
549	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	42
550	300137115	JOSIVAN GOMES	49
551	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
552	300117156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	14
553	300116430	MARCELO DA SILVA	42
554	300137118	MARCOS DO AMARAL	42
555	300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	42
556	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	42
557	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	42
558	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	49
559	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	42
560	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	42
561	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	42
562	300093274	WELLINGTON JANDRE	42
563	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	42
564	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	42
565	300087304	ADRIANO COSTA SANTOS	35
566	300048637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	14
567	300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	14
568	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	42
569	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	49
570	300116859	CELSO MARIANO	28
571	300131260	EVERTON CARVALHO DE JOCA DE SOUSA	42
572	300093325	FABIO DE OLIVEIRA	14
573	300115899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	42
574	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	21
575	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	42
576	300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	49
577	300131480	JOAO ROBINSON LOZANO	14
578	300140682	JONAS FELIX BRAGA	35
579	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	35
580	300131340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	35
581	300109460	JOSEANE IANES DE ASSIS	42
582	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	49
583	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	35
584	300140392	MARCOS SOUZA DE LIMA	42
585	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	42
586	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	35
587	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	42
588	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	28
589	300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	35
590	300115748	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	42
591	300116470	RODRIGO LOPES FERREIRA	28
592	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	49
593	300140457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	21
594	300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	42
595	300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	21
596	300116138	SILVIA HARDT	42
597	300116648	TELMO ALVES DE SALES	35
598	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	42
599	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	35
600	300087276	VALDEIR REIS DA SILVA	35
601	300116558	WALACE LIRA DE BRITO	42
602	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	49

603	300088078	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	42
604	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	49
605	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	49
606	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	42
607	300088230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	49
608	300088748	JONAS DE SOUZA SA	28
609	300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	42
610	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	35
611	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	42
612	300097717	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	42
613	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	49
614	300116736	NATALIA LIMA MOITA	42
615	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	21
616	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	42
617	300140212	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	14
618	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	28
619	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	49
620	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	42
621	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	35
622	300117249	WAGNER LUIZ PEREIRA	35
623	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	49
624	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	42
625	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	35
626	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	42
627	300116387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	35
628	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	42
629	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42
630	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	42
631	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42
632	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
633	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
634	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	42
635	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	28
636	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	42
637	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	42
638	300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	42
639	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	42
640	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	28
641	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	42
642	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	14
643	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	42
644	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	35
645	300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	42
646	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	42
647	300140608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	14
648	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	42
649	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUZA	42
650	300037957	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	42
651	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	21
652	300097658	JAILSON DA SILVA MARTINS	42
653	300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	21
654	300089081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	42
655	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	14
656	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	42
657	300087800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	42
658	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	28
659	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	14
660	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	35
661	300098874	RENAN PRADO DA SILVA	42
662	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	28
663	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	42
664	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	42

665	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	42
666	300093688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	42
667	300093386	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	42
668	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	42
669	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	42
670	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	42
671	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	14
672	300140497	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	42
673	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	42
674	300055931	EDIO VIEIRA BIET	42
675	300037955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	42
676	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	14
677	300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	42
678	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	42
679	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
680	300116356	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	42
681	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	42
682	300009134	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	42
683	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42
684	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
685	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	42
686	300116362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42
687	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	42
688	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	42
689	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
690	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	42
691	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
692	300055849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	42
693	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	42
694	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	42
695	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	42
696	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	14
697	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	42
698	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	14
699	300093324	GILLIARD GLOWASKY	42
700	300117569	GIOVANA SALES BENTES	42
701	300116575	JAQUELINE DA SILVA	42
702	300117663	JONIVAN XAVIER REIS	7
703	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	42
704	300042509	LUCINEI GOMES DA SILVA	42
705	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	49
706	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	42
707	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO	42
708	300120530	MARIA CLAUDINEIA BORHER	42
709	300116639	MARIA JANICE SACHINI	42
710	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	49
711	300041417	MARILUCIA DOS REIS	49
712	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	42
713	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	14
714	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	42
715	300088727	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
716	300094203	CLEDIO LOOSE	42
717	300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	42
718	300042964	ELY JOSE DE ANDRADE	49
719	300097787	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	49
720	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	42
721	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
722	300092863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
723	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	42
724	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	42
725	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	14

726	300018570	VALDEMIR MANZOLI	49
727	300117239	VALDINEI VESPTHAL	42
728	300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	35
729	300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	42
730	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	42
731	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42
732	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
733	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	42
734	300019810	RUBENS FERREIRA DIAS	28
735	300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	42
736	300018565	VERONICA TOME VIEIRA	42
737	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	42
738	300060525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	42
739	300087741	DANIEL SAULO DA SILVA	42
740	300060694	PAULO SERGIO RODRIGUES	42
741	300065884	RODNEY LIMA AZEVEDO	49
742	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	49
743	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	42
744	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	42
745	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	42
746	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	42
747	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	49
748	300117492	CARLOS MADEIRA	14
749	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	42
750	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	42
751	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	14
752	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	42
753	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	42
754	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	35
755	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	42
756	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	28
757	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	42
758	300116778	ADRIANA JUSTINA DIAS	42
759	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	42
760	300132205	ANDREIA FAYA SIEBERT ARAUJO	42
761	300137050	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	42
762	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	42
763	300088777	ELIAS DA ROCHA	28
764	300116689	GEANDERSON RODRIGUEZ ALVERNAZ	42
765	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	42
766	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	21
767	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	42
768	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	28
769	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	42
770	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	42
771	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	42
772	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	42
773	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	35
774	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	42
775	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
776	300116742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	7
777	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	42
778	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	35
779	300056829	DANILO CORA	14
780	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	49
781	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	42
782	300088287	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	14
783	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	28
784	300117280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	49
785	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	14
786	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	42
787	300087832	JULIANO GOMES ANTUNES	42

788	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	42
789	300117228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	42
790	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	21
791	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ	42
792	300137173	VALDNEY DA SILVA	49
793	300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	42
794	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	42
795	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	21
796	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	42
797	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	42
798	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	49
799	300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	21
800	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	42
801	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	42
802	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	49
803	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	28
804	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	42
805	300131799	CLEUDSON BENTO LACERDA	35
806	300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	42
807	300098858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	42
808	300088226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	42
809	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	42
810	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	42
811	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	42
812	300088779	ELIEL DE SOUZA AS	42
813	300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	42
814	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	28
815	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	21
816	300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	42
817	300097780	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	28
818	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	42
819	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	42
820	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	35
821	300093096	IRENIO PAES NETO	42
822	300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	28
823	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	42
824	300097751	JOAO MARTINS NETO	28
825	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	35
826	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	35
827	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	42
828	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	35
829	300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	35
830	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	42
831	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	49
832	300129585	NEI JANIUS BATISTA REIS	21
833	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	42
834	300116644	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	42
835	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	42
836	300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	21
837	300140290	RAONNI JACOB GALVAO	42
838	300055891	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	42
839	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	35
840	300131509	TIAGO SOUSA LUNA	42
841	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	49
842	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PERES	21
843	300093272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	49
844	300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	49
845	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	42
846	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	49
847	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
848	300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	42
849	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	42
850	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	42

851	300086490	IGOR PEREIRA SALVADOR	49
852	300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	42
853	300055782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	42
854	300055884	JOAO IGO DE LIM A GADELHA	42
855	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	42
856	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	7
857	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	42
858	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	35
859	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	49
860	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	42
861	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	35
862	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	42
863	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	28
864	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	42
865	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	35
866	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	42
867	300131863	MIRIA ALVES PEREIRA	49
868	300116643	NATALIA REGO MATIAS	42
869	300086469	PAULO MARTINS TESSER	28
870	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
871	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	42
872	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
873	300017078	RUBEMFERREIRA DA SILVA	42
874	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	42
875	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	28
876	300093640	UILLIAN LIMA DA CONCEICAO	28
877	300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	42
878	300065848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	42
879	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	42
880	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	42
881	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	49
882	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
883	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	14
884	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	42
885	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	42
886	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	42
887	300093379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	42
888	300097532	HELIO COSTA LIMA	42
889	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	14
890	300140273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	49
891	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	42
892	300087882	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	42
893	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	42
894	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	14
895	300140278	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	35
896	300140279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	49
897	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	42
898	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	42
899	300131892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	14
900	300136965	MARCIEL DIAS MARTINS	42
901	300116373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	49
902	300099243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	42
903	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	28
904	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	42
905	300117216	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	42
906	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	14
907	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	35
908	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	35
909	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	21
910	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	42

911	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	42
912	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	49
913	300097821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	42
914	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	42
915	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	42
916	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42
917	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	42
918	300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	42
919	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	49
920	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
921	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	42
922	300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	49
923	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	42
924	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
925	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	42
926	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	42
927	300097600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	42
928	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	42
929	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	42
930	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	42
931	300140205	GEAN DA SILVA BATISTA	42
932	300098878	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	42
933	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	42
934	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	42
935	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	42
936	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	42
937	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	35
938	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
939	300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	42
940	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	42
941	300116930	MARCOS MOURA BOERI	42
942	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	42
943	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	42
944	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	42
945	300087531	NIVALDO ORTIZ	14
946	300088333	PABLO SANTOS DE AMORIM	42
947	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	42
948	300116542	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	28
949	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	42
950	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	42
951	300055791	UILIAN ALBANO DE MORAES	28
952	300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	42
953	300088288	WELCKEYSHANEY NOVAES PEREIRA	42
954	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
955	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	42
956	300097809	ALEX DANIEL ALENCAR	42
957	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	42
958	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	42
959	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	42
960	300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	28
961	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	14
962	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	42
963	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
964	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	42
965	300129640	COSME DA SILVA GADEIA	42
966	300129587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	42
967	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	28
968	300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	42
969	300097609	FABIO BELEMMARTINS	42
970	300130202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	42
971	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	14

972	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	42
973	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	42
974	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	42
975	300088252	JAIRO LIMA DIAS	42
976	300088009	JAMES FEITOSA MONTEIRO	21
977	300087535	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	42
978	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	42
979	300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	14
980	300116429	MADSON BELEMMARTINS	42
981	300138159	MAICON FERREIRA ALFAIA	42
982	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	21
983	300117212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	42
984	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	42
985	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	42
986	300097846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	42
987	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	49
988	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	35
989	300037952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	49
990	300132204	ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA	35
991	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	42
992	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	42
993	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	35
994	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	42
995	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	42
996	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	42
997	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	42
998	300129616	CLEITON HENRIQUE TAVARES	14
999	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	42
1000	300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	35
1001	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	35
1002	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	49
1003	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	42
1004	300090429	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	42
1005	300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	42
1006	300093245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
1007	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	42
1008	300093374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	42
1009	300087709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	42
1010	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	42
1011	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	42
1012	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	42
1013	300116727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	42
1014	300137127	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	42
1015	300092886	FABIO ELLER SIMOES	42
1016	300093618	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	28
1017	300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	28
1018	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
1019	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	42
1020	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	49
1021	300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	42
1022	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	35
1023	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	42
1024	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	49
1025	300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	14
1026	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	14
1027	300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	42
1028	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	49
1029	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	42
1030	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	49
1031	300097539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	21

1032	300116629	JOAS CANAMARY MARQUES	42
1033	300137067	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	42
1034	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
1035	300140223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	28
1036	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	42
1037	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
1038	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	42
1039	300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	14
1040	300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	49
1041	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	42
1042	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	28
1043	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
1044	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	42
1045	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	42
1046	300129579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	42
1047	300099260	ODAIR MARQUES SILVA	49
1048	300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	49
1049	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	49
1050	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	42
1051	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	42
1052	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	28
1053	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	35
1054	300087524	RONI COSTA DA SILVA	35
1055	300131503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	35
1056	300138436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	42
1057	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	49
1058	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	42
1059	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	35
1060	300140400	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	42
1061	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
1062	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	42
1063	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	42
1064	300137918	ALDIAN CUNHA SOUSA	42
1065	300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	42
1066	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	14
1067	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	35
1068	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	42
1069	300117113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	42
1070	300050080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	21
1071	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42
1072	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	42
1073	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	42
1074	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	42
1075	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	35
1076	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	42
1077	300056915	DIANA GOMES BARBOSA	42
1078	300140397	DIOGO FERNANDES CAMARGO	42
1079	300140202	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	42
1080	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	42
1081	300093613	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	14
1082	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	35
1083	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
1084	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	42
1085	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
1086	300131638	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	42
1087	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	42
1088	300093619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	42
1089	300131695	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	42
1090	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
1091	300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	14
1092	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	42
1093	300131371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	42

1094	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	42
1095	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIMHOLANDA GUERRA	42
1096	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	35
1097	300118151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	42
1098	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	42
1099	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	42
1100	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	42
1101	300116529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	42
1102	300097755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	35
1103	300087841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	42
1104	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	42
1105	300136968	PABLO SOUZA VIEIRA	42
1106	300132089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	42
1107	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	42
1108	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	42
1109	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	42
1110	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1111	300118615	RALPH VIANA DIAS	42
1112	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	42
1113	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	42
1114	300140211	ROGERIO SILVA LIMA	42
1115	300140405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	14
1116	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	42
1117	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	14
1118	300116253	RUINEI ALVES DA CUNHA	42
1119	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	42
1120	300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	42
1121	300055853	SANDRA MARIA REIS SALES	42
1122	300093685	SILES PENHA FERREIRA	35
1123	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	42
1124	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	42
1125	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	42
1126	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	42
1127	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	42
1128	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	35
1129	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	42
1130	300129636	ALEX CRUZ GOMES	42
1131	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	42
1132	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	28
1133	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	42
1134	300132203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	42
1135	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	42
1136	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	42
1137	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	42
1138	300097595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	42
1139	300157706	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	35
1140	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	42
1141	300099242	CLEBSON SILVA MATOS	42
1142	300117131	ELI DA SILVA	42
1143	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	42
1144	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	42
1145	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	35
1146	300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	42
1147	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	42
1148	300140270	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	42
1149	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	42
1150	300116350	FRANCISCO DIONE MARIMAMANCIO	42
1151	300116351	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	42
1152	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	35
1153	300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	42
1154	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	35
1155	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	42

1156	300131297	HUDSON MARIANO LOBATO	42
1157	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	42
1158	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	42
1159	300131483	JAIR GALDINO DE SOUSA	42
1160	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	42
1161	300136115	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	42
1162	300140281	JONATAS HARISSON SILVA NEVES	42
1163	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	42
1164	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	42
1165	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
1166	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	35
1167	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	42
1168	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42
1169	300136991	LUCIANO GRACILIANO MAIA	42
1170	300055969	LUIS CESAR LUZZANI	42
1171	300116337	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	42
1172	300140256	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	42
1173	300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	42
1174	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	42
1175	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	42
1176	300137113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	42
1177	300116559	MARCOS VIEIRA	42
1178	300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	14
1179	300140388	MOACIR RODRIGUES DE S.JUNIOR	42
1180	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	42
1181	300131481	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	42
1182	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	42
1183	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42
1184	300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	42
1185	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	42
1186	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	42
1187	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	42
1188	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1189	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	42
1190	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	42
1191	300140248	SAMUEL DA SILVA SOUZA	42
1192	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	42
1193	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	42
1194	300137265	VANDERSON BRITO DA SILVA	42
1195	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	42
1196	300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	42
1197	300116791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	42
1198	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	42
1199	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	49
1200	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	42
1201	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	28
1202	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	28
1203	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	42
1204	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	35
1205	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	49
1206	300087869	ARLETE VRENA	42
1207	300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	35
1208	300137119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	21
1209	300129618	DIANA DOS SANTOS MOURA	21
1210	300089449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	35
1211	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	49
1212	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	28
1213	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	42
1214	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA	49
1215	300097776	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	42
1216	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	42
1217	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	42

1218	300064614	HELIO GOMES	14
1219	300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	42
1220	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	42
1221	300093230	JADSON SOARES GALVAO	42
1222	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	42
1223	300131860	JEANNE MELO VIEIRA	21
1224	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	49
1225	300017057	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	49
1226	300093234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	49
1227	300097542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	35
1228	300136998	LUCIANA BAZI	49
1229	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	42
1230	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	28
1231	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	14
1232	300122580	MARIA DE NAZARÉ SILVA	42
1233	300116640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	42
1234	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42
1235	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	42
1236	300088169	MARLON CHAPURA PAES	42
1237	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	42
1238	300087802	MIRIAN SPREAFICO	42
1239	300129581	NEUZA CAO COSTA	42
1240	300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES	35
1241	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	42
1242	300088355	ROBERTA EVANGELISTA MONTEIRO	42
1243	300088320	ROSELI PANSINI	49
1244	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	42
1245	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	42
1246	300131742	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	35
1247	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	42
1248	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	28
1249	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	49
1250	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	49
1251	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	42
1252	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
1253	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	42
1254	300140201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	42
1255	300087735	EDILSON DOS SANTOS	28
1256	300098881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	49
1257	300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	42
1258	300099237	ELIANE DELARMELINDA SILVA	49
1259	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
1260	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	49
1261	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	42
1262	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	42
1263	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	42
1264	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	42
1265	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	7
1266	300140204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	49
1267	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	42
1268	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	42
1269	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	42
1270	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	42
1271	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	28
1272	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	42
1273	300087829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	35
1274	300099433	JOSE EDILSON DE SOUZA	42
1275	300056837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	14
1276	300093248	LEANDRO ALVES NERES	42
1277	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	49
1278	300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	28

1279	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	14
1280	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	42
1281	300097723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	28
1282	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	42
1283	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	42
1284	300117231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	42
1285	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	21
1286	300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	14
1287	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	42
1288	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	49
1289	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	49
1290	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	42
1291	300120526	WESLEY DA SILVA	49
1292	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	42
1293	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
1294	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	49
1295	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	35
1296	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	42
1297	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	42
1298	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	49
1299	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	42
1300	300093724	CLEINER DALTON DA SILVA	42
1301	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	42
1302	300087729	DAVID DA SILVA BRITO	42
1303	300140471	DELI RIBEIRO SILVA	42
1304	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	42
1305	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	42
1306	300056832	ELISEU SEGATTO PEREIRA	14
1307	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	42
1308	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	42
1309	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	35
1310	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	42
1311	300042978	GILBERTO WOSNIACH	42
1312	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	42
1313	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	42
1314	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	14
1315	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	14
1316	300116725	JOAQUIMMAXIMO BARCELOS	42
1317	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	42
1318	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	35
1319	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	42
1320	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	14
1321	300137135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	35
1322	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	35
1323	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	42
1324	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	42
1325	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	42
1326	300116703	LEONARDO DA SILVA	49
1327	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	42
1328	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	49
1329	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	49
1330	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	42
1331	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	42
1332	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	42
1333	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	14
1334	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	42
1335	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	42
1336	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	42
1337	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	42
1338	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	42
1339	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	42
1340	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	49

1341	300088105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	42
1342	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	42
1343	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	42
1344	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	42
1345	300097766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	35
1346	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
1347	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	42
1348	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	14
1349	300138451	EDMILSON LACERDA LEITE	42
1350	300093973	FERNANDO RODRIGUES SOUZA	42
1351	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	42
1352	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	42
1353	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	42
1354	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	49
1355	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	49
1356	300088299	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
1357	300131865	MESSIAS KINAAK	42
1358	300132440	MOISES LIBERATO	42
1359	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	28
1360	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	49
1361	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	42
1362	300136975	VANDERLAN SILVA	42
1363	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
1364	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	7
1365	300042295	WILLIAN COUTO DE MELO	42
1366	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	42
1367	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	42
1368	300089613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	42
1369	300137175	EDINEI JOAQUIM	42
1370	300087721	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	42
1371	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	42
1372	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
1373	300099903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	14
1374	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	42
1375	300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	35
1376	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	42
1377	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	42
1378	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	42
1379	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1380	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1381	300098872	ROBSON MENDES CODEÇO	42
1382	300093265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	14
1383	300088207	TIAGO ALVES SOARES	42
1384	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	21
1385	300087979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	42
1386	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1387	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	42
1388	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	42
1389	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	28
1390	300060529	GEOVANIA BORCHARDT	28
1391	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	28
1392	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	14
1393	300116940	MIRIAMCRISTINA SILVA CARVALHO	28
1394	300040497	PAULA FERREIRA COSTA	21
1395	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA	28
1396	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	28
1397	300097822	ADALTO THIMOTEO RAMOS	14
1398	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	42
1399	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
1400	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	49
1401	300088791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	42
1402	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	42
1403	300056836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	42

1404	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
1405	300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	42
1406	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUZA	42
1407	300065891	PAULO MARQUES TORRES	42
1408	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	42
1409	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	49
1410	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
1411	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	42
1412	300097808	ALEX GRANJEIRO MENDES	42
1413	300117265	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	42
1414	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	42
1415	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	21
1416	300116512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	42
1417	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	42
1418	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	42
1419	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	42
1420	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	42
1421	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	42
1422	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	42
1423	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	42
1424	300088237	JOSE RONIELSON QUINTAO	42
1425	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	42
1426	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	49
1427	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	42
1428	300093654	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	42
1429	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	42
1430	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	42
1431	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	49
1432	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	42
1433	300056623	THIAGO DE BARBA AVAROMA	49
1434	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	42
1435	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	42
1436	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42
1437	300042952	APARECIDO DACANAL	42
1438	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	42
1439	300093071	DALMIRO MARTINI	42
1440	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	42
1441	300097833	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	49
1442	300088815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	42
1443	300099251	GEFERSON LEANDRO SATOLIN	49
1444	300089429	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	21
1445	300055934	JOAO BATISTA PEREIRA	49
1446	300038509	KENIA FELIPE COSTA	42
1447	300055881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	49
1448	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	49
1449	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	21
1450	300116651	VALTER GONCALVES	42
1451	300037927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	42
1452	300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	42
1453	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	49
1454	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	42
1455	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	49
1456	300055876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	42
1457	300017038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	42
1458	300098848	JAN CARLOS PIZZATO	49
1459	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	42
1460	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	49
1461	300093594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	42
1462	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	42
1463	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	14
1464	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42
1465	300093053	SERGIO REIS SALES	49

1466	300093690	TIAGO NEVES BARROS	42
1467	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	42
1468	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	42
1469	300114408	CHARLES DA CUNHA	63
1470	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	42
1471	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	42
1472	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	42
1473	300093872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	42
1474	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	42
1475	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	42
1476	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	42
1477	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	42
1478	300088753	LEANDRO GOMES DE MELO	42
1479	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
1480	300093635	RILDO DOMINGOS	42
1481	300017059	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	42
1482	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	49
1483	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
1484	300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	49
1485	300093253	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	42
1486	300016083	SERGIO DE MATTOS	28
1487	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	42
1488	300097596	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	49
1489	300140713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7
1490	300089425	FABIO DA SILVA	49
1491	300089704	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	49
1492	300038757	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	49

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018656232

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.176791/2021-24

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA E BRONCOSCOPIA COM LAVADO BRONCOALVEOLAR COM CULTURA PARA BACTÉRIA; FUNGO ITRM; TUBERCULOSE; CITOLOGIA; BACTERIOSCOPIA DO LAVADO, PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R$ 43.200,00
	VALOR TOTAL	**R$ 43.200,00**

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0018045337), Justificativa HB-GAD (0018045370), Parecer nº 105/2021/PGE-SESAU (0018310721) e Despacho PGE-SESAU (0018320145). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 43.200,00** (**quarenta e três mil e duzentos reais**).

Protocolo 0018615525

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 0036.036913/2021-90

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FILME RADIOLOGICO 35 X 43 CAIXA COM 100 - DIGITAL E FILME RADIOLOGICO 20 X 25 CAIXA COM 100 AGFA - DIGITAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS NESTA REDE ESTADUAL DO SISTEMA SUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.02958/2020-1, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE-SE**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/ A	33.255.787/ 0001-91	R$ 288.600,00
	VALOR TOTAL	**R$ 288.600,00**

Conforme o Parecer nº 195/2021/SESAU-DIJUR (0016760789), Despacho SESAU-DIJUR (0016803003), Justificativa SESAU-CAFIINP (0016822135), Despacho SESAU-DIJUR (0016911426), Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0017337220), Despacho SESAU-CAFIINP (0017527644) e Despacho SESAU-NEOR (0018532473). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 288.600,00** (**duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais**).

Protocolo 0018562656

Notificação nº 50/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **SOLANGE REGO DO NASCIMENTO**

Matrícula Nº **300164912**

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos
CRH/SESAU
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0018593751

Portaria nº 1975 de 14 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Requerimento SESAU-GAT (0018546922) nos autos de nº 0036.242106/2021-12,

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** para o servidor **JOSEMAR MAGDALON**, Motorista, matrícula de nº 300136492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **01/06/2021 a 30/06/2021.**

Porto Velho, 14 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018548640

Portaria nº 2021 de 17 de junho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria n° 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.235309/2021-44.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei **nº 1993**, de **02 de Dezembro de 2008**, publicada no DOE **nº 1140 de 09.12.2008**, alterada **pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011**, publicada no DOE **nº 1741 de 27.05.2011**, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Campanha Zona Leste referente ao mês de **Maio/2021.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1	Hanae Santos Saíta	300167143	Enfermeiro	120
2	Diego Farias da Silva	300170751	Técnico em Enfermagem	60
3	Iacuti Nogueira de Oliveira	300097224	Técnico em Enfermagem	18
4	Marcela Fernandes Medeiros	300149429	Técnico em Enfermagem	84
5	Luiz Fernando Costa Da Silva	300166015	Farmacêutico	120
6	Ednelia Lima Pereira Furtado	300168946	Farmacêutico	120
7	Nidiane Dantas Reis Prado	300168689	Farmacêutico	120
8	Sirley França Ventura de Lima	300165651	Farmacêutico	110
9	Uélisson Lopes	300170991	Farmacêutico	72
10	Amanda de Lima Queiroz	300170644	Fisioterapeuta	120

11	Danilo De Araújo Santos	300169876	Fisioterapeuta	120
12	Fabiane Conceição de Souza	300170796	Fisioterapeuta	12
13	Francieli dos Santos Lima	300169804	Fisioterapeuta	60
14	Geisy Oliveira Moreira	300169031	Fisioterapeuta	120
15	Heise Schneider Falcão	300169033	Fisioterapeuta	24
16	Itamara da Costa	300170401	Fisioterapeuta	120
17	Janeide Pereira Lopes	300169271	Fisioterapeuta	12
18	Leila Rafaely Sales Amin	300169891	Fisioterapeuta	84
19	Leilane Torres Vieira Do Nascimento	300169856	Fisioterapeuta	90
20	Mateus Batista Moreira Junior	300171414	Fisioterapeuta	120
21	Núbia Varnou Da Silva	300169643	Fisioterapeuta	120
22	Priscila Nogueira Braga	300169898	Fisioterapeuta	120
23	Rafaela Vieira Dias	300170022	Fisioterapeuta	12
24	Uanderson Candido Lucas dos Reis	300170031	Fisioterapeuta	72
25	Cintia Jacqueline da Cruz Assunção	300126665	Técnico em Radiologia	120
26	Elza da Conceição Patricio Sena	300126663	Técnico em Radiologia	108
27	Mara Cléia Reis	300165064	Técnico em Radiologia	108
28	Meyriele Vieira Costa	300169341	Técnico em Radiologia	36
29	Quele Cristina Reis Gimenes	300169291	Técnico em Radiologia	72
30	Tatiane de Souza Xavier	300168649	Fonoaudiólogo	120
31	Elen Sampaio Rocha da Luz	300170027	Assistente Social	12
32	Lígia Cristina da Silva	300169040	Assistente Social	120
33	Juliana da Costa Reis	300170041	Assistente Social	12
34	Alisson Nikolas Souza e Silva	300167516	Técnico em Nutrição e Dietética	46
35	Francinalda Cunha Morais	300168650	Nutricionista	24
36	Liziane Cristina Olivio Pereira	300171055	Nutricionista	72
37	Raimunda Roberto de Souza	300171110	Nutricionista	24
38	Lúcia Beleza de Souza	300034956	Técnico em Enfermagem	120
39	Deusirene Sousa Rodrigues	300170010	Enfermeiro	108
40	Kariny Guimarães de Araujo	300170622	Enfermeiro	108
41	Khatyusca Raquel Alves Carvalho	300170776	Enfermeiro	120
42	Jessica Diniz Bezerra	300170729	Psicólogo	36
43	Melila Mariano dos Santos	300170043	Psicólogo	6
44	Vanessa Caroline Ferreira Galvão	300170812	Psicólogo	72
45	Fabíola Oliveira de Alcantara	300165502	Enfermeiro	120
46	Andre Luiz Ferreira do Espírito Santo	300170225	Enfermeiro	108
47	Alex Bruno Domiciano do Carmo	300168983	Enfermeiro	60
48	Bruna Viana Sheffer Luiz	300170790	Enfermeiro	72
49	Camila Soares Maia	300170989	Enfermeiro	24
50	Catia Carolina Rodrigues Miranda	300171094	Enfermeiro	24
51	Claudia Bueno Correa	300170341	Enfermeiro	12
52	Cristilena Yasmin Campos Barbery	300169372	Enfermeiro	60
53	Daiane Cavalcante Damaceno	300168990	Enfermeiro	108
54	Francielen Augusto de Oliveira	300170536	Enfermeiro	120
55	Gisele Oliveira Silva	300167133	Enfermeiro	120
56	Iris Angelica de Lima	300168590	Enfermeiro	96
57	Jaqueline Lima Gomes	300170167	Enfermeiro	84
58	Luciane Medeiros Da Silva Lima	300170028	Enfermeiro	12
59	Magna Cardoso Pires	300169948	Enfermeiro	96
60	Marciene dos Santos Silva	300170014	Enfermeiro	24
61	Maria Abadia Garcia	300166918	Enfermeiro	60
62	Moisane Carreiro da Silva Guilherme	300171042	Enfermeiro	96
63	Naima da Graça Cruz	300169885	Enfermeiro	48
64	Renata Pereira da Silva	300171005	Enfermeiro	36
65	Shelda Amaro da Silva Oliveira	300170845	Enfermeiro	120
66	Suzy Cardoso dos Santos	300169946	Enfermeiro	120
67	Vanúbia Calixto Oliveira	300169956	Enfermeiro	120
68	Valdelice Conceição Cunha	300169347	Enfermeiro	36
69	Valdeci Nunes de Oliveira	300170213	Enfermeiro	24
70	Adrielle Dias da Silva	300169933	Técnico em Enfermagem	12
71	Letícia Araujo Roha	300170456	Técnico em Enfermagem	24

72	Moisés Iure Rodrigues dos Santos	300171489	Técnico em Enfermagem	24
73	Clonilde Santos dos Santos	300068576	Técnico em Enfermagem	24
74	Cristiane Oliveira Maia	300169909	Técnico em Enfermagem	84
75	Vanilce Chaves Capoucho	300131579	Técnico em Enfermagem	72
76	Zenikeila Bezerra Herrera	300169888	Técnico em Enfermagem	24
77	Adriane Rosa	300149992	Técnico em Enfermagem	120
78	Carmem Marques Silva	300170045	Técnico em Enfermagem	84
79	Estefane Albertina da Silva Novaes	300167174	Técnico em Enfermagem	60
80	Ana Paula Molari Pessoa	300142809	Técnico em Enfermagem	120
81	Antonio Carlos Vieira Pimentel	300171486	Técnico em Laboratório	48
82	Bruna Tainá Aparecida da Silva Holanda	300169066	Farmacêutico	120
83	Cristiane Monteiro Pereira Braga	300170556	Técnico efm Laboratório	72
84	Maria Francisca Peres Lopes	300170058	Técnico em Enfermagem	12
85	Rita de Cássia Alves Costa	300170438	Farmacêutico	120
86	Telilene Martins Oliveira	300169589	Técnico em Enfermagem	84
87	Elba Pinheiro Pujal	300095966	Técnico em Enfermagem	120
88	Virginha Braga de Souza	300169999	Técnico em Enfermagem	72
89	Marimar Regis dos Santos da Silva	300169310	Técnico em Radiologia	72
90	Altair Moron Júnior	300168706	Fisioterapeuta	120
91	Wyderly Carvalho Relvas	300168991	Fisioterapeuta	90

Porto Velho, 17 de Junho de 2021.

Richael Menezes Costa
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0018648860

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2021
PROCESSO Nº 0036.320359/2019-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - PELÍCULAS DE RAIO-X ANALÓGICO, PELÍCULAS DE RAIO-X DIGITAL, REVELADOR, FIXADOR E OUTROS, COM EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO (IMPRESSORAS A SECO - DRY, NOBREAK, DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E IP CASSETES)**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS LOTES E ITENS	VALOR
OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.252.533/ 0001-91	Itens 01, 03, 04, 05 e 06	R$ 1.136.540,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/ A	33.255.787/ 0001-91	Itens 02 e 08	R$ 276.170,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	Item 07	R$ 698.071,50
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	Item 09	R$ 93.420,00
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.536.135/ 0005-62	Lote I (Itens 10, 11, 12 e 13)	R$ 1.998.840,00
		VALOR TOTAL	**R$ 4.203.041,50**

No valor total de **R$ 4.203.041,50** (**quatro milhões, duzentos e três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos**). Conforme Relatório Final PE 213/2021 (0018543501), Ata do PE 213/2021 (0018502109 - Pág. 1/31), Termo de Adjudicação (0018502109 - Pág. 34/38), Resultado Fornecedor (0018502109 - Pág. 32/33) e Publicação do Relatório Final - Site SUPEL (0018572826). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018654451

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.176157/2021-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXAME CARIÓTIPO BANDA G PARA ATENDER A PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATÓRIAL LTDA	22.015.902/ 0001-34	R$ 550,00
	VALOR TOTAL	**R$ 550,00**

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0017811656), Justificativa HB-GAD (0017812325), Parecer nº 122/2021/PGE-SESAU (0018405910) e Despacho PGE-SESAU (0018413551). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 550,00** (**quinhentos e cinquenta reais**).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018641910

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.156681/2021-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXAME BIÓPSIA TRANSBRÔNQUICA E BRONCOSCOPIA PARA ATENDER A PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R$ 4.800,00
	VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0018044059), Justificativa HB-GAD (0018044080), Parecer nº 121/2021/PGE-SESAU (0018402959) e Despacho PGE-SESAU (0018413903). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 4.800,00** (**quatro mil e oitocentos reais**).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018643701

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0018614995) e Errata HB-GAD (0018619758), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0018430102): ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.108481/2021-87** , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 116, PÁGINA 76, NA DATA DE 09/06/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. A. BATISTA JUNIOR ME – NRX MEDICAL SYSTEMS COM. ATAC. E SERV. MAN. E REP	05.885.332/ 0001-14	R$ 126.400,00
SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	29.057.136/ 0001-10	R$ 59.980,00
MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	03.383.476/ 0001-47	R$ 43.500,00
	VALOR TOTAL	**R$ 229.880,00**

Conforme a Justificativa HB-GAD (0017657045), Parecer nº 20/2021/PGE-SESAU (0017718846) e Despacho PGE-SESAU (0017764435). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 229.880,00** (**Duzentos e vinte nove mil, oitocentos e oitenta reais**).

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. A. BATISTA JUNIOR ME – NRX MEDICAL SYSTEMS COM. ATAC. E SERV. MAN. E REP	05.885.332/ 0001-14	R$ 126.400,00
SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	29.057.136/ 0001-10	R$ 58.980,00
MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	03.383.476/ 0001-47	R$ 43.500,00
	VALOR TOTAL	**R$ 228.880,00**

Conforme a Justificativa HB-GAD (0017657045), Parecer nº 20/2021/PGE-SESAU (0017718846), Despacho PGE-SESAU (0017764435), Despacho SESAU-NEOR (0018614995) e Errata HB-GAD (0018619758). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 228.880,00** (**duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais**).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018647673

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.097807/2021-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP/SESAU**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TELES CARTÕES LTDA	15.252.141/ 0001-79	R$ 6.240,00
	VALOR TOTAL	**R$ 6.240,00**

Conforme Quadro Comparativo SESAU-CAP (0017278182), Justificativa SESAU-CAP (0017279616), Parecer nº 73/2021/PGE-SESAU (0018066077) e Despacho PGE-SESAU (0018095090). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 6.240,00** (**seis mil e duzentos e quarenta reais**).

Protocolo 0018622634

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0018622313) e Despacho HB-GAD (0018625995), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0018495431):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.012411/2020-43** , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 118, PÁGINA 48, NA DATA DE 11/06/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
E. I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA	11.255.917/ 0001-53	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17 e 18	R$ 7.070,60
		VALOR TOTAL	**R$ 7.070,60**

Conforme o Quadro Comparativo HB-GAD (0017487133), Justificativa HB-GAD (0017717674), Parecer nº 25/2021/PGE-SESAU (0017754808), Despacho PGE-SESAU (0017766461), Quadro Comparativo HB-GAD (0018229844) e Despacho HB-GAD (0018212955 e 0018291185). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 7.070,60** (**sete mil e setenta reais e sessenta centavos**).

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
E. I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA	11.255.917/ 0001-53	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17 e 18	R$ 7.077,60
		VALOR TOTAL	**R$ 7.077,60**

Conforme o Quadro Comparativo HB-GAD (0017487133), Justificativa HB-GAD (0017717674), Parecer nº 25/2021/PGE-SESAU (0017754808), Despacho PGE-SESAU (0017766461), Quadro Comparativo HB-GAD (0018229844), Despacho HB-GAD (0018212955 e 0018291185) , Despacho SESAU-NEOR (0018622313) e Despacho HB-GAD (0018625995). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 7.077,60** (**sete mil e setenta e sete reais e sessenta centavos**).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018650352

Portaria nº 1924 de 09 de junho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU , no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria n° 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE SERVIÇO DE DOSÍMETRO**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU,** sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Evewilton Guedes Espídola	Técnico em Radiologia	300169255	Fiscal	Dosímetro
Marimar Regis Dos Santos Da Silva	Técnico em Radiologia	300169310	Fiscal	Dosímetro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0018469083

Portaria nº 2022 de 17 de junho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria n° 1791 de 06 de Agostode 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**, a servidora **Jessica Diniz Bezerra, matrícula: 300170729, Psicóloga**, para responder como **Gerente do Setor - Psicologia**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0018652284

Portaria nº 1821 de 01 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.230543/2021-85, Memorando nº 261/2021/SESAU-NMJ de 01 de Junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Fabíola Castro de Oliveira	300099742	Técnica em Enfermagem	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Diego da Costa Silva	300132187	Técnica em Enfermagem	01/ 05/2021 a 07/05/2021
Laercio Alexandro de Andrade	300053496	Agente em Atividades Administrativas	01/ 05/2021 a 23/05/2021
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Nubia Aparecida Marinho Inacio	300141482	Farmacêutica	18/ 05/2021 a 25/05/2021
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	Técnica em Enfermagem	01/ 05/2021 a 31/05/2021
Helder Jose Rodrigues dos Santos	300073548	Farmacêutico	01/ 05/2021 a 31/05/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Diretora Executiva - Respondendo/SESAU/RO

Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021, Publicada em DOE nº 111 de 01.06.2021.

Protocolo 0018311006

HB

Portaria nº 312 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julhode 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2021.**

Processo nº. 0049.215636/2021-31

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	12

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	300167468	96
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	6
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	96
MARCIA PEREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300166570	60
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300164906	120
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300148228	24

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018646349

Portaria nº 313 de 17 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2021/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Maria José Micheletti**, matrícula 300133575, para a **Coordenação do Núcleo de Fissurados** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia ***25 de maio de 2021***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018657744

JP II

Portaria nº 294 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 238 (0017649393), que consta no autos do processo n. 0050.183802/2021-93

R E S O L V E :

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPII, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	1º PERIODO	2º PERIODO
ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	300057523	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102302	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
ALZENIR MENDES MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300055794	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099822	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMGEM	300120600	01/ 05/2021 Á 15/05/2021	16/ 07/2021 Á 30/07/2021
DAIANA ALFARO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300164486	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
DINELZA PINTO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131762	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
MARIA APARECIDA RIBEIRO LINHARES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	30049418	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
MARIACÍNTIA ANDRADE ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300035999	01/ 07/2021 Á30/07/2021	
MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	300053513	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300154890	01/ 07/2021 Á 15/07/2021	15/ 11/2021 Á 29/11/2021
ROSIANE FERREIRA MAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300120350	01/ 07/2021 Á 30/07/2021	
THIAGO SILVA MARQUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300143608	01/ 07/2021 Á 15/07/2021	16/ 10/2021 Á 30/10/2021

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/HPII

Protocolo 0018647825

Portaria nº 295 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.232655/2021-92

R E S O L V E:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **Tatiane de Araújo**, técnica em enfermagem, matrícula **300101070**, , lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020,01/07/2020 à 30/07/2020**, alterando para **03/07/2021 à 01/08/2021**, considerando que a mesma teve o período suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública, sendo a suspensão informada conforme processo n° 0050.259304/2020-48.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0018659740

Portaria nº 296 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.491121/2019-81

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) Danadara Raiza Euzébio, Téc. em Enfermagem, matrícula 300131227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11/06/2020 á 30/06.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 02/10/2021 á 21/10/2021.

ONDE SE LÊ: 02/10/2021 á 21/10/2021.

LEIA-SE: 02/08/2021 á 21/08/2021.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe de Chefe/ HPSJP-II

Protocolo 0018659852

Portaria nº 297 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 334 (0018537997), que consta no autos do processo n. 0050.252370/2021-78

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **Mariana da Silva Coelho**, técnica em enfermagem, matrícula **300143682**,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na G.ENFERMAGEM/ JPII,que a mesma tevesuas férias suspensanoperíodo de **01/05/2020 à 30/05/2020** , ficando para fruição no período **01/09/2021 à 15/09/2021** e **01/11/2021 à 15/11/2021** , suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018659982

HICD

Portaria nº 117 de 06 de maio de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 33 (SEI nº 0017770691), que consta nos autos do Processo nº 0057.193502/2021-52

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a)**,**ZELY PATENE MARCONDES **,** matricula 300099483**,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerência de Enfermagem -HICD, do período de **01.12.2020 a 30.12.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.04.2021 a 30.04.2021.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017799172

HRC

Portaria nº 142 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referente ao mês Maio de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965,

de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de Setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e **a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021,e conforme consta no **Ofício nº 406/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.238011/2021-06.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2021.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009546	24
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	42
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	48
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	24

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora - HRC/SESAU
MEILA WITT SILVA
Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0018634814

Portaria nº 143 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 393/2021/HRC-NRH/SESAU de 01 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.233819/2021-99.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**MAIO/2021.**

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	60
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	120
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	60
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	72
DANIELLE ARAÚJO FREIRE	ENFERMEIRO	300159411	72
DARLIANE PAGUNG	FISIOTERAPEUTA	300100076	12
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	96
ELIANA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	300132070	24
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	60
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	60
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	84
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	60
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	120
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120

RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	96
SILMARA ANDRIELI FELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	300171725	72
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	60
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	120

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALECSANDRO RACHID FERREIRA	ENFERMEIRO	300166476	120
ALVILANE TEIXEIRA	ENFERMEIRO	300170854	120
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	300166821	108
ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	300171896	108
ANGELA EVANGELISTA XAVIER	NUTRICIONISTA	300167465	72
BRUNA TAINA APARECIDA DA SILVA HOLANDA	FARMACÊUTICO	300167277	36
DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	300171968	48
ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170582	120
FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	ENFERMEIRO	300170210	120
JARMACY PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170249	96
JHENYFFER KRISTILY FABRE DINIZ	FARMACÊUTICO	300167497	24
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	300166236	108
KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166807	96
LEIDEANE ROCHA PLASTER	ENFERMEIRO	300170149	48
LIGIA GOMES IZEL	ENFERMEIRO	300170587	120
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300170228	48
RAQUEL GAVA TOZZI	FISIOTERAPEUTA	300166519	84
ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	ASSISTENTE SOCIAL	300166180	60
SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170759	120
TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300170629	48
VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	300167530	120
VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	300171381	72
WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	FISIOTERAPEUTA	300170850	60

MEILA WITT SILVA
Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0018635169

Portaria nº 141 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 407/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.238028/2021-55.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados noHospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2021.**

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163952	72
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	60
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	24
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	96

DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	120
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	72
ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	72
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	24
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157034	24
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	84
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	12
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	72
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	120
MÁRCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102097	48
MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300171252	24
MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161951	24
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	96
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147576	96
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILUZ ROCHA RUAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143190	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	24
SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300158563	48
SILVANA CARDOSO BREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	96
SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165735	120
SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073810	24
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	108
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	120
VALESKA CHALEGRA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162800	120
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	84
VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103795	36

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
DEONES BRAGA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167939	48
DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165591	12
ELENA LOPES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171517	120
GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167946	120
IVANETE DE OLIVEIRA MATT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171430	24
JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166667	36
JULIANA LEONARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167955	12
LILIAN THALIA DOS SANTOS TOSE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165746	24
LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171916	96
MARCELA TUCAMOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165626	120
MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166658	60
NILZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167964	120
PAULA TATIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170381	72
PAULO CESAR FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167578	96
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166163	120

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0018634680

Portaria nº 139 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital de

Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 397/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.235666/2021-14.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2021.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	72
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	96
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	120
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300159133	12
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	48
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	48
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	48
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	120
EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300129774	48
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA	300149643	48
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300160085	84
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	78
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	120
JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300154899	102
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300132657	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300150040	12
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	120
PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300034838	12
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151703	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	120
LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170660	72
LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300171418	48
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300155261	114
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	108
SAMUEL FARIAS DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166548	84
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151163	84

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0018614913

Portaria nº 140 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 398/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.235871/2021-80.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2021.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	78

ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	114
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	144
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	120
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	132
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	132
MARCOS ROBERTO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300094288	24
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	84
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	120

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIEL DE CARVALHO SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170161	204
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300151145	96
ALISSON COIMBRA LOSS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172112	96
CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300172103	144
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167405	180
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300168756	180
EDMILA ARAUJO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169883	24
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300171956	36
FLÁVIO DE JESUS JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169819	108
GUSTAVO GUILHERME DOS SANTOS GALVAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300169820	216
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA	300154930	72
JANAINA RODRIGUES KEMPER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166239	156
JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170165	192
JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172080	12
LUCAS RONDINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171206	54
MAHLER GIORDANI MILEO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170160	132
MAIKSON NOGUEIRA LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS	300171920	120
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172081	12
MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	MÉDICO INTENSIVISTA	300164835	120
MAXSUEL CLARA DO COUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171168	156
PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA	300164152	96
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171409	24
THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171869	192
THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171957	180
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	108
WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170214	132

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018626845

Portaria nº 137 de 15 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 394/2021/HRC-NRH/SESAU de 01 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.234171/2021-78.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2021.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA	300151893	12
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300131605	96
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	18
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	48
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	120

EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	66
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	48
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	54
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	48
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	36
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
HEVEN LI PEREIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300145598	36
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	60
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	48
IVO ANTONIO MANFREDINHO	MÉDICO DO TRABALHO	300102337	120
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	12
JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	72
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	48
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	48
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	12
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	84
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	72
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	108
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	66
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	60
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	36
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	36
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO PEDIATRA	300151819	48
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	96
CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171140	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	300171104	120
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	120
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	300151310	96
VALESKA VALIATI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS	300171386	114
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	96

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018603929

POC

Portaria nº 68 de 18 de junho de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019. De acordo com o processo SEI Nº 0063.260213/2021-97.

R E S O L V E

INTERROMPER o gozo de férias da servidora **AMANDA DIOGO DA SILVA** , Técnica em Enfermagem, Matrícula 300098589, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, período **03.05.2021 a 17.05.2021**, referente ao exercício de **2021**, por licença médica, afastada pelo período de **03.05.2021 a 07.05.2021**, 05 (cinco) dias**.**

Porto Velho - RO, 18, junho de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0018675022

Portaria nº 69 de 18 de junho de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019. De acordo com o processo SEI Nº 0063.260213/2021-97.

R E S O L V E

REMARCAR o gozo de férias da servidora **AMANDA DIOGO DA SILVA** , Técnica em Enfermagem, Matrícula 300098589, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, período **03.05.2021 a 17.05.2021**, referente ao exercício de **2021**, por licença médica, afastada pelo período de **03.05.2021 a 07.05.2021**, 05 (cinco) dias**, ficando para o período de 08.11.2021 a 12.11.2021,** 05 (cinco) dias.

Porto Velho - RO, 18, junho de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0018675739

CEMETRON

Portaria nº 120 de 18 de junho de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, alterado através da Portaria 24 (10317525), conforme Decreto n° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131688	FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	2020	02/ 07/2021 A 31/07/2021	16/ 07/2021 a 30/07/2021 e 17/01/2021 a 31/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0018670315

Portaria nº 121 de 18 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício 422/2021/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.245307/2021-55

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **MAIO/2021**

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300164986	Aldênia Alves de Araujo Martins	Fisioterapeuta	SESAU	120
300121017	Aline Rezio de Matos	Nutricionista		30
300093870	Aline Sodre e Silva	Nutricionista		12
300168945	Amanda Campos da Silva	Fisioterapeuta	SESAU	84
300169032	Aquezia A. da Conceição Pereira	Fisioterapeuta	SESAU	120
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		90
300166215	Caroline Scharnowski Bueno	Biomedico	SESAU	120
300124253	Claudia Cardinalle Mota Teixeira	Farmacêutico/ Bioquímico		72
300131225	Danielle Teles Moreira	Nutricionista		12
300165605	Dayane Garcez Lopes	Assistente Social	SESAU	60
300168953	Debora Taís Bordim Ebert	Fisioterapeuta	SESAU	42
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeiro		120
300168943	Denise Cristina S. Alcarás da Luz	Fisioterapeuta	SESAU	60
300099492	Evelyn Souza pinheiro	Enfermeira		24
300166723	Fancisca Fabricia Gomes Santana	Nutricionista	SESAU	12
300164924	Fatima Gleiciane Pereira Vargas	Assistente Social	SESAU	60
300170019	Ingrid Flanne Albuquerque	Fisioterapeuta	SESAU	108
300165713	Ivanilde Martins Sampaio	Assistente Social	SESAU	60
300024815	Janaina Caldeira Simões da Silva	Psicólogo		120
300164847	João da Silva Aguiar	Fisioterapeuta	SESAU	12
300169061	Katia Tavares Reinaldo	Fisioterapeuta	SESAU	24
300168981	Loredana de Jesus Fabiano Padilha	Nutricionista	SESAU	66
300169083	Maike Noya Dutra	Fisioterapeuta	SESAU	18
300165792	Maria Antonia Brito Alves	Assistente Social	SESAU	60
300165439	Paulo Henrique de Souza Araújo	Fisioterapeuta	SESAU	42
300168711	Silviane Pessoa Monteiro	Fisioterapeuta	SESAU	24
300165907	Silvio André Padilha de O. Sobral	Fisioterapeuta	SESAU	48
300165664	Simone Cristina Vasques de Amorim	Fisioterapeuta	SESAU	120

Nível Superior

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Técnica de enfermagem		72
300170725	Geane Silva Lotério Leite	Técnico em Nutrição	SESAU	12
300165643	Leticia Guimaraes dos Santos	Técnico em Nutrição	SESAU	60
300100198	Maria Zilia Gomes de Oliveira	Técnica de enfermagem		36
300165816	Meurilene Aramaio da Silva	Técnico em Nutrição	SESAU	72
300168948	Nathalia Dantas Alves	Técnico em Nutrição	SESAU	12

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saúde	84

Nível Fundamental

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0018679946

FHEMERON

Portaria nº 183 de 17 de junho de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n° 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, e Lei n° 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE n° 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MAIO/2021**. Considerando o teor do processo n° 0052.254733/2021-90.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	24
2.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
3.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	18
4.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serv Saúde	300044556	120
5.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	120
6.	Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Enfermagem	300044663	120
7.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	36
8.	Cacilda de Figueredo Jardin	Bioquímico	300055777	66
9.	Carola Catalina Navarro Hurtado	Biomédico	300036220	18
10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	102
11.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	30
12.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serv Saúde	300017504	12
13.	Ednilza Maria do Nascimento	Técnico em Laboratório	300145078	120
14.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeiro	300165356	36
15.	Ernandes Dias Brito	Farmacêutico	300049879	48
16.	Franciele Lopes Santana	Enfermeiro	300099961	18
17.	Gilmar Nunes	Farm-Bioquímico	300036480	36
18.	Haymary de Souza Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	24
19.	Hiolene da Silva Brauna	Técnico em Laboratório	300053712	60
20.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	24
21.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	24
22.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	36
23.	Jaqueline da Silva	Farm-Bioquímico	300036808	18
24.	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	24
25.	Lélis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	30
26.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	72
27.	Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serv Saúde	300018136	72

28.	Márcia Helena Torati Oliveira	Auxiliar de Serv Saúde	300018129	72
29.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	36
30.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar de Enfermagem	300012025	36
31.	Maria Gomes Pantoja de Lima	Auxiliar de Serv Saúde	300017108	48
32	Marleide Alves Trindade	Auxiliar de Serv Saúde	300017197	24
33.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	72
34.	Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	24
35.	Neide Parada Novoa	Auxiliar de Serv Saúde	300017106	48
36.	Roberta Rejane de Souza Costa	Enfermeiro	300165355	06
37.	Robertina Elizabeth Chaves Casanova	Auxiliar de Enfermagem	300011073	30
38.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	48
39.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	96
40.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	72
41.	Sônia Maurício Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	36
42.	Sueli aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	120
43.	Tâmila Fernandes Aragão	Médico	300160392	24
44.	Tânia Cristina de Morais Mathias	Auxiliar de Serv Saúde	300017468	84
45.	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	12
46.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	300028416	48
47.	Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serv Saúde	300016697	48
48.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300046184	114

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0018640145

RETIFICAÇÃO

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA **, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.**

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 140 de 28 de agosto de 2020, publicado no DIOF de 31 de Agosto de 2020. Onde remarca o gozo de férias da servidora, **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA** , ASSISTENTE SOCIAL, Matricula: **300016173,** do período de **01/12/2020 à 20/12/2020,** pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020.**

Onde se lê: 05/01/2021 à 04/02/2021

Leia-se: 05/01/2021 à 24/01/2021

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-presidente/FHEMERON

Protocolo 0018652350

Portaria nº 185 de 18 de junho de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA **, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.**

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, MOTORISTA, Matricula **300077734**, do período de **01/06/2021 à 10/06/2021,** pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/11/2021 à 10/11/2021.**

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0018677702

SEDUC

Portaria nº 3374 de 14 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo doperíodo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300063622, no período de03/05/2021 á 22/05/2021, constante na Portaria nº 3422/2020/SEDUC-NFE (0013560750), ficando as mesmas para fruição de: ***16.11.2021 á 05.12.2021***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018551150

ORDEM DE FORNECIMENTO

Coordenadoria Regional de Ensino- CRECMA

Conselho Escolar Darcy da Silveira

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPI's ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento N°001/2021

Liberação de Saldo de ARP 0016410646 e 0016410647

A Presidente do conselho Escolar Darcy da Silveira, situado na Av. 1º de Maio nº 9170, Distrito de São Domingos no município Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições que lhe confereoEstatuto,autorizaaempresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ/MF n.º **32.053.182/0001-55**, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Total (R$)
016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UNID	04	PLESTIN	R$ 24,00	R$ 96,00
Total (R$)						**R$ 96,00**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº646/2020, Processo Administrativo nº 0029.27034/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular /** ***Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da Pandemia do Corona vírus - Covid-19***, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº(0029.079417/2020-39).

Costa Marques/RO, 17 de junho de 2021.

Ana Cristina Gomes Justiniano

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0018208710

CONTRATO06

CONTRATO Nº 06/2021 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA E A DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Aos dias29 do mês de abril do ano de 2021, **O conselho Escolar Darcy da Silveira, situado na Av. 1º de Maio Distrito de São Domingos no município Costa Marques/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente do conselho Ana Cristina Gomes Justiniano, RG n.º 587.434 CPF 635.166.402-00, e a firma **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ/MF n.º **32.053.182/0001-55**, **AV. CARLOS GOMES,, 1901 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO-RO.** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileiro, CPF: **688.374.372-34**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002.Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - **EPI'S (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23)**. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	Unidade	04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas **no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **Av. 1º de Maio nº 9170 no distrito de São Domingos do Guaporé cidade Costa Marques/RO de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.**

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 96,00 (Noventa e seis reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar Darcy da Silveira, CNPJ: 07.625.876/0001-72- Av. 1º de Maio, nº 9170 Distrito de São Domingos do Guaporé centro, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.A Administração convocaráregularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidasno respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §

1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste **Conselho Escolar DARCY DA SILVEIRA** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no **Costa Marques, Rondônia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **Conselho Escolar Darcy da Silveira**.

Ana Cristina Gomes Justiniano Representante / Contratante	Damião Cavalcante de Souza Representante / Contratada

Costa Marques, 29 de abril de 2021.

Ana Cristina Gomes Justiniano

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0017661071

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9629

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/06/2021, às 14:13

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA,CNPJ Nº: 32.151.394/0001-75, paraaquisição de Gás Engarrafadono elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R$ 226,00 (Duzentos e Vinte e Seis Reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 16 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018523211

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ZANOL & CIA LTDA,CNPJ Nº: 03.767.739/0001-11, paraaquisição de material de expediente, no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total estimado de R$ 1.094,75 (Um mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018524062

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME,CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, paraaquisição de material de expediente, no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total estimado de R$ 4.344,50 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018524226

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA & SANTOS LTDA,CNPJ Nº: 06.120.206/0001-31, paraaquisição de Material de Acondicionamento e embalagens, no elemento de despesa 33.90.30.19 no valor total estimado de R$ 165,93 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018526246

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA & SANTOS LTDA,CNPJ Nº: 06.120.206/0001-31, paraaquisição de Material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor de até R$546,49 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

_____
EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018531350

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA,CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29, paraaquisição de Material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor de até R$ 92,13 (Noventa e dois reais e treze centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

_____
EDILAINE MARIANO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018531801

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA E SANTOS LTDA ME,CNPJ Nº: 06.120.206/0001-31, paraaquisição de Material de proteção e segurança, no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor de até R$ 207,22 (Duzentos e sete reais e vinte e dois centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

_____
EDILAINE MARIANO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018550501

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público

a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA,CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29, paraaquisição de Material de proteção e segurança, no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor de até R$ 368,40 (Trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018550997

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NOVA ADVANCE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,CNPJ Nº: 10.554.595/0001-80, paracontratação de Manutenção de software, no elemento de despesa 33.90.39.08 no valor de até R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018596323

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ZANOL E CIA LTDA,CNPJ Nº: 03.767.739/0001-11, paracontração de Serviços gráficos, no elemento de despesa 33.90.39.63 no valor de até R$1.458,75 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018596342

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaCLEIDIONIS DIAS DA SILVA 05471139194,CNPJ Nº: 35.697.686/0001-04, paracontratação de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor de até R$ 1.185,00 (Um mil e cento e oitenta e cinco reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 15 de Junho de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0018596302

Portaria nº 3482 de 17 de junho de 2021

Delegar competências para os membros da Comissão de Compras e Licitações, Recebimento e Fiscalizadora de contrato.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES CNPJ nº 00.717893/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação, de recebimento e fiscalização, para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do **PROAFI ADICIONAL,** no âmbito da EEEFM BANDEIRANTES,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA /CPF-698.095.002-97/ Matrícula nº:300117780

b) KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE/CPF:984.011.142-68/Matrícula nº:300123928

c) MARIA DE LOUDES CORRÊA/ CPF: 624.607.066-34/ Matrícula nº: 300022899

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA /CPF:632.086.402-97/ Matrícula nº: 300026378

b) RAILDA DOS SANTOS GAMA /CPF:443.726.042-20 /Matrícula nº: 3300026160

c) LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER /CPF: 307.816.632-53/ Matrícula nº300026288

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contratos, como membros, sob a presidência do primeiro:

a)OTAVIO VACARO /CPF: 544.523.139-34/ MATRICULA Nº 300030437

B)FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/MATRICULA Nº 300117741

C) REINALDO DOS SANTOS / CPF: 349.721.102-87/ MATRÍCULA Nº 300026312

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CALIFÓRNIA PVH/RO, 17 de JUNHO de 2021.

SEVERINA ALVES DA SILVA

Diretora

.

Protocolo 0018649011

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE EPIs Nº 07/2021

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Aquisição de EPIs nº 07/2021, celebrado no dia 19 de março de 2021, as partes abaixo denominadas

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 00.700.416/0001-12, com sede no prédio da EEEFM NILO COELHO, localizada na rua Joana D'Arc, 3329, Centro, município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora e presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo coelho, Vanuzia Alves dos Santos Ferreira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 564.125 SSP/RO, e CPF/MF nº 570.064.902-00**,** residente e domiciliada nesta cidade, Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.053.182/0001-55, situada na Avenida Carlos Gomes, 1.901, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO neste ato representado por seu representante Legal Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 341.460 SSP/AC, e CPF/MF nº 688.374.372-34**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Aquisição de EPIs 07/2021, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **em virtude de reequilíbrio econômico financeiro**, a **alteração das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta** do originário Contrato Particular de aquisição de EPIs 07/2021, firmado entre as partes em 19 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula primeira do originário Contrato Particular de Aquisição de EPIs tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada 2021	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	Unidade	5	Plestin	R$ 28,23	R$ 141,15

Total	R$ 141,15

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula terceira do originário Contrato Particular de Aquisição de EPIs tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. As informações do Local e Forma de Entrega, estão previstas no item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.2. As informações do Prazo de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
008/ 2021 (0016892458)	06/ 07/2021

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula quinta do originário Contrato Particular de Aquisição de EPIs tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

5.1. O valor total da contratação é de R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de EPI assinado pelas partes em 19 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, pelo SEI/RO para os mesmos efeitos legais.

Ministro Andreazza, 17 de junho de 2021.

Protocolo 0018665014

Notificação nº 314/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ANTONIO SERGIO ROCHADE OLIVEIRA (CPF 220.458.302-25)

PARA CONHECIMENTO:SEDUC-CREPVHGAB

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/06/2021** conforme o item **2.1** do Parecer 324/2014 (fl.51) e Despacho SEDUC-CI (0018625498), reiterando a Notificação 271 (0018076316), do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.00640-00/2011 (0018022582) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.211908/2021-61.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 261 (0018076945) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)[2] conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014[1], além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Munícipios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0018643861

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Marcelo Gama Farias CNPJ Nº: 34.574.504/0001-37, paraaquisição de manutenção e conservação de maquinas e equipamentosno elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 18de junho de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018646338

TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
E.E.E.F.M. RIO URUPÁ
Rua Mato Grosso, 534, CEP 76900-270 – Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3421-8616
riourupa@seduc.ro.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 ,
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO URUPÁ COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**.**
Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM Rio Urupá, CNPJ: 04.6989.080/0001-51, situado aRua Mato Grosso, 534 – Bairro Urupá, Cep: 76900-270, Ji-Paraná/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Alvacir Barbosa dos Santos, CPF nº 455.586.639-87, RG nº 12.704.147-3 – SSP-SP e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristovão emPorto Velho - RO,neste ato representada peloSr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC,CPF Nº688.374.372-34,residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19** , no valor de R$ 302,01 (trezentos e dois reais e um centavo),mediante as cláusulas e condições seguintes:
Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 47,01 (quarenta e sete reais e um centavo), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 18,432% (dezoito, quatrocentos e trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) passa a ser de R$ 302,01 (trezentos e dois reais e um centavo).**
CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 05/2021 assinado pelas partes em 01 de abril de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.
Ji-Paraná - RO, de 18 de junho de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CONTRATADA
VILMA CAETANO
TESTEMUNHA
MARTA MARIA DE SOUZA
TESTEMUNHA

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Diretor

Protocolo 0018671306

Portaria nº 3648 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação de um servidor para fiscalizar contratos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello” e dá outras providências

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello”, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º Designar um servidor para acompanhamento e fiscalização das contratações, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
Nome: ***JARDEL GOMES DA SILVA***
Matricula: 300.125.026
CPF: 017.921.431-41
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Escolar
Acellir dos Santos Marinho

Protocolo 0018671004

CONTRATO01

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Aos dias23 do mês de abril do ano de 2021, O conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, situado na Rua Travessa 25, 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Elisete Batista Ramos, RG n.º 237246 SSP/RO, CPF 203.850.212-91, e a firma DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n°1901, Bairro São Cristovão em Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro, RG n.º 341460 SSP/RO, CPF nº. 688.374.372-34, celebram o presente contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002.Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23	Unidade	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas **no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, situado Rua Travessa 25, 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, CNPJ: 00.713.583/0001-06 localidade na Rua Travessa 25, 1858 setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.A Administração convocaráregularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidasno respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1.Após as assinaturas deste Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Costa Marques, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita.

Elisete Batista ramos Representante / Contratante	Damião Cavalcante de Souza Representante / Contratada

Costa Marques, 23 de abril de 2021.

Elisete Batista ramos

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 0017516687

Portaria nº 3650 de 18 de junho de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, CNPJ 01.239.231/0001-15 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art., 20, § 1º da Lei nº3. 350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4. 215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução de todos osprogramas e recursos usados pelo conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

A) MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO,Mat. (300027174)

B) VAGNER LIMA BARROS, Mat. (300121788)

C) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PORTO, Mat. (300057361)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

A) VALDILÉIA CONCEIÇÃO MENDES, Mat. (300115919);

B) ROSENICE ALVES GOMES ALCÂNTARA, Mat. (300054750);

C) ZORAIDE FREITAS DE SOUTO, Mat. (300117412).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ronaldo José de Paula

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0018672265

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação Marcelino Souza dosSantos CPF: 709.934.322-04 – do Município de São Francisco do Guaporé – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1216 de 18 de fevereiro de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição deMaterial de consumo produtos de limpezae Material para manutenção de bens imóveis, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2021.

OBJETO – Aquisição de **(Produto de Limpeza e Material para manutenção de bens imóveis)** para a Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé no sub elemento 33.90.30-22 e 33.90.30-24 discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo ID 0018502783 e ID

0018628646 (Planilha SAMS).
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências.Nota de Empenho 2020NE05736.
Elemento de Despesa
33.50.30 – Aquisição de material de consumo no valor de até: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2021, às 10:00 horas.
LOCAL: Na sala do financeiro CRE/SFG, localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO Fone: 69-3621-2006.
ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/SFG, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo **financeirosfg@seduc.ro.gov.br** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.
São Francisco do Guaporé/RO, 17 de junho de 2021 .

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRICULA:300113366
CPF:709.934.322-04

Protocolo 0018163567

EDITAL Nº 9/2021/SEDUC-CRESFGGAF
EDITAL DE LICITAÇÃO17 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Comissão de Compras e licitação da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/SFG, localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é à aquisição de Material de Consumo Elemento 33.50.30,para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/SFG do município de São Francisco do Guaporé – RO, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021), no valor de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) .
OBJETO- Aquisição de Material de Consumo de Elemento 33.50.30 nos sub elementos 33.90.30.22 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** e o sub elemento 33.90.30.24 **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** , de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.
O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na Coordenadoria Regional de Educação (sala do financeiro), localizado na rua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO GESTOR, no **dia 25 de junho de 2021, às 10:00 horas** no prédio da própria CRE/SFG.
Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal N° 0037 DE 08 DE MARÇO DE 2021, e também esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes de forma Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os 3 membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será fotografados registrados informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.
1.0 – OBJETO: - Carta Convite
É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de Material de Consumo no sub elemento 33.90.30.22 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** e o sub elemento 33.90.30.24 **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** , através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL - 2020/2021) **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha de cotação em anexo a este edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:
2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;
2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.
3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO
3.1 O recurso para custear os produtos a serem adquiridosfoi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05736 no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO- Recursos do PROAFI-CRE-EMERGENCIAL-2020/2021.
4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTODA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº: 01 – " documentos de habilitação" e nº 02 – " proposta de preço", como segue:
4.2 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO
4.3 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deveráconteros documentos abaixo relacionados:
A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
B-Certidão Negativa de Falência e Concordata;
C- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
D- Certidão Nacional de débitos Trabalhista.
E- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:
I-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;
II- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;
III-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;
F - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;
G- Registro Comercial no caso de empresa individual - JUCER; ou Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;
H –Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes – Expedida pela Empresa;
I- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite);
4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.
5.0 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
5.1 O envelope nº 2 – Proposta de preçosdeverá ter planilha de cotação de preço;
5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;
5.3 A proposta deverá:
5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R$), englobando todos os produtos especificados;
5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;
5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
5.9 NÃO SERÁ RECEBIDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LACRADO.
6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:
Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.
6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes .
6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente .
6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.
6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.
6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.
6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.
6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.
6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.
6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.
7.0 DO PREÇO
7.1 Recurso do PROAFI CRE EMERGENCIAL no valor de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) .
7.2 O preço por itemque vigorará no contrato será o menor preçoofertado pela licitante vencedora.
7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.
8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO
8.1 Oobjeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Gestor narua Chico Mendes; nº 3716, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 7:30h às 13:00h horário de segunda-feira a sexta-feira ou pelo E-mail rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br
9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1O prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteisdias, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal. **OBS: OS PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NO MINIMO DE 180 DIAS.**
9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.
9.3 Primeira via da nota fiscal;
9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;
10 PENALIDADES
10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;
10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.
10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimaçãoda empresa.
10.4São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
11 DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;
11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.
11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho gestor da CRE/SFG.
11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email rensaofrancisco@seduc.ro.gov.brtelefone (69)3621-2006.
11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no email do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.
12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:
Termo de Referencia; 0018490501
Planilha de Cotação de Preço; 0018502783, 0018628646
Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente 0018500005
Modelo de Carta Convite0018500577
São Francisco do Guaporé – RO, 17de junho de 2021.

Marcelino Souza dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113366
CPF : 709.934.322-04

Protocolo 0018164140

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 33.90.30.22E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 33.90.30.24

I – Objeto

Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades do CONSELHO GESTOR CRE/SFG no Estado do Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO.

II – Justificativa

Em virtude da demanda do consumo de Material de Limpeza e Produção de Higienização no âmbito desta Coordenadoria Regional de Educação CRE/SFG, no auxílio à proteção e prevenção do novo **coronavírus (COVID-19),** torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens abaixo relacionados (XI– Especificação do Material) para atender a necessidade deste órgão com os materiais aqui listados.

III- Da dotação orçamentária

As despesas com a execução do objeto da presente compra, ocorrerão por conta do Estado através do recurso destinado a Coordenadoria Regional de Educação-PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021;conforme previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 e **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências, Nota de Empenho 2020NE05736; Subelemento de Despesa: 33.90.30.22 e Subelemento 33.90.30.24e no valor de até R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

IV- Da proposta de preço

A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, MANUSCRITA E OU DIGITADA, sem emendas, rasuras, acréscimos e ou alterações em suas especificação de itens e quantidades e demais informações descritas na cotação, que devem estar idênticas ao anexo deste instrumento de convocação n°01/2021, devendo o responsável pelo preenchimento da cotação na empresa colocar em seu cabeçalho o logotipo da empresa eapresentar a proposta devidamente datada, rubricada e carimbada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R$), englobando todos os produtos especificados e ao final colocar obrigatoriamente o preço total da proposta.

A proposta pode ser solicitada através de email corporativo para comunicação e disponibilização do certame licitatório entre este órgão Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé e empresas licitantes (financeirosfg@seduc.ro.gov.br) e (rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br).

A empresa interessada em participar deste certame deverá solicitar a documentação através do E-mail acima mencionado e ou retirar nesta CRE/SFG.

A proposta de preço deverá ser entregue até o dia e horário marcado neste; 25 de junho de 2021, às 10:00 horas.

V – Preço

O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeitaentrega dos produtos, de modoque nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI – Condições de Pagamento

Opagamento será através de transferência eletrônica direta para a **conta jurídica do contratado**, conforme valor proposto pelo mesmo e homologado pela comissão de compras do Conselho Gestor CRE/SFG.

A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do CONSELHO GESTOR, conforme proposta DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO DA MESMA.

VII – Prazo e Local de Entrega

Os materiais de que trata o presente Projeto devem ser disponibilizados no máximo em 05 dias corridos após a entrega do Termo de Homologação e Adjudicação, no endereço abaixo: em horário comercial deste órgão de segunda a sexta feira(07:00 as 13:00 horas) e recebida por um membro da comissão Coordenadoria Regional de Educação CRE/SFG; Rua Chico Mendes nº 3716 ; centro; CEP: 76.935.000-São Francisco do Guaporé -RO. Fone (69) 3621-2006 . (OBS por motivo de prevenção será marcadohora para entrega).

VIII- Vigência deste contrato

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar da data de emissão dotermo de homologação e ou guia de pedidos encaminhados à contratada.

IX- Obrigações do contratado

O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Gestor CRE/SFG, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato homologado, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal; Prestar pronto atendimento a demanda solicitada;

Todos os itens devem ser entregues conforme termo de homologação e ou guia de pedidos elaborados pela CONTRATANTE seguindo as orientações do item **VII deste**.

X- Obrigações da contratante

Pagar os materiais solicitados,no prazo de no máximo até **03 dias úteis** após emissão e autenticações de nota fiscal e entrega dos materiais solicitados através do termo de homologação e ou guia de pedido;

XI– Especificação do Material

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máscara Descartável Tripla Na Caixa C/ Elástico/clipe 50 Un cor branca.	PCT	02
02	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibra, Limpeza Pó, Limpeza Pesada.	UN	02
03	Lixeira redonda material aço inoxidável 20 Litros de capacidade, tipo com tampa e Pedal.	UN	20
04	Lixeira redonda material aço inoxidável 30 Litros de capacidade, tipo com tampa e Pedal.	UN	03
05	Lixeira Material: Fibra de vidro, Cor Branca; Volume 350 litros, Espessura mínima da fibra de vidro de 2,5mm; Tampa basculante, Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos.	UN	01

06	Sabonete Líquido Glicerinado antibacteriano embalagem de 1 litro fragrância neutras, com validade miníma de 24 meses a partir da data de entrega.	UN	50
07	Gel Antisséptico para as mãos 70º INPM- embalagem de 1 litro, com validade miníma de 24 meses a partir da data de entrega.	UN	50
08	Álcool líquido etílico hidratado 70° inpm 1 LT, com validade miníma de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	75
09	Frasco spray-borrifador material plástico resistente transparente com capacidade de 500 ML .	UN	10
10	Detergente neutrocom alto poder desengordurante e contendo glicerina na sua composição, caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	22

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Dispenser fixo para Álcool Gel Automático com sensor com capaciddae de 700 ml.	UN	10
02	Torneira de inox classic para bancada.	UN	02
03	Torneira de inox semi-automática com fechamento programado. med. 14x14x4cm.	UN	02

São Francisco do Guaporé - RO 17 de junho de 2021.

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113366
CPF:709.934.322-04

Protocolo 0018490501

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 06/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATAD A A EMPRESA **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

OBJETO do contrato**:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI´S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, item 3.2.terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da **Ordem de Fornecimento,** expedida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do originário Contrato Nº 06/2021 tem seu preço ajustado para **R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos),** conforme determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.646/2020**, assinado pelas partes em 15 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior **e** DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante Legal.
Governador Jorge Teixeira 18 de junho de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018675156

Portaria nº 3333 de 10 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA HELENA THIERS STRUTHOS**, matrícula nº 300118166, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Professora Classe C**, na função de **Assessora Técnica de Indenizações, durante o período de 30/06/2021 a 09/07/2021**, em substituição à servidora titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 300059541, Professora Classe C, que se afastará de suas atividades para o gozo de férias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 junho de 2021.

Protocolo 0018489831

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Wullas Lucio dos

SantosCNPJ Nº: 33.258.853/0001-87, paraaquisição de material elétrico e eletrônico no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R$2.269,50(dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 18de junho de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018676452

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras e Licitações do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Profª. Antônia Vieira Frota, CNPJ n. 00.689.594/0001-90, Unidade Executora da EEEMF Profª. Antônia Vieira Frota , senhor Josiel de Oliveira Lopes, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3092 , publicada no DIOF nº 107, de 25 de maio de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, **via dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, às Empresas com material de consumoe serviçossendo:

TC MATERIAISPARA CONSTRUÇÃO EIRELE- ME, CNPJ nº.20.061.606/0001-44, para compra de materiaiselétricos no valor de R$ 2.973,80 (dois mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA, CNPJ nº 31.252.475/0001-07, para a contratação de serviços de manutenção e conservação em maquinas e equipamentos de segurança, no valor de R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais).

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, CNPJ nº12.113.892/0001-16, para contratação de serviços de manutenção e conservação em equipamentos gráficos no valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

NCR– SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EIRELLI, CNPJ N nº.04.175.068/0001-62, para aquisição/contratação de serviços técnicos profissionais/contábeis, no valor de 1.200,00 (um mil duzentos reais).

LINIKA – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP,CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para compra de material de Expediente, no valor de R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seisreais).

LINIKA – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.537.772/0001-80, para compra de Maquinas e Equipamentos no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOPES E GAVIN AÇOUGUES LTDA, CNPJ nº 40.505.708/0001-19, para aquisição de material de consumo, no valor de 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Vista Alegre do Abunã, 18 de junho de 2021.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compras/CE/AVF

Protocolo 0018671889

TERMO ADITIVO
AO CONTRATONº 006/2021 - DENTAL RONDÔNIA

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato nº 006/2021, celebrado no dia 29 de março de 2021, as partes abaixo denominadas:

Conselho Escolar da EEEF Gov Paulo Nunes Leal, CNPJ: **02.486.858/0001-33**, situado na Rodovia BR-364 – km 14, sentido Porto Velho-Cuiabá, Bairro: Área Rural, CEP: 76.815-800, Porto Velho/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Tatiano de Vasconcelos Souza, CPF nº 438.065.892-91, RG nº 424991 SSP/RO e a empresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ **32.53.182/0001-55,** com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1901, Bairro: São Cristovão, município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 34146 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao PREGÃO, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020** para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras – Proafi Regular/Reajuste,**em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19,** segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35 e publicação da REVISÃO DE PREÇO SUPEL no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108 de 27/05/2021 com cumprimento dos prazos da entrega dos produtos e regularidade fiscal para recebimento de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Primeira, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da **Ordem de Fornecimento,** (IDda ordem de fornecimento), expedida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Segunda do originário Contrato Nº 006/2021 tem seu preço ajustado para **R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos),** conforme determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.270348/2020-04,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.646/2020**, ATA Nº 350/2020, assinado pelas partes em 29 de março de 2021

no Processo Administrativo nº 0029.033953/2021-79, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar EEEF Gov. Paulo Nunes Leal
Contratante
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante da Contratada

Protocolo 0018635566

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Liberação de Saldo de ARP (ID0016817506) e Revisão de Preços ARP Nº 350/SUPEL(0018161816)

Processo SEI 0029.033953/2021-79

O **Presidente do Conselho Escolar** da EEEF Gov Paulo Nunes Leal da Escola, **CNPJ**nº **02.486.858/0001-33**, sito a **Rodovia BR-364 – km 14, sentido Porto Velho-Cuiabá, Bairro: Área Rural, CEP: 76.815-800, Porto Velho/RO**, no uso de suas atribuições que lheconfereoEstatuto,autoriza a empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º **32.053.182/0001-55,** fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Total (R$)
001	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UND	5	PLESTIN	**R$ 28,23**	R$ 141,15
Total (R$)						**R$ 141,15**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **350/2020**, Pregão Eletrônico nº **646/2020**, Processo Administrativo nº **0029.270348/2020-04 e** Revisão de Preços ARP Nº 350/SUPEL - Processo Administrativo nº 0043.150675/2021-35 (0018161816).

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular /** ***Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19***, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº **0029.101646/2020-47**.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018635643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.202267/2018-59

INTERESSADOS: DIEGO BUENO SANTANA, EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA, LUIZ PAULO CARLOS SANTOS,ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES

VALOR: R$ 3.687,50(Três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2015 (0012151651) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO BUENO SANTANA, EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA, LUIZ PAULO CARLOS SANTOS,ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES com base no Parecer 2015 (0012151651) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017928371

Resolução N. 732/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 732/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018629235

Resolução N. 733/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 733/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 064/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 29/12/2019 até a data de publicação desta Resolução.

Art.3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21.

Art. 4 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018629959

Resolução N. 734/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 734/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato semipresencial.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 044/20 e n. 001/21-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato semipresencial.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, referentes aos testes de localização da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 2º Negue ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA de Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e de Ensino Médio na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 3º Negue ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Reorganização para expansão da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio por meio de polos de Educação a Distância – EaD, na jurisdição do Estado de Rondônia em vista do exposto do formato adotado e por não atender ao especificado no item 2 do Anexo III da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 6, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/21.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018630887

Resolução N. 735/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 735/21, DE 17 DE MAIO DE 2021

Adverte a entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, pela oferta indevida de testes de localização da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

A Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 044/20-CEE/RO e n. 001/21-CEE/RO (apensado) e a deliberação na sessão realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, pela oferta indevida, de testes de localização da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018631232

Resolução N. 1282/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1282/21-CEE/RO, 17 DE MAIO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 05 de agosto de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 430/17, publicada em 04/08/17, da Escola Santa Marcelina Subsede I, em Alto Paraíso.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício nº 011/2021 - AESM/Escola Santa Marcelina, em Alto Paraíso, protocolado neste Conselho em 28 de abril de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 05 de agosto de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 430/17, publicada em 04/08/17, da Escola Santa Marcelina Subsede I, em Alto Paraíso, que:

Concede, por quatro anos, à Escola Santa Marcelina Subsede I, em Alto Paraíso, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e da outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0018632936

Resolução N. 1281/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1281/21-CEE/RO, 17 DE MAIO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 590/19, publicada em 05/08/19, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeirópolis.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício nº 009/SEMECT/2021, de Teixeirópolis, protocolado neste Conselho em 17 de fevereiro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 590/19, publicada em 05/08/19, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeirópolis, que:

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeirópolis, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0018633156

Portaria nº 3484 de 17 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)**AMARILDO ROBERTO MENDES**, Matrícula **300106251**, a partir de **22/02/2021**, de acordo com o Memorando 35 (0018610307).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0018650473

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR PARCELA 2020.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.072932/2020-98, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Casa dos Parafusos,CNPJ 32.830.059/0001-01, para aquisição de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, no elemento de despesa 33.90.39, no valorde R$ 120,05 (Cento e vinte reais e cinco centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 18 de Junho de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matricula:

Protocolo 0018673058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.171419/2021-60
INTERESSADOS: ACIR BARROZO DA SILVA e ROBERTO GOMES RAMALHO.
VALOR: R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 750 (0018499423) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA e ROBERTO GOMES RAMALHO, com base no Parecer 750 (0018499423) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018547519

TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
E.E.E.F.M. ANTÔNIO BIANCO
Rua: Rio Amazonas, 1518 Bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-100 – Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3421-1301
eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 ,

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**.**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ: 00.778.509/0001-60, situado a Rua Rio Amazonas, nº 1518, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-100, Ji-Paraná/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Adeilza Oliveira de Souza Andrade, CPF nº 566.368.902-82, RG nº 521.244 – SSP-RO e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristovão emPorto Velho - RO,neste ato representada peloSr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC,CPF Nº688.374.372-34,residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19** , no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais),mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 24,00, (vinte e quatro reais), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R$ 120,00 (cento e vinte reais) passa a ser de R$ 141.15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 04/2021 assinado pelas partes em 17 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná - RO, de 18 de junho de 2021.

ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CONTRATADA
ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO
TESTEMUNHA
SUELI MENEGUEL
TESTEMUNHA

Protocolo 0018679728

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOD DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RTM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.785.799/0001-65,**para fornecer a EEEFM CARLSO DRUMOND DE ANDARDE,o material de construção para paquenos reparos, a partir de 18/06/2021, no valor total estimado de R$, 1.776 ,00 (Hum mil setecentose setenta e seis reais).

Presidente Médici/RO, 18 de junho de 2021.

CELSO SILVERIO BELCHIOR
Presidente

Protocolo 0018680923

CONTRATOTERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 646/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao, celebrado no dia 09 de março de 2021, as partes abaixo denominadas
CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI, neste momento representado, com sede na Rua Dr. Fiel.257, bairro Vila Jotao, Ji-Parana- RO, inscrito no CNPJ: 00.798.224/000190, CEP 76958-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO ESCOLARSr. JADIR PEREIRA DE LIRA CPF nº 220.0024.992-68 e RG Nº 251.869 SSP/RO , doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 1901, Bairro São Cristovao, neste ato representada pelo Sr. DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA,portador do RG 966781 /SSP-RO e CPF nº 688.374.372-34 **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de n. 01/2021, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do suporte para papel toalha,, da seguinte forma: Sendo que o valor da ata de registro Nº 350, foi de R$ 24,00 (vinte e quarto reais), haverá realinhamento do preço que passaáa a ser de R$ 28,23 (vinte e oito reais e vinte e tres centavos).
CLÁUSLA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.
Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Ji-Parana/RO, 18 de junho de 2021.

JADIR PEREIRA LIRA
Presidente Conselho Escolar União
DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente/Sócio – Empresa

Protocolo 0018675391

EXTRATO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEPI's.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Valdir Monfredinho.**
CONTRATADA: **Empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saude EIRELI.**
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato devido o Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente ao valor do iten nº016.Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Sendo assim o valor do contrato 02/2021 deR$ 120,00 (Cento e vinte reais) passou para o valor de R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).
PROCESSO: 0029.034913/2021-44
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021
ASSINAM:
Ademir Sott- Presidente do Conselho Escolar
Damião Cavalcante de Souza- Representante/ Contratada
Porto Velho, 10 de junho de 2021.

ADEMIR SOTT
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0018672631

Resolução N. 145/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 145/21, DE 10 DE MAIO DE 2021

Revoga, a partir de 18 de maio de 2020, o Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/18 e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 103/18, conforme específica, e dá outras providências.

Revoga, a partir de 18 de maio de 2020, o Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/18 e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 103/18, conforme específica, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida nos Processos n. 077/15-CEE/RO e n. 089/15-CEE/RO (apensado);
- o Parecer CEPS/CEE/RO n. 005/21
- o que estabelece a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, de 28 de novembro de 2016, publicada em 30 de dezembro de 2016;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão realizada no dia 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de maio de 2020, o Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/2018 e a Resolução CEPS/CEE/RO n. 103/2018, que:

> Concede, por cinco anos, à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Rádio e Televisão, e dá outras providências.

Art. 2° Determinar à mantenedora da Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/21.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a publicação da Resolução CEPS/CEE/RO n. 005/21 no DOE n. 114 de 07/06/2021.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0018678524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.401174/2018-13
INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR E RICARDO GUEDES DA SILVA.
VALOR: R$ **2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 507 (0017438034) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR E RICARDO GUEDES DA SILVA. com base no Parecer 507 (0017438034)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017492972

CONTRATOEMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 02/2021 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Av. 1º de Maio Distrito de São Domingos no município Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente do conselho Ana Cristina Gomes Justiniano, RG n.º 587.434 CPF 635.166.402-00, e a firma STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36 , estabelecida na Rua José Camacho, 1146, Bairro Olaria, em ,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, brasileiro, RG nº. 595662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002.Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (ÁLCOOL EM GEL 70°, LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL,ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE

SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
009	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA.	Unidade	280
011	LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	Unidade	06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas **no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Av. 1º de Maio nº 9170 no distrito de São Domingos do Guaporé cidade Costa Marques/RO de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.743,42 (dois mil e setecentos e quarenta e três e quarenta e dois centavos),** para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Darcy da Silveira, CNPJ: 07.625.876/0001-72- Av. 1º de Maio, nº 9170 Distrito de São Domingos do Guaporé centro, CEP: 76.937-990, cidade Costa Marques/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.A Administração convocaráregularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidasno respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra

motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1.Após as assinaturas deste Conselho Escolar DARCY DA SILVEIRA providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Costa Marques, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Darcy da Silveira.

Ana Cristina Gomes Justiniano Representante / Contratante	Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratada

Costa Marques 18 de junho de 2021.

Protocolo 0018675041

CONTRATOEMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 03/2021 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias23 do mês de abril do ano de 2021, O Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua Travessa 25, nº 1858, Setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente do conselho Elisete Batista Ramos, RG n.º 237246 SSP/RO, CPF 203.850.212-91, e a firma STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36 , estabelecida na Rua José Camacho, 1146, Bairro Olaria, em ,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, brasileiro, RG nº. 595662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002.Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (ÁLCOOL EM GEL 70°, LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL,ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
009	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA.	Unidade	480
011	LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	Unidade	22

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas **no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua Travessa 25, nº 1858, Setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 6.688,54 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita, situado na Rua Travessa 25, nº 1858, Setor 04, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.A Administração convocaráregularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidasno respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital** .

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1.Após as assinaturas deste Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Costa Marques, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita.

Elisete Batista Ramos Representante / Contratante	Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratada

Costa Marques, 18 de junho de abril de 2021.

Protocolo 0018673863

Portaria nº 3468 de 17 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº26 (0018491253) SEDUC-NGD (0018596316) Processo nº 0029.249001/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **14/06/2021,** o(a) servidor(a)**ANGELICA GAMBARTE ROSA,** matricula Nº . **300113682,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da Machado de Assis, Tipologia 03 localizada no Distrito de Migrantinópolis - Município Município de Novo Horizonte do Oeste-RO/SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018641852

Portaria nº 3462 de 17 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº29 (0018485980) SEDUC-NGD (0018594081) Processo nº 0029.248608/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/06/2021,** o(a) servidor(a)**EGLACYR DOS SANTOS LIMA,** matricula Nº .**300016104,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da Machado de Assis, Tipologia 03 localizada no Município de Vilhena/RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018638704

Portaria nº 3463 de 17 de junho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº

965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº29 (0018485980) SEDUC-NGD (0018594081) Processo nº 0029.248608/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/06/2021,** o(a) servidor(a)**ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS ,** matricula Nº .**300072025,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da Machado de Assis, **Tipologia 03** localizada no Município de Vilhena/RO **.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018639784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Associação Comercial de Seringueiras CNPJ Nº: 12.256.927/0001-76, paraaquisição de Serviço técnicos profissionaisno elemento de despesa 33.90.39.05 no valor total estimado de R$ 200,00 (duzentos reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 18de junho de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018683386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.179422/2021-21

INTERESSADOS: FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS e CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 727 (0018456645) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS e CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR com base no Parecer 727 (0018456645) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018547843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.163784/2021-09

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e VERA FRANÇA TOURINO.

VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 749 (0018496764) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e VERA FRANÇA TOURINO com base no Parecer 749 (0018496764) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018548411

Portaria nº 3378 de 14 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no argo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLUCE LIMA FERNANDES, Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300012775, para exercer a função de Chefe de Núcleo - FG-04, e responder pelo Protocolo e Distribuição - PD, no período de 11 a 25 outubro/2020, em substituição a servidora IRMA MENDES DA FONSECA, matrícula 300025803, que encontra-se de Licença médica, de acordo com a Ata(0018566497) em anexo.

Publique-se

Cumpra-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018567544

FUNCER

Portaria nº 20 de 18 de junho de 2021

Altera a Portaria nª 12 de 19 de março de 2021 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Jennyfer Martins de Sena 300169803	Liliane Sayonara de Melo Lima 300061098	0013.039271/ 2018-43 - Limpeza e conservação (MERO)
		0013.038938/ 2018-91 - Água e Esgoto
		0013.133343/ 2019-29 - Material Permanente e consumo (MERO)
		0013.151182/ 2019-55 - Impressora Funcional
		0013.168142/ 2018-61 - Material Permanente e Consumo (MERO)
		0013.008334/ 2020-34 - Banco de Preços
Lucas Silva dos Santos 300151727	Silvia Cristina da Silva 300170432	0013.168774/ 2018-25 - Vigilância 0013.012319/2019-57 - Vigilância
		0013.053871/ 2020-39 - Limpeza
		0013.039036/ 2018-71 - Energia
		0013.084182/ 2021-57 - Extintores
		0013.197249/ 2021-12 - Dedetização
		0013.168770/ 2019-28 - Telefonia
Filipe Magdiel dos Santos Reis 300164754	Cristiane Neves de Oliveira 300155875	0013.110904/ 2018-31 - Taxas Bancárias
		0013.150753/ 2018-53 - Impressora
		0013.244223/ 2018-75 - Elevador
		0013.078148/ 2019-29 - Material de Consumo - Película
		0013.211587/ 2020-93-Material de Consumo - Água
		0013.034494/ 2021-10 - Sistema de Gestão de Bibliotecas - GNUTECA 3
Leonildo Nery Rodrigues 300171251	João Pedro Souza Rabelo 300168213	0013.152044/ 2018-11 - Estacionamento Teatro

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 12 de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, em 19/03/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0018683726

IDEP

Portaria nº 72 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato Nº 158/PGE-2021 empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, para atuarem comoGestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, Contrato nº 158/PGE-2021 (0016599853).

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOMENCLATURA**
ADRIANA LOPES BARBOSA	DIRETOR-GERAL - CENTEC ABAITARÁ	300168582	Gestora de Contrato
JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	300159331	Fiscal de Contrato
PAULO CESAR SIQUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	300156466	Fiscal de Contrato

Art. 2° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5°O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0018629983

SEAS

Portaria nº 320 de 16 de junho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 91/2021/SEAS-GAB, 11 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios deAriquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Jaru e Governador Jorge Teixeira em razão da necessidade de fiscalização de Convênios e Termos de Fomento celebrados entre esta SEAS e Prefeituras e/ou Entidades do Terceiro Setor, em fase de execução do projeto, estabelecida na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.A concessão de diárias no período de 28/06/2021 a 03 de julho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Caroline de Souza Saraiva	300145389	Porto Velho/ RO
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Rebeca Ximenes Rodrigues	300147541	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018622638

Portaria nº 321 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Ofício nº 2308/2021/SEAS-GCONTRAT (0018573519) dos autos de 0026.254957/2021-19;

Considerando a Portaria de férias n° 37 de 03 de dezembro de 2020 (0018573526);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora**DANIELI KLEIN**, GERENTE, matrícula n. 300134788, lotada na Gerência de Contratos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos **05.07.2021 a 24.07.2021 FÉRIAS e 26.07.2021 a 04.08.2021 ABONO PECUNIÁRIO** , no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 21.06.2021 a 30.06.2021 FÉRIAS
Conceder 10 dias 14.12.2021 a 23.12.2021 FÉRIAS
Conceder 10 dias 26.07.2021 a 04.08.2021 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018647345

Portaria nº 322 de 17 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 77 (0018501267), contido nos autos de n. 0026.249799/2021-85;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **11.06.2021 a 30.06.2021** , a servidora **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300168735, para responder pela Gerência Estadual da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em

substituição à titular **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO** , Gerente, CDS-07, matrícula n. 300129715, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 37 de 03 de dezembro de 2020 (0018650698).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018650129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.193928/2021-73

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 264/2021/SEAS-CI (0018430382) e Certificado SEAS-GLOG (0018653021), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Edina Regina Gomes, Miriam de Lima de Mesquita, João Carlos Ortiz Pereira e Cleiton da Silva,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018588673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.218526/2021-99

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 263/2021/SEAS-CI (0018426985) e Certificado SEAS- GLOG (0018644957) **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Fernando Tomás de Aquino,** no valor total de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** , referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018527000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.176960/2021-94

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 272/2021/SEAS-CI (0018532795) e Certificado SEAS-GLOG (0018651943), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Gleice Sabrina da S. Teodoro,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIR DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018556796

Portaria nº 315 de 14 de junho de 2021

Altera o Art. 1º, da Portaria nº 22/2020/SEAS-GAB, que Designa membros da comissão responsável pela Tomada de Contas Especial e revoga a Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º de Lei Complementar nº 154/96, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 106/DPC/CGE inserto às fls. 44-47 do Processo Administrativo nº 2301.00348-0000/2009;

CONSIDERANDO o Despacho SEAS-GAB id. 5935818, que expõe indícios de irregularidades no Processo Administrativo nº 2301.00348-0000/2009 e solicita autorização para insaturação de comissão de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 22/2020/SEAS-GAB, que Designa membros da comissão responsável pela Tomada de Contas Especial e revoga a Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Art. 1º, da Portaria nº 22/2020/SEAS-GAB, que Designa membros da comissão responsável pela Tomada de Contas Especial e revoga a Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB, para designar a servidora Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300.148.646, para atuar em substituição à servidora Maria Clara Araújo Rodrigues Pereira, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300.155.523, o qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

II - Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300.148.646;

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018548711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.233210/2021-27

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 276/2021/SEAS-CI (0018550821) e Certificado SEAS-GLOG (0018653987), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima, Fabiane Aparecida Passarini, Edina Regina Gomes e Armandino Junior Rodrigues Jordão,** no valor total de **R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018609332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.215601/2021-60

A SecretáriaAdjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 266/2021/SEAS-CI (0018456843) e Certificado SEAS-GLOG (0018656671), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Luana Nunes de Oliveira Santos, Miriam Lima de Mesquita, Cynara Maria Holanda Freire Dl Domenico, Daiane Regina Faria Mendonça e Naldo Machado dos Santos,** no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018524762

ATA

ATA DA 160ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 8h30m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no decreto nº 25.859/2021, de 06 de março de 2021, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, aconteceu a 160ª Reunião Extraordinária Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Katiana Nunes de Araújo Pessoa**- Suplente (SEJUS); **Elani da Rocha Lopes** - Suplente (PESTALOZZI); **Eder Fernando Machado** - Suplente (CRESS); **Valesca Galdino Lima** - Suplente (SEDUC);**Ana Carla de Souza Lima** - Suplente (SESAU);**Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (KANINDÉ); **Tania Guedes de Oliveira** -Titular (CRESS),para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Regimento Interno das Unidades Socioeducativo - FEASE, **2**. Minuta de Portaria que regulamenta a Central de Vagas – CV, para o Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia. Nas condições de observadores estiveram presentes: Neurimar Pereira e Camila Markeline da SEPOG, Clemildo Sá, do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FDCARO, as Técnicas Erika Oliveira Chakian, Analista em Psicologia e Maria José Ferreira de Souza, Analista em Serviço Social, ambas do Ministério Público Estadual. A presidente iniciou a reunião, e registrou a presença dos convidados nominalmente e ressaltou a importância do apoio do Ministério Público nas ações do conselho, subsidiando, a fim de garantir os direitos da criança e do adolescente; Erica Oliveira Chakian agradeceu e disse que sempre que procurou o conselho, a presidente foi solícita e prestativa. A presidente contextualizou o trabalho do conselho até o momento, como a aprovação dos planos de ação e calendários de reuniões do CONEDCA e das comissões e subcomissões, da aprovação do Projeto Kit Criança Protegida e falou sobre a importância da pauta de hoje. Passando a fala para a conselheira Terezinha coordenadora da comissão de finanças, normas e regulamentação, para apresentação da análise do Regimento e da Minuta de Portaria sobre a Central de Vagas. A coordenadora apresentou o Parecer da Comissão, em forma de Relatório e informou que o conselheiro Eder Machado, que é técnico da FEASE, subsidiou a comissão quanto aos esclarecimentos das dúvidas. No contexto da análise, que foi observado que o Regimento não atendeu às orientações recomendadas pelo Ministério Público, conforme a Análise Técnica 48/2020/21ª PJ da infância e juventude, em sua totalidade, um dos pontos é que não foi inserido um capítulo sobre o projeto pedagógico conforme, mas foi apresentado em seção; A conselheira katiana expôs que no entendimento da FEASE, não há necessidade de inserir o Projeto Pedagógico no Regimento porque o atendimento nas unidades é padronizado, e que essa unificação se deu devido o entendimento de que as atribuições dos profissionais que atendem nas unidades são a mesmas, e as especificidades das unidades estão demonstradas no Plano Pedagógico. A convidada Érika chakian do MP/RO, disse que por mais que seja a mesma função, as unidades têm características diferentes, e se preocupa com a unificação num único plano, pois cada unidade, como a feminina por exemplo, tem suas especificidades. A conselheira Katiana disse que quando se fala da padronização das unidades socioeducativas tem o entendimento de que nele está a forma como se dará o atendimento na unidade, por cada profissional e enfatizou que as especificidades estão no Projeto Político Pedagógico de cada unidade, que nele contem o quantitativo de

adolescentes, os espaços físicos, entre outros detalhamentos. A presidente Aparecida expôs que desde foi apresentado a proposta do Regimento, no seu entendimento e da maioria dos conselheiros, este Regimento deve ser um documento com texto base norteador, para que as unidades possam ajustar os regimentos internos individuais de forma específica dentro de cada realidade e que o Regimento e Projeto Político Pedagógico são documentos distintos. A conselheira Katiana informou que no seu entendimento, Regimento Interno é um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento da unidade socioeducativa, como cada profissional vai atender o adolescente, independentemente da localização, pois as normas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas são as mesmas, independente de sexo. A presidente Aparecida disse que entende que regimento é um conjunto de normas, mas que é preciso dar às unidades autonomia para que elas tratem suas especificidades. A convidada Erika Chakian disse que o Projeto Político Pedagógico deverá conter: objetivo, público alvo, metodologia de atendimento, ele deve ser o norteador para o regimento interno, pois as fases de atendimento numa unidade sentenciada, não é a mesma de uma unidade de semiliberdade, por isso que o Regimento Interno deve respeitar as especificidades das unidades, levando em conta o público, a região, o tempo da pena, o gênero do interno. A conselheira Terezinha sugere ajustes no caput do Art. 10 do regimento quanto às especificidades dos profissionais de saúde citados, à sua lotação, entre outros, pois nos parágrafos posteriores, falam que os profissionais estão lotados na FEASE, e sugere ainda, a transformação do Art. 22, em capítulo, para melhor entendimento e indagou sobre a definição dos graus de faltas disciplinares. Em seguida, o conselheiro Éder esclareceu que a sanções vêm de regimentos anteriores, de experiências nas unidades, junto aos diretores anteriores. A presidente pergunta ao conselheiro Éder se existe um documento orientador quanto aos graus das faltas?Respondeu que essas definições do grau das faltas são definidas pela equipe de segurança, em conjunto com a equipe técnica da unidade. A Conselheira Ivaneide indaga que, de acordo com o inciso 14, do Art. 56, do Regimento Interno, que falta grave, relacionado ao ato sexual forçado, que isso caracteriza estupro e deveria ser tratado como crime. A conselheira Terezinha ressalta ainda que o Art. 67, encontra-se repetido, sugere a exclusão de um dos artigos e a exclusão do Art. 73, pois trata sobre o mesmo assunto do Art. 72.A presidente Aparecida solicita que o caput do artigo 72 seja reelaborado, especificando as figuras das outras duas pessoas além da equipe técnica. Conselheira Terezinha sugere que as portarias sejam referenciadas no Art. 87. Conselheira Katiana concorda que deve ser mais específico o corpo do referido artigo. A Conselheira Terezinha enfatizou que deve ser evidenciado os marcos legais nos artigos, pois observou a necessidade das indicações legais. A presidente Aparecida recomendou a inserção da referência bibliográfica no Regimento. Quanto ao item 2 da pauta. A conselheira Terezinha, disse que como a minuta sobre a central de vagas é de 2019, precisará ser adequada à Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 387, de 19 de janeiro de 2021 e sugere que seja enviada a FEASE para que seja alterada; disse ainda que cabe ao colegiado a decisão de aprovar o regimento ou devolver a FEASE para que sejam feitas as alterações apontadas pela comissão. A presidente Aparecida ratificou a fala da conselheira Terezinha e sugere a devolução para serem feitas as alterações apontadas pela comissão e relata que preza para que as alterações sejam feitas em caráter de urgência, pois é de interesse do colegiado a brevidade da aprovação dos documentos. Em seguida abriu para votação do parecer, o qual foi aprovado pelo colegiado, para ser devolvido à FEASE, para as devidas alterações, bem como, adição da referência bibliográfica, ajustes e revisão de acordo com as normas da ABNT. A presidente Aparecida, solicitou um prazo a conselheira Katiana, para as alterações solicitadas. A conselheira Katiana informou que, salvo força maior, as alterações solicitadas serão realizadas ainda no mês de maio do corrente ano. A presidente Aparecida informou que devido a urgência da aprovação dos documentos enviados a FEASE, sugeriu uma reunião extraordinária para o dia 26 de maio, para deliberação documentos. A conselheira Katiana se comprometeu fazer devolutiva até o dia 12 de maio ao CONEDCA. A Conselheira Terezinha disse acreditar que os apontamentos pela comissão serão atendidos e enviados à comissão, para reanálise, antes do dia 26 de maio. A presidente Aparecida informou que será feita a convocação para a reunião extraordinária no dia 26 de maio, para deliberação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas e da Minuta de Portaria, que regulamenta a Central de Vagas – CV, para o Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia. A conselheira Ivaneide elogiou o trabalho e dedicação da conselheira Terezinha, enfatizou o empenho nos trabalhos da comissão e do conselho. A presidente ratificou a fala da conselheira Ivaneide e agradeceu a participação e o empenho de todos. Agradeceu as convidadas do MP/RO, pelo apoio, ao Clemildo Sá, pela presença, bem como, de todos os conselheiros presentes. Ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões das comissões temáticas, para a garantia da implementação das ações do CONEDCA. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a 160ª Reunião Extraordinária do CONEDCA/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Assessora Executiva do CONEDCA lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

LISTA DE PRESENÇA DA 160ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONEDCA
Realizada em 28/04/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA

ENTIDADE/ ÓRGÃO	CONSELHEIRO	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG	Titular: Beatriz Basilio Mendes	AUSENTE
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	AUSENTE
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	PRESENTE
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	PRESENTE
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Suplente:Aparecida Meireles de Souza	PRESENTE
Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS	Suplente: Katiana Nunes de Araujo pessoa	PRESENTE
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Suplente:Terezinha de Souza Sales	PRESENTE
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	AUSENTE
	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	AUSENTE
Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Helio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindé	Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo	PRESENTE
Associacão dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON -	Titular: Rosilene Maria da Silva	AUSENTE
	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	AUSENTE
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Elani da Rocha Lopes	PRESENTE
	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE

Centro Social Madre Mazzarello	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Suplente: Eder Fernando Machado	PRESENTE
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Rodrigo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araujo	AUSENTE
Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	PRESENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular: Iara Thuanny	AUSENTE
	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	AUSENTE

Protocolo 0017859106

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 532 de 08 de junho de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO,** , matrícula 300132987, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(01/12/21 a 20/12/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(09/12/21 a 28/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC474

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 533 de 08 de junho de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA,** , matrícula 300147874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(01/07/21 a 30/07/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(18/07/21 a 01/08/21)(29/11/21 a 13/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC475

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 534 de 08 de junho de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de

01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA HARUMI GANAHA,** , matrícula 300165319, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(03/11/21 a 12/11/21),** referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(04/08/21 a 13/08/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC476

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 535 de 08 de junho de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Vitor Matheus Francischini Leal,** , matrícula 300148646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(15/09/21 a 24/09/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(09/09/21 a 18/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC477

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 536 de 08 de junho de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE DA SILVA ROSA,** , matrícula 300162625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de**(25/05/21 a 03/06/21),**referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(04/10/21 a 13/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC478

FEASE

Portaria nº 335 de 12 de maio de 2021

Relotar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 103/2021/FEASE-CT ID SEI 0017873423.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR**, a servidora **GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300092805,a contar de **11 de Maio de 2021**, servidora esta, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	11.05.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Fease

Protocolo 0017923414

Portaria nº 419 de 18 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando a Estatuto daFundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Artigo 18 paragrafo § 3º e§ 4º , publicado no DOE nº 8307/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Silvanio Robson dos Santos Oliveira,matricula 300155731, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE, para substituir o servidor Antônio Francisco Gomes Silva, matricula 30008708, no cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos períodos de 11/02/2019 a 13/02/2019, 26/03/2019 a 29/03/2019, 07/05/2019 a 10/05/2019, 21/05/2019 a 23/05/2019, 27/08/2019 a 01/09/2019, 31/07/2019 a 01/08/2019, 08/09/2019 a 10/09/2019, 24/08/2019 a 25/08/2019, 06/10/2019 a 07/10/2019,07/11/2019 a 08/11/2019, 25/11/2019 a 29/11/2019,17/02/2020 a 19/02/2020, 05/03/2020 a 06/03/2020, 04/08/2020 a 08/08/2020, 14/09/2020 a16/09/2020, 09/11/2020 a 12/11/2020, 07/12/2020 a 11/12/2020, 08/04/2021 a 10/04/2021, 10/06/2021 a 11/06/2021, referente a viagens a serviçoe 24/08/2020 a 02/09/2020, referente a usufruto de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da FEASE

Protocolo 0018672817

Portaria nº 405 de 14 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.°965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº0065.254024/2021-65.

Considerando a certidão nºID 0018561711, Justificativa ID 0018562306 , BAF ID 0018568867

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados a seguir, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **maio/2021.**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	24
2	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	300134903	3
3	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	14
4	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	28
5	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	20
6	AUSTRINO ALVES DA SILVA	300087762	36
7	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	44
8	FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	40
9	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
10	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	36
11	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	40
12	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	32
13	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	20

14	ODALÉA COSTA DE MORAIS	300033971	44
15	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
16	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	25
17	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	300093335	13
18	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	25
19	JULYANNE ALESSANDRA C. GUTERRES	300134974	8
20	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	12
21	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	24
22	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	30
23	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
24	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	20
25	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	20
26	REINALDO MERCADO PAES	300093456	4
27	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	30
28	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	30
29	ADAIR JOSÈ BORGES DE CASTRO	300092970	34
30	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	40
31	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	40
32	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32
33	EDNALDO GOMES DA S.ARAÚJO	300093519	44
34	FERNADO BUENO MARRA	300094312	44
35	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
36	GENESES ARNALDO FERREIRA	300123460	20
37	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
38	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	16
39	LAERCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
40	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	44
41	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
42	ROGERIO DE SOUZA	300088334	44
43	ROMARIO TAVARES DA SILVA	300088155	28
44	ALEX COSTA FELIX	300087299	42
45	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	39
46	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
47	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	24
48	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	7
49	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO	300088270	24
50	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	300134977	32
51	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	40
52	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	12:30

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018572531

Portaria nº 406 de 14 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.254024/2021-65

Considerando a certidão nºID 0018561711, Justificativa ID 0018562306 , BAF ID 0018571565.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados a seguir, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **abril/2021.**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	300093107	24
2	ADALTO GOMES DOS SANTOS	300093489	24
3	DAGMAR BOSSER	300093502	24
4	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	24
5	MURILO TORRES SILVA	300093330	24
6	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	24
7	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	24
8	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	12

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018572594

Portaria nº 409 de 14 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.254024/2021-65

Considerando a certidão nºID 0018561711, Justificativa ID 0018562306, BAF ID 0018571565.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor relacionado a seguir, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **março/2021.**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	44

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018572764

Portaria nº 410 de 14 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.254024/2021-65

Considerando a certidão nºID 0018561711, Justificativa ID 0018562306, BAF ID 0018571565.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor relacionado a seguir, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **janeiro/2021.**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	32

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0018572779

SEAGRI

Portaria nº 121 de 11 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão de Desfazimento de Bens M ó v e i s** da Secretaria de Estado da AgriculturadoEstado de Rondônia - SEAGRI,permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n° 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCE que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° - **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Presidente

Nome: Francisco Raimundo da Costa Moura

Matrícula: 300.160.609

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio

Membros

Nome: Aldízio Ivan Pereira Rebouças

Matrícula: 300.138.011

Cargo: Chefe de Núcleo-II

Nome: Cleverson David Magalhães Lima
Matrícula: 300.134.589
Cargo: Chefe de Núcleo e Estatística
Nome: Jennifer Garcia de Lima
Matrícula: 300.139.554
Cargo: Chefe de Núcleo e Apoio a Projetos
Nome: Faina Cristina Bandeira de Oliveira
Matrícula: 300.159.361
Cargo: Assistente Técnico
Nome: Paula Bianca Pereira Lopes
Matrícula: 300.167.806
Cargo: Assistente

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Comissão de Desfazimento de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Artigo 4° - Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis:

I- desfazimento dos bens móveis da SEAGRI classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

II- realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0018523647

Portaria nº 130 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 102/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR(0018601724), que consta no Processo nº 0018636736.

R E S O L V E:

Art.1º- **LOTAR,** a contar de 01/06/2021, o servidor **SEBASTIÃO FREITAS SILVA,** Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, matrícula nº 300170278**,** na Gerência de Agroecologia, acessando o Sistema Eletrônico de Informações - SEI na plataforma (SEAGRI-GEAGRO), desempenhando suas atividades referente a olericultura.

.Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16, de junho de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018636736

IDARON

TERMO

CAUTELA E COMPROMISSO DE USO E GUARDA DE BEN PATRIMONIAL

Eu, RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO, Matrícula: 300131635 pelo presente TERMO, comprometo-me a promover o bom uso, guarda, zelo e segurança do bem patrimonial de propriedade da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, abaixo discriminado a restitui-los em perfeito estado de funcionamento na data solicitada pela Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON

Asseguro que estou ciente que qualquer dano nos bens deverá ser por mim consertado ou ressarcido sem qualquer dano ao erário.

BEM CAUTELADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO
01	CADEIRA GIRATÓRIA	0012253

Para que surtam os jurídicos e legais direitos e deveres assino o presente de minha livre e espontânea vontade.

Porto Velho, 17 de Junho de 2021
Raimundo Nonato Alves de Araújo
Matricula 300131635
ASTEC/IDARON

Protocolo 0018658905

EDITAL Nº 13/2021/IDARON-GRH

39ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência do candidato da 68ª colocação (ID 0018547543), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 15 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária

exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.
O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.
As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 69ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.
O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	**CUJUBIM**

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
69ª	**BRENDA LOPES SOUSA**

Protocolo 0018546274

Portaria nº 408 de 17 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.256571/2021-71;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 406 (0018595582), que por Interesse da Administração Pública alterou as férias programadas, da servidora regularmente cedida **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **300135804**, Agente em Atividades Administrativas:

Onde se lê:

...período de **10/01/2022 a 30/01/2022**, Exercício 2021.

Leia-se:

...período de **10/01/2022 a 29/01/2022**, Exercício 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0018659818

SEDAM

Portaria nº 175 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 285 (0018622980), contida nos autos do processo ID: 0028.258324/2021-60

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Geografo, matrícula: 300137610, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **MARCO ANDRÉ SIQUEIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, matricula: 300164178, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018640443

SEOSP

ATO Nº 37/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 01.1420.00970-0001/2016, Migrado ao Sistema Eletrônico Sei sob. nº 0069.188859/2021-80
Convênio n.º 069/16/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO.

Objeto: Implantação de Iluminação Pública e Subestação 225 KVA no Parque de Exposições. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 05/CI/DER/2021 fls.984/985 (id.0018531268) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 069/16/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018531268

ATO Nº 39/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 0009.460866/2019-12

Convênio nº 004/2020/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.

Objeto: Implantação de Sistema de Hidrante e SPDA na Escola Mundo da Criança **.** Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Despacho DER-CI (id.0018542836). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 004/2020/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018570567

ATO Nº 38/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 01.1420.00404-0001/2017 - Migrado ao Sistema Eletrônico Sei sob nº 0009.217785/2020-20

Convênio n.º 019/17/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Urupá - RO.

Objeto: **Execução de Projeto de Construção de Capela Mortuária.** Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Despacho (id.0018506655). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 019/17/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018550180

Portaria nº 211 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 42/2021/SEOSP-GAB (0018572057), nos autos do Processo nº 0069.254850/2021-74;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula nº 300063165, lotada no Gabinete, programadas para usufruir no período de **12.07.2021 a 31.07.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018607332

Portaria nº 213 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Despacho (0018625451), nos autos do Processo nº 0014.017086/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, com conformidade com Artigo 123, os § 4ºe § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, MAJ PM, matrícula nº 100092983, pertencente ao Quadro Efetivode Pessoal da Policia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio.**

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018627115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.187704/2021-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 100 (0018254653), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018488164), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSIANE GARCIA LOPES, MARIO ALEXANDRE ISHI e ESMAEL VICENTE DE MENEZES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0018575683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.210845/2021-50

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 107 (0018496993), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA e RENY DA SILVA VERAS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 14 de Junho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0018554263

DER

Portaria nº 990 de 17 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 267/2021/DER-7RR ID 0018616536 e Despacho DER-COF ID 0018624521, nos autos do Processo SEI n. 0009.257869/2021-87;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 16 a 23 de junho de 2021, a servidora **KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA,** matrícula 300171654, Assessor Técnico I, para responder na função de Residente da 7ª Residência Regional de Alvorada d'Oeste/RO, em substituição do titular **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula 300116557,na ausência e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018640324

Portaria nº 989 de 17 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de

setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento ID 0018585092, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.255786/2021-53;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **05,06,07,08,09 e 12 de julho 2021** totalizando cinco (06) dias, a servidora **LUCIANE FERREIRA LACERDA**, Matrícula nº 300068531, lotada na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná-RO - DER/8ªRR, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/3ZE, nas Eleições Municipais de 2018 e 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0018638308

Portaria nº 883 de 02 de junho de 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 771 de 21 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 771 de 21 de maio de 2021, publicada no DIOF nº 108 de 27/05/2021, que concedeu indenização em pecúnia de férias não gozadas do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018336115

Portaria nº 853 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 09 (nove) dias férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de 01/02/2015 a 20/02/2015, referente ao exercício de 2014.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018266440

Portaria nº 855 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo 30 dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2015.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018268706

Portaria nº 856 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 30 dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício de 2016.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018271111

Portaria nº 857 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao exercício de 2017.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018271353

Portaria nº 860 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de 04/02/2019 A 05/03/2019, referente ao 1º período do exercício de 2019.

Art. 2º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao 2º período do exercício de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018272631

Portaria nº 987 de 16 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0018605698 e Adendo certidão de Nascimento ID 0018572952, nos autos do Processo nº 0009.254854/2021-67;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA**, matrícula nº 300166301, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na DER-USJIPA de Ji-Paraná-RO, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 7/06/2021 a 26/06/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018631479

Portaria nº 861 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de11/03/2020 a 30/03/2020, referente ao 1º período do exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018273837

Portaria nº 859 de 31 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0009.154560/2019-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias do servidor Reinaldo Roberto dos Santos, matrícula nº 300121094, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-PROJUR, marcadas anteriormente para fruição no período de01/07/20219 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018272374

Portaria nº 956 de 14 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 104/2021/DER-CPPOO;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Bruno Mesquita Dos Santos, matricula nº 300109623, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CPPOO/DER/RO, marcadas para 20/07/2021 a 29/07/2021**,** ficando para usufruto em 22/07/2021 a 31/07/2021, referente ao 2º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018544155

Portaria nº 954 de 11 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Errata DER-13RR 0018451951;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Edjango Nonato di Domenico, Matrícula 300159872, ocupante do cargo de Chefe de Campo, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na 13ª RR/RO, remarcadas para28/6/2021 a 17/7/2021**,** ficando para usufruto em 28/06/2022 a 17/07/2022, referente ao 2º período do exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018524398

Portaria nº 935 de 10 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/06/21 a 10/06/2021 (0015166254);

Considerando que a servidora antecipou 10 (dez) dias de férias para o período de 18/01/2021 a 27/01/2021 (0018505773);

R E S O L V E:

REMARCAR operíodo de 10 (dez) dias degozo de férias da servidora Hilda dos Santos Barbosa Santos, matrícula nº 300017075, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2021, para fruição no período de 20/08/2021 a 29/08/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018505795

ATO Nº 61/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº110/18/PJ/DER,** firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, processo administrativo n°0009.109344/2018-31, que tem por objeto a aquisição de 18,00 metros de tubos metálicos com Diâmetro = 3,65 metros para a execução de bueiros em estradas vicinais no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018638235

ATO Nº 57/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 030/2019/FITHA,** firmado com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, processo administrativo n°0009.171650/2019-77, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma em diversas linhas, conforme Memorial Descritivo, na Totalidade de 66,82 km no município de Pimenta Bueno/RO.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018512987

ATO Nº 60/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 009/19/PJ/DER,** firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, processo administrativo n°0009.191128/2019-10, que tem por objeto a aquisição de 54,00 metros de tubos metálicos para a construção de bueiros, sendo 27,00 metros com D=2,00 metros **e** 27,00 metros com D=2,50 metros, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018628835

ATO Nº 59/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 014/2019/PJ/DER,** firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, processo administrativo n°0009.225518/2019-92, que tem por objeto é a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nas estradas: Linha 626**,** trecho: RO 010 / Linha 625, extensão de 7,00 km; Linha 625, trecho: RO 010 / Linha 626, extensão de 4,00 km; Travessão Linha 625, trecho: RO 010 / RO 463, extensão de 5,10 km; Linha 625, trecho: Rio Ubirajara / km 45,60, extensão de 45,60 km; Linha 619, trecho: Divisa Município de Jarú / km 12,10, extensão de 12,10 km**;** Linha 636, trecho: Linha 638 / Linha 619, extensão de 9,90 km. Totalizando uma extensão de 83,70 km **,** no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018569641

ATO Nº 58/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a

prestação de contas final do **Convênio nº 036/2019/FITHA,** firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, processo administrativo n° 0009.301572/2019-41, que tem por objeto a aquisição de 54,00 metros de Bueiro simples Tubular Metálico (BSTM) e 54,00 metros de Bueiro duplo Tubular Metálico (BDTM). Totalizando uma extensão de 108,00 metros para implantaçãonos trechos: Trav. C- 70/ C- 74 **-** (1,0 unid.) **–** BSTM ø 1,80 metros; Trav. C- 70/ C- 74 **-** (1,0 unid.) – BSTM ø MP152;Trav. C- 74/ MP- 04 - (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 metros; MP- 04 Km- 4,0 – (2,0 unid.) – BSTM ø 1,80 metros; MA- 02 Km- 3,2 – (2,0 unid.) – BSTM ø 2,80 metros; C- 78 Km- 4,9 – (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 metros; MP- 04 Km- 8,6 – (2,0 unid.) – BSTM ø 1,80 metros; MP- 10 Km- 2,3 **–** (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 metros, MP 06 m / 1,20 -(1,0 unid.), BSTM ø 2,00 metros; no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018535307

Portaria nº 984 de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.247485/2021-56.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
HEVERTON PEREIRA SANTOS	300140818	**Pintor Lanterneiro**	21.03.2019 à 20.03.2021	1ª "B"	1ª "C"	21.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018629706

Portaria nº 985 de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.245700/2021-84.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jocimar Delmondes Macedo	300107153	**Borracheiro**	05.04.2019 à 04.04.2021	2ª "A"	2ª 'B'	05.04.2021
José Alcidino de Mello	300107232	**Motorista**	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª 'B'	04.04.2021
Ilair José Pantano	300106984	**Mecânico**	07.042019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª 'B'	07.04.2021
Ivanete Rodrigues Moura	300107188	**Faxineiro**	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª 'B'	18.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018630086

Portaria nº 983 de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.245542/2021-62.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VANIUS GARCIA PAIVA	300121487	**Engenheiro Civil**	03.01.2019 à 02.01.2021	1ª "D"	2ª "A"	03.01.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018629212

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.188456/2021-45,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** ,até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA**, cargo de Trabalhador Braçal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Campo Novo – RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0018280158

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.544554/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo deMotorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 20121, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015863995

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.429859/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA,** Auxiliar Administrativo, Cadastro n. 2342, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015851101

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.383194/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, do servidor **REGINALDO PERES DIAS,** Motorista de Veículos Pesados, Matrícula 1744, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015900821

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.161475/2021-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de maio de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** ,até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ERNESTO JOSÉ DOS SANTOS**, cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Vale do

Paraíso – RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0018579891

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0009.537830/2019-26,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2020, os termos do Decreto de 17.06.2020, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 5 de fevereiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **SÉRGIO ANDRADE DE LIMA**, Operador de Máquinas Pesadas, Matricula n. 2918, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0014222246

Portaria nº 978 de 16 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 57/2021/DER-USROM (0018598847), nos autos do Processo nº 0009.256800/2021-36 e no Memorando nº 179/2021/DER-USROM (0018448093) e Memorando 293/2021/DER-USPVH (0018612796), nos autos do Processo nº 0009.037283/2021-06;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **08 de junho de 2021**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2021, como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	Usina de Ji-Paraná
300161121	Milton Lopes de Matos	Usina de Ji-Paraná
300161749	Marciana Nogueira de Padua	Usina de Ji-Paraná
300136570	Cesar Cavalcante Lima	Usina de Porto Velho
300172048	Luiz Henrique Scheidegger Lima	Usina de Porto Velho
300166802	Massio Rirosche Alves	Usina de Porto Velho
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	Usina de Rolim de Moura
647794241	Junior Klippelde Souza	Usina de Rolim de Moura
300159233	João Paulo Ribeiro Barbosa	Usina de Jaru
300162113	William da Silva Amaral	Usina de Jaru
300169675	Thais Regina Silva	Usina de Jaru
300156890	Sebastiao Cardoso Lemes	Usina de Cacoal
300172319	Gênesis Queiroz de Andrade	Usina de Cacoal
300172318	Gelterson Rodrigo Guizzardi	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018613327

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /PUBLICAÇÃO (0016878864), Despacho SUPEL-SIRP (0018385693), Documentos de Habilitação N. V. VERDE EIRELI (0018638815), Termo de**

Referência DER-SEMFOP (0016873576), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018460312) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018619494), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.122437/2021-56,** cujo **Objeto** é Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021 tabela SINAP, paraatender as necessidades da Residência Regional de Ouro Preto, Residência Regional de Ji Paraná, Residência Regional de Cacoal, deste DER-RO, através da Ata de Registro de Preçosnº 70/2021, tabela SINAPI, em favor da empresa:

1. N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21 , vencedora dos Itens001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052,(Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) no valor total de **R$ 121.037,65** (cento e vinte e um mil trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0018638943

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020** , torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Nº 39/2021 (0017233353), Despacho SUPEL-SIRP (0017904481), Documentos de Habilitação CERTIDÕES N. V. VERDE EIRELLI (0018446035), Termo de Referência DER-CLOG (0017731671), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018606036) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018620079),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 039/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 578/2020** do **Processo Administrativo n º 0009.152361/2021-93** , cujo **Objeto** é Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, aquisição de extintores Carreta BC (pó químico) - 50 KG a serem utilizados nas frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. N. V. VERDE EIRELLI, CNPJ 03.363.727/0001-21 , vencedora do Item 001 (Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, aquisição de extintores Carreta BC (pó químico) - 50 KG) no valor total de **R$ 27.895,04** (vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0018640405

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Publicada (0018614830), Despacho SUPEL-SIRP (0018628792), Documentos de Habilitação CLARO S/A. (0018637834), Termo de Referência DER-SEL (0018614567), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018645544) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018645770),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 136/2021** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 275/2020,** do **Processo Administrativo 0009.257634/2021-95,** cujo **Objeto** é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO, em favor da empresa:

1. CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47 , vencedora dos Itens 001 e 002 (Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento) no valor total de **R$ 117.498,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0018653512

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo a Autorização Ambiental de caráter Emergencial** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a construção de Ponte em concreto Estrutural sobre o Rio Azul,naRodovia, RO-257, Trecho Km 83, Entrº. RO-133 (5º BEC).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo a Autorização Ambiental de caráter Emergencial** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a construção de Ponte em concreto Estrutural sobre o Rio Anta,naRodovia, RO-257, Trecho Km 72 Entrº. RO-133 (5º BEC).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo a Autorização Ambiental de caráter Emergencial** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a construção de Ponte em concreto Estrutural sobre o Rio Vermelho,naRodovia, RO-257, Trecho Km 84, Entrº. RO-133 (5º BEC).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo a Autorização Ambiental de caráter Emergencial** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a construção de Ponte em concreto Estrutural sobre o Rio da Onça,naRodovia, RO-257, Trecho Km 96, Entrº. RO-133 (5º BEC).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0018631897

Portaria nº 992 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
01-1420.00470-0001/ 2018	SIRLENE RODRIGUES SOUZA BLASI	18/ 08/2017	Fiscal de Transportes	300142913	90,92	08/ 06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018656657

Portaria nº 988 de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 04/CPPAD/CORRG/DER/2021, em desfavor do servidor **C. da S. P.**, Assessor I, Matrícula nº 300168316, servidor comissionado, visando apuração de possível infração disciplinar praticada pelo servidor, ao retirar da Frota Oficial do Estado, o veículo FIAT/PALIO, Placa NEF-9095, no dia 28/05/2021 (sexta-feira) e devolver somente no dia 31/05/2021 (segunda-feira)**,** face ao que restou demonstrado no Procedimento de Investigação Preliminar **PROCESSO SEI Nº 0009.238845/2021-29**, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação, matrícula nº 300140199 (OAB/RO sob nº 4521), **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS -** Agente de Polícia, matrícula nº 300060201, e, **DIOGO CABRAL DA LUZ -** Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER,** devendo iniciar os

trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECER o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0018634247

Portaria nº 995 de 18 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0018661328 e Adendo certidão de Nascimento ID 0018661440, nos autos do Processo nº 0009.261100/2021-63;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ROBSON FERNANDES COSTA**, matrícula nº 300168120, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 8ª RR de Ji-Paraná-DER, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 15/06/2021 a 4/07/2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018668001

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a **Homologação DER-SEL (0018236866)** de acordo com o **Despacho DER-PROJUR (0018624636), Despacho SUPEL-SIRP (0018675512) e o Aviso de Errata publicado no DIOF (0018671991**), referente ao**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021** do processo Administrativo nº 0009.216918/2021-21, cujo objeto é Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades deste DER/RO.

ONDE SE LÊ:

1. RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 04.596.384/0001-08 , vencedora dos Itens 009, 010, 011 e 012 da Ata, no valor total de **R$ 23.957.653,90 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);**

LEIA-SE:

1. RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 04.596.384/0001-08 , vencedora dos Itens 009, 010, 011 e 012 da Ata, no valor total de **R$ 23.963.171,85 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0018681740

IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar,o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.194995/2021-14, acerca da Aquisição de material de consumo/Lâmpadas, cuja Empresa vencedora é **JAÇANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 63.776.488/0001-63, visando a manutenção e continuidade dos trabalhos realizados nas unidades administrativas do IPEM/RO.

Valor total da aquisição: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018626359

DETRAN

Portaria nº 846 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.213083/2021-19,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300094043, para nos termos do art.

54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR I**, **CDS-06**, da DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA- DTHM, pertencente à estrutura organizacional da DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA- DTHM, no período de **25/05/2021 à 03/06/2021,** correspondente à folga banco de horas e folga eleitoral da titular **MARLEIDE PEREIRA DE MELO** , Mat. 300148307.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018657419

Portaria nº 844 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.256177/2021-82,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** a servidora **MARGARETE TEREZINHA KLEIN**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300170030, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** , **CDS-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PIMENTEIRAS **,** no período de **16/06/2021 à 30/06/2021,** correspondente ao gozo de férias da titular **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA** , Mat. 300142786.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018656805

Portaria nº 840 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.253797/2021-60,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** a servidora **ALINE LIMA PINTO** , matrícula **300060135**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** , **CDS-14**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -DAF, no período de **15 a 18 de junho de 2021,** correspondente à viagem a trabalho do titular **JAMES ALVES PADILHA** , Mat. 100065658.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018640004

Portaria nº 842 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.469082/2018-21,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTA NEGRA LTDA	63.776.520/ 0001-00	CFC PONTA NEGRA	PORTO VELHO - RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018642314

Portaria nº 851 de 18 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.222508/2021-81,

Resolve:

Art.1º - **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1638/2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	MOTIVO
300072745	JAIRO DE CASTRO FELIX	14/ 01/2008	MOVIMENTO GREVISTA
300072446	GILMAR ANTUNES PEREIRA	08/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072580	VIVIANE SOARES DE MENEZES	09/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO

300072736	MARLON GONÇALVES HOLANDA JUNIOR	09/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072960	JULIO CESAR FERREIRA	09/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072433	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	09/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072384	TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS	10/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072804	MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO	11/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072509	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	11/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072567	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	11/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072568	MARCELO PESSOA BARBOSA	11/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072380	MARTA ROSA DOS SANTOS	11/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072517	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	11/ 01/2008	VACÂNCIA
300072793	ELAINE CRISTINA SANTOS	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072560	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072402	CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072672	CÉLIO COSTA BORGES	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072818	DANIELLE BRAGA FERREIRA	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072589	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072642	JORGE FERREIRA DE SOUZA	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072624	PAULO NUNES DANTAS	14/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072409	MARCOS JOSE DE PAULA	14/ 01/2008	LICENÇA SEM VENCIMENTO
300072603	JOHNNY JOSE MARECA	15/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072497	ELINES DE AVILA LARA FREIRE	16/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072604	DAIANE LOPES	17/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072664	ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	17/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072662	JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	18/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072951	JOSUÉ SILVA ARZA	18/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072600	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	22/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073001	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	28/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073322	CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA	31/ 01/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073357	NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	31/ 01/2008	LICENÇA SEM VENCIMENTO
300072971	SILVANIR COUTINHO SILVA	01/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073374	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	06/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073112	ANDERSON ASSUNÇÃO	06/ 02/2008	CEDIDO
300073377	ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	06/ 02/2008	LICENÇA SEM VENCIMENTO
300072959	MARLI CARVALHO BARBOSA	07/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073321	CHARLES JOHN FERREIRA	08/ 02/2008	CEDIDO
300073295	CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	11/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073375	LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES	11/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073376	MARCIO JOSE MELO BARROSO	11/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073365	EMERSON DA SILVA BEZERRA	11/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073134	FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	12/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300072649	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	13/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073139	MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	13/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073385	AURILENE PEREIRA DA SILVA	14/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073600	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	14/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073398	WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JÚNIOR	15/ 02/2008	CEDIDO
300073643	VALÉRIA SOUSA PORTUGAL	18/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074004	SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	18/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073610	JOSUÉ MARTINS LUNA	21/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074021	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	27/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074017	DELKER KLEMES MIRANDA	28/ 02/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074014	GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	29/ 02/2008	LICENÇA SEM VENCIMENTO
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	04/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074007	CLEBER ARAUJO DA SILVA	06/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073223	ANDREIA SILVA DAMACENA TARGINO	07/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073991	RENATA PEREIRA DA SILVA	10/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300075413	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	10/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073953	ELAINE BIANCHI	11/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300073929	MIRIAN CAPACLA	13/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074067	FRANCISNALDO PEREIRA	14/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300074060	SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	17/ 03/2008	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO

300094055	SUELI DE SANTANA	07/ 01/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094347	HERBERT DOS SANTOS SILVA	18/ 01/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094344	IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA	25/ 01/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094694	WILSON CEZAR FERREIRA	01/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094584	FABIANA DO AMARAL	04/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094459	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	08/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094572	THIAGO VICELLI	08/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094580	JAQUELINE KUHN SANCHES	11/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094582	ESTEVAO MOREIRA ROCHA	17/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094579	RAQUEL FERREIRA GARCIA	18/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300094693	ALEX ARCE MARTINS	25/ 02/2010	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300114699	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	03/ 01/2012	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300114717	RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	03/ 01/2012	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300114904	RUYMAR PEREIRA DE LIMA	12/ 01/2012	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300115011	INDIANARA BELINE DE GODOI	01/ 02/2012	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300082212	SUELY TAVARES ROSA	05/ 01/2009 02/05/2018	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/ 01/2012 01/04/2020	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO
300078146	DIAN PRATA VENÂNCIO	13/ 08/2008 11/03/2021	PENDENCIA EM AVALIAÇÃO

Protocolo 0018676823

Portaria nº 852 de 18 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.257688/2021-11,

Resolve:

Art.1º - **Conceder**, implantado na folha de pagamento, a ***partir de JULHO/2021***, os benefícios (auxílios, adicionais, gratificações), conforme descrito nos anexos, nos termos da **Lei n. 68/1992, 2.778/2012 e legislações vinculadas** .

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

ANEXO I

ANEXO II - DADOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ELETRÔNICO	NOME DO REQUERENTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VERBA	RÚBRICA	REF.	BASE DE CÁLCULO	VALOR
0010.373474/ 2019-77	GESSE BASTOS RODRIGUES	300140882	Jacy Paraná	0704	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	**RETIFICARPARA 20%**	R$ 600,90	R$120,18
0010.202025/ 2021-60	JOSE ESTEFE ZAVORNE LIMA	300073104	Porto Velho	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	10%	R$ 2.236,23	R$223,62
0010.196081/ 2021-58	ANDRE SOARES SANTIAGO	300150638	Porto Velho	1011	AUXILIO INCENTIVO A FORMAÇÃO	10%	R$ 2.065,93	R$206,59
0010.123438/ 2021-89	TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	300104645	Porto Velho	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	10% (8% em vigor)	R$ 2.107,25	R$210,72
0010.167090/ 2021-31	REGINALDO SOARES MARTINS	300142680	Alto Paraíso	0704	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%	R$ 600,90	R$120,18
0010.188885/ 2021-83	FERNANDO GARCIA	300138767	Cerejeiras	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	8%	R$ 2.288,72	R$183,10
0010.192598/ 2021-78	PAOLA RODRIGUES BRASIL	300150627	Guajara Mirim	1011	AUXILIO INCENTIVO A FORMAÇÃO	10%	R$ 2.243,84	R$224,38
0010.065847/ 2021-53	RENAN GOMES DE LIMA	300082196	Guajara Mirim	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	2%	R$ 2.280,95	R$45,62
0010.536752/ 2019-11	SOLANGE PENHA DE PAULA	300138822	Jaru	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	10%	R$ 2.243,84	R$224,38
0010.197484/ 2021-14	EDIVALDO LEITE RODRIGUES	300168333	Santa Luzia d'Oeste	0575	AUX. TRANSP. ART. 84 LC 69	MUNICIPIO: Rolim de Moura TARIFA: R$ 2,50 DISTÂNCIA: 20,2 KM	R$2,50	R$5,00
0010.189553/ 2021-16	ODENEIVA GODINHO MACHADO	300102448	Teixeiroópolis	1015	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL	10% (6% em vigor)	R$ 2.149,39	R$214,93

0010.207070/ 2021-19	ADILSON LUIZ PEREIRA	300160282	Vale do Paraíso	0575	AUX. TRANSP. ART. 84 LC 68	MUNICIPIO: Rolim de Moura TARIFA: R$ 2,50 DISTÂNCIA: 20,8 KM	R$2,50	R$5,00

ANEXO II - DADOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR
Adicional de Insalubridade	R$ 120,18
Auxílio Transporte	R$ 10,00
Auxílio Incentivo a Formação	R$ 430,98
Adicional de Qualificação Funcional	R$ 1.102,37
Total	**R$ 1.663,53**

Protocolo 0018677328

EDITAL Nº 24/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários do Anexo I deste edital, identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **OUTUBRO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretora Geral

ANEXO 1

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NDA3926	VW/ 31.320 CNC 6X4	AAB IND COM TRANSP MAD EXP IMP LTDA ME	09470628000125
KAB1177	VW/ GOL 1000	ABNER FERNANDO CARNICHELI	33922564801
NDB0661	SUNDOWN/ WEB 100	ACILO PEREIRA SOARES	59949139287
NBF6227	VW/ GOL 16V PLUS	ADAILDO DE CARVALHO	42092680200
NCU4544	TOYOTA/ ETIOS SD XLS15 AT	ADAILSON FIGUEREDO MARIZ	34982825491
NBR2805	HONDA/ CG 125 TITAN	ADAIR BORGES MARTENDAL	87020386920
NDG0698	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADAIR VIEIRA DA SILVA	84305509253
NDD3349	HONDA/ CG 125 FAN	ADAISES DOS SANTOS	52373355272
NCC6584	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADAO DE OLIVEIRA BARBOSA	02909505200
NBG7844	VW/ GOL CLI	ADAO FERREIRA	59905263934
NUC3294	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAO GOMES DA COSTA	38998068249
OHV1368	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	03612446223
NDC4498	YAMAHA/ YBR 125E	ADEILSON SENA SILVA	61048380220
NEB8029	HONDA/ BIZ 125 ES	ADELIR DE AGUIDA	64007529272
NCZ8069	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADELSON SENHENEM	90628101287
BWI4765	M.BENZ/ L 1113	ADEMAR ANTONIO DE BARROS	12256375897
NDE3550	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADEMILSON JORGE DA SILVA	25121954816
NFX2230	FORD/ FIESTA SEDAN SC	ADENIR ALVES DOS SANTOS	67438245772
NCV9995	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ADERBAL LIMA A DE S FILHO	00158648390
HST9131	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEVANILDO CARDOSO MARCELO	64419053291
OHV9009	FIAT/ SIENA ESSENC 1.6 DL	ADILSON BISPO DA SILVA	76207919220
NBV9526	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADILSON DA SILVEIRA	84346167268
NCX0238	HONDA/ CG 125 FAN	ADILSON GONCALVES DE ALMEIDA	75364565220
NCU6622	HONDA/ CG 150 SPORT	ADILSON MARTINS DE AZEVEDO	74302418249
NBR3130	GM/ CORSA GLS	ADILSON RODRIGUES JULIO	05189110206
NDJ9882	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADINOR DOMINGOS DA SILVA	19094973200
NCC4160	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	62645749291
NBV4583	HONDA/ BIZ 125 EX	ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA	01903746248
NBS1175	VW/ FUSCA	ADRIANO ALVES DE SOUZA	70167095234
NDU2714	HONDA/ POP100	ADRIANO DOS SANTOS	05379550975
NBP5356	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANO FERNANDES DE CAMPOS	01907346201
NDI9628	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADRIANO LUCAS FELIX DA SILVA	02989195246
NCR1550	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANO SENA DA SILVA	61677523204
NGR3167	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	ADRIANO TEIXEIRA NOBRE	80001734253
NDW8234	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANY CRISTINA FERREIRA SILVA	85198927287
NDG3615	HONDA/ BIZ 125 KS	AGLAE VASCO DA SILVA	32274807191
NBZ6950	HONDA/ CG 125 TITAN	AGNALDO ALVES DA COSTA	89093380249
NDV7317	HONDA/ NXR150 BROS ESD	AGNALDO BELINI	89503074134
NEB7751	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AGNALDO DA SILVA PINTO	31555616291

NDG6681	GM/ CELTA 2P LIFE	AGUINELIO MATHIAS DE SOUSA	65419510200
NCG2084	HONDA/ CG 125 FAN ES	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	38720094272
AJM7617	VW/ SAVEIRO 1.8	AILTON ALVES NEVES	31911242253
NBZ3598	HONDA/ NXR150 BROS ESD	AILTON JOSE MOREIRA	57279411215
NBK2881	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON TEIXEIRA	76055892200
NBT9757	HONDA/ BIZ 125 ES	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	09993888788
NBK6592	FLASH/ MV ACTION 150	ALAN CRISTIAN CALDAS DE FREITAS	03092784146
OHV4429	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALANDRESON ALMEIDA DELEPRANI	01525860240
NBZ7218	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALBERTO GONCALVES DA COSTA	31685722253
NCX7956	I/ HYUNDAI IX35 2.0	ALBERTO LUIZ COLLEONE	00842729968
NDE7772	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALCIDE NOGUEIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	00997316225
KHR8685	FIAT/ PALIO FIRE	ALCIMAR SILVA TEIXEIRA	89092066249
NBT8983	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	28364759272
NDI4020	HONDA/ XLR 125 ES	ALDINEIS INACIO DOS SANTOS	83122818949
NJN1446	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALEFI STUANI	02100561260
JXK5819	HONDA/ C100 BIZ	ALESSANDRA BERNARDES DA CUNHA	85038890210
NDM7014	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	42155606249
NDC0921	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRO LOBATO DA SILVA	67608043253
NCC8088	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALESSANDRO NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	91859883249
JXL1276	VW/ SAVEIRO 1.6	ALEX UENDEL GOMES DE FREITAS	93733470206
NDD4623	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALEXANDRE FERNANDES BONILHA	68035390830
NDT9028	HONDA/ POP100	ALEXANDRE FERREIRA BLAFERT	52885135204
NDR9955	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ALEXANDRO SOARES DA SILVA	77340779353
NBI5186	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEXSANDRO NUNES DE SOUZA	94071446234
NBV0987	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALFREDO ALVES ULBRICHT	25123519807
NEH0136	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	ALICE BERSCH	99857138934
NEE1127	HONDA/ CB 300R	ALINE SANTIAGO DE SOUSA	20383080000119
OHU0467	I/ RENAULT CLIO EXP1016VH	ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA	10733370225
NBI5435	HONDA/ CG 125 TITAN	ALLAN CRISTYAN SILVA MOREIRA	03007131260
NBD3291	HONDA/ CG 125 TITAN	ALMIR LAGASSE	27017257200
NDC8736	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALMIR MOURA DA SILVA	87088738287
NDX8719	GM/ PRISMA MAXX	ALVARO VAZ MOTA	47031034272
NDQ7363	DAFRA/ ZIG 50	ALZENIR LOPES DO NASCIMENTO	72466790220
IMD2026	HONDA/ C100 BIZ ES	AMANDA FLEXILAINE DOS SANTOS	02509162233
NCB0993	HONDA/ C100 BIZ	ANA ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	38658542220
NEE6345	TRAXX/ JL50Q-9	ANA CAROLINE ASSUNCAO MUNHOZ	03037500220
NED9569	CHEVROLET/ CLASSIC	ANA CLEIDE DE MEDEIROS	27258726268
NBX1653	FIAT/ STRADA WORKING	ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA	44912218391
NCP7887	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	02265481203
NCF6587	DAFRA/ ZIG 50	ANA PAULA JESUS DOS SANTOS	95333096287
NCR1599	HONDA/ C100 BIZ ES	ANALPIDES JOSE DE ALMEIDA	28175360291
NBG5957	HONDA/ POP100	ANATALINO DA SILVA	69114188287
OHP1110	HONDA/ POP100	ANDERSON BATISTA CORREIA	00897220277
NDD3656	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON CRISOSTHOMO DOS SANTOS	86505033220
NCP3150	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ANDERSON DE JESUS SANTANA	01973794276
JZE1458	FIAT/ UNO MILLE EX	ANDERSON DE OLIVEIRA TUNECA	90155440187
NDV0843	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	64842940204
NDB5366	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	ANDERSON FONTENELE DE ALMEIDA	77005279204
NBG6E85	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON NASCIMENTO LOPES	95048421272
KLJ2721	FIAT/ PALIO EX	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	53174208220
NBX4158	VW/ GOL I	ANDRE HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEICAO	01325532282
NDQ1444	YAMAHA/ XTZ 250X	ANDRE LUIZ PATRICIO FRANCA	01373375230
NCR8073	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	27155056200
JWY1915	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANDRE RICARDO CONCEICAO MUNIZ	96914769249
NCB6874	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDREIA CARVALHO DE MORAES	71529349249
NDV9840	KASINSKI/ COMET 250R	ANDREIA SERAFIM DAMASCENO	65633822234
NCC8056	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDRESSA DOS SANTOS	33045252893
NBS6148	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREWS KEEDI OZIMA HAJIRO	69278687200
NDY6931	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRIEL DO NASCIMENTO SILVA	88606953253
NDC7469	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ANESIO CARLO DA SILVA	20342276204
NBE8597	FIAT/ FIORINO WORKING	ANGELITA ALVES	69075514204
NBS0064	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANGELO PEREIRA VIEIRA	76249131272

NCK8190	VW/ GOL SPECIAL	ANISIO DOS SANTOS	12748617215
NED0152	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIA DAMASCENA FERREIRA	19136269204
BHC2278	GM/ OPALA	ANTONIO ADAILDO LOPES	03938069287
NBJ0214	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO BEATRIZ	84276134234
NDX2666	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO CARLOS CRUZ DE CARVALHO	00800794311
NBZ1399	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO CARRILHO ROCHA	06880665500
NDI7296	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO DA CRUZ	45694397215
NED5720	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO EDIZON DE FRANCA ARAUJO DA SILVA	92275443215
NDU6551	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA	52058026268
NBV8056	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO FIRMINO DE BARROS	88714888220
NBM5242	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO GELSON DA SILVA	86144960791
NBY4037	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO JANDERSON MENDES MARTINS	86161245272
NDC8759	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANTONIO JOAQUIM ANTUNES ALVES	20731604920
NDH7537	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	52747140210
NCD7058	GM/ CLASSIC SPIRIT	ANTONIO LOPES DE BRITO	39559114972
NBP7112	HONDA/ C100 DREAM	ANTONIO MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	02250647232
NCT2996	VW/ GOL 1.0	ANTONIO MENEZES DA SILVA	11357584253
NEB3790	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANTONIO OLINDA DE ARAUJO	37870661287
NBB5190	VW/ GOL	ANTONIO PAULO DA SILVA	08004080200
NBP4258	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	49334255315
NBK9343	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	65212428220
NBO9613	YAMAHA/ CRYPTON T105E	ANTONIO SANTOS	23748451334
NDI6039	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	APARECIDO GIMENEZ JUNIOR	64424758249
NBR9515	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO LUIZ DE SOUZA	40381471187
NCV9478	HONDA/ BIZ 125 ES	APOLIANA MARCELINO DA SILVA	00602793203
NCN4248	VW/ GOL 1.0	AQUILA ANTONIETA VIEIRA MAGESKI	80188079220
NCE9408	I/ VW SPACEFOX SPORT.GII	AQUILES JOSE ALVES STERING	22058974204
NCW1737	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARACI FERREIRA RODRIGUES	42053072253
NCJ0041	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ARLEY LUDGERO DE BARROS	59533560215
NBF7426	FORD/ F100	ARMELIN DE LIMA MENDES	37096885900
NEE8149	HONDA/ BIZ 125 ES	ARNALDO EGERT	13953680234
GVN9462	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AROLDO RAMALHO DE ALMEIDA	04949228854
OHP5030	HONDA/ CG 125 FAN KS	ATHOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	96699639234
NDN7713	HONDA/ CG 125 FAN	ATYLLA FERREIRA DA SILVA ELY	02681047277
NBY2556	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AUCILENE MORENO RIBEIRO	00783635192
NDD6753	HONDA/ POP100	AUSDINEI ROSA LEANDRO	02638324906
NDK3186	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BELANICE SANTOS DE OLIVEIRA	91389992268
NDK0993	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	BENTO JOSE DOS SANTOS	70697957853
NDW3579	GM/ CELTA 4P LIFE	BERENICE DOS REIS CAVALCANTE	08452679220
NBQ6270	VW/ GOL CLI 1.8	BERNADETE LUCIA DA COSTA	37849778391
NDU5445	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	BILL VINICIUS DE JESUS DAVILA	01371678227
NEG6048	HONDA/ CG150 FAN ESDI	BIRATIJANIA MARIA MOTA SOUSA	71483756220
NEA3583	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BOROPO URU EU WAU WAU	52269604253
NEA2800	VW/ GOL 1.0	BRANDT E SILVA R COM LTDA	63765499000148
NDR3A94	HONDA/ CG 125 FAN	BRITO E COLANTUONO LTDA	07228582000107
NCI6767	FORD/ FIESTA	BRUCE PINHEIRO MACHADO	94739820200
NCD1562	HONDA/ BIZ 125 EX	BRUNA SERRA PEREIRA	01564500209
NCZ8966	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CAMILA BASTOS PEREIRA	00053632257
NDL8513	HONDA/ BIZ 125 ES	CAMILA REGINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	53380010200
NCH4870	HONDA/ BIZ 125 ES	CANDELARIA GOMES NERY	38935511234
NCX1483	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLA LIMA FRAGOSO	66936810268
MZV9463	VW/ GOL 1.0	CARLENE CAMILA FREITAS DA COSTA	01887101241
NCQ8779	FIAT/ PALIO FIRE	CARLISSON ALBERTO FEITOSA BARROSO	97462632268
NBO2298	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLITO RODRIGUES PINHEIRO	16582217968
LOO2951	GM/ ASTRA HATCH 5P CD	CARLOS ALEXANDRO ALVES GOMES	86079379104
NED6621	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS ARLEQUE DE MOURA	04883638960
NCU2432	HONDA/ CG 125I FAN	CARLOS DE SOUZA ROCHA	20311680291
NCN6794	HONDA/ BIZ 125 ES	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	53184530230
NCG8565	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	96910151291
NDB1419	GM/ CELTA 4P LIFE	CARLOS KLEBER CLARA DA SILVA	31700268287

NBI9847	I/ KIA CERATO SX3 1.6ATNB	CARLOS ROBERTO CACHO	33729921134
OHL3207	HONDA/ NXR150 BROS ES	CARMEN SILVA MARTINS NUNES	73159034291
NEH7807	HONDA/ BIZ 125 ES	CAROLAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	03435483210
NED9152	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CASA DO PADEIRO DE RONDONIA LTDA	15887011000102
OAI8533	CHEVROLET/ MONTANA LS	CASSIO CEZER RIBEIRO	49775383234
CJE2180	VW/ SAVEIRO CLI	CATARINA FERREIRA REGO	04582853234
NDS2855	HONDA/ BIZ 125 ES	CATI FRANCIANE DE LIMA	79966942220
NDP4333	HONDA/ CG 160 FAN	CELIA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	46945024253
NCJ3030	RENAULT/ CLIO RN 1.0 16V	CELIA MARIA REBOUCAS DE SOUSA	11711574368
NCI9327	HONDA/ POP100	CELIO FERREIRA ALVES	63147750272
JJW0293	HONDA/ CB 300R	CELSO ALEXANDRE BARBOSA	61049050215
NCB6117	HONDA/ CG 125 TITAN	CELSO RODRIGUES MOREIRA	01815929243
NCF1939	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CHARLES DE SOUZA DA SILVA	83577122234
NDY4000	HONDA/ NX400 FALCON	CHARLIE ALVES DOS SANTOS	00343782197
NDT5388	TOYOTA/ ETIOS HB XLS	CIBELE THEREZA BARBOSA RISSARDO	23622300230
NCI6885	HONDA/ C100 BIZ ES	CINTIA CLAUDIA LIMA AZEVEDO	43806481253
NED2237	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	CIRILO FERREIRA DE MENEZES	02567748890
NCN4360	HONDA/ BIZ 125 ES	CLARICE CRISTINA ULIANA	40857808249
NDV2402	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLARICE DE LIMA	47850566220
NDM3264	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CLARINDA NUNES DA COSTA	96898135287
NBJ6246	VW/ SAVEIRO CL	CLARINDO MILANI	14300788200
NCV8506	HONDA/ CB 300R	CLAUDEMILSON MENDES SALES	00289312205
NBM7323	HONDA/ XR 250 TORNADO	CLAUDEMIR SABINO CORREIA	66738709234
OHL2448	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDENIR DA SILVA ROLIN	68098731200
NDR9866	HONDA/ POP100	CLAUDETE CONCEICAO	69995508249
NDN0025	HONDA/ POP100	CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	33108030230
NBU1171	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDINEI ALVES DE JESUS	76355136215
NEH3105	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CLAUDINEI DIAS DA SILVA	34970827249
NEC0936	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CLAUDINEI FRANCISCO DA CRUZ	64596419272
NDP0387	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINEI GONCALVES PEREIRA	01391456130
OHP4G00	I/ VW AMAROK CD 4X4	CLAUDINEI SILVIO ZERMIANI	35050608287
NCW6590	FIAT/ PALIO FIRE	CLAUDINEIA TRAPPEL	14951550210
NBN7762	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDIO NICHIO JUNIOR	67251072220
NDT0478	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CLAUDIO PEREIRA	31302092200
NDZ3284	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDIO TAVARES DELMONDES	76344045272
NDI2646	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CLEBERSON MARTINS	89126904268
NDG0993	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	CLEIBSON CARVALHO DA SILVA	73636320220
OHW2590	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEISSIENE CARLA GOMES BARRETO	00274042266
NCD9288	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLEITON FERREIRA DA SILVA	01196999236
NDY0181	JTA/ SUZUKI EN125 YES	CLEITON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	81899025200
NBF2373	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEITON UELITON RODRIGUES TEIXEIRA	02697161228
NCX6737	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	CLENDA PACHECO DOS SANTOS	97585750234
NCC8180	HONDA/ C100 BIZ	CLENIO SCHMIDT	28515838915
NBU8105	FIAT/ STRADA WORKING	CLEOMAR FROTA DE SOUZA	62453920200
NCK2201	I/ PEUGEOT 307 PASSIO 16M	CLEURISTON ANDRADE DE CASTRO	40950921220
NEC6686	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEVERSON BARBOSA DA SILVA	01510826262
NCP5071	HONDA/ BIZ 125 KS	CLEVERSON BARBOSA SOARES	72562536215
NDT7494	HONDA/ BIZ 125 KS	CLEYTON DE OLIVEIRA BORA	90609298291
NBD9947	VW/ 7.90 S	CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA	03317424000172
NDZ0502	HONDA/ NXR150 BROS KS	COOPERATIVA DOS EXT DA FLORESTA RO LTDA	07020940000191
NDI5575	M.BENZ/ ATEGO 1726	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102
NCN2722	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	COSME DOS SANTOS MENEZES	84851449291
NBI9984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	COSTA DIST DE PECAS E ACESS LTDA EPP	10964632000129
NCB6050	HONDA/ C100 BIZ ES	CRESLEN SOUZA DA SILVA	03118928255
NDV4913	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTHIAM UBERTI FERREIRA	00228959144
NCH5407	HONDA/ CG 125 FAN KS	CRISTIANO FERNANDES	03190375259
NCG7589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CRISTIANO LUNA PEREIRA DO NASCIMENTO	95075542204
NGR4165	I/ FORD FUSION	DAGMAR FERREIRA NERES	81901860191
NCK6772	HONDA/ C100 BIZ MAIS	DAIANA GOMES DE LIMA	84077433215
NDD4040	HONDA/ FIT LXL	DAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	85262838200
NDX6064	HONDA/ CG 125 FAN KS	DALVAN GOMES JARDIM	02605052265

OHV5905	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	DANIEL DA SILVA VIRGILIO	42065496215
NBD4739	VW/ GOL 16V	DANIEL DOUGLAS LIMA RODRIGUES	01497374243
NDL7562	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DANIEL DUMER	34059318272
NDJ5369	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DANIEL MENDONCA MACEDO	01202567207
NDH7608	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	DANIELE LIMA MENDONCA	90158962249
NCI9182	HONDA/ XRE 300	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	94697833287
JZP0871	HONDA/ C100 BIZ MAIS	DANILO VIANA ALVES	82844313272
NCZ8012	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	DARLEY ANDERSON MARTINS MALTA	01862850275
NBY6833	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DAVI HENRIQUE OLIVEIRA DE ALENCAR	03288255227
NCD6337	FIAT/ UNO MILLE FIRE	DAVID JAIR PERES	01892950901
NBT1085	HONDA/ CG 125 TITAN	DAVID JHONATA RAMOS DA SILVA	00955780217
NCI9480	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DAVID JHONATA RAMOS DA SILVA	00955780217
NDQ7645	HONDA/ CB 300R	DEJANIRA DIOGO DOS SANTOS	27238601249
NCE0771	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DELICIA PAULA DA SILVA	63358492249
OHQ6268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DELSIMAR BARROS AQUINO	51818493268
NCW9989	I/ FORD FIESTA SE	DENISE GOMES SOBRINHO	63149672287
NCQ7331	HONDA/ CG 125 FAN	DEUSIMAR LIMA GOMES	89176170268
OHP3208	HONDA/ CG 125 FAN ES	DHEFESON ADERALDO SARAIVA	99444631249
OHO2938	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO DE SOUZA ZEFERINO	03777613207
JWX9205	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DIEGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	00224826280
NBG8001	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEIZE FERREIRA LEAO	93560877253
MYI4533	CITROEN/ C3 GLX 16 16V	DIJALMA EVANGELISTA DE SOUZA	20732660297
NDL0922	GM/ CLASSIC SPIRIT	DIMAS FERNANDES DA SILVA	19201664249
OHL9709	YAMAHA/ NEO AT115	DINAMASTI PEREIRA DE SOUZA	00239603290
NDV6488	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DIOGO BATISTA CUNHA	02696137226
NDV3594	DAFRA/ SPEED 150	DIOMAR ALVES SANTANA	79184111291
NDU4834	YAMAHA/ YBR 125E	DIONES ANTONIO FERREIRA DA SILVA	03801048225
NCN1745	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIONES HAMMER DOS SANTOS	95772227220
NDQ0138	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIONISTON JOSE TEIXEIRA	72328185215
NDD7303	HONDA/ POP100	DIRCE LOPES DINIZ	42133122249
NEA2141	SUNDOWN/ HUNTER 100	DIVINA GAMA DE OLIVEIRA	42028728272
NCQ6207	HONDA/ FIT LX	DIVINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	42763410197
NBY8135	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	32667523253
NDO7826	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DOMINGOS DO ROSARIO MONTEIRO	68806256220
NCG0464	HONDA/ BIZ 125 MAIS	DOMINGOS DOS SANTOS CARNEIRO	75576848268
NCZ9735	YAMAHA/ XTZ 125K	DONATO RAMOS DE MATTOS	76057194268
NDE3425	HONDA/ XRE 300	DONIZETE ALICRIM QUADROS	03056571278
NDB7135	HONDA/ CG 125 FAN	DONIZETE DE VICTO	55795285234
KDQ4922	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	DORVALINO PINHEIRO DA SILVA	33662908972
NDN7794	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DYEMERSON VIEIRA	00569614210
NCO4525	FIAT/ FIORINO 1.4 FLEX	E M TEJAS ME	05852268000175
NDN5854	YAMAHA/ YBR 125K	ECIRON ALVES DA SILVA	98242474249
NBS8035	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ECLEBERSON LIRA FERREIRA	02940279209
NDX2200	YAMAHA/ LANDER XTZ250	EDER GONCALVES SILVA	90609638220
NCV9198	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	01508260281
JXL2914	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDERSON MENDONCA DA SILVA	64353087215
NEG3046	HONDA/ CG150 START	EDILAMAR QUINTAO PIMENTEL	18328296268
NDA9361	HONDA/ BIZ 110I	EDILENA SOARES DOS SANTOS	67390412291
NBO4859	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS	72924713234
NBD8628	VW/ GOL CL	EDILSON ALVES DOS SANTOS	45698635234
NDZ1139	YAMAHA/ XTZ 125E	EDILSON CLEMENTINO GERONIMO	73087408204
CKY6048	IMP/ FORD RANGER 12D	EDILSON DE OLIVEIRA SILVA	61696331234
NDU5170	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	52975118287
NCD3740	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDINEIA CAPICHO	41885864272
NCO1526	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDISON CARDOSO	00225183200
NBC4427	VW/ GOL CL	EDIVALDO LESSA DA SILVA	69449910200
NDK4703	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDIVALDO RAASCH EGERTT	96290170244
OHO4928	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	00876644299
NCP4D19	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDMAR DA SILVA	67630162200
AFO7724	VW/ GOL 1000	EDMILSON AILTON LEITE	78176450278

NED4087	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDNA GOMES DA SILVA	71044310200
NCO5854	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDNALVA ALVES PEREIRA	31794572287
NCZ5326	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDSON BRUM ROSA	87193981234
NDJ4348	HONDA/ BIZ 125 KS	EDSON LIMA	02193114200
NDU1460	HONDA/ CG 125 FAN	EDSON PEREIRA DA SILVA	52363392272
NDY6169	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS ZULI	00557975204
NBU1317	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON TAMANINI	38602881215
NCL7300	GM/ CELTA	EDSONEL NEVES SERODIO	04235947109
OHQ1826	HONDA/ BIZ 125 EX	EDUARDO BARBOSA FERREIRA	02860407278
MZZ8657	YAMAHA/ FAZER YS250	EDUARDO DE PAULA PEREIRA	02235301231
GQD0397	FIAT/ UNO ELECTRONIC	EDUARDO HENRIQUE BERTOLO	92441041215
NDE0515	FIAT/ IDEA ELX FLEX	EDUARDO MARQUES RAMOS	16292618234
JDY0519	VW/ GOL CL	EDUARDO MENDES DOS REIS	97486485249
NCU7636	HONDA/ BIZ 125 EX	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	95667024268
JWW7444	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDVAN SILVA DE MORAES	64905950287
OAD9618	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	EDVARDISON PABLO ALVES CAVALCANTE	98484044220
NCZ3180	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ELAINE CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	68731620272
NEC7332	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ELAINE VIEIRA SANTOS	86996797268
NDE6978	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELANE BRUNA COSME BACETTI	00283089210
JXD6551	HONDA/ CG 125 TITAN	ELCIO FONSECA DE MENEZES	45308543100
NBD3260	HONDA/ XR 200R	ELCIO LUIZ BARBOSA	65432517949
NDQ3861	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELESSON DE SOUZA MONTEIRO	00011559209
NCJ0421	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIAKYN DA SILVA DE SOUSA	91197350225
JXL1416	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ELIANDRO VAHL	94558868120
NDE4054	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIAS AMARO DA SILVA	31541550234
NBS6172	I/ CHEVROLET AGILE LT	ELIAS COSTA VIEIRA	07267763863
OHP2637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	11331526272
NEG2189	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELIAS LIMA DO NASCIMENTO	93275196200
NDV8750	HONDA/ CG 125 FAN	ELIELTON DA SILVA VIEIRA	70060961201
NED9539	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELIETE MOURA RIBAS	86294822220
NDA7825	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELISANEA PAULA MENDES	86505793291
NCP2604	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISANGELA OLIMPIO CORDEIRO	95113347272
NFH5651	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELISEU SEGATTO PEREIRA	13911643268
NBD6071	HONDA/ CG 125 TITAN	ELITON APARECIDO ALVES	02100642260
NCP4509	HONDA/ CG 125 FAN	ELITON VICENTE DOS SANTOS	00707450217
NCT3031	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ELIUSON BENTO ROCHA	42169828249
NDS1907	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIZABETE TORRES FEITOSA	10657460249
NBJ1054	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIZABETH LIMA STEN	81331533287
NCW6375	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO	40965597253
NBO2827	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIZANGELA SILVA SANTANA	52226379215
NBN0933	HONDA/ NXR150 BROS KS	ELIZETH MORAIS FERREIRA	34914412268
NCU3757	YAMAHA/ YBR 125E	ELIZEU OLIVEIRA DOS SANTOS	31255833220
JZD2485	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELSON SALES MOREIRA	90157664287
NEG1598	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELTON BATISTA DA SILVA	00622269240
NBD8904	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ELTON CARNEIRO GONCALVES	95617981234
NBY6343	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NCD7611	HONDA/ NXR125 BROS ES	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NEC7439	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ELTON SILAS SOARES	89730771200
NCK0465	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EMANUEL EDPOLO CARVALHO MARQUES	06802281287
NBR4332	HONDA/ XR 200R	EMARCIO GERKE	60427728215
NDV8895	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EMERSON DO NASCIMENTO PALHETA	03274631205
NEG5473	HONDA/ XRE 190	EMERSON RODRIGUES SOUSA	93848919249
NCN5619	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EMIVALDO FONSECA DE SOUZA	69420947220
NBG8699	GM/ CORSA WIND	ENELICIO ANSELMO DOS SANTOS	28515200910
NBV7260	HONDA/ CG 125 TITAN	ERENI UCHINSKI	40897176200
PWO0274	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERIC LIMA DE JESUS	01960762265
NBP9103	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ERICA P RIBEIRO CLEMENTE	98654136200
OHL2130	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ERICA SANTANA DA SILVA	00599846275
OHQ4527	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ERICLEIA NOGUEIRA CAMPOS	88288676200
NDA8268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIK BARBOSA GOMES	02944097261
NDO1336	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERIK DE AGUIAR FERNANDES	02698899220

NCV3350	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ERIVAN DE SOUZA MOTA	02822309205
NCM5H01	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERLANDES OLIVEIRA MARTINS	46903925104
NDU2401	GM/ CLASSIC SPIRIT	ERLI RODRIGUES DA SILVA	82754926291
OHL8009	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ERNANDE RAIMUNDO ALVES	01652262261
NDU8609	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ERNANDES SANTOS MOREIRA	96095547253
NCM3948	FIAT/ PALIO FIRE	ESIQUIEL DORNELLES	58919554234
NCD4434	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ESTEBAN AGUILERA	53680120206
NCK1026	HONDA/ XR 250 TORNADO	ESTELA MARIA LIMA PONCE	73626813215
NBI5719	FIAT/ UNO MILLE EX	ESTENIO COSTA CARNEIRO	83825169200
NEB5798	HONDA/ BIZ 125 ES	ESTER FERNANDES DA MATA ALVES	28599535234
NCG2910	FIAT/ PALIO ELX FLEX	EUDES SANTANA EVANGELISTA	19727402291
NCC5075	HONDA/ CG 125 FAN KS	EUGENIO TERTO SILVA	08888021884
NBG6324	HONDA/ CG 125 TITAN	EUNICE FREITAS LIMA	14169150287
NDH1942	HONDA/ BIZ 125 ES	EVA RODRIGUES DA SILVA	88290077220
NCM2029	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	EVA SANTOS LOPES	13965743287
NBI4771	I/ HONDA CR-V LX	EVANIR DE FIGUEIREDO	29338875172
NDE1275	HONDA/ BIZ 125 ES	EVERALDO FRANCISCO	00701875178
MZY1398	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	FABIANO DE JESUS	61223220249
BRE0391	GM/ MONZA SL/E 1.8	FABIANO NILTON ROMAO	50862707234
NDJ6550	FIAT/ PALIO HLX FLEX	FABIANO RODRIGUES WAIANDT	61000027287
OHL6628	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO ALEXANDRE SILVA GOMES	89347714291
KAB3289	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FABIO DE SOUZA AGUIAR	83832084215
NDF6879	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FAGNER ARAUJO FREITAS	02124550284
NBJ8484	VW/ PARATI CL 1.6 MI	FAGNER DOS SANTOS GOIS	00011581204
NOZ2496	HONDA/ BIZ 125 MAIS	FELICIA MARCAL DOS SANTOS	00138399263
NCD9711	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FELIPE MACEDO ZACARIAS DOMINGOS	02521207284
NDR1618	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	FERNANDA GONCALVES SANTOS BISPO	00042367263
NBW6980	GM/ CELTA 4P LIFE	FERNANDA RIBAS VIDIGAL PINTO ALVES	75662760268
NBL7372	VW/ GOL 1000I	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	15271196100
NBX6992	VW/ GOL SPECIAL	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	15271196100
OHN5440	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA	94701520268
NEF7729	HONDA/ CG 125 FAN ES	FERNANDO OLIVEIRA CAJA	08786270737
OHR5127	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAIVETH DA CRUZ MAIA	34941738268
NCF5200	VW/ GOL 1.0 GIV	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	27691314434
NDT8602	HONDA/ NXR150 BROS KS	FLAVIO FEITOSA DA SILVA	70197998259
KMY6392	VW/ MPOLO VIALE U	FLECHA TRANSP E TURISMO LTDA	07476684000141
NDX5004	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLORENCIO KUSTER	18336370200
OHL4738	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FLORENCIO RAASCH	17384656753
NDV2799	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	FRANCIELE DA SILVA	63067005287
NBG0714	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	64357589215
NBY0151	HONDA/ C100 BIZ	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANCA SILVA	40973271272
NCZ3128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCIRRALME CRUZ LIMA	01858704227
NDE9420	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUZA	90768680263
NDL5680	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	89452810297
NBZ8677	FORD/ FIESTA	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR	60197749291
NBW7519	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO CORREIA DE LIMA	79332544204
NCE0945	YAMAHA/ XTZ 125E	FRANCISCO DAMASCENA DOS SANTOS	21676020225
NCS3937	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	28669037220
NBR2929	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	77108680297
NEF2616	PEUGEOT/ 207HB XR S	FRANCISCO MEDICI C DE SOUSA	40895246287
NCH0804	FIAT/ SIENA EL FLEX	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	29293367149
NBQ5435	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO	42162599287
NED5077	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCKIN ALVES DA CRUZ	52874389234
NCO1337	HONDA/ XR 250 TORNADO	FRANCO AGUSTINI SA	00610154230
NCM3957	I/ MB 15SPRINT RONTAN AMB	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000102
NDJ3422	HONDA/ CG 125 FAN	GABRIEL DIAS BONFIM	01060366290
NDU7391	HONDA/ XR 250 TORNADO	GABRIEL FEITOSA DO NASCIMENTO	04154234226
NDF0736	HONDA/ CG 125 FAN	GABRIEL LIMA DA SILVA	02890316211
NDF5237	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA	68236824268
NDR7342	FORD/ KA FLEX	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	94659796272
NEC0862	HONDA/ CG 125 FAN	GALDINO RODRIGUES DE MELLO	07382391272
NDJ0803	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GELSON RODRIGUES ROSENE	41861817215

NBM5218	HONDA/ CG 125 TITAN	GENADIR JOSE BATISTA	35096942287
NCY4509	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GENI COSTA DA SILVA	42145678204
NCH2216	KASINSKI/ COMET 250R	GEOVANE CLEYTON DE SOUZA	01744906238
NDI7887	HONDA/ C100 BIZ ES	GERALDO GONCALVES	31300014172
NDS5818	I/ NISSAN VERSA 16S FLEX	GERALDO SOUTO GUIMARAES	34096400297
AVS0048	I/ GM TRACKER 2.0	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	42617995291
NCY4245	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GERSON DO CARMO NOVAES	08918003870
NCH3175	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	GESIEL SANTOS DE OLIVEIRA	03105278214
NCA8473	HONDA/ NXR150 BROS ES	GESIMAR ANTONIO DE SOUZA	01170487203
NCQ1129	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GETULIO CUIABANO DO COUTO	47459557153
NCZ6839	GM/ CELTA 4P SPIRIT	GILBER ROCHA MERCES	82444374215
NCJ5546	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILBERTO ARAUJO SILVA	38552922215
NDX0555	HONDA/ CG 125 FAN	GILBERTO BROGIO MENDONCA	91398541249
NCM5490	VW/ GOL 1.0	GILBERTO PEREIRA SABINO	76843939287
NCO4363	HONDA/ C100 BIZ MAIS	GILDA ANTONIA SIQUEIRA	01320981216
OHL2730	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILDISON SANTOS OLIVEIRA	01797089293
NEE5151	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILMAR FIALHO ELEOTERIO	63477700244
NBZ3411	HONDA/ XR 200R	GILMAR FRANK	41947630253
NBY2041	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILMAR SANTANA	31694390225
NBV5865	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILMARA APARICIO	00051207214
OHW8299	CHEVROLET/ MONTANA LS	GILSEMAR MARCON	41941578268
NDV7177	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GILSON DE OLIVEIRA	87346834291
NDJ8619	YAMAHA/ YBR 125E	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	49756869291
NDU1327	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILSON RIGON FILHO	03157573292
NCR5020	HONDA/ CBX 250 TWISTER	GINALDO PACHECO DE SOUZA	57144273272
NDY8455	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA	95881638204
NDK4809	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GISLAINE MOREIRA FERNANDES	99684608268
NCQ9269	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GIZALDA RIBEIRO DO AMARAL	08459592200
KED1161	FIAT/ STRADA WORKING	GLAUCIA DA SILVA	93943997200
NDX3168	HONDA/ CG 125 FAN ES	GLEISSON ANIZIO DE MORAES	80399550259
NCL4550	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEISSON PIRETI ROSA	03544968240
NEH6640	HONDA/ CG 125 FAN ES	GLENEDICIELE FIDELIS PAULINO	01283056224
NDN8322	VW/ GOL 1.0	GREICIANE DA SILVA REIS	00904101223
NDZ5721	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	01754574254
NBE8274	HONDA/ CG 125 TITAN	GUTEMBERG ALCIDES SCHITINI	00959967290
NBQ3643	HONDA/ CG 125	GUTEMBERG MENDONCA GRANJA	02642395200
NCU2409	GM/ BLAZER	HABITACAO PLANINCORPVENLTDA	05780218000120
NBX2365	VW/ GOL SPECIAL	HANDERSON MATOS DE LIMA	86932098253
NDJ3183	HONDA/ CG 125 FAN KS	HELIO DE CAMPOS	55794963204
NDQ0005	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	HELIO MARINHO GOMES	31572286253
KJQ5179	VW/ POLO 1.6	HELOISA MARQUES DA ROCHA	66637279404
NBU1702	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HELSIO OLIVEIRA DE FRANCA	48565571220
JWW6214	HONDA/ NXR125 BROS ES	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	69722293249
NBE8647	VW/ GOL I	HERNANDES AUGUSTO DA SILVA	38623765249
NCA1612	HONDA/ CG 125 TITAN ES	HIAGO GOMES DO NASCIMENTO	00544896289
NEC9873	GM/ VECTRA SD EXPRESSION	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	31055185844
NBB0656	JTA/ SUZUKI EN125 YES	HODAIR VIEIRA CAVALCANTE	61870889215
NCL8094	HONDA/ BIZ 125 ES	HUDSON GARCIA	88597938234
NDB4701	YAMAHA/ XTZ 125E	HUMBERTO DE SOUZA MAYRINK	05861351627
NCR0156	HONDA/ CG 125 FAN KS	IANNE DOS SANTOS SILVA	01550103288
NDE3135	DAFRA/ ZIG PLUS	IARA ALVES LOURENCO	88889807253
NEC3902	HONDA/ XR 250 TORNADO	IGOR BUSS	03112912284
KCY5902	VW/ PARATI CL 1.8 MI	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778009062
NOQ1080	VW/ GOL 1.0	INACIO ANTONIO DE LIMA	28007107991
NCD4329	HONDA/ FIT LX FLEX	INACIO WASHINGTON LUIS GOUVEIA	17333520404
NBQ7014	TRAXX/ JL125-9	INGRID FONSECA FERNANDES	00683181203
NCC1058	HONDA/ C100 BIZ	IRANI ASSIS MENDEIRO	35006188200
NCK9904	SUNDOWN/ MAX 125 SE	IRAPUA JORGE DE OLIVEIRA	04927109704
NCW4425	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IRLANILSON PEREIRA MELO	58866850225
NDV4896	VW/ GOL 1.0	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO	02009195205
OHT9727	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ISRAEL ROCHA DE CARVALHO	82734275287
NDI8711	HONDA/ NXR125 BROS ES	IVAILTON RODRIGUES DE SOUZA	74018493215

MZQ6003	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IVAN DE MORAIS LOPES	42167019220
NCJ1161	HONDA/ BIZ 125 ES	IVAN SALAME	68948972200
NDQ7874	SUNDOWN/ MAX 125 SE	IVANETE AMANCIO DA SILVA	80794149200
NBK3960	HONDA/ CG 125 TITAN	IVANETE GUDE	22011021200
NCL0734	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IVANI TEIXEIRA	71584080272
NCB3106	HONDA/ CG 125 TITAN KS	IVANILDO DOS SANTOS	59874643234
OHT3536	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	IVANILSON PEREIRA DOS REIS	93293208215
NDW9847	YAMAHA/ XTZ 125E	IVONETE PIMENTEL DA SILVA	87111314204
NDC2725	HONDA/ CG 125 FAN KS	IZAIAS ALVES PEREIRA JUNIOR	61509647287
NCZ4416	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IZAIAS SALES DE MATOS	64857832291
NBZ6298	HONDA/ CG 125 FAN	IZAQUE DE SOUZA OLIVEIRA	90543840263
OHP2015	HONDA/ BIZ 125 ES	JACIM ANTONINO COSTA	97605654200
NBB4953	IMP/ FORD F1000 4.9I SCS	JACINTO BARBOSA LEVIZ	71507914920
NCN5566	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACO SANTOS ROCHA	75015986220
NCN3657	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JAILTON DA SILVA SOUZA	63444399200
NBX7820	VW/ GOL 16V	JAILTON FREITAS MACHADO	00478906226
NBJ3696	FORD/ COURIER SI	JAIME CARMO DE PAULA	77593685187
NCW4098	HONDA/ POP100	JAIR CASSIANO	15838617934
NCW1406	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JAIR PROVENCI	06780646873
NCH7265	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JAIR RAMOS	54457416134
NDO1995	HONDA/ BIZ 110I	JAMIRES HEVELIN LIMA CALDAS	03144737267
NDB5657	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JAMISSON TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	86300342204
NEF7495	HONDA/ CG 125I FAN	JANAEL PEREIRA DE SOUZA	95001280206
NDF3076	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JANETE SENA SANTOS	42069807215
AJM4261	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JANIELE CARNEIRO VIANA	76396282291
NBC9729	HONDA/ CG 125 TITAN	JANIO QUADROS DA SILVA	81283113287
NDE0721	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE ARAUJO PIOVOVAR	81744196249
OHU1546	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE PORTO SILVA	02122259280
NEC2974	HONDA/ CB 300R	JARBAS PEREIRA DA SILVA	56810563253
NDH7947	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JARDEMAR APARECIDO DE SOUZA	76404900904
NCO9108	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEAN CARLOS BAIA	69749728149
NDD2D13	HONDA/ BIZ 125 KS	JEAN CARLOS VENERUCH	00504412213
NCX8560	VW/ GOL 1.6 POWER	JEARIN DE CARVALHO SOUZA	72876573253
NBW4378	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	JEFERSON VITOR FRANCISCO DOS REIS	02870852282
NBF7617	HONDA/ C100 BIZ	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NDM6564	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JENECY FERNANDES SILVA	42245710215
NCS6203	HONDA/ POP100	JERRI PINAICOBO DE OLIVEIRA	01755488203
NCI9746	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	JESSICA GOMES ULCHAK	01275082289
NDZ1681	FORD/ KA FLEX	JESSICA GUIMARAES DA SILVA	01696651271
JZQ7376	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JESSICA PENHA SOARES	41931602204
NDN3313	HONDA/ CG 125 FAN	JHEISON DA SILVA PAULA	02253449202
NDX0056	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHONATA DE SOUZA GOMES	01885466269
NBK0763	HONDA/ C100 BIZ	JHONATAN RANIERY ALEGRE GALDINO	04189918202
NDN7409	HONDA/ CG 125 FAN ES	JHONATAN SOUZA LIMA	00243634218
NEG3008	HONDA/ CB 300R	JHONATAS GARCIA MAGALHAES	00505707225
NCY6151	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHONNY APARECIDO DE JESUS	00906342252
OHP8679	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOABE JOSE LECEU	00856225240
NCY0425	HONDA/ CB 300R	JOAO ARLEY FAVA	35001046220
NBB0224	FIAT/ PALIO EDX	JOAO BATISTA DE MELO E SILVA	97544175391
NDQ8549	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAO BATISTA NIEMICZ	01320648630
OHM2959	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO BATISTA ROCHA LOPES	88019748253
NBX0029	GM/ CELTA 4P LIFE	JOAO BATISTA TOLENTINO ALVES FILHO	24203416272
NDU0592	YAMAHA/ YBR 125ED	JOAO BIDO	46910271220
CSN9170	GM/ ASTRA GLS	JOAO CARLOS RIBEIRO PARADA	91216869200
NDZ1530	YAMAHA/ XTZ 125K	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	18351603287
NBB2976	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOAO EVERALDO WITTE	85638536949
NDW9612	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOAO FERREIRA DA COSTA FILHO	79011128249
NDR5022	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO FIGUEIREDO XAVIER NETO	93783639204
NDX2576	HONDA/ FIT LX FLEX	JOAO GOMES DE SOUZA NETO	00727571249
JXA8233	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOAO JOSE RIBEIRO	22468277953
NDT0479	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO LINDOSO PARENTE DA SILVA	28977297249
NBI0891	VW/ SAVEIRO CL	JOAO LOPES LACERDA	05846463991

NDJ1955	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOAO PAULO ALVES ZETOLES	64628515204
NCY3473	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	00163536333
NCY0500	MMC/ L200 SPORT 4X4 HPE	JOAO ROQUE MACHADO DE LIMA	13923900287
NCX6202	HONDA/ BIZ 110I	JOAO ROSA DA SILVA	19053665234
NDG1410	FORD/ FIESTA SUPERCHARGER	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	45744670297
NCX1125	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAQUIM PEREIRA DUTRA	21978450206
LYF5003	HONDA/ CG 125 TODAY	JOAQUIM RODRIGUES SALOMAO	07917724204
OHU5240	HONDA/ BIZ 125 ES	JOCELENE MARCIA RIBAS INACIO	86933078272
NDY3763	HONDA/ CG 125 FAN	JOCILEI CARDOSO FRANCA	03934801277
NCA5014	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOEL DANTA DA SILVA	88773086215
OHL1280	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOELSON ANASTACIO FARIAS	71324216204
NDW3507	SUNDOWN/ WEB 100	JOICE LEONTINO FILHO	92561527204
NCE5499	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONAS COUTO DUARTE	75468816253
NDY0314	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JONATHAN ELIZEU DA SILVA SANTOS	00704779226
NCF7544	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	JONATHAN MARCELINO DE SOUZA XAVIER	02883777292
NCD6597	HONDA/ NXR150 BROS ES	JONATHAN RAPHAEL BOARIA RODRIGUES	77146255204
NEG2480	I/ PEUGEOT 207HB XR	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	71646930215
NCA7294	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	JONES ALVES DE LAIA JUNIOR	98666657200
OHU2155	HONDA/ CG 125I FAN	JONES DE ABREU	39551555791
NCW8712	HONDA/ XRE 300	JORGE ALBERTO FERREIRA	05773103800
NDG6847	HONDA/ CG 125 FAN	JORGE BRIGATE SANTOS NASCIMENTO	91656680220
NCX9908	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JORGE MUNIZ BARRETO JUNIOR	00031911927
NCJ0148	HONDA/ NXR125 BROS ES	JORGE NUNOI FILHO	41884388272
NCM9540	HONDA/ CG 125 FAN ES	JORGE PEREZ	79970249215
NBP2360	FIAT/ UNO MILLE IE	JORGE VASSILAKIS	00096822287
NCJ5738	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE ALVES FERREIRA	41745965653
OHT3700	I/ FORD FOCUS 2L FC FLEX	JOSE ANASTACIO SOBRINHO	27238989204
AJU1912	VW/ GOL 1.0 PLUS	JOSE APARECIDO PEREIRA DE JESUS	01181665221
NED1900	GM/ CLASSIC SPIRIT	JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO	57598371253
NCV9262	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	05308096210
NDW4496	FORD/ ECOSPORT XLT2.0FLEX	JOSE BOSCO GOUVEIA	08421862472
NDC6470	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE CARLOS GERALDO DE SOUZA	93049803991
NBT5639	HONDA/ C100 DREAM	JOSE CARLOS LOOSE	55791999291
NCI4816	HONDA/ NX400 FALCON	JOSE DE ALENCAR COELHO	39491803387
NCL6897	HONDA/ C100 BIZ	JOSE DE VASCONCELOS ALVES	28574575291
NCH7320	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE DIAS RAMOS	01111484210
NBS6328	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE DOS SANTOS	68814631204
NDR1633	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	JOSE EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	01658971205
NDY1571	GM/ CLASSIC SPIRIT	JOSE ERIBERTO S DA SILVA	02351768264
NVX1268	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	JOSE FOGACA PINTO	35150548200
NCP9601	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	JOSE FRANCISCO PEREIRA	00341543292
NDB7869	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE GALDINO MENDES	14314363215
NDQ2929	YAMAHA/ FAZER YS250	JOSE GOMES PINHEIRO	15202860234
NCL7682	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	JOSE HELIO SANTOS	42033160220
GLA7027	FIAT/ UNO FIORINO 1.5	JOSE JOVERCINO DE OLIVEIRA FILHO	74886479200
JJS0421	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	02480717852
NCP6820	HONDA/ XLR 125 ES	JOSE MAURO VALENTE DE FIGUEIREDO	18093310215
NBR1618	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE MIRANDA VAZ	48074713768
NBH2469	HONDA/ C100 BIZ	JOSE PEDRO DA SILVA	73121398253
JXF8975	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	02899178245
OHW0217	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR	00207274290
NDH6180	VW/ GOL 1.0	JOSE QUIRINO IRMAO	20894724991
NDK0375	HONDA/ NXR160 BROS ESD	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARRIL	99363186253
NDJ2327	HONDA/ POP100	JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA	05208076268
NBC7303	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE RICARDO DA SILVA	01559042214
NCQ9078	REB/ MOTOPRATICO ESP 1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	07475160491
NBO5991	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE SOARES DO CARMO FILHO	59761733220
LBF0139	MIA/ MITSUBISHI L200 4X2	JOSE VANDERLEI CHIPOLA	44604610991
NDY8478	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSEIR DE PAULA	82360448234
NBU5735	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSENIAS SANTOS FONSECA	35135611215
NBQ4000	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSERILDO PEUSA SILVA	22049320272
NDE2170	HONDA/ C100 BIZ MAIS	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	06457180922

IGY1253	FORD/ FIESTA	JOSIEL PEREIRA FERREIRA	00213513250
NCH7346	HONDA/ POP100	JOSIENE BORGES DE FARIA	01476924236
JWW4611	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSIENE MARIANO DA SILVA	42083192249
NBM0489	HONDA/ CBX 200 STRADA	JOSILENE APARECIDA BARELA	92645143253
NDC4A86	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSIMAR LOPES DE LIMA	00583535267
NDL6847	HONDA/ NXR150 BROS KS	JOSIMAR SILVA FERREIRA	81556578253
NEE0766	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSINEI GONCALVES DE ARAUJO	03715642203
NAA9385	GM/ CORSA HATCH MAXX	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	86132679200
NEF2510	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSUE DO AMARAL NASCIMENTO	98238515220
NDZ6422	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOVITA GUEDES DE MOURA	64761754249
NCH6172	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOZUE MARIA DE ASSIS	73044792215
NEE4611	FIAT/ LINEA ABSOL. 1.8 DL	JUAN PABLO DE OLIVEIRA SOUZA	02814332244
NCQ3386	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JUAREZ DOS SANTOS SILVA	03113733219
NEA8492	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JUAREZ FERREIRA DE MELO FILHO	46937080204
CWX3132	VW/ PARATI CL 1.6 MI	JUAREZ OZORIO BUCHEMANN	41945484268
NDR1629	HONDA/ CG 125 FAN ES	JUAREZ VIRGILIO PEREIRA	37339443649
NCU1193	TRAXX/ JL50Q-9	JUCELI DA SILVA TORRES	52668410282
NCK7073	GM/ CELTA 5 PORTAS	JUCINEI FREIRE DA CHAGAS	62665006200
NDB6277	YAMAHA/ YBR 125E	JUCINEIDE ALVES DA SILVA	49916769249
OXL1503	HONDA/ HR-V EXL CVT	JULIAN CUADAL SOARES	63181940291
NDG8441	MMC/ L200 4X4 GL	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	86117670206
OHR1019	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JULIO CESAR VIEIRA LAVOR	60821183249
NCJ2C92	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIO LUIZ DA SILVA	10290370272
NDS8168	VW/ NOVO GOL 1.0	JULIO RAMOS DE SOUZA	83670793291
NDM2299	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	KATIA CRISTHINE WERMEIER	47875224268
OHP9518	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES	88962571234
JZO2264	GM/ CELTA 5 PORTAS	KESSIDIONY SANTOS DE MELO	03018159250
OHP9885	HONDA/ POP 110I	KETLEN DE SOUZA SILVA	01783948230
NDM5594	YAMAHA/ YBR 125E	KLEBERSON CARNOSKI DE OLIVEIRA	87894955272
NDO3419	FIAT/ PALIO ESSENCE 1.6	KLEBERSON CARNOSKI DE OLIVEIRA	87894955272
NEG1083	HONDA/ BIZ 125	LACIO ROCHA SILVA NETO	83674446120
OHS9185	HONDA/ BIZ 110I	LAMY PERRY MARANGONI	32997191220
NDS1374	HONDA/ CG 125 FAN	LAUDICERIO MACHADO DE AGUIAR	30805139249
NCP8845	YAMAHA/ YBR 125ED	LAURO DA SILVA VIEIRA	76125130215
NCI4516	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	LAYNE FERREIRA DA SILVA	20400144204
NRT9175	HONDA/ BIZ 100 KS	LAZARO CORREIA DA SILVA	40866254234
NCJ3497	HONDA/ CG 125 FAN	LDMONTEIRO MERCADO ME	04145803000195
NDG6657	HONDA/ CIVIC EXS FLEX	LEANDRO ANTONIO TEZA	90322720982
NBE3716	VW/ GOL 1000	LEANDRO COELHO DA SILVA	99467801272
NDM0373	DAFRA/ SPEED 150	LEANDRO DE SOUZA LIMA	02986120202
NBS4147	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	70317339281
OHR6855	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LEANDRO SOUZA DA SILVA	02495994229
NDB7853	YAMAHA/ YBR 125K	LECI MOREIRA DA SILVA	31210082268
JXH8419	HONDA/ C100 BIZ	LENI DE JESUS SANTANA	42092965204
NCD9995	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LENIR ALVES DOS SANTOS	91314887220
NCL5309	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LENOIR MARTINS	49781510234
OHV0688	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEOMAR KESTER	65645499204
NBM0905	HONDA/ CG 125	LEONARDO APARECIDO ALECRIM	03339598258
NBU5332	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO ASSIS DO NASCIMENTO	03774330204
NDQ7687	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEONARDO DE CAIRES REIS	03519752255
NBO5722	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO DE SOUZA MARTINS	33498148915
NBF4592	YAMAHA/ XTZ 125E	LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA	00039767264
NBH3106	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO PEREIRA LEATTI	94292981272
NDH1749	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LILIA SILVA DE SOUSA	00461975246
NBB6623	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	00743863364
NDW5932	HONDA/ POP100	LIOSMAR DE MELO CUSTODIO	94192740206
NDR4173	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LIVIA ALMEIDA SANTOS	90231899220
JXX4584	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LNP COM DE P ALIMENTICIOS LTDA ME	01260193000182
NDT8219	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	00100568238
NDE0202	GM/ CELTA 2P LIFE	LUANA LIMA SILVA	97368121204
MZN7763	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCAS DA SILVA PADILHA	02385028212
NEC7381	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA CASTRO	03690499267
NDB4734	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCAS FERNANDES SOUZA MOTA	01662954263

NEE7726	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS GEREMIA AURELIANO	03201263230
NCW1423	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS HENRIQUE INACIO DIAS	01839607262
NCX5712	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUCAS LIMA DOS SANTOS	04268452265
NBJ4E38	HONDA/ CB 300R	LUCAS MONTEIRO PEREIRA	02708797220
NCA3854	HONDA/ POP100	LUCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	64370038200
NDS0671	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIANA RAQUEL DOS SANTOS	92281990249
NDF8858	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIANO FLANK RODRIGUES	90920821200
NED3501	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIANO GONCALVES PESSOA	04367126285
NDD6502	GM/ CELTA 4P SUPER	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	74683225468
NDA0206	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCIENE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	01627170243
NBV7018	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUCILENE DE OLIVEIRA	62967576204
NEH0228	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES	97123765168
NBV3339	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	86117327234
NDI3564	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUCINDO ANDRADE LIMA	05093511153
NDZ6296	HONDA/ CG150 START	LUCINEIA LAURET	64024172204
NCF0616	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCIVALDO CHAVES SALVATERRA	64061582291
NDR6669	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES	06303846220
NCQ4981	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIS HELTON SALGUEIRO FERNANDES	85119172253
NCS4118	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIS LORENZETTI	47335670900
NCS1610	HONDA/ C100 BIZ	LUISA PEREIRA DE OLIVEIRA	34909001204
JWN9427	VW/ GOL CLI	LUIZ ALBERTO ALVES RODRIGUES	41898192200
NBE0156	FIAT/ PALIO ED	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR	10722939272
NDX9357	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA JUNIOR	97722839215
NBJ4012	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUIZ HENRIQUE MAIA	80074332287
NDI2869	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIZA OLIVEIRA DE MARCHI	85827479268
NBF5289	IMP/ FIAT SIENA 6 MARCHAS	LUZIA JANUARIA GRILO	12092209892
NCF1401	HONDA/ BIZ 125 ES	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	29384591220
NCN0190	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MADSON PHILLIPO SOUSA E SOUZA	63529300268
NDR1177	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAELI AZEVEDO DA GRACA	00049487264
NEA7450	HONDA/ BIZ 125 ES	MAERCIO VIRIATO DA SILVA	49375563987
NDT9418	VW/ KOMBI	MAGNALDO PINTO DE CASTRO	47909218249
NDK2228	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MAGNIVAL SOARES LENK	68129564220
NDR4549	YAMAHA/ FAZER YS250	MAGNO PEREIRA CASTRO	01131375246
JXJ6357	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAICON DANIEL AGUETONI COUTINHO	03968755219
NCX1502	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	MAICON DOUGLAS B G ALBUQUERQUE	01505942241
NDS0839	HONDA/ CG 125 FAN	MAIKO JHONATAM DO NASCIMENTO	01512032298
NBU5539	HONDA/ CG 125 TITAN	MANOEL CAMILO DA SILVA	34052283287
NEF9979	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MANOEL DE ARAUJO FEITOSA	02493870263
NDU7740	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MANOEL DOMINGOS F DA SILVA	78432740225
NCP6516	HONDA/ CG 125 FAN	MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO	73993999215
NDB8994	YAMAHA/ XTZ 125E	MANOEL JOSE COELHO MENDES	01859300260
OHV0485	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MANOEL JOSE MATEUS NETO	70079890202
NCV5706	HONDA/ XRE 300	MANOEL JOSIMAR BARBOSA	94829624272
NCW6344	I/ FIAT SIENA EL FLEX	MANUEL ERIVAN RODRIGUES PANTOJA	48626023200
NDA5070	HONDA/ C100 BIZ ES	MARA CRISTINA MACHADO	63491117291
NDN0401	YAMAHA/ YBR 125K	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	62339923204
NCY9689	HONDA/ POP100	MARCELO AUGUSTO LOPES	00448674254
NCO3225	FIAT/ STRADA FIRE	MARCELO CONDAQUI CARVALHO	01128848228
NDC4944	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARCELO GAMBARINI DA COSTA	00725220201
LNX4943	VW/ GOL 16V POWER	MARCELO GUERRA	01599018209
APL1058	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO GUIMARAES DA SILVA	85120286291
NBJ5000	FIAT/ PALIO EX	MARCELO NUNES LEAL	99743620249
NDE4342	HONDA/ XR 250 TORNADO	MARCIA RAMOS DA SILVA	00769173209
NBO2125	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	68532652204
NCN8154	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCILENE SABINO PINTO	64372430230
NEC5989	MMC/ L200 OUTDOOR	MARCIO BATISTA MOZZER	58872868220
NEA7149	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO DA SILVA VIRGENS	04830254297
NBM9653	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	63183048272
NED9793	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIO JOSE ENDLICH	70092087272
NCG1848	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	MARCIO MARCELINO DE SOUZA	02414471271
NDD9538	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	73745383249

NBJ8604	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	58157247268
NCH4528	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA	48630276215
NEC8146	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	MARCO ANTONIO DA SILVEIRA	63891735200
NDR5796	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	65020766291
NDD5029	HONDA/ NXR150 BROS KS	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01754592236
NCJ4900	VW/ GOL 16V POWER	MARCOS AUGUSTO ALVES	02599575265
NDL2124	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS CANDIDO MENDES	45749949249
NCP6318	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	95982809268
NBQ7073	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	80931111234
KAK5278	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	01312124270
KDK1598	IMP/ VW GOL MI	MARCOS TEIXEIRA SILVA	00939568276
NCE5857	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	23809752215
NBX1751	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA ALVES DO ROSARIO	58239375200
NCY3208	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ANA DIAS	89038460104
NCQ3390	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	25104713253
NDK9644	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24207829253
NDC4065	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA CREUSA DE PAULA	98067435200
NDJ4689	SUNDOWN/ WEB 100	MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	21747415200
DEB9359	VW/ GOL SPECIAL	MARIA DA PENHA ROCHA	10690158220
NBC4707	HONDA/ C100 DREAM	MARIA DA PENHA SOUZA	39041700234
NCZ1965	DAFRA/ ZIG	MARIA DAS GRACAS V DA COSTA	73672920215
NEH7978	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALENCAR	28848381553
NDD7193	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA DE LURDES OLIVEIRA SILVA	83533150259
NEF0378	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DO SOCORRO DE VAZ MARQUES	43792103249
NDG0743	HONDA/ NXR 160 BROS	MARIA FRANCISCA CACELA	13965522272
NBQ5516	FORD/ PAMPA GL	MARIA GORETH FEITOSA DA COSTA	15204375287
NDC4317	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA HELENA DE ARAUJO SILVA	93294506287
NED2273	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA HOZANA MARINHO PRESTES	41781520259
NBO3697	VW/ FOX 1.6 GII	MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA SOARES	27247104287
NEC2190	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	77996186200
NDW1494	YAMAHA/ FAZER YS250	MARIA LUCELIA ALVES DE MELO	57718482200
NDV2127	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA MARIANA QUEIROZ VIANA	03375526229
NEA1824	DAFRA/ SUPER 100	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	21188661353
NCY0186	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA NEUZA DA SILVA LIMA	86353152272
NDU2237	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA OCIENE SOUZA SIMAO	91508738220
OHU0120	FORD/ KA FLEX	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	62609661215
NCT6438	VW/ GOL 1.0 GIV	MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA	62112139720
NBS1332	VW/ GOL 1.0	MARIA ROSALINA RAMOS	08444773204
NDU8025	HONDA/ BIZ 110I	MARIANE GARCIA FEITOSA	02114013235
NCB7004	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARILET KRAMER	93022638272
NDZ3913	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARINALDO JOSE DE MELO	59020350234
NEE2248	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARINES PEREIRA DE MELO	57986266287
NCT0957	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINETE RIBEIRO CARPENA	33395799204
NCX6070	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	MARINHO CARDOSO	74706705215
MZP0925	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	MARIO CARLOS DE OLIVEIRA	81774494272
NBI0145	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARIO MIRANDA	01825868808
NDL7211	HONDA/ POP100	MARIO ROBERTO ALVES SANTOS	38594099215
OHT2770	HONDA/ BIZ 125 ES	MARISA ROSANE BARIONI	54733456972
NEB1F85	HONDA/ BIZ 125 KS	MARLENE DE LIMA JULIAO	48931209991
NCF4710	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	MARLENE RODRIGUES AMBROSIO MARQUES	32689446200
NDU0587	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MARLY FERREIRA MATOSO	59681799291
NDV4246	SUNDOWN/ WEB 100	MARTA DE SOUZA	46901302215
NDL5961	HONDA/ BIZ 125 ES	MARTINHO XAVIER DA SILVA	63377683291
NCT4565	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	00005199280
NBC9492	HONDA/ CG 125 TITAN	MAURICIO GONCALVES MOSCA	11332794220
NCO3415	HONDA/ XR 250 TORNADO	MAURICIO MARTINS ALVES	00435522264
NBH3479	VW/ GOL MI	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	24889857168
NEE5861	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAX NERES LEAL	89599268253
OHM7850	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAX ROBERTO DE ALMEIDA	71716068215
NBW8329	HONDA/ CB 300R	MAXIMILIANO PEREIRA PINHEIRO	95726276272
NDO8690	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAXWEL GONCALVES FAUSTINO	02394616229

NBP5391	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MAYCON DE SOUZA VIEIRA	03097788247
NCU5172	HONDA/ BIZ 110I	MAYCON VENERUCHE DOS SANTOS	04001223244
NCR3038	DAFRA/ NEXT 250	MECLEUDIO GONZAGA DE QUEIROZ	00167298208
NDM4640	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MEIRE ALVES DE ALMEIDA MARTINS	98804529253
NDG5976	YAMAHA/ YBR 125K	MEKYS DCHYONYS LIMA DA SILVA	01321083211
NDY1130	DAFRA/ SPEED 150	MERCADINHO ITAPUA LTDA ME	05497363000106
NCZ7594	HONDA/ CB 300R	MESAC DE OLIVEIRA FERREIRA	00857477269
NCD8578	FIAT/ STRADA FIRE CE	MICHELE APARECIDA D DE OLIVEIRA	75277573291
OHT5660	HONDA/ CG 125 FAN KS	MIGUEL ANTONIO PAES DE BARROS	04007940800
NBH0309	M.BENZ/ L 1513	MIGUEL JOAO DA SILVA	15273415934
NBD2382	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON MAGALHAES	26106418268
NBU9326	HONDA/ XLR 125	MILTON TELES DOS SANTOS	36921300234
NDW9556	HONDA/ POP100	MIRIAN DA SILVA VIEIRA LINO	00069513252
NBJ4478	HONDA/ CG 125 TITAN	MIZAEL COSTA SANTANA	00049508288
NBK0533	HONDA/ CG 125 TITAN	MIZAEL SANTANA DA SILVEIRA	28997573268
NCE7429	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MOISES BARBOSA SANTOS	42084466253
NCK2707	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MOIZES FARIAS DRUM	30833744968
NBP9990	HONDA/ XR 200R	MONICA DOS SANTOS DE JESUS	75277565272
NBD0640	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MONICA MESQUITA DE SOUZA	09111646268
NBS8682	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	MORAR ENGENHARIA LTDAME	06081349000181
BTA1588	M.BENZ/ OF 1620	MUNICIPIO DE ARIQUEMES	04104816000116
NCO1755	VW/ 13.180	MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	04100020000195
NCC0073	HONDA/ NXR150 BROS ES	MURCILIO & MESSIAS LTDA ME	11072446000148
OHT0445	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	75429179434
NDY5221	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NAIARA DA SILVA ALVES	02030948241
OHO5667	HONDA/ BIZ 125 ES	NALVINIA AGUIAR SANTOS	00880053305
NEE8893	HONDA/ CG 125 FAN KS	NATANAEL PEREIRA TORRES	17334721187
NDB7408	HONDA/ C100 BIZ ES	NATIELLI SILVIA GONCALVES	03468336209
NBX2788	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	NAUANA DE JESUS DA SILVA	95031189215
NCV1239	YAMAHA/ FAZER YS250	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	25802119268
NCH6072	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	NELCI LUIZA GRAEBIN	09551476204
NCS0638	YAMAHA/ YBR 125E	NELSON DIAS DE SOUZA	38709180206
NCD0087	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NERI PETZOLD	69881170249
NBO3913	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NERILDA GUIMARAES	75851008253
NBZ7868	HONDA/ C100 BIZ	NEUSA TOMAZI	45727236215
NDB2195	HONDA/ CG 125 FAN	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	64872459253
NCY0984	I/ CITROEN C4 16GLX5P F	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	14957574200
CJL7936	GM/ VECTRA CD	NILDA SILVESTRE	35146311234
NEA9819	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NILSON DE SOUZA	01763146286
AIE4671	VW/ GOL 16V	NILSON NEDIS FONSECA SILVA	60948582200
NBT1064	YAMAHA/ XTZ 125K	NILTON DE CASTRO MIRANDA	18334741200
NCD6075	HONDA/ C100 BIZ	NILZA MATIAS DE ALMEIDA	06582704605
NDK8984	TRAXX/ JL50Q-9	NIURA DA SILVA DO CARMO	77076435268
NDB0614	HONDA/ NXR150 BROS ES	NOEME SILVA DOS SANTOS	72414294272
NDZ4620	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	NONATO CRISTOVAO DA SILVA	50800949234
NCC6212	HONDA/ C100 BIZ ES	NOVALINA VIEIRA	32604840278
NEG1023	HONDA/ CG 160 FAN	NOVIDADES COM E REPRESENT LTDA EPP	15897556000108
NDU5968	HONDA/ FUSCO CARGO 125A	O L SILVA EPP	05416168000104
OHN6340	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ODAIR DE SOUZA OLIVEIRA	79878318249
NCP7333	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ODEMILSON ALVES DE LIMA	73502065268
NDC0776	HONDA/ CG 125 FAN KS	ORLANDO GOMES	29013330282
NCD8963	HONDA/ NXR150 BROS ES	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	65867610268
NEF2799	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ORLANDO SALES CARVALHO	08503508249
NCD7946	YAMAHA/ XTZ 125E	ORLEI NUNES DE FREITAS	96343745220
NDB9204	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ORZILO DA SILVA	31305377249
NED1200	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	OSIEL LIMA MOREIRA	72264381272
NBB8979	FORD/ PAMPA L	OSMAR APARECIDO GOULART	19146671234
NBF5590	FORD/ F4000	OSNEI SIQUEIRA ROSA	28302613215
NFK6026	YAMAHA/ YBR 125K	OSVALDINO LOPES SOARES	42161185268
NEB3513	HONDA/ BIZ 125 ES	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA	01218774266
NJR6516	HONDA/ NXR150 BROS ESD	PATRICIA DE SOUZA NOVAIS	02594708216

DQA9464	GM/ CELTA 4P LIFE	PATRICIA DO COUTO PEREIRA	00737885203
NDO0588	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA MARTINS CLAUDINO RAVAZOLI	94545111220
OHN2538	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PATRICK FRANCISCO	99734958291
NCY1519	I/ FORD FOCUS 2L FC FLEX	PATRICK SANTANA SOARES	97123544234
OXL2388	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PAULINO FERREIRA SANTOS	11562218204
NBN9485	HONDA/ CG 150 TITAN EX	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	52405478234
NDE7002	YAMAHA/ YBR 125ED	PAULO BELOCUROW	21204527920
JYV5330	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	PAULO CESAR DA ASSUNCAO	16424921320
NDP6526	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	PAULO CESAR GUIMARAES SIQUEIRA	09272126843
CJP8952	I/ FORD RANGER XLT 10X	PAULO HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO	81739435249
NEE8825	HONDA/ BIZ 110I	PAULO LOZANO	31670750230
NBF0647	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO MENDONCA DA SILVA	56002033220
NDF1314	YAMAHA/ LANDER XTZ250	PAULO RODRIGUES	01958072788
NBQ4267	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO ROGERIO ALMEIDA ROCHA	35091681272
NCD6442	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO SERGIO DA SILVA CAMARGO	00474534278
JYQ8882	I/ MMC PAJERO GLS-B	PAULO SERGIO MARQUEZINI	00124596827
NDE3761	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PAULO SERGIO SOARES DO CARMO	91626382204
NBL9908	VW/ VOYAGE 1.0	PEDRO ALVES DOS REIS	00309175810
OHS7390	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	29029279249
NDX8896	HONDA/ CB 300R	PEDRO GONZAGA BRANCO	40804267200
OHT2857	HONDA/ CG 125 FAN ES	PEDRO IMAR MOREIRA	00146791754
NCM5454	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PEDRO MATIAS PINTO JUNIOR	68080778272
NCK8969	HONDA/ XR 250 TORNADO	PEDRO MENDES DA SILVA	78232627204
NBD0883	FORD/ PAMPA GL	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	24881236253
JNO9357	VW/ GOL 16V PLUS	PEDRO SIMAO DE LIMA	13947125291
NCW9273	HONDA/ CG 125 FAN KS	PORTO LASER COME SERVLTDA	06061119000150
NDS2784	SUNDOWN/ WEB 100	POSSIDANIA DIAS	00623138271
NEB5427	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	POTIRA DA SILVA LOPES	73121843249
NCQ4195	FLASH/ MV CITY 150	PRISCILA ALVES DA SILVA	01869448294
NEA9377	HONDA/ BIZ 125 EX	PRISCILA BLENDA MACHADO ALVES DE FABERE	01576741265
NDA8523	HONDA/ CG 160 TITAN EX	QUELISON AUGUSTO DE MATOS	01557508283
ARE6475	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	R & R CLINICA EST E CURSOS LTDA ME	17699061000191
NBK0125	HONDA/ CG 125 TITAN	RAFAEL BRAGA PEREIRA	32566492204
NDB7083	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAFAEL DE SOUZA BURGARELLI	00560730209
NDY1718	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL POLIDORO	92522220225
NBL3615	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RAFAEL SANTOS ADAO	71658700244
HPB2109	GM/ VECTRA GLS	RAFAEL VIANA DIAS	00975904280
NCI6567	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAFFAELA BARROS LOPES	52634191200
NDS3052	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAILSON DINIZ SANTOS	00649052250
JXL6454	RENAULT/ MEGANESD DYN 20	RAILSON LEITE DE BRITO	01821568265
NBB4856	GM/ BLAZER	RAILTON LIMA SIQUEIRA DE ANDRADE	70846650215
NCA6699	VW/ GOL 16V PLUS	RAIMUNDO CLAUDIO P DA SILVA	59499842268
OAC2495	VW/ GOL 1.0	RAIMUNDO CLESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	92764614268
NEC6299	GM/ CELTA 2P LIFE	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	92683959249
NCM4375	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO LEITE GOMES	64670600249
MZR2788	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO ALVES DA COSTA	73121304291
NDK4562	HONDA/ NXR150 BROS ES	RALISON MENDONCA MARTINS	01969375230
NDL5169	YAMAHA/ FAZER YS250	RAMIRES XAVIER DA SILVA	03803707277
NCX1843	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAPHAEL GOMES FIGUEIREDO	00811862232
NDB3669	HONDA/ CG 125 FAN	RAQUEL PEGO DE MACEDO	82990220291
NDB1273	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RBCORIM & CIA LTDA	08517564000108
NDB0776	HONDA/ BIZ 125 ES	REGINA CRISOSTOMO	27006328268
NBF4529	JTA/ SUZUKI EN125 YES	REGINALDO DIEGO FERRAZ LEMOS	93733186249
NDW7321	YAMAHA/ YBR 125E	REGINALDO EMERSON DA COSTA	69034559220
NDL3056	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	REGINALDO SANTOS SILVA	73672793272
NDS8792	YAMAHA/ LANDER XTZ250	REINALDO LAVOYER	38402270115
NDE1214	HONDA/ POP100	RENATO DE SOUZA VIEIRA	80757979220
NCA7451	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENATO RODRIGUES DA SILVA	02205257226
NEA9322	SUNDOWN/ HUNTER 100	RENATO RODRIGUES SANTOS	03543792245
NBK9201	HONDA/ XR 200R	RENILTON PEREIRA	55884555768
NDW9030	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	RICARDO DE AZEVEDO SOUZA	65842359200
NCA1295	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RICARDO DIEGO LINDNER	86999648204

NDD6829	HONDA/ CG 125 FAN	RICARDO FURTUNA DE ALMEIDA	03654904238
NCT5492	TRAXX/ JL50Q-9	RICARDO MOTA DOS SANTOS	93485158291
NCT8474	HONDA/ BIZ 125 ES	RICARDO OZORIO SARTORI	04031901933
NDP3308	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RICARDO PEREIRA PINA	02098005261
NDU0014	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	RIO PARDO COM DE PROD AGROP LTDA ME	08362333000172
NEE4153	HONDA/ CG 125 FAN ES	RIVANDO GUANACOMA SOIRO	55861261253
NDR4490	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ROBERTO CARLOS LEITE GUIMARAES	80012850225
NBF2367	HONDA/ NX 200	ROBERTO CHIAMPI PEREIRA	89673883220
NCF7034	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBERTO DE ARAUJO RODRIGUES	63344017268
NCC3213	HONDA/ BIZ 125 EX	ROBERTO DE LIMA TORRES	01097596214
OHO0670	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBERTO LUIS RIBEIRO	09567492832
NDQ1410	YAMAHA/ XTZ 125E	ROBSON GASPAR	73457558272
NCQ8344	HONDA/ BIZ 125 ES	ROBSON JOSE BATISTA	00982522240
OHP7768	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	01910462217
JZT2534	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	00604476213
NDS2659	HONDA/ XR 250 TORNADO	ROBSON OLIVEIRA GONCALVES	62770772287
NDS1134	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	01772590274
NCE5971	HONDA/ CB 300R	RODRIGO GRIGIO AGUIAR	88881385287
NCJ5580	HONDA/ XLR 125 ES	RODRIGO MARCELO DUTRA	73071048220
NCP0867	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RODRIGO OLIVEIRA BRAZ	02843809207
NJC4771	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	04248416220
NCI3092	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RODRIGUES COMUNELLO	70018960200
DMA7646	TOYOTA/ COROLLA SEG18VVT	RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	33248671858
NCA5748	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	ROGERIO ALVES DA SILVA	37309390253
NDC4493	HONDA/ POP100	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	72331941220
NDC5341	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ROGERIO PEREIRA BARBOZA	80521681120
MZS7602	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROGERIO SAILVA DOS SANTOS	03520393298
NCQ9594	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA	03233047290
NBY5881	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ROMILDO RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR	03557218210
NCH7888	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ROMULO ALEXSANDRO DE CARVALHO	92596711249
NDF5730	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROMULO SOTERO DA SILVA	79357784268
NBF6337	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO GONCALVES DA SILVA	72141557291
DJB8187	GM/ ASTRA SEDAN CONFORT	RONEOS FLORENCIO PAIVA	65289790225
NDD4018	GM/ CELTA 4P SUPER	RONEY RIBEIRO NEVES	79868673291
NDN7577	HONDA/ BIZ 100 ES	RONI GLEI PARANHO DA SILVA	70360642268
NEC7J87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONILDO JORGE DE OLIVEIRA	58188649287
NCR4297	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	RONIS MAIA GOMES	42190487234
NBJ3624	HONDA/ C100 DREAM	ROSA MARIA N DA SILVA PRUDENCIO	78014387287
NCD1615	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSA PIMENTEL DA COSTA	31254608249
NCZ6773	TRAXX/ JL50Q-9	ROSANA PEREIRA DE FIGUEIREDO	84244186204
NBK2644	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	38635372204
NDJ0232	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ROSANGELA CASTILHO FELICIANO	75081768200
NBW3826	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSANGELA P DE OLIVEIRA ALOCHIO	00691145288
NDR8756	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	ROSARIO EMPREENDIMENTOS IMB LT	63768279000178
NBL3775	I/ DAJIANG DJ110-7	ROSELI DAS GRACAS CARDOSO	34036946153
NDI0914	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSENICE BARBOSA RUAS	84727390230
NEC4253	DAFRA/ SPEED 150	ROSICLEIA APARECIDA DA SILVA	01391415299
NEC7164	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ROSILEIDE BATISTA DETONI	35031387220
NCP4078	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSIMEIRE MARIANO	97315060200
NBQ1567	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROSIMERE BORCK DE OLIVEIRA	64576809253
NCD7524	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSINEA QUEIROZ DE OLIVEIRA	98855107291
NDD9130	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ROSINEI MOURA DO NASCIMENTO	49897098291
NBE3444	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	ROSIVALDO DOS SANTOS PINTO	52233006291
NBD7678	VW/ SAVEIRO CL	RUDIMAR LUIZ CHEMELLO	19047193253
NCE4198	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUY DA CRUZ GUIMARAES	97833932272
OHR4589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	S L ALMEIDA E SILVA ME	07358859000116
NEA4315	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SALOMAO BATISTA DA SILVA	96168897291
NCV0254	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SALOMAO LIMA DA SILVA	41998235220
NCZ3262	HONDA/ POP 110I	SALVADOR BEZERRA DE MOURA	76053059234
NCD1386	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	74146823234
NDE3094	YAMAHA/ YBR 125K	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	93823410210

NDF4719	HONDA/ BIZ 125 ES	SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	11595833234
NEG4869	I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	61435465253
NBL4690	VW/ GOL CL 1.6 MI	SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR	00025464264
JRA2276	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	SANMARA LACERDA PINHO	04818821543
NBS5566	TOYOTA/ BAND. BJ55LP BL3	SANTANDER LEASING S A AR MERCANTIL	47193149000106
NCR4438	HONDA/ POP100	SANTINA APARECIDA RIBEIRO RICHEN	94559210225
NBX8769	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	SAVIO SOARES DA SILVA	98925091291
NDI3788	HONDA/ C100 BIZ ES	SEBASTIANA COIMBRA COLOMBI	01718490780
NBF1915	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO DE JESUS VIEIRA	71831622220
NDN1887	DAFRA/ NEXT 250	SEBASTIAO FEITOSA ANDRADE	75469480291
OHM2677	HONDA/ BIZ 125 ES	SEBASTIAO HENRIQUE MARINHO FILHO	08033714204
NBL8322	FIAT/ UNO MILLE EP	SEBASTIAO LEME ROBERTO	01368613268
NBZ9967	HONDA/ NX400 FALCON	SEBASTIAO MARIO PEIXOTO MARREIRO	62679856287
NCB3350	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	09548963272
NCB1248	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO ROSA DE MORAES	19059400259
NCL1604	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO SOARES DOS REIS FILHO	47840480225
OHU0726	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH FILHO	96791632291
OXL4077	HYUNDAI/ HB20 1.6A COMF	SELI MARIA DE MORAIS PAGANINI	40969002220
NDG8930	HONDA/ CG 150 SPORT	SERGIO DE OLIVEIRA FREIRE	98614681291
NDW6043	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	SERGIO DE OLIVEIRA HONORIO	31229352287
NBH1960	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO ILSON DA SILVA	42271169291
NCE7318	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SERGIO JUSTINA DO NASCIMENTO	00794785220
NWZ9408	HONDA/ CB 300R	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	38632837249
NDS0270	HONDA/ C100 BIZ	SERGIO QUINTINO DOS SANTOS	71832220206
NBH0945	HONDA/ CG 125 TITAN	SIDEIR FELICIANO DOS SANTOS	13972529287
NBR4186	HONDA/ XLR 125	SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA	04812914825
NBT8011	HONDA/ BIZ 125 KS	SIDNEIA GOMES	93114133134
KAA9137	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SIDNEY BEGALLI DE OLIVERIA	03418179290
NBH0574	HONDA/ C100 BIZ	SILMARA BATISTA	00575376236
NBH3095	HONDA/ XLR 125	SILVANA MOTA DA SILVA	02047739209
NDK6803	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	SILVANA PEREIRA GOMES	88889602287
NBJ8212	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SIMIAO NASCIMENTO DA SILVA	00994948255
NBZ2J90	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE DE AGUIAR BULHER	96549084253
NDH7989	HONDA/ CG 125 FAN	SIRCO BENTO GUILHERME	59998822220
NCG0343	HONDA/ CG 125 CARGO KS	SOARES DA SILVA E BARROS LTDA ME	10604348000141
KAU5603	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	SOELI FAUSTINA	94004382149
OHL2379	VW/ GOL 1.0	SOLANGE ISIDORO DA SILVA	59999004253
NDZ0097	HONDA/ POP100	SONEIR RIBEIRO DA SILVA	96630850297
NCB1386	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA FIALHO DUTRA	38566109287
NCL9002	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SONY ANDERSON SANTOS SILVA	05627062240
NCL5542	HONDA/ NXR125 BROS KS	SSCRPA LTDA ME	06819836000107
NBI1889	FIAT/ PALIO 16V	SULLYVAN LOPES ARAUJO	63186195268
NCN4278	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIS DE VASCONCELOS LUCIO	02432255208
NCK4180	M.BENZ/ 712 C	TAKIGAWA COMP.DIST.ALIM.LTDA	01016473000140
NCK8769	HONDA/ BIZ 125 MAIS	TALISSON MATOS RELVAS	01181233275
NDR5634	HONDA/ POP100	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	01322194254
OHN6266	HONDA/ BIZ 125 ES	TATIANE TEIXEIRA RODRIGUES VALORI	72038870225
OHW5929	HONDA/ NXR150 BROS ES	TDASILVA CAVALCANTE E CIA LTDAME	13887031000158
NEB8376	HONDA/ NXR160 BROS ESD	TECNOART COM E SERVICOS LTDAME	08398478000123
NBM9593	HONDA/ C100 BIZ	TERESA LEWANDOWSKI	72061626220
NCR5581	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	TEREZA DOS SANTOS DE JESUS	31403298572
NDX6833	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	TEREZINHA CARLOS DA COSTA	31251919200
NCT1127	HONDA/ C100 BIZ ES	THAIS DOS SANTOS GONCALVES	01341806235
NCQ6758	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THALLYS CLEI TAVARES DA SILVA	07205484111
NEH3517	HONDA/ BIZ 125 ES	THAYNA CRISTINA GESZA DE SOUZA	04241790240
NDK1214	HONDA/ CG 150 TITAN ES	THIAGO DA CRUZ	00857516264
NCO0887	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THIAGO JOSE FERREIRA	00694036277
NBI8374	HONDA/ BIZ 125 EX	TIAGO ALMEIDA NASCIMENTO	81958927287
NDW9868	CHEVROLET/ CLASSIC	TIAGO DO CARMO SANTOS	02419677242
NCT5761	YAMAHA/ YBR 125K	TIAGO FERNANDES VIEIRA	86919490234
NCI0421	HONDA/ C100 BIZ ES	TRADICAO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	01643086000133

NBG5155	HONDA/ CG 125 FAN KS	TRMTRANSPROD MAMORE LTDA	03695933000139
NDR4100	VW/ GOL 1.0	UDSON RODRIGUES DE MOURA	00966005279
NBS0798	HONDA/ CG 125 TITAN KS	UESLEI COSTA DOMIENSE	88462986249
NEE4129	HONDA/ CG 125 FAN ES	UESLEI MAIA SOARES	98763717204
NCZ6087	HONDA/ CG 150 TITAN EX	UEVERTON SOUZA COSTA	02581240245
NCS6296	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	UILIAN LIMA DE MELO	97290319249
NCZ9931	HONDA/ CIVIC EX CVT	UILIAN MATIAS PINHEIRO	00337207208
NBX1917	HONDA/ CB 300R	UIRANDE RODRIGUES MELLO	94135614272
NDG8110	HONDA/ C100 BIZ ES	URIAS ALVES NEPOMUCENO	28808304272
NCH3509	HONDA/ NXR150 BROS ES	VAGNER ANTUNES	88823504287
NDB3030	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VAGNER FONSECA DE BRITO	91297583272
JXL1368	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VAGNER PIPER WALTER	04195813247
NBX6699	FIAT/ UNO MILLE SMART	VAGNER ROGERIO DA SILVA CORDOVIL	96415401220
NBY3544	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VAILTON GONCALVES DA CRUZ	20378122215
NBG8401	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALCIR FAGUNDES DIAS	80012710210
NBN9601	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDECI CEOBANIUC DE AQUINO	48577294234
NCJ3316	FIAT/ STRADA WORKING CE	VALDECIR JOSE KEMMRICH	54993970900
NBR6324	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDEMAR DE LAURO	65358031200
NCB1110	YAMAHA/ YBR 125E	VALDENIR BOAVENTURA DE SOUZA	66399572215
NCH8375	PEUGEOT/ 207PASSION XS	VALDENIR CESPEDE PEREIRA	27180158291
NBD5965	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEVINO DE OLIVEIRA	27708497272
NBV6773	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDINEI PEREIRA FILHO	55560520268
NCB5485	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDINEI RUGOWSKI COELHO	92069185249
NCI6288	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDINEIS RODRIGUES CAPITO	01076398235
NDF6110	HONDA/ CG 150 JOB	VALDINEY NUNES DA SILVA	91238994253
NBP9391	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NBU1461	HONDA/ C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NDU1123	HONDA/ CG 125 FAN	VALDIR BARROS FERREIRA	28369416268
NDJ8527	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	VALDIR MOURA DE OLIVEIRA	79054668253
NBX0779	VW/ KOMBI	VALDIVINO LUIZ DA SILVA	26306190104
NCA3609	HONDA/ C100 BIZ ES	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	58553134253
LNM2126	VW/ GOL SPECIAL	VALMIR FERREIRA MENDES	18864961291
NED5578	YAMAHA/ FAZER YS250	VALMIR OZIEL DOS SANTOS	23796499287
OHT1529	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALNEI VIRGINO DE BARROS	99319225249
NDU8829	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALTER SILVA DE SOUZA	38650606253
NDS2015	DAFRA/ SUPER 100	VALTER TEIXEIRA DE AGUIAR	34760717668
NBC1424	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDERCLEI DA SILVA PEDRACA	01136049207
GLZ6451	VW/ VOYAGE LS	VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	45752737249
NCG2924	HONDA/ BIZ 125 MAIS	VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ	68923392200
NCQ9106	HONDA/ BIZ 125 EX	VANDERSON SANTOS CURTY	02392882207
NCK2244	GM/ CORSA SEDAN	VANDEVAL DE ANDRADE REGIS	20440405220
NBT1639	HONDA/ C100 BIZ ES	VANIA APARECIDA RANGEL WERNER	97930822168
NEE6689	FORD/ KA FLEX	VANIA LUCIA MIRANDA SILVA	40971821291
NCB6048	HONDA/ C100 BIZ	VANILDA RODRIGUES FERREIRA	08528979601
NCZ6445	HONDA/ CG 125 FAN ES	VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	21968942220
NDU9260	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VERA LUCIA DE FIGUEIREDO SILVA	49891952215
NBK0734	HONDA/ CG 125 TITAN	VICENTE BATISTA DA SILVA	27684911287
OHM9259	YAMAHA/ FAZER YS250	VICENTE EUZEBIO DOS SANTOS	94836515815
NDZ1275	VW/ GOL 1.0	VICENTE VIEIRA DA COSTA	17795397387
NBY5599	VW/ GOL 1.0	VICENTINO COSTA CARNEIRO NETO	41946855200
NCZ7405	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VICTORIO BECKER FILHO	29447550215
OBD7116	HONDA/ BIZ 125 KS	VILMA OLIVEIRA GOMES	73184616215
NDF4990	FORD/ FIESTA SUPERCHARGER	VILSON ROSNE RICARDO	00759271100
NCL8592	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VINICIUS SILVA CARLOS	00667542248
NCD3386	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VIVALDO DE SOUZA AMARAL	35002379249
NDK1336	HONDA/ CG 125 FAN ES	VIVIANE DA SILVA MACHADO	90258622253
NBL1209	VW/ SAVEIRO CL 1.8	VONEY LOPES DIAS	34937242253
NBP8120	FORD/ F600	WAGNER CAETANO RIBEIRO	35168277268
MOX1438	VW/ GOL I	WAGNER PEREIRA ANTERO	71526188287
OHT2738	HONDA/ POP100	WALACE BATISTA FURTADO	00042407230
NDT6369	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALBER VERAS DA SILVA	34301127372

NBW7051	FORD/ FIESTA HA 1.5L S	WALKDNEIRES CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	57570698215
KEN1874	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WALLISON DE ABREU	95930728291
NCH8158	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WALTER FERNANDES	55862993134
NDU2081	HONDA/ XR 250 TORNADO	WANDERSON CRISPIM DOS SANTOS	56353154291
DCL5890	HONDA/ XR 250 TORNADO	WANDNEI NASCIMENTO TAVARES	03280219205
NDP5585	DAFRA/ ZIG 50	WANESSA KELLY D ALMEIDA	34876790272
NDK0637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WANETE PINHEIRO GOMES RODRIGUES	38699494220
NCU8749	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WARLEN ALBINO LIMA	83675736253
NDQ9950	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	WELDON FERREIRA DE SOUZA	78985250272
NCV3B04	HONDA/ CG 125 FAN KS	WELISON ALBINO CORREIA	04121564235
NDT4642	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WELISON FONSECA MARTINS	05251013221
LBQ7049	VW/ GOL CL 1.6 MI	WELLYTON COELHO DE SOUSA	71985824272
NDA5111	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WENDERSON SILVA DE JESUS	03500066283
NDT0382	HONDA/ NXR150 BROS ES	WESLEY ANSILAGO PEREIRA	00752859242
NEC7081	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	WESLEY FERREIRA ALMEIDA	01645186229
NCX0951	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WESLEY OLIVEIRA SILVA	00246427205
NBO8607	HONDA/ CG 125 TITAN	WESTAIV GONCALVES DA CONCEICAO	06127235260
NCH5324	HONDA/ CB 300R	WILLIAM DIAS BERNARDO	03202892223
NDY2178	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	WILLIANS JUNIOR DA SILVA SACHETTI	03932068238
NDF4140	HONDA/ NX400 FALCON	WILLY HENRIQUE DA SILVA LACERDA	02709803267
NCV7280	VW/ GOL 1.6 POWER	WILSIER DOS REIS LIMA	93654286100
NCF5334	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	WILSON GOMES BRAZ	13982672287
NDZ3665	JTA/ SUZUKI AN125	ZENILDO BRITO DA SILVA	19208456234

Protocolo 0018678538

EDITAL Nº 26/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários do Anexo I deste edital, identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **DEZEMBRO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretora Geral

ANEXO I

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NBW4566	HONDA/ CG 125 FAN KS	A DE MARINS ME	11035695000163
NBW6680	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAILTON DA SILVA NEVES	03616075203
NDY2775	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADEMAR ALMEIDA COSTA	00107117240
NBY4852	HONDA/ C100 BIZ	ADEMAR ALVES DE AMORIM	25380654886
NCM4748	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEMAR MACIEL DA SILVA	36006394200
NBO3329	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMAR MARCELINO DO NASCIMENTO	52020509253
NBM0109	HONDA/ XLR 125	ADEMAR PEREIRA DE SOUZA	52183220244
NBK2883	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMILSON ALVES DE MOURA	78026083253
OHQ7400	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADEMILSON DA SILVA	75103478234
NBY3111	VW/ GOL 1.0	ADEMIR ALVES DA ROCHA	73730670263
NBY9152	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADEMIR PEDRO RIBEIRO	66178908920
NBU9165	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADEMIR TOMAS	66115035287
NBP3643	VW/ GOL 1.0	ADILSON FIALHO DA COSTA	67375162204
NBT9213	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADILSON LIEBMAM PEREIRA	32673094253
NBC3449	FIAT/ UNO 1.5 R	ADOLPHO ELLER NETTO	10287086291
OXL5568	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADONAI FREITAS DOS SANTOS	83122931249
OHM6478	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	01609063180
NBS8312	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANA DEOLINDA DE PINA	60036397253
NCF1329	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	00393278255
NBZ6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA GABRIEL MENDES	97319902249
NCJ9800	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANA ZEFERINO AMARAL	85558087234
NCW8815	I/ CHERY CIELO 1.6 SEDAN	ADRIANI RITA DE CARVALHO	66199719204
OHL9799	HONDA/ BIZ 125 EX	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	59721537268
NCY9572	HONDA/ POP 110I	ADRIELI ALMEIDA DE SOUZA	00067676219
NCV8264	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIELLE FERREIRA FREITAS PEDROSO	03711843204
OHT7426	TOYOTA/ ETIOS HB X	AG EST VIG EM SAUDE DE RO AGEVISA	07864604000125
NDV7317	HONDA/ NXR150 BROS ESD	AGNALDO BELINI	89503074134

NCB1967	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AGUINALDO CORDEIRO DE SOUZA	02705507205
NDQ2715	HONDA/ POP100	AGUINALDO DE JESUS SILVA	03720052257
NDG6681	GM/ CELTA 2P LIFE	AGUINELIO MATHIAS DE SOUSA	65419510200
NDT2684	SUNDOWN/ WEB 100	AILTON DE JESUS	32563892287
GZU1660	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AILTON VIEIRA GOMES	75029146253
CMA3704	VW/ GOL MI	AIRTON RAMOS DE MORAIS	27697592215
ALM5194	GM/ CELTA 5 PORTAS	ALADI ARAUJO DA SILVA	08477060282
NEE0495	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALAN AMORIM NUNES	01041641230
NDH3025	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	ALAN ANTONIO FERREIRA	02254787225
NDG2976	HONDA/ CG 125 FAN	ALAN FERNANDES QUELHAS	85668770206
NBU7747	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALAN KARDEC COELHO	70351058249
NBB8753	VW/ GOL 16V	ALBERICO RIBEIRO CAMPOS	07984324204
NCH9118	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALBERTO NAVARRO DE SOUZA	72485396272
NEE9862	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALCENIR FRANCISCO DE JESUS	60673958272
NDP0197	FIAT/ PALIO ELX DUALOGIC	ALCILENE LEAL DOS SANTOS	11072230836
NDR8072	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALCIMAR SILVA DOS SANTOS	79966993215
DQB0860	VW/ GOL 1.6 POWER	ALDALEIA DO SOCORRO DA SILVA CORTEZ SOUZA	14275970225
DBR6734	HONDA/ C100 BIZ	ALDEIR DE FREITAS	42120845204
NDD0617	HONDA/ CG 125 FAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287
NDH9359	HONDA/ CG 125 FAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287
NCI8000	VW/ GOL 16V PLUS	ALDINEI MEIRELES MAIA	71528679253
NDM7014	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	42155606249
NBT1033	YAMAHA/ YBR 125E	ALESSANDRO DA COSTA BIZERRA	03360983246
NCJ2116	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	61198978287
NBN0177	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	81445946220
NBQ2165	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEX DIAS MONTEIRO	67239870200
JXL1276	VW/ SAVEIRO 1.6	ALEX UENDEL GOMES DE FREITAS	93733470206
NDD4623	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALEXANDRE FERNANDES BONILHA	68035390830
NCS3271	YAMAHA/ XTZ 125E	ALEXANDRE RUDGE CASTILHO	16577285870
NIP8515	I/ FORD FOCUS HC FLEX	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	53170334204
NBW3026	HONDA/ BIZ 125 ES	ALEXANDRE VINICIUS GOIS DE JESUS	94583013272
NBP2950	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEXARLES FRANCISCO SOARES MARTINS	63187116272
NDL2482	HONDA/ CG 125 FAN	ALEXSANDRO PEREIRA QUEIROZ	00501152270
OHQ5738	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	ALICE BATISTA GOMES	68324243291
NEE3083	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	00440033233
NCF8387	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALISSON CHARLES DOS SANTOS	93248911204
NDG5401	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	ALISSON NUNES DA SILVA	00872174220
NCT0354	HONDA/ CG150 START	ALMIR SANTOS OLIVEIRA	62077627204
JXE6645	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALTAMIRO DE OLIVEIRA FRITZ	69430896253
NCV9894	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALTAMIRO RIBEIRO DA CONCEICAO	61494178249
NDY2121	HONDA/ CG 125 FAN	ALTENIR MODESTO GOMES	63237520268
CGQ1073	VW/ LOGUS CLI	ALTINO VICENTE	61261351215
NCV4700	FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L	ALVARO CONRADO ARRUDA	11344245234
NBU6249	HONDA/ C100 BIZ ES	ALVARO DA SILVA PELISSON	78450187753
QRA0278	HONDA/ CG 160 FAN	ALZENIR DOS SANTOS	19181060297
NBH7417	HONDA/ CG 125 TITAN	AMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	48053295720
NCB8279	HONDA/ C100 BIZ	AMILTON PINTO DE BRITO	63353571272
NCK9360	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANA LUCIA LOPES MERCES	04586247215
NCY6361	HONDA/ BIZ 110I	ANA PAULA RUAS FERREIRA	00341119210
NEB9477	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ANACLETO GOMES DE GOUVEIA NETO	71876413204
NDZ1564	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANALIA RAFALSKI DE CARVALHO	72828730204
NBT6762	DAFRA/ RIVA 150	ANCELMO BENITEZ	28587197215
NDB5366	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	ANDERSON FONTENELE DE ALMEIDA	77005279204
NDM7510	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	04407023210
NCK1413	FIAT/ PALIO FIRE	ANDERSON PERES DOS SANTOS	74648438272
NDU8870	HONDA/ CG 125 FAN	ANDERSON ROBERTO PEREIRA	71097600220
NDJ1040	HONDA/ C100 BIZ	ANDERSON VELASCO SAMPAIO	01327395266
NAE9644	HONDA/ NXR160 BROS ESD	ANDRE DE SOUZA BORGES	90673174204
NBY6853	HONDA/ CB 300R	ANDRE E TAVARES DE MEDEIROS	01800549105
NDJ2485	HONDA/ BIZ 100 ES	ANDRE MEDEIROS DE MORAES	00775573280
NDL9024	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREIA CRISTIA ALVES	72417943204

NDK0541	HONDA/ CG 125 FAN	ANDREIA DA SILVA MIRANDA	00071540202
NBO3481	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREUS GUIMARAES DA SILVA	88089681204
NCO8832	FIAT/ PALIO FIRE	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	28589718204
NBR8916	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA	28624947200
NCP0824	HONDA/ NXR125 BROS KS	ANTONIO BEMBEM DOS SANTOS	35286911900
NDB2765	YAMAHA/ FAZER YS250	ANTONIO BRAZ DA SILVA	81012977153
NBN6734	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUSTUS	32746920263
NBQ2011	FIAT/ UNO MILLE EX	ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	20354320220
NBU9852	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO DE JESUS SANTOS	47869534234
NBE2284	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO ERIDAN CORREIA DE ARAUJO	36941042249
OHN9656	I/ TRAXX JL50Q 8	ANTONIO HERMOGENES KASZESKI	65583272287
NDW4676	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SILVA	59954302204
NBC1913	FIAT/ PALIO EDX	ANTONIO JOSE PINHEIRO CAVALCANTE	75981653272
NDU2910	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARCONDES	35144017215
NBU2077	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO	91945623934
NBU1347	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO MARIO DE MELO	11319038204
NCA0679	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO RODRIGUES LIMA	02803695146
OHM3340	HONDA/ POP100	ANTONIO SANTIAGO DA COSTA	99576716268
NDH0229	HONDA/ BIZ 125 ES	APARECIDA DA LUZ MAFRA DANIEL	89715403204
NCD7412	HONDA/ C100 BIZ ES	APARECIDA DELFINO DA SILVA	40834000210
NDF9781	SUNDOWN/ WEB 100	APARECIDO CASTELIANO ALMANSA	23252391872
NEA5843	HONDA/ CG 150 TITAN KS	APARECIDO DE SOUZA DA CONCEICAO	00272652261
NDE8904	HONDA/ POP100	APARECIDO PRUDENTE DE ALMEIDA	17732735234
NEC5018	HONDA/ NXR150 BROS ES	ARAO WAO HARA ORORAMXIJEIN	59241934204
NBF3364	HONDA/ XLR 125	ARENO PAULO VARGAS	88618200263
NCW2703	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ARILDO DA COSTA	78510678120
NCB8974	YAMAHA/ YBR 125E	ARLENE HORTIZ DE ALMEIDA TAKAHASHI	52138690253
NCF8640	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ARNALDO GUALASUA MENDONCA	03411609206
NDR0768	HONDA/ CG 125 FAN ES	ARTUR MENDES LIMA	52983560287
NDZ6842	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ASS DE PROM HUM PQ DOS PIONEIROS	03388663000113
NDK1932	HONDA/ POP100	ATAIRE DO NASCIMENTO ALVES	02119164207
NDN9740	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	AUGUSTO CEZAR CRUZ DE FRANCA	53584740215
NBK0816	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
DKW1512	M.BENZ/ L 2638/54	B M COM ATAC DE COUROS EIRELI ME	10772627000114
NBR8660	HONDA/ XR 200R	BANCO DO BRADESCO SA	60746948234709
NBG8978	VW/ GOL MI	BANCO ITAUCARD SA	17192451000170
NDQ4879	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	BARBARA DE ASSIS LOURENCO	00813393132
NBH3090	HONDA/ CG 125 TITAN	BRAZ ALVES GODINHO	23903163287
NDV0053	YAMAHA/ XTZ 125E	BRUNO PATRICIO DOURADO	01821852222
NDG4364	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO WAGNER PEREIRA DE SOUZA	09133196788
NBX2877	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CAMILO COSTA DE SOUSA	10117709387
JXH3966	VW/ GOL 1.0	CARLOS ALBERTO SOARES	19217021253
NDO9760	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	84894903253
NBZ0004	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CARLOS DE SOUZA	11360511806
NWC5423	KAWASAKI/ NINJA 250R	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	91763363287
NDK6995	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	00856462292
NBT8508	HONDA/ C100 BIZ ES	CARLOS LAMBERTO HEBERLE	58212280268
NEF0006	I/ GM CAPTIVA SPORT FWD	CARLOS VIEIRA TELLES JUNIOR	01436541280
NDJ7391	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	86094637291
NEB8121	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CASSIMIRO JOSE FERREIRA NETO	90733193153
NDR2798	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CATIA REGINA COSTA DA SILVA LIMA	42116430291
NDR6274	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CECILIA LACERDA LOPES	22110054204
OHW6695	HONDA/ BIZ 110I	CELIO GOMES DA SILVA JUNIOR	51263807291
NBN3416	HONDA/ CG 125 FAN ES	CELIO MARQUES DOS SANTOS	72261501234
NCQ0538	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CELSO ANTONIO KOCHEM	63062194200
NBE6034	FIAT/ UNO ELECTRONIC	CELSO FIGUEIRA	23805641753
NDD8249	HONDA/ CG 125 FAN ES	CENTRO DE FORMAO DE CONDUTORES FENIX R L MEIIRELI ME	05014500000104
NDX2899	HONDA/ BIZ 125 KS	CFC CONFIANCA SAO FRANCISCO	04143555000143
NCJ9537	YAMAHA/ YBR 125K	CFC MILTON ROLIM DE MOURA	05586256000146
NBG8095	HONDA/ CG 125 FAN ES	CFC RONAI ARIQUEMES	09487956000134
NDI0272	YAMAHA/ YBR 125K	CFC TEIXEIRA VLH	02579729000190
NJA9687	HONDA/ XR 250 TORNADO	CICERO SILVA SANTOS	99355159234

NDX8990	RENAULT/ SANDERO EXP 16	CINTIA HILENE HOLANDA BARROS	47841346204
NCK0611	VW/ GOL 1.0	CINTYA DO COUTO GUIMARAES	02345272775
NCD1386	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CLACIR GOMES DE AGUIAR	40891771204
NBZ1782	HONDA/ C100 BIZ ES	CLADIR MARIA LOPES DE CARVALHO	29908850210
OHN1657	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLAIRE ONY DE LIMA	19217960225
NCL2484	HONDA/ BIZ 125 ES	CLARINDA NIENKE PONCIANO	52157237291
NCB0844	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CLAUDEILTO DE ALMEIDA SANTOS	85158291268
NBK3154	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDEMIR ALVES ESTEVES	49913204291
NDX7459	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLAUDEMIR VITOR DE LIMA	02449120254
NDF8917	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	CLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	61696447291
NDP1003	I/ SHINERAY XY 50 Q	CLAUDICO GONCALVES TELES	11564245268
NCB0149	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDINEY SILVA RIBEIRO	61329142268
NBR3473	HONDA/ C100 BIZ	CLAUDIO CARLOS DIAS SA	64198650268
NCL3897	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLAUDIO DA SILVA DE ASSIS	63569108287
NEG0430	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
OHT8435	HONDA/ CG 160 TITAN EX	CLAUDIO GOMES DA SILVA	65856864204
OHO9616	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO PARMELO DA SILVA	93785879253
NBY7068	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLAUDISON PEREIRA FERREIRA	01206152230
NCM7835	VW/ SAVEIRO CL	CLAYTON CARMELLO CAMPOS	06615215837
NDW8823	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEBER GALVAO LOPES	01608548228
NBO5382	I/ HAFEI MINIVAN CARGO L	CLEIA DAMACENA PANTOJA	76878945291
NBU5444	HONDA/ C100 DREAM	CLEIDE DA SILVA	80509312268
CAR9750	FIAT/ UNO ELECTRONIC	CLEIDE LOPES	40913716200
NBV6477	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEITON DO CARMO FERREIRA	00598533281
NBK1148	VW/ GOL MI	CLEITON JOSE DA ROCHA	69015139253
NDD6418	I/ CITROEN C4 PALLAS20G F	CLEMILDO CABRAL DA SILVA	68897219268
OHM7520	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEONIR CARDOSO	69747695200
NDQ2792	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEUMAR LIMEIRA SOUZA	17613845893
NDF1857	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEVERSON PEROZO	68722605215
NDK3085	DAFRA/ ZIG 50	COLTER SILVRES GONCALVES	81401256287
JZX5105	FIAT/ PALIO ELX FLEX	CONCERT COMERCIO E SERV LTDA EPP	09567354000197
NCS0082	HONDA/ NXR125 BROS ES	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
NCE3786	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	CREDILENE CARVALHO GOTARA RAMOS	74989855272
NDJ5076	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTIANA EUGENIO DO NASCIMENTO	00312804202
NDS3258	CHEVROLET/ CRUZE LTZ NB	CRISTIANE DA SILVA	64899187220
NBT3644	HONDA/ C100 BIZ	CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA	01212747216
NBY8343	FIAT/ PALIO EX	CRISTIANO FABRINI MANSO DE SOUZA	76640302268
NDM2349	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTOVAO MIRANDA DA SILVA	41328388204
NCD1451	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE OLIVEIRA ANDRADE	00975936212
NCD9056	HONDA/ C100 BIZ	DANIEL DOS ANJOS MORAIS	00811196232
NDZ8205	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	66639018268
OHQ8015	HONDA/ BIZ 125	DANIELA DE OLIVEIRA BOZETTO	93910568220
NEG9073	HONDA/ BIZ 110I	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	00687145210
NCA5156	FIAT/ UNO WAY 1.0	DANILO BOMBARDELLI	18416578915
NDY4076	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	DARCI PEDRO SALTON	09171800972
NDV0751	I/ JIALING TRAXXJH125 35A	DARIO RODOLFO SOGARI	04323432968
NBS3291	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DARLEN CRISTINA DE SOUZA	01167528239
OHM0956	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAVI BORGES DA SILVA	64396371268
NDE1754	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA CRISTINA STAUB DE CARVALHO	81719574200
NCD5480	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	DEBORA DIAS RODRIGUES	78744504187
NCG8078	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA FERREIRA GODOY	68578512200
NBU0734	I/ FORD FIESTA SE HA	DEIDSON CORREA MENDES COSTA	93744773272
NCT9758	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
JWL8602	VW/ GOL CLI 1.8	DEIVID ANGELO DE JESUS	01874422230
OHP2139	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEIVID ANTUNES BARRETO	55693113272
NBN3454	HONDA/ NXR150 BROS ES	DEIVID LOPES DA SILVA	02737339235
NDH7133	GM/ CELTA 2P LIFE	DELEI MOURA RIBEIRO	79010601234
NCZ4196	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DELVANI FELIZARDO DA SILVA	64848442249
NCD8151	YAMAHA/ YBR 125ED	DENAIR SCHWANZ	88838781249
NBM7066	HONDA/ CB 300R	DEUSIMAR SIMPLICIO TIMOTEO	96134852287
NBV6759	HONDA/ CG 125 TITAN	DIEINE GONCALVES DE SOUZA	00601570200
NDM9225	HONDA/ CG 125 FAN	DILEUSA FRANCA OLIVEIRA	93001959215

NDA5299	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIONE BENFICA DE SOUZA	00834738236
NCH7972	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIONE CESAR LIRA	89648439249
NDC6897	HONDA/ POP100	DIONEI OLIVEIRA DA VEIGA	56427751204
NDC5851	HONDA/ BIZ 125 MAIS	DIRCEU DE SOUZA	59150637215
BUT0944	VW/ GOL CL	DOMINGOS ALVES ANJOS	32544219220
NOR0290	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	DOMINGOS APARECIDO PERONI	57247781904
NDV3478	HONDA/ CG 125 FAN ES	DONIZETE ISRAEL DA SILVA	00760117209
NCX9852	HONDA/ CG 160 START	DOUGLAS MAY PINTO BUZATI	98985981234
NDE8644	HONDA/ CG 125 FAN	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	02520983230
NDD8670	HONDA/ CG 150 TITAN KS	E & E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	13330053000112
NCI1486	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EBERSON GOMES SANTANA	00568299221
NDY7738	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EBERSON RODRIGUES CORREIA	00086054244
NCE1865	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDEM BRITO DE ARAUJO	34361421234
NCI7879	HONDA/ XR 200R	EDENILSON FERREIRA CORREA	36971162234
NBO8965	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	EDERSON FERREIRA BORGES	00595775179
NDB1704	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDERVALDO GONCALVES DOS SANTOS	68497717287
NCA2847	HONDA/ CG 125 TITAN	EDGAR BRUNO DE JESUS SOUZA	03017261247
NDV1875	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDGARD DE AMORIM SOBRAL	01797566210
NDL0219	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS	72924713234
NBY6460	HONDA/ C100 BIZ	EDILSO LOPES MOURAO	60040513220
NBQ9046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDILSON COELHO INACIO	01948595257
NDK8189	GM/ MERIVA JOY	EDILSON MATOS DE VASCONCELOS	01497370256
NDH1843	GM/ CELTA 2P LIFE	EDILSON ROBERTO UCHOA	10670084204
NBE0725	HONDA/ CG 125 TITAN	EDIMAR GOMES OLIVEIRA	63678357253
NBU6735	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDIMAR VIEIRA DE SOUZA	63874806200
NEF5980	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDIMILSON MAULAZ	40903290278
NBJ0315	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINA FERREIRA LIMA	71376186268
NDE8564	HONDA/ CG 125 FAN	EDINEI JOAQUIM	47926155268
NCW3029	HONDA/ BIZ 125 ES	EDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	70251789268
NBC1403	VW/ GOL PLUS MI	EDIVAN KLEBER FONTANA KOPP	89007719220
NBK2510	HONDA/ CG 125 TITAN	EDMILSOM GONCALVES NIZA	34869425220
OHQ9937	HONDA/ CB 300R	EDMILSON DUTRA CONCEICAO	59961635272
NBX2057	VW/ GOL CLI	EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA	56112599953
OHR0729	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDSON FARIAS DA SILVA	77279816215
NEF9643	VW/ NOVO GOL TL MCV	EDSON FREITAS BROGLIA	65938992249
NEC7952	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	EDSON MACHADO DE MIRANDA	20316143200
NDG8735	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDSON MORAES ALVES	72804939200
QRA2989	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	EDSON NASCIMENTO DA COSTA	76116204287
NCG7844	HONDA/ XRE 300	EDSON TEIXEIRA	43999980249
NBG7739	GM/ VECTRA GLS	EDUARDO DE OLIVEIRA	04588991272
MZZ8657	YAMAHA/ FAZER YS250	EDUARDO DE PAULA PEREIRA	02235301231
NDG5557	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDVALDO ALVES CANUTO	71151052272
NDI1221	HONDA/ C100 BIZ ES	EDVALDO RODRIGUES GOULART	67335608287
AJW0827	GM/ CORSA WIND	ELAINE DA SILVA BRITO	90157591204
NDC0935	HONDA/ BIZ 125 ES	ELAINE DE OLIVEIRA MATOS	02090692286
NDB1299	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELAINE MARIA GOMES FARIAS	00254817203
NDG1888	FORD/ F250 XLT F21	ELDA ANDRADE DE SOUZA	42098920253
MTD5212	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELENILDA LIVIZ BUENO	90506197204
NBR8993	HONDA/ CG 125 TITAN	ELEZIEL MACHADO	51789566215
NBF2162	HONDA/ CG 125 TITAN	ELI PAULA DE FREITAS	09077723234
NBX2570	FIAT/ STRADA LX 16V	ELIANA RODRIGUES NOGUEIRA	22019758253
NBT2007	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIANE DE JESUS SILVA	86743996220
NCK9050	MMC/ L200 4X4 GLS	ELIAS LELIS DA SILVA	18856160234
NBZ8070	GM/ CORSA WIND	ELIDIA ANTUNES DA SILVA	27172236220
NCY6254	FORD/ FIESTA FLEX	ELIELSON FERREIRA INERIO	46958010272
OHV5119	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIEZ SOARES SILVA	58791892287
NEF9959	HONDA/ BIZ 125 ES	ELILIANE DA SILVA NOGUEIRA	77234065253
NCT1414	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ELISANGELO GOMES DA COSTA	58862536291
NCI7038	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELISEU DA SILVA MEIRA	80520880200
NCC1809	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIVELTO MORAIS LIMA	04969351279

NCO2607	NISSAN/ FRONTIER SL 4X4	ELIZANGELA SILVA REIS	85338737353
NDZ7305	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELTON JHON SILVA CAIRES	90540654272
JWX7403	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NBK3230	HONDA/ CG 125 TITAN	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NBR5561	HONDA/ XLR 125	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NCI4808	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NBG3417	DAFRA/ ZIG PLUS	ELUANA ESTEVAM	02844306250
NCV9460	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ELUCIANO JOSE RIBEIRO	60813458234
NCP4084	HONDA/ FIT LXL	ELY DAS CHAGAS SILVA	16186052249
NDA1058	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMERSON ANDRADE DE FREITAS	60427736234
NBR6815	HONDA/ CG 125 FAN	EMERSON DE JESUS	04677266204
NCN3121	HONDA/ CG150 START	EMERSON FELIX DOS SANTOS	40807401234
NCH5723	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMERSSON CORREA DOS SANTOS	94981671253
NDU6041	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	EMILHEN THIEMI MATSUBARA	87633205253
NDV3366	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMMANUEL ARAUJO GURGEL	64677230404
NDK7472	HONDA/ CG 125 FAN	ENEIAS SOARES DO NASCIMENTO	55226728204
NCS7564	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ENEIAS TIAGO DA SILVA	80067328253
NEC0145	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ENGERON CONST E SERVICOS LTDA EPP	02814328000177
NBJ1153	HONDA/ CG 125 TITAN	ENIO RODRIGUES	32642393291
OHN1010	HONDA/ POP100	ERASMO ALVES DOS SANTOS	55823912749
NDE5960	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ERCILIA BIGAIR DE AGUIAR	28986601249
NDE6565	HONDA/ NXR125 BROS ES	ERICA LIMA DA SILVA	85465020210
NDZ1682	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERIQUES FARIA DOS SANTOS	02984310250
NDJ1429	HONDA/ CG 125 FAN	ERLANY SOUZA DA SILVA ME	02237083000162
NEA9647	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERNANDES ALVES DE LIMA	76818632220
NEC3656	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ERNANDES FRANCISCO RIBEIRO	35067403268
NCQ9925	HONDA/ BIZ 125 ES	ERNANI RIBEIRO DE MEDEIROS	48590070263
NDQ0469	HONDA/ POP100	EUDES DOS REIS RAASCH	83506500287
NCG2910	FIAT/ PALIO ELX FLEX	EUDES SANTANA EVANGELISTA	19727402291
NCW9113	HONDA/ XRE 300	EUIRES VIEIRA CORREIA	99165910249
NDJ4458	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	EVALDO INACIO DELGADO	18189628100
NBT6454	HONDA/ CBX 200 STRADA	EVANGELISTA ALVES MOURA	34921834253
OHS5339	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	62933345234
MZQ6678	VW/ GOL 16V	EVARISTO SOARES TAVARES	42059259215
NCA2864	HONDA/ NXR150 BROS ES	EVELIZE CAPELINI DA SILVA	03416467256
NBL6803	I/ DAYUN DY 150 9	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	14298465268
NDE6524	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EZIEL ANASTACIO DE ANDRADE	58574441287
NCV9586	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FABIO CAVALCANTE DOS SANTOS VIEIRA	03103125232
NBK5637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIO DA SILVA PINTO	00471539201
NBF0881	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO DOS SANTOS SILVA	74256254234
NCR6190	HONDA/ CG 125 CARGO	FABIO FERNANDO PARADA	24201626253
NDL0028	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO FURTADO RODRIGUES	03097116222
NDX8021	HONDA/ CG 125 FAN	FABIO GRINEVALD	92837026204
NCE8186	HONDA/ CG 125 FAN ES	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	68366388204
NCX1708	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FABIO SOUZA SILVA	00574402209
NCJ4733	HONDA/ C100 BIZ	FABRICIA FERREIRA DE ALMEIDA	02395383236
NCS9674	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FATIMA ALINE QUEIROZ DE SALLES	00660067242
NEH3485	HONDA/ BIZ 125	FERNANDA CAROLINA PEREIRA FELIX	00846249227
NBW6980	GM/ CELTA 4P LIFE	FERNANDA RIBAS VIDIGAL PINTO ALVES	75662760268
NCZ2342	HONDA/ CG 160 TITAN EX	FERNANDES CONTABILIDADE LTDA ME	15410554000134
NDH5619	YAMAHA/ YBR 125ED	FERNANDO APARECIDO GURSKI	76607950906
HQO1964	HONDA/ CG 125	FERNANDO HERINQUE PALOMO RODRIGUES	85374415115
NCV1098	HONDA/ POP100	FERNANDO OLIVEIRA ALVES	67472443204
NBK3050	HONDA/ CG 125 TODAY	FERNANDO RICARDO DOS SANTOS	19820445272
NDL1072	HONDA/ CG 125 FAN	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	83769030206
NBU0154	HONDA/ CG 125 TITAN	FLAVIO BALLMANN	59264276220
NJN0288	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	00101140258
NCD8970	YAMAHA/ YBR 125E	FLAVIO ERICKSSON	62119273049
NDF7509	VW/ GOLF FLASH	FLAVIO L ALVES CONSTRUTORA EPP	00953493000184
NCT2366	HONDA/ CG 125 FAN	FLAVIO RENAN FELIPE	02090575212
NCX2759	HONDA/ CG 125 FAN	FLAVIO RICARDO M GONCALVES	04478042195
NBY7878	VW/ GOL 1.0	FLAVIO SOUZA CARVALHO	89150651234

NDG7539	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLDISTDE CARNES E DERIVLTDAME	09338407000106
NBN0383	FORD/ KA FLEX	FLORIPES VIEIRA VELOSO	03057518249
NDU5778	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FONTES CONSTCOMERCIO EIRELI EPP	05708193000153
NDP9989	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	FRANCILEY LIMA CUNHA	40891810200
MCX2984	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCINILDO NONATO DE SOUZA	49855522249
OHQ1520	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCINILDO SOARES DO NASCIMENTO	92550959272
NCZ3128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCIRRALME CRUZ LIMA	01858704227
NBC0848	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCA LUCINETE LIMA DOS SANTOS	62460803249
OHM4449	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	71132660297
NBE7813	FIAT/ PALIO ED	FRANCISCO ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	65699017291
NDB6332	HONDA/ BIZ 125 KS	FRANCISCO BENTO DA SILVA	81513488287
NCK6066	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	06074073287
NDF9660	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA SIMAO	19681887204
NDL9481	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	72705515291
NDP5F20	I/ HYUNDAI SANTA FE 3.5	FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA	37303716300
OHS7030	VW/ FOX 1.6 GII	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO NERES	12119300178
OHO3940	VW/ FOX ROCK IN RIO	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA CRUZ	14955687253
NCZ8520	HONDA/ NXR125 BROS ES	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE SOUSA	29905940197
NBV0226	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO ELICLEBE SOUSA LEMOS	73186228204
NBO3483	FIAT/ PALIO ELX	FRANCISCO FERNANDES COSTA	38570378220
NCP3962	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA	06562809215
NBC3976	GM/ MONZA SL/E	FRANCISCO PEREIRA	06798020291
NBU2843	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	68681240234
NBP2625	HONDA/ C100 DREAM	FRANCISLEIDE FERREIRA S MENDES	34921974268
NBN2387	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FRANCISLEIO ATANAZIO DE SOUZA	72916680268
NDQ7182	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	03723694217
NDR7342	FORD/ KA FLEX	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	94659796272
OHM7446	HONDA/ BIZ 125 EX	GARLIN DURY SALAZAR	80212255215
NDD9368	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GEAN FRANCA	03938706260
NDM9656	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	02778855238
NDO5908	HONDA/ NXR150 BROS ES	GEDAIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	42118417268
OHU1896	HONDA/ BIZ 125 EX	GEISIANI FERREIRA GOMES	02849138207
NBY9229	HONDA/ C100 BIZ	GEISIBEL MARTINS DA COSTA SILVA	79446205204
NCH8447	HONDA/ CG 125 FAN KS	GELSON DA SILVA REIS	77467639287
HGQ8680	SUNDOWN/ STX 200	GELSON LUNARDI GIL	91161320253
OHM9666	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GENI BATISTA FELIX	86503472234
NCH9520	HONDA/ CG 125 FAN KS	GENILDO DE LIMA PEREIRA	44335415400
NBG8847	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GENILSON PEREIRA DE SOUZA	77117328215
NBR1005	VW/ GOL 1000	GENIS ROCHA MARTINS	68681402234
NDK0700	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GENIVAL RODRIGUES BASTO	47082747268
NDD0383	HONDA/ POP100	GENIVALDO FERREIRA GONCALVES	73684163287
NBG7652	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GENIVAN NUNES DE ARAUJO	48581437249
NCP6677	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GERALDO SILVA	39040798249
OXL5220	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERLENE MARQUES RODRIGUES	73543900200
NBB0983	FIAT/ PALIO EDX	GERONIMO PEDRO DA SILVA	13965301268
OHL1927	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERSON AMARAL JIMENEZ	88443744200
NDA8813	HONDA/ NXR 160 BROS	GESSE NAZARO DOS SANTOS	63913410287
NCZ7053	HONDA/ POP 110I	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	00835119203
NBT3663	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILBERTO LOPES DE SOUZA	36937541287
NBD3263	HONDA/ CG 125 TITAN	GILIARD DE SOUZA SANTOS	05554615996
JZK6496	GM/ CELTA	GILSON ALVES MACEDO	93560184215
ADM2842	GM/ KADETT SL EFI	GIOVANA APARECIDA GOMES PEREIRA	32712030249
OXL8770	HONDA/ BIZ 125 ES	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	90782585272
NDJ6942	HONDA/ BIZ 125 KS	GIVALDO FERREIRA SOUZA	01166475239
NEF8550	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GLACI NASCIMENTO GOES	70977046249
NDL1623	HONDA/ BIZ 110I	GLEICIANE TRINDADE SOUZA	04021461230
AEF9702	GM/ CHEVETTE L	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	68753020200
NDJ9595	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GRACENILDA MACHADO S DE OLIVEIRA	01021716294
NEF0198	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GRACILENE FDOS SMESQUITA	45620920259
NDN8322	VW/ GOL 1.0	GREICIANE DA SILVA REIS	00904101223
NDF0045	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GUILHERME MOREIRA DE O CAVALCANTI	92359787268
OXL7135	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GUSTAVO FELIPE NASCIMENTO SANTOS	02300938251

NCX4250	HONDA/ C100 BIZ	HANIEL GONCALVES DE JESUS	77362934220
NBN9167	DAFRA/ NEXT 250	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	04762540439
NCU0810	HONDA/ C100 BIZ ES	HELOISA GOMES CORREA	43830692234
NBV5319	HONDA/ CG 125 TITAN	HELTON ROCHA GUIMARAES	97895385291
NDQ1695	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HENRIQUE FREIRE FEITOSA	00402645219
NBD5424	HONDA/ XRE 300	HERMESSON AYARDE DOS REIS	00423561219
OHQ6958	HONDA/ CG 125 FAN ES	HERNANDES JOSE DE CARVALHO	52183173220
NDW6264	HONDA/ NXR150 BROS ES	HUGO SOUZA DOS REIS	02545229202
NDJ2413	HONDA/ CB 300R	HUMBERTO DOS SANTOS MOREIRA	00568127285
OHL2517	HONDA/ BIZ 125 ES	IARA THUANNY MUNIZ DA SILVA CAHU	00044607237
NCL4265	HONDA/ XRE 300	IEMENTON GLEISSON GOMES VIEIRA	02822475210
NED0473	HONDA/ BIZ 125 KS	IGO JAMERSON NASCIMENTO FERREIRA	94449937287
NDS0135	HONDA/ POP100	IGOR CAULA MENDES	38611767268
NDZ1795	HONDA/ CG 125 FAN ES	IGORMAN PERTERSON LIMA DA CRUZ	10162074760
NBD7186	HONDA/ CG 125 TITAN	INACIO ROGERIO PEREIRA SILVESTRE	25911926857
NEA8359	DAFRA/ SUPER 100	IVAN MARCOS DOS SANTOS	24218294291
JTY6390	GM/ MONZA SL/E	IVAN PEREIRA DA SILVA	29447003249
NCL0734	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IVANI TEIXEIRA	71584080272
NDS5843	FORD/ FIESTA FLEX	IVANILDE FERNANDES RODRIGUES	11415100225
NBZ5625	HONDA/ BIZ 100 ES	IVANILSE SANTOS DE OLIVEIRA	73959936249
NDS7750	HONDA/ BIZ 125 KS	IVONETH MOREIRA PINO	32538472253
NEB4401	HONDA/ BIZ 125 ES	IZABEL DA SILVA GONCALVES	38958082291
NDE9367	PEUGEOT/ 207PASSION XR	JACKSON BALTHAZAR DE ARRUDA CAMARA	09828554780
NBD9041	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACKSON DE MELO	00760141266
JWY5690	GM/ VECTRA GLS	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	00793514258
NCM4788	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JACKSON SOUZA FERREIRA	88196089287
NDT4898	HONDA/ BIZ 125 EX	JACQUELINE DA SILVA VIDAL	63914255234
NCF6030	HONDA/ CG 125 FAN ES	JACSON JOSE DOS SANTOS	93372612272
NCG3529	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JAIME ERNESTO DALLA COSTA	17635098934
NBH7532	HONDA/ CG 125 TITAN	JAIR FERREIRA DE CAMPOS	35075252249
JXH6579	VW/ GOL TREND	JAIR RODRIGUES DA COSTA	15326144620
NEC5642	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JAIRO MIRANDA PETIK	73797596200
NBG4513	VW/ GOL MI	JAMESSON FERREIRA DE SOUZA	74506889215
NBM0186	HONDA/ CG 125 TITAN	JANDIRO LORETO CONCALVES	34945989249
NBP0107	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JANE FERREIRA GOES	63914417234
NCW2539	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE DA CRUZ PEREIRA	96692855268
NCW5158	HONDA/ POP100	JEAN CARLOS DE BARROS DOMINGOS	02699667226
NDI0356	HONDA/ BIZ 125 KS	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	98870750272
NDS9584	HONDA/ XR 250 TORNADO	JEAN CARLOS GONCALVES PEREIRA	95587497291
NEB5743	I/ FORD FOCUS 2.0L HA	JEFERSON HENRIQUE SILVA	00821949209
NDL3414	YAMAHA/ YBR 125E	JEFERSON LIRA PEDRACA	53167376287
NCG4653	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JEFERSON PIRES DA SILVA	63220326234
OHQ2346	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JEFFERSON DE LIMA CAETANO	03279893275
JWU7736	HONDA/ NX400 FALCON	JENNIFER DA SILVA CAMPOS	70981000215
NDO3415	HONDA/ BIZ 110I	JERFESON CHAGAS PEREIRA DA SILVA	43492495249
NCJ6870	HONDA/ C100 BIZ	JERFTE PEREIRA CHAGAS	74949438204
JXL1497	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JESSE DOS SANTOS BARROS	61186848200
NDY6034	HONDA/ BIZ 125 KS	JESSIKA DA SILVA ROSA OLIVEIRA	01243259205
NBK7148	HONDA/ CG 125 TITAN	JESUS GONCALVES DO NASCIMENTO	39138933934
NLH6365	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	JHONATAN WILLIAM FELIX FONTINELLI	01552648265
NCI4397	HONDA/ POP100	JHONES GLEISCITON DOS SANTOS	00602595231
NCY6151	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHONNY APARECIDO DE JESUS	00906342252
OHV6997	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOANA JUSTINO PAIVA	66749115268
NDW2020	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	JOAO ADEMIR ALVES DA SILVA	52224333234
NBO2316	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO ALVES DA CRUZ FILHO	52386252949
NDW4476	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAO ALVES PEREIRA NETO	59653280287
NCP2140	HONDA/ C100 BIZ ES	JOAO BARBOSA DA SILVA	12327227828
NBY3958	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA BORGES	05847974272
NEB0559	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO BATISTA LAUREANO	68064977215
NBR0508	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO BATISTA ROSA	64055744234

NBC1756	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOAO EDILSON RODRIGUES	12270555449
NDF6250	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOAO JOSE NETO DA CRUZ	62268910253
NBE7615	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI	JOAO JUNES DE SOUZA	47930454215
NDX2564	VW/ 8.150E DELIVERY	JOAO JUNIOR RIOS	90644174234
NDF3598	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO LIMA	15357112215
OXL2288	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO LUIZ SILVA DOS SANTOS JUNIOR	50791486249
NDQ6244	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAO MARCOS STANCINI LOPES	79511457268
NDC6920	YAMAHA/ XTZ 125E	JOAO MARIANO DA SILVA	55743366772
NCP3781	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOAO OLIMPIO	41934105287
NCO8706	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO PAULO VIANA DA PENHA	03043469267
NBS2701	FIAT/ LINEA ESSENCE DUAL	JOAO PAULO VIEIRA SILVA	00200544241
OHO0995	HONDA/ POP 110I	JOAO VICTOR SILVA MAIA	60374571317
NCB2830	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOCELINO BINO	03458761217
NCO4846	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOEL FERREIRA DA SILVA	68684177215
NCD1148	HONDA/ XR 200R	JOELMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	31704786215
NDE3233	HONDA/ BIZ 125 ES	JOICE FABIANE ZAGO	83672931268
NBR1604	HONDA/ XR 200R	JONAS APARECIDO DE ABREU	01926801296
NDE5560	HONDA/ NXR125 BROS ES	JONAS DOS SANTOS MOITINHO	72763345204
NDH3149	HONDA/ NXR150 BROS ES	JONATAS DA SILVA ROSA	84709405204
OHT2279	HONDA/ CG 125 FAN KS	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES	01953936270
OHL0950	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONES LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	06032532968
NCK2854	FIAT/ PALIO FIRE	JORGE ANDRE ALVES ROQUE	00938089099
NDB3550	FIAT/ STRADA FIRE CE	JOSCENEI GRIGIO	00118579002
NBD6056	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ADEILDO CAMILO	34871241220
NCI5511	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE AILTON CONCEICAO ANDRADE	90967402204
NBP3261	HONDA/ POP100	JOSE ALMEIDA SILVA FILHO	63483890220
NCM2378	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE ANGELO DE JESUS	43818676291
JWP7684	FIAT/ FIORINO TREKKING	JOSE ANTONIO PEREIRA COELHO	00517316226
NBY9327	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE APARECIDO MAXIMO DOS SANTOS	24968021100
NBV8103	HONDA/ XLR 125	JOSE ARIL BIALESKI	27219925204
NEB2201	VW/ GOL 1.0	JOSE BARROSO DA SILVA	20391854291
NCZ5714	I/ JIALING TRAXX JH125F	JOSE BATISTA DA SILVA	45755981272
NEB2673	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE CAMPAGNOLLI	18338810282
NBL2796	HONDA/ C100 DREAM	JOSE CARLOS CHUMACERO CABEZAS	01539566234
ALU9724	VW/ GOL 1.0	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	70197830234
NAK1381	VW/ GOL SPECIAL	JOSE CARLOS DOMINGUES DE AZEVEDO	85254886900
NBT7830	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE DE NOVAIS SILVA	62105493220
NDQ1394	SUNDOWN/ HUNTER 100	JOSE DIVINO RAIMUNDO DE FREITAS	64221792272
NBN3822	HONDA/ CB 300R	JOSE DO ROSARIO DE OLIVEIRA ANDRADE	11403950253
OHL9179	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE DOS SANTOS R DE SOUZA	85322989234
NEB2971	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	JOSE ELIAS DE ANDRADE	03707906850
NBU5889	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	38662515215
NCD4826	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE FRANCISCO DA SILVA	27170080206
NCT7000	I/ FORD RANGER XLT 13F	JOSE GABRIEL DOS SANTOS NETO	40929876253
NDF6797	HONDA/ XLR 125	JOSE GERALDO MARIOT	23596279968
NBW4995	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE IVAN BARBOSA DE SOUSA	39066460253
NBL2372	GM/ CORSA WIND	JOSE JUSTINO PERINI COLLEDAN	04682050125
NDO0730	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE JUSTO DA SILVA SOUZA	02524372251
NDF2380	FIAT/ PALIO FIRE	JOSE NASCIMENTO ARAUJO	67085830204
NCH5126	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	JOSE NEVES DOS SANTOS	97517518291
NDU9790	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE NUNES	20333390253
NCJ8827	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE PEREIRA ABADIAS	00837200229
NDM0240	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSE RIBAMAR CASTRO DA SILVA	32650680210
NCJ7434	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE ROMUALDO SILVA	10293396272
OHO8018	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE XIMENES DE SOUZA	61448036291
OHL1213	HONDA/ NXR 160 BROS	JOSEFA MARIA DO CARMO	01411272870
NDA2568	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSELITO DOS SANTOS	06335853191
NBT7532	HONDA/ XRE 300	JOSELITO MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	00327186240
NEG5669	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JOSENALDO SANTOS COSTA	77841069200
NBN9498	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIANE FERMINO TOMAZZO	01832773256
NCF6779	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSIANE RODRIGUES VIEIRA	78295122215
NDC5774	YAMAHA/ YBR 125E	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NBP6023	VW/ GOL SPECIAL	JOSIMAR DOS MONTES	88331202104

NDB7161	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSIMAR JESUINO DE SOUZA	97428167272
NCL4648	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSIVANIA BOONE RAFALSKI	02077236213
NDN0479	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	JUCIELE CAMPOS BRAGA	86486497220
NED8598	DAFRA/ ZIG	JULIANA DA SILVA VIEIRA	52421511291
NBL3106	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA RODRIGUES ROCHA	07248480703
NED3977	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIANO JIORDANI PEREIRA GOMES	60338431268
NCK2624	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIETT MARIA DA SNUNES	32633238220
NDU5972	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JULIMAR JOSE FELICIO DA SILVA	01158997230
NDI1816	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIO CESAR ALVES DE SOUZA	00346159202
JPP2119	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	JULIO CESAR REZENDE DE ARRUDA	02013563256
NCH8854	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIO CEZAR BOF DA SILVA	97831530215
NDC1089	HONDA/ XR 250 TORNADO	JUNIOR FERREIRA MENDONCA	32566778272
MZY0248	HONDA/ NXR125 BROS KS	JURACI MARTINES JULKOVSKI	93357630206
OHT4660	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JURIMAR DE OLIVEIRA	00343899205
NCG5422	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	JUVANDIR SBARAINI	35103426234
OXL5125	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JUVENCIO FRANCISCO FLOR JUNIOR	02128769299
EDE6333	VW/ GOL 1.6	JUVENCIO NUNES CERQUEIRA	13960881215
NEH4310	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	KALEB CHRISTIAN MARTINS DE MATTOS	02435377274
AMJ6414	HONDA/ CG 150 TITAN KS	KEILA MEIRELES DE SOUZA	76185923220
NCE5860	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	LANDERSON VIANA PEREIRA DE SA	70274539241
NBF8592	VW/ GOL 16V	LASSIR PESSOA DA SILVA	78567343291
NCT2187	SUNDOWN/ WEB 100	LAURIETE DE ANDRADE DIAS	02751439535
NCI4516	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	LAYNE FERREIRA DA SILVA	20400144204
NCR9685	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA	67048854200
NBZ9226	FIAT/ UNO MILLE FIRE	LEANDRO DA SILVA KAEPP	00936627263
NCL2979	VW/ GOL 16V PLUS	LEANDRO DA SILVA MAIA	83356967215
NDT5355	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEANDRO DOVIGO FERNANDES	00649073258
NDQ5651	HONDA/ BIZ 125 ES	LEIDIENE DINIZ DE MATOS	80178774200
NDB1771	HONDA/ CG 125 FAN	LEIDSON GONCALVES LOPES	02533644269
NDC6668	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEILSON MARTINS VIEIRA	99936550234
JXV6695	FIAT/ SIENA ELX FLEX	LELCIA MENEZES PORTO SILVA	79974961220
NCT0192	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LENI CANDIDO BELO	46900950272
NDA2570	HONDA/ NXR125 BROS ES	LENILDO FIGUEIREDO FERREIRA	00315964286
NBK2724	HONDA/ CG 125 TITAN	LENIRA NEIMOG BRANDT	29280818287
NCU0044	HONDA/ NXR125 BROS KS	LEO BRAZ DE SOUZA	51220300225
NDB7791	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEONARDO ALVES DA SILVA	70218605285
NBH3106	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO PEREIRA LEATTI	94292981272
NEF3867	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEONARDO SANTOS DA COSTA	02017698245
NBQ2482	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEONARDO VERLI CAMPOS	70377152200
NCE9406	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	LEONEL BATISTA	74042769268
NDG5139	HONDA/ BIZ 125 ES	LETHICIA CAROLYNE HILARINDO GOMES	02295667232
NBM6834	HONDA/ CG 125 FAN	LEVI BATISTA	24238309200
NBS1643	HONDA/ XRE 300	LEYANISON DA SILVA MACHADO	92876773287
KLK6496	VW/ GOL 1.0	LIDIANY DE FREITAS LIMA	83953892215
NCT8941	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LILIANNY FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	51110130244
NCG1492	CITROEN/ C3 EXCL 14 FLEX	LINCOLN RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	00471037281
NCU0262	HONDA/ XR 250 TORNADO	LINCON CARLOS DA COSTA LAZARIN	89521080272
NDA5680	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
NDN6309	KASINSKI/ WIN 110 60	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
JYQ1248	HONDA/ NX 200	LINDOMAR DANTAS DA SILVA	51528223268
NCI5271	FIAT/ PALIO EX	LINDOMAR NASCIMENTO DA COSTA	59741996268
NDN9808	HONDA/ BIZ 125 ES	LINDONICE JESUS DE MORAES	58933654291
OHV4830	I/ PEUGEOT 207HB XR	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	85895210287
NBV4541	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LOBERTI ARLI BRAGA DE AZEVEDO	02177861209
NBY4559	FIAT/ PALIO EDX	LORIVAL AVELINO DOS SANTOS	31568734204
NDU4927	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LOURENCO DE PAULA	96610395268
NDD3921	HONDA/ CG 125 FAN	LOURISMAR LOPES DA SILVA	81511337753
BUQ5516	VW/ GOL 1000	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA	09063544200
NCH6069	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUAN HENRIQUE DEL B DE OLIVEIRA	01399074245
NBY4145	HONDA/ C100 BIZ	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	02484172230
NCY9005	HONDA/ CG 125 CARGO KS	LUCAS DA SILVA FERNANDES	02704777217
NDS0512	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS FREIRE DE MORAES	03303948275

NDR2067	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS FURTADO DE PAULA	70244128286
NCE4499	HONDA/ POP100	LUCAS GERALDO DE AQUINO	02547078236
NBY4707	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCAS INACIO CORREIA LACERDA	01181186250
NCW4237	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUCAS JOSE CHAGAS A PERONE	70014406209
NBE7006	GM/ CORSA WIND	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	45700346249
NBB3691	FIAT/ UNO MILLE EP	LUCIANO ALVES ROLIM	48633585200
NBM2269	VW/ GOL SPECIAL	LUCIANO BARBOSA ANDRADE	91067324291
NCM5062	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	LUCIANO SANTOS CHAVES DE PAULA	01040585280
NBN2588	HONDA/ POP100	LUCIENE DOS SANTOS ARMINIO	70397970200
NCK7250	HONDA/ C100 BIZ ES	LUCIENE GONCALVES DA SILVA	59185830259
NDX4419	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	79046649253
NDS5653	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMARA DE LIMA	47936665234
OHW5795	I/ SHINERAY XY 50 Q	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	64642070249
JVF2256	VW/ GOL 1.0 GIV	LUIS CARLOS DA SILVA	28962036215
NBT2755	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS DA SILVA	53705092200
NCS4726	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	54020042268
NBT9270	HONDA/ C100 BIZ	LUIZ GONZAGA PANDOLFI	19164866220
NCH5397	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIZ GONZAGA SOUZA GONCALVES	81959877291
NDM0030	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUIZ PAULO ELEOTERIO CONSTANTINO	00625695208
NDI8484	I/ TOYOTA HILUX 4CDK SRV	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA REZENDE	07532521800
OHW9667	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZ VELOSO SANTIAGO	08585369191
JMY1295	FIAT/ PALIO EDX	LURDES ALVES FARIAS	69416257834
NCO4637	HONDA/ BIZ 125 KS	LUZINETE CURBANO	62070053253
NCG5730	HONDA/ BIZ 125 KS	LUZINETE DE OLIVEIRA	45734917249
NDU7724	HONDA/ CG 150 SPORT	MAICON FELIPE LEITE CAMPOS	02438943254
NCC3471	HONDA/ NXR150 BROS ES	MAIKON HENRIQUE INACIO DA SILVA	01935731211
MQT2534	VW/ GOL SPECIAL	MANOEL INACIO NETO	96848324272
NBZ4595	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MANOEL JESUS ALVES	28371461291
NBI8359	VW/ GOL CL 1.8	MANOEL NEUZO DE ANDRADE MONTEIRO	14944782268
NEB6411	VW/ GOL 1.0 GIV	MANOEL UCHOA MARTINS BARATA	03941957287
NDL0815	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	MAR COM DE VEICULOS EIRELI EPP	07817030000134
NDS6433	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCELA KELLY SILVA DE ARAUJO	01544952201
NBS8767	HONDA/ POP100	MARCELO BRETAS PAULINO	53917987287
NDR1086	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	MARCELO CARLOS MELLO DE MARCO	51832356191
NCO3225	FIAT/ STRADA FIRE	MARCELO CONDAQUI CARVALHO	01128848228
NCR8237	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO DA SILVA VIANA	01050092295
NCU2814	HONDA/ POP 110I	MARCELO DE ALMEIDA AMORIM	01485646235
NCN5508	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCELO HENRIQUE CONCEICAO	02346902241
NDW0975	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCELO VIDAL	79446825253
JZR1577	VW/ POLO 1.6	MARCELO VILLEGAS MORAES	68726023253
NDZ6722	FORD/ KA FLEX	MARCIA ALVES PINTO	72298316287
NCU8579	I/ FORD FOCUS 1.6L FC	MARCIA DOS SANTOS DE SOUZA	85345903204
OHQ2250	FORD/ KA FLEX	MARCIA MARCAL DE ARAUJO	63076349287
NDJ8543	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIA SOUZA LIMA	88606856215
QRA6320	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCIO FERNANDO NUNES DA SILVA	01315369230
MZW4309	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARCIO LEANDRO ALVES	47909722249
NCL4161	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCLEIDE LIMA RIBEIRO	00210780258
NCZ6125	YAMAHA/ FAZER YS250	MARCO ANTONIO GOMES DE LIMA	93647883204
NDL6239	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	MARCOS ANDRE OLEIAS	01815599278
NDJ2449	SUNDOWN/ WEB 100	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NDY8677	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	MARCOS DE OLIVEIRA GUIMARAES	91996570234
NDU0892	VW/ GOL 1.0	MARCOS DE SOUZA MELO ME	05404399000190
NCW3884	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCOS PAULO SEVERO DA SILVA	93669003215
OHV4750	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCOS SCHINEIDER	44000030272
JYY7839	VW/ GOL 1000	MARIA CARMEM CARAGEORGE OJOPI	08543992249
NDJ5209	FORD/ FIESTA FLEX	MARIA DA GLORIA FDE SOUZA	12308587253
NCX3375	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	63164094272
NCQ4122	VW/ GOL 1.0	MARIA DA SILVA SOARES	88558690278
NCC4808	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DAS DORES FERREIRA TINOCO	29006244287
JWV3312	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA	48635332253
NCV7808	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA SILVA	72877260259

OHR3550	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	00192782258
NCS5664	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA DE FATIMA PDA SILVA	06081908291
NCA6068	KASINSKI/ COMET 150 70	MARIA DE JESUS GONCALVES	34903801268
NBG6001	VW/ GOL 1000I	MARIA DE LOURDES COSTA MONTEIRO	08473552253
NCE8648	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	99328348234
NBM7273	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA DO SOCORRO DE VAZ MARQUES	43792103249
NCK6277	VW/ POLO 1.6	MARIA DO SOCORRO S DIOGENES	14305674220
NEH5719	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARIA ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	63205114272
NBO3697	VW/ FOX 1.6 GII	MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA SOARES	27247104287
NCA7500	IMP/ IVECO FIATDAI.T3510C	MARIA JOSE DA SILVA ME	07173816000166
NCU1656	FORD/ COURIER 1.6 L	MARIA LUCIA ALVES PEREIRA	46904530200
OHL3986	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARIA LUCIA GALDINO	13944606272
OHL4856	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LUCIA LOPES DAMACENO	40956652204
NGX5910	I/ FORD RANGER XLS 12A	MARIA LUISA DO NASCIMENTO SILVA	42254280287
NDL1354	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA MADALENA C PEREIRA	02256136205
NCD1508	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA SILVANA DA SILVA	47843802215
NBY1185	HONDA/ C100 BIZ	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	56574525934
NDY8801	HONDA/ CG 125 FAN	MARILDA LOPES DIAS	82283931215
JWS7191	GM/ CELTA 3 PORTAS	MARILUCE MELO DA SILVA	40916910210
NEB8642	VW/ FOX 1.6 ROUTE	MARILZA MAGALHAES DE AMORIM	80007546220
NDN3076	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	MARINEUDA SIRQUEIRA DA SILVA	66719836234
NCA3087	I/ FORD FOCUS HC FLEX	MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA MEDICI	79406777215
NBR3786	VW/ GOL 1.0	MARIO MENDES DA COSTA	18885993249
NDB7082	HONDA/ CG 125 FAN	MARIVALDO LEITAO DOS SANTOS	39868834287
NCZ3757	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MARLENE ALEXANDRE MOURA	88048420244
NDT7323	HONDA/ CG 125 FAN	MARLETE MOREIRA DA SILVA	86433890210
NDT1138	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARLI DA SILVA MIGUEL	59988215215
GZP8603	VW/ GOL HIGHWAY	MARLI TEREZA TRENTO	46956107287
NCX1907	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARLISE USINGER	68608080206
NDM5469	YAMAHA/ FAZER YS250	MARLONE CAMPOS	00594005280
HRD8892	GM/ CORSA WIND	MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA	51739100204
NBZ9825	PEUGEOT/ 208 GRIFFE A	MARY TERESINHA BRAGANHOL	17534534291
NDQ7232	HONDA/ CG 125 FAN	MATEUS SOUSA DE MATOS	02166115209
NBW1462	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS SOUSA DOS SANTOS	03944098250
NDA5645	HONDA/ NXR150 BROS ES	MATUSALEM MIRANDA DE SOUZA	47919914272
NCT4565	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	00005199280
NDG9155	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MAURINES VENTURA	32213964220
NCP4163	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAURO ALVES DOS REIS	00455738246
NDT3474	DAFRA/ SPEED 150	MAURO DA SILVA MATOS	41994590220
NCI9120	HONDA/ NXR125 BROS ES	MAURO LAURINDO ALVES	39009815234
NDO7230	HONDA/ BIZ 125 ES	MAYARA RIBEIRO	03267756251
JZV4749	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAYCOM TELES DOS REIS	04150904154
NBP5391	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MAYCON DE SOUZA VIEIRA	03097788247
OHV8729	FORD/ KA FLEX	MEIRYVANE NASCIMENTO BRAGANCA	00965806235
NEB6656	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	MESSIAS EVANGELISTA DA SILVA	29582610263
NDK0130	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MICHAEL CRISTYAN MARQUES	80077773268
OHM6385	HONDA/ BIZ 110I	MICHELLE KAROLINA MORAIS DE VASCONCELOS	76054063200
NDH3819	HONDA/ BIZ 125 ES	MICHELLY COSTA CARDOSO CARNEIRO	67092950287
NCB9121	HONDA/ CBX 200 STRADA	MILENE LUCIA DE OLIVEIRA	59557540249
NBO2905	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MIRANDA E SANTOS LTDA ME	18019302000177
NBX3083	HONDA/ POP100	MIRIAM CARDOSO	03027014277
NCD1824	HONDA/ BIZ 125 ES	MIRIAN DE CASTRO FLORESTA	66278279215
NCC0174	HONDA/ XLR 125	MOISES MACIEL LAGO	32590725272
NCB0695	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MOISES MORAES RAMOS	71233466291
NCT4918	DAFRA/ ZIG PLUS	MOISIVALDO NUNES LOPES	86352482287
NDY9281	HONDA/ CG 125 FAN	MONICA DYEIME DA SILVA MESQUITA	03542355240
NEF5978	MMC/ L200 4X4 GL	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE	15834732000154
NBD9761	HONDA/ CG 125 TODAY	MUNICIPIO DE VILHENA	04092706000181
NCP9949	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NAIARA RODRIGUES ALVES	75370344272
NDB3130	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NAIR RIBEIRO CASTRO	60342048287
OHR6260	HONDA/ NXR150 BROS ES	NATALINA LAUER PAUTZ	00618236600

NCG3810	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	28392329287
AOR3013	HONDA/ XR 250 TORNADO	NATANAEL CARLOS DA SILVA	98629379200
NCA9618	GM/ S10 EXECUTIVE D	NELCI ALMEIDA DE ASSUNCAO MARTINS	57269122253
NDQ8465	VW/ NOVA SAVEIRO TL MBVD	NELDIO GOMES PEREIRA	75745151234
NCJ0249	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NELSI MARIA DE OLIVEIRA	96922931220
NDL3812	HONDA/ CG 125 FAN	NELSON NIENKE KROFCH	71446087204
NBO3913	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NERILDA GUIMARAES	75851008253
OHS2285	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	NEURICE NUNES DA SILVA	34094156291
NCD1021	HONDA/ CG 125 FAN	NEUZILENE SOARES DOS SANTOS	87721961220
OHP5150	I/ SHINERAY XY 150 GY	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	82568987200
NBZ9610	HONDA/ C100 BIZ ES	NILDIS SOARES DOS SANTOS	95995714287
NBT9072	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NILSON VAZ DA SILVA	31928382215
NCP6197	YAMAHA/ XTZ 125E	NIVALDO BRANDAO DOS REIS	02260141773
NCJ5511	HONDA/ C100 BIZ	NIVALDO EDSON VIEIRA	60273984934
NDN3563	HONDA/ CG 125 FAN	NIVALDO PEREIRA CUSTODIO JUNIOR	03513694229
NEA9590	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	NOELI ALVES	79116868234
NBL9496	HONDA/ CG 125 FAN KS	NOEMIA GODINHO DE SOUZA	83686398249
AJP5671	GM/ CORSA ST	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NCJ7947	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ODEILDO VIEIRA DOS SANTOS	94052280210
NDI0996	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OEDERSON SANTANA	98491628215
NED8683	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OILSON A DOS SANTOS	72369116234
NEF2087	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ORALDA DE LIMA SOARES	72459913249
NBD8153	FIAT/ UNO MILLE SX	ORDILEI OTACILIO ALVES	86294474272
NCG5076	HONDA/ CG 125 FAN KS	ORLENILDO SOUZA DA SILVA	39026531249
NBI5701	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	OSEAS FERREIRA LIMA	93990316249
NBF0482	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	OSMAR DOMINGOS DE BARROS	41885112220
NEB6098	HONDA/ CG150 FAN ESDI	OSMAR ENGMANN	28387279234
NDC6569	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OSMAR JUNIOR SALES DE MESQUITA	21066493391
NBT4224	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OSVALDINO GOMES DO NASCIMENTO	77285883204
NEE8111	HONDA/ CG 125 FAN ES	OSVALDMIR LOPES	53231473934
OHO3315	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	OSVALDO DA SILVA	02877829219
NDW1336	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OTAVIO CHEMOS DE FREITAS JUNIOR	00353323284
MBF4131	VW/ GOL 1.0 PLUS	OZILENE ANDREDE DE JESUS	94420629215
NDI8880	I/ PEUGEOT 207HB XR S	PABLO DE SOUSA RIBEIRO	90084390263
NBX3898	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAMELA STEFANE WEIAND	01651416206
HHN5751	HONDA/ POP100	PATRICIA DA SILVA ESTEVES	00134833236
NCG9375	VW/ FOX 1.0 GII	PATRICIA SILVA FREITAS	92482864291
NCG2636	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO ALBERTO SANTANA E SILVA	24838829191
NDN1183	SUNDOWN/ HUNTER 100	PAULO ALEXANDRE MARMENTINI DUTKIEVICZ	75784513249
NDY5258	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	78822840259
NCH9982	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO CESAR SILVA RAMOS	87669765291
NBJ1488	HONDA/ CG 125 TODAY	PAULO ELESBAO PINTO	53535588804
NBZ1374	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO GONCALVES DE SOUZA	39038572204
NDS8245	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PAULO INACIO DE SOUZA	47050233234
NDW4619	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	PAULO MARCOS DIAS DOS SANTOS	00113031157
NCS4539	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO PEREIRA ALVES	71658262204
NBG9761	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	00262566222
NBC7614	FIAT/ UNO MILLE EP	PAULO SERGIO SILVA MARCHAL	00911316264
NCA2605	I/ PEUGEOT 307 16 PR PK	PAULO VIAMONTE DE ANDRADE FILHO	19130066204
NDG0102	SUNDOWN/ HUNTER 90	PEDRO FERREIRA	11354623215
NDT2002	HONDA/ XR 250 TORNADO	PEDRO FILGUEIRA DE ARAUJO	82990735291
NEB0016	VW/ GOL 1.0	PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO	94928932234
NCR6290	GM/ CELTA 3 PORTAS	PEDRO JAIMESSON BRITO DA SILVA	01435534298
NED1367	JTA/ SUZUKI EN125 YES	PEDRO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	03711560253
NDZ0244	HONDA/ POP100	PEDRO MARQUES DE ARAUJO	77482727272
NCP4322	VW/ GOLF 2.0 COMFORTLINE	PEDRO PAULO DA SILVA	31546811249
HYC4300	HONDA/ XR 250 TORNADO	PEDRO PAULO TECH DE CARVALHO	03600478230
ENJ1102	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	PEDRO VANIL MARQUES JUNIOR	00572304048
NDW6780	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	PELAGIA TREZECIAK DA FONSECA	29841038234
NBG8487	HONDA/ NXR150 BROS ES	PERLA RODRIGUES CORDEIRO	63192250259
NBJ1131	HONDA/ CG 125	PLACIDO RODRIGUES FERREIRA	21152438972

JZM7315	HONDA/ CG 125 TITAN ES	POLIANA FERREIRA DE JESUS	03789441260
NCO4588	VW/ NOVO GOL 1.0	PRICILA DE SOUZA LEITE	83672575291
NBL6187	CHEVROLET/ CLASSIC LS	RAFAEL DA SILVA CARVALHO ARAUJO	00121214281
NCO7746	YAMAHA/ FAZER YS250	RAFAEL FERREIRA	00575369299
NBV3821	HONDA/ NXR150 BROS ES	RAFAEL VIEIRA SAMPAIO	02221508157
NCP5118	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RAIMUNDA DO CARMO NASCIMENTO	97628000282
NBW6870	DAFRA/ SPEED 150	RAIMUNDA RODRIGUES GALVAO	15357260249
NCP7015	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO DA SILVA BRITO	79144616287
NCP9492	I/ SHINERAY XY 50 Q	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO RAMOS	32652178253
NCI5296	HONDA/ C100 BIZ	RAIMUNDO PEDRO NETO	04835336100
NCQ0416	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ	10691537291
MZN5258	FIAT/ UNO MILLE EP	RAIMUNDO WILSON SOUZA BASTOS	87598752320
NBF6861	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	RAINIER DE OLIVEIRA	90567706249
NDL0516	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAMAO NOGUEIRA RODRIGUES	23802375220
NCZ9055	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAQUEL ALVES DUARTE	20482248220
NCD1836	HONDA/ CG 125 FAN	RAQUEL DE JESUS QUARTEZANI	96240342220
NCX5197	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO BASTOS FERREIRA	65447743249
NBF4529	JTA/ SUZUKI EN125 YES	REGINALDO DIEGO FERRAZ LEMOS	93733186249
NDO3998	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO GARCIA DE OLIVEIRA	99751623200
NBJ9948	VW/ GOL MI	REGINALDO SILVA PIMENTEL	00020896298
OHN4205	HONDA/ CB 250F TWISTER	REILDO ALVES DO NASCIMENTO	02906093211
OHW9240	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	REINALDO CALIXTO VILELA	45767467234
NCZ0615	FIAT/ STRADA WORKING CD	RENATA SANTOS BENTES DA SILVA	74299360249
NBI4567	HONDA/ CG 125 TITAN	RENATO FANDINHO DA SILVA	01374303291
NEH4605	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RERISON DOS NEVES RAPU	03518826263
NCT5492	TRAXX/ JL50Q-9	RICARDO MOTA DOS SANTOS	93485158291
NCX1343	HONDA/ CG 125 FAN KS	RICARDO MOTTA DO OURO SILVA	38243972854
NDY9025	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO RIBEIRO LEITE	55219462253
NDD2655	HONDA/ CG150 CARGO ESD	RICARDO ROSA JUNIOR	52725871204
NCO5840	GM/ CORSA SEDAN	RISOMAR NEVES DE SOUZA	57820910291
NBO3589	HONDA/ CG 125 TITAN	RIUDO GAMA MENDES SILVA	43828736220
NBO0028	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO PEREIRA MARQUES	14316986104
NBV6500	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBSON DOURADO ALVES	00535196202
NCH1371	HONDA/ CB 300R	ROBSON LUIZ ROCHA SOARES	03273338474
NBY8129	HONDA/ POP100	ROBSON MIRANDA MANSO	81235917215
NDH2978	VW/ FOX 1.0	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	81854455249
NDS2659	HONDA/ XR 250 TORNADO	ROBSON OLIVEIRA GONCALVES	62770772287
NBF1893	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA PINTO	00915642204
NCB3937	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RODRIGO AVELINO DA COSTA	01937851290
NCR3796	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	RODRIGO GOMES DE SOUZA	03994659280
NDI2808	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	96411961204
NCQ8351	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO TROMBETA	02837777102
NDC9643	HONDA/ BIZ 125	ROGERIO DA SILVA	79525270297
NEH9605	HONDA/ BIZ 110I	ROGERIO DE FREITAS SILVA	01952329256
NDF0021	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROGERIO MOITINHO SOARES	01615381260
NCO6647	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA	00138688290
NDC4493	HONDA/ POP100	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	72331941220
NCX2954	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	ROMILDA GALVAO MODESTO FEITOSA	47537493120
NDM1844	GM/ CELTA 2P LIFE	ROMIS MARQUES DE SOUZA	11349662291
NCI6046	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RONALDO CAGLIARI	71126112291
OHS3237	HONDA/ CG 125 FAN ES	RONALDO FERREIRA DA SILVA	84419610263
NCN4591	HONDA/ CG150 START	RONALDO RABELO QUEIROS FILHO	04197749201
NDH8483	YAMAHA/ NEO AT115	RONALDO REBECA	00360533175
HRM9619	I/ FORD RANGER XLT 13X	RONER GLAYSON DE OLIVEIRA PINTO	42268109291
NDD4018	GM/ CELTA 4P SUPER	RONEY RIBEIRO NEVES	79868673291
NBQ0997	GM/ ASTRA GLS	RONIERISSON MONTENEGRO FERNANDES	01961504260
NBY3345	HONDA/ C100 BIZ	ROSA GOMES COELHO	72262214204
NDQ2064	DAFRA/ SPEED 150	ROSANA GONCALVES COELHO	89289684291
NCV8552	TRAXX/ JL50Q-9	ROSANGELA CARVALHO DA COSTA	62130188249
OHV0579	HONDA/ BIZ 100 ES	ROSANGELA CLAUDINO	82551880297
NCG1772	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSANGELA MARIA DA SILVA	95493107287
NJH1996	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	30401348253

NDO7005	HONDA/ POP 110I	ROSILDA GOMES DE OLIVEIRA	35126078291
NDF9720	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSIMAR DE MIRANDA PINTO SOUZA	03674059118
NDQ1610	HONDA/ C100 BIZ	ROSIMERI CALDEIRA BOLLIS DE OLIVEIRA	72445874220
NOK2497	FORD/ KA FLEX	ROSINEIA VIEIRA MARTINS FREIRA	02451520248
NEF0609	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSIVALDO DA CRUZ SILVA	83808337249
NCL7497	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSIVALDO RODRIGUES CAMPOS SANTOS	02681036232
NCG6168	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROZANGELA FERREIRA DE LIMA	65842715287
OHP4728	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RUBENS VIEIRA DE AZEVEDO	90876849249
OHO4769	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	RUBINALDO JOSE DA SILVA	31577334272
NCE4198	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUY DA CRUZ GUIMARAES	97833932272
NDS5538	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SAMOEL MOREIRA DOS SANTOS	75368803249
NBK8C15	HONDA/ CG 125 TITAN	SAMUEL SILVA DA FONSECA	54871026272
NCM6458	HONDA/ CG 125 FAN ES	SANDRA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	56079184249
OHP3089	HONDA/ CG 125 FAN ES	SANDRA DOMINGOS CONDACK	87538458204
NBH4594	HONDA/ C100 BIZ	SANDRA LAURENTINO	61706760272
OHO5929	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA OLIVEIRA	59563095200
NBQ6974	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SANDY ALVES DE OLIVEIRA	39023621204
NCY8408	I/ CITROEN C4 20EXC5P F	SATIRO SOUZA DE FREITAS	00317623281
OHS4616	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SAULO BRAGA DA SILVA	67439284291
NDA5141	HONDA/ NXR 160 BROS	SAVIO CABRAL	02465111256
NBP1316	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO FERREIRA COELHO	41467493953
NEB0735	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO RAMOS GOMES	42183383291
NBP5247	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA	03537210264
NCY9610	HONDA/ NXR125 BROS ES	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS	80693830620
NCH5651	HONDA/ CG 125 FAN ES	SEBASTIAO SIMAO FILHO	45703876672
NCW9069	YAMAHA/ FAZER YS250	SEBASTIAO TEIXEIRA DE SOUZA	79045588234
NBS0027	HONDA/ CG 125 FAN ES	SEBASTIAO TELES DE PROENCA	08536252200
NED5782	SUNDOWN/ WEB 100	SELMI FARIA E SILVA OLIVEIRA	84742933249
NCP8073	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SERGIO ALVES DA SILVA	61569178291
NDJ1349	I/ GM CLASSIC LIFE	SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES	15862615091
QRA6740	HONDA/ CG 160 START	SIDENIR FRANCISCA DA SILVA ROYER	83022783272
NDK0468	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	SIDMARIO DOS SANTOS	75365057287
NCB6438	HONDA/ XLR 125	SIDNEI BELCIDES AVELAR	00231776675
NBR7816	VW/ GOL SPECIAL	SIDNEI OLIVEIRA DE PAULA	61707279268
NCM6968	HONDA/ CG 125 FAN KS	SIDNEY CHICONI JUNIOR	01660248213
MZU5673	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SILAS MEDEIROS DE QUEIROZ	00965020290
NCH0574	HONDA/ CITY EX FLEX	SILAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO	71128433249
NBG4888	VW/ GOL MI	SILAS SANTOS DA SILVA	42167850263
NBS0779	HONDA/ C100 BIZ	SILVAN DOS SANTOS	85323098287
NBX3406	TRAXX/ JL125-9	SILVANE DE JESUS OLIVEIRA	62680315200
NDU3169	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	SILVANO DE JESUS ARAUJO	80166326291
NEC9057	HONDA/ POP100	SIMONE SANTANA DA SILVA CALVO	99400839200
NCM4377	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SM DISTRIBUIDORA LTDAME	01343155000193
NBI1414	IMP/ FORD RANGER 10E	SONIA APARECIDA GARZON DELBONI	03406595804
NCB1386	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA FIALHO DUTRA	38566109287
NCL9002	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SONY ANDERSON SANTOS SILVA	05627062240
NEE4004	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	SPR COM E REPRESENTACAO LTDA	06215779000149
NCH6483	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TAIS LANE GONCALVES CAO	03647892203
NDQ4510	VW/ GOL 1.0	TALISSON FARIAS FIRMO	03714384200
NEB5215	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	TATIELI OLIVEIRA DA SILVA	01065398255
NCK0426	HONDA/ C100 BIZ	TELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	76791890215
NDL2755	VW/ GOL 1.0	TEREZA MOTA DE SOUZA	70561338272
OXL7108	FIAT/ STRADA WORKING	TEREZINHA IRISNEIRE BARROS BARBOSA	63512351204
NDM4545	HONDA/ CG 150 TITAN ES	THIAGO WILHER KLOCH	89925300215
NDX4180	HONDA/ CG 150 TITAN KS	TIAGO SOARES QUEIROZ	03623232246
NDL1769	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TOMAS WELLINGTON DE PAULA	08387061930
NCI4726	HONDA/ CBX 250 TWISTER	TONY NUNES MONTEIRO	32581289287
OHU4855	FIAT/ STRADA WORKING CD	TRICIA BEZERRA MELO	84961252204
NBL2807	HONDA/ NXR150 BROS ES	UALAS ALVES PEREIRA	38937450259
NDR1456	JTA/ SUZUKI EN125 YES	UALISSON LIMA DA CONCEICAO	92684084220

NBJ2990	HONDA/ CG 125 TITAN	UELLINGTON JUNIOR ALVES AMORIM	86487590215
NED8329	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	VAGNER MARCELO CUSTODIO FARIAS	99017040220
NBL0576	FORD/ ESCORT GL	VALDECI CHAVES NASCIMENTO	34853596291
NCN8795	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALDECI JUSTINO DE ALMEIDA	46882405204
JWW9874	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDECIR ROSSOW	28962842220
NDA0859	HONDA/ C100 BIZ ES	VALDEMAR BARBOZA DE SIQUEIRA FILHO	30366429434
NCU3437	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDEMIR MORENO DOS SANTOS	82783861291
NDR7269	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDENIR CORSI DE LIMA	69895147287
NBS9172	HONDA/ XRE 300	VALDENIR CUNHA TAVARES	60053968204
NDN3384	SUNDOWN/ MAX 125 SE	VALDEVINO APARECIDO LACERDA	40480496900
NCH0627	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDINE ALMEIDA SANTANA	61045772291
NBZ6764	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCP7448	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	59565420206
NBZ3481	HONDA/ C100 BIZ	VALDIR SAORIN	16238516291
NBL5925	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDISON CABRAL DE AZEVEDO	77746724272
NCY0218	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	58553134253
NBK8258	HONDA/ CG 125 TODAY	VALMIR DA SILVA SANTOS	27698041204
NBC4149	VW/ GOL S	VALMIR INACIO VIEIRA	39049213200
DAU5485	FIAT/ PALIO ELX	VALTEMIR QUIRINO DAMASCENO	39058271234
NDK3411	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	VALTER ALVES	00151111723
NDY0779	HONDA/ CG 125 FAN	VALTER ALVES MACEDO	42022258215
NCO0612	HONDA/ CG150 START	VALTER GOMES FIDELES	62313045234
NCA7464	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VANDERLEI FERREIRA BENTO	72001577249
OHM6685	HONDA/ NXR 160 BROS	VANDERLEI MEIRELES DA SILVA	07950261617
NCS7285	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	VANDERLEI SOARES GUIMARAES	42206367220
NDT0993	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VANDERLEIA KINAAKE NEITZEL	83852018234
NEG0601	YAMAHA/ XTZ 250X	VANDERSON BORGES DE CAMPOS	99993503215
NCN9079	FIAT/ UNO WAY 1.0	VANILSON DA SILVA BARBOSA	02937897207
NDY4244	VW/ GOL 1.0	VANILZA APARECIDA CARVALHO VIEIRA	25801430253
NDF7949	HONDA/ XR 250 TORNADO	VANIO ALVES DE SOUZA	29043754811
NBY9940	HONDA/ XLR 125	VENINO EMIDIO DA SILVA	33420076991
NDA1797	HONDA/ BIZ 125 ES	VERA LUCIA DE FIGUEIREDO SILVA	49891952215
NBJ2106	HONDA/ CG 125 TITAN	VICENTE MARQUES GOUVEIA	08872984866
NBN7068	HONDA/ CB 300R	VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	02226993290
NDF8585	HONDA/ BIZ 100 ES	VILELA WINGLITON PEREIRA DA SILVA	67488749200
NBW4997	VW/ FOX 1.6 GII	VILMA DOS SANTOS PASSOS	95160833234
NDF9114	YAMAHA/ YBR 125ED	VILMA ROSSI DA SILVA	87493616272
OHW4210	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	VILMAIR KRUGER	58341293234
NBE1065	HONDA/ XLR 125	VILMAR DA SILVA DE BAIRROS	38623730291
NBH6915	FIAT/ UNO MILLE SX	VILSON PEREIRA NOBRE	39029565268
NBM4362	HONDA/ CG 125 FAN KS	VITORIA RUANA SANTOS SANTANA	03518700243
JYJ8688	GM/ CORSA WIND	WAGNER SANTANA BORGES	47869020206
NBO1228	YAMAHA/ 180	WALDINEY ALVES PEREIRA	45713979253
NDD2339	HONDA/ BIZ 125 KS	WALLAN MENDES DA SILVA	02405515245
NCF2716	HONDA/ NXR125 BROS ES	WALLAS SILVA SANTOS	31659829291
DCL5890	HONDA/ XR 250 TORNADO	WANDNEI NASCIMENTO TAVARES	03280219205
NBB6088	VW/ GOL TSI 1.8	WANESSA ANDRADE COSTA AMORIM	01066953201
NEC7955	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	WARLEY LIMA CASTRO	95078576215
NCJ2332	JTA/ SUZUKI EN125 YES	WATILAS FERREIRA DE AZEVEDO	02284476236
NDA0493	HONDA/ POP 110I	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	02549205278
NDF6072	YAMAHA/ YBR 125K	WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA	98509730210
JWV8301	HONDA/ C100 BIZ ES	WELTERLAINE SILVA DE BARROS	94764336200
NDI5781	HONDA/ POP 110I	WEMERSON SANTOS DE JESUS	02782426265
OHO8439	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY ODILON CODECO	99489937215
OHN7940	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEY PIRES AMORIM	03800005204
NCT4330	YAMAHA/ FAZER YS250	WESLEY TAVARES FERREIRA	99894297234
NCO1006	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILIAN DOS SANTOS	87721260272
NBN6642	HONDA/ BIZ 125 ES	WILIAN SANTOS DA SILVA	00057923205
NBX5837	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILLES DA COSTA	73454257204
NDR8026	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	WILLIAM ALVES FERNANDES	01379514185

NCY8479	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAM MARTINS DA COSTA	03288052202
NBF3121	HONDA/ XLR 125	WILLIAN BIAZOTO DO NASCIMENTO	00783148283
NBC5365	HONDA/ NX 150	WILSON LOPES DA COSTA MELO	13819364315
NBF5596	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILSON SOARES DA SILVA FILHO	67875653215
NDK7090	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILSON SURIANI	38885280978
JYC2590	FIAT/ PALIO ELX FLEX	YTALITON LIMA DE CARVALHO	98851330204

Protocolo 0018679000

EDITAL Nº 25/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários do Anexo I deste edital, identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **NOVEMBRO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretora Geral

ANEXO I

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj
NDE2792	HONDA/ POP100	ABISAGUE VILHALVA AGUERO	68628854215
NDR5544	HONDA/ CG 125 FAN	ABNER VENTURA DA SILVA	66427452215
NBK2427	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ADAILTO RODRIGUES MARTINS	00878610200
NED1014	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ADALBERTO GOMES DE BRITO	34793348220
NBR6568	HONDA/ CG 125 TITAN	ADAO HETKOWSKI	70622817949
NBH9920	GM/ CORSA WIND	ADAO LIMA GOMES	59897155287
JZD2953	HONDA/ XR 200R	ADAO WAGNER DE CARVALHO	66519110230
NDY7782	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADEJANIO RAPOUSO DE OLIVEIRA	66951542287
NEE0880	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADELCIO ALMEIDA LOPES	60673648249
NBU0212	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ADELCIO DO NASCIMENTO	68730969204
NCJ3519	FIAT/ STRADA WORKING	ADEMAR MARGOTTO	08034052272
NBD8819	FIAT/ UNO MILLE SX	ADEMIR ALVES DOS SANTOS	63235285253
NBJ3288	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMIR MACIEL AZEVEDO	64785980206
NDO3650	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ADEMIR PEREIRA	52362620204
NDY6348	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ADENILSON BATISTA DE ANDRADE	78612667291
NCA0056	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	48340685104
NBP3643	VW/ GOL 1.0	ADILSON FIALHO DA COSTA	67375162204
NCG2096	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADILSON MAFESSONI	35073918215
NCF4801	HONDA/ CG 125 FAN	ADILSON MARIANO DOS REIS	68940360206
NDJ4601	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ADILSON SOARES DE SOUZA	01788403940
NBX1281	HONDA/ C100 BIZ ES	ADNA MARIA DE MELLO GONCALVES DOS SANTOS	32637721200
OHS2888	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	ADONEI OLIVEIRA LAGOS	28355792220
NBW3653	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ADRIANA CANDIDA TEIXEIRA	76251802200
NDB8820	HONDA/ C100 BIZ	ADRIANA DA SILVA	67605451253
NCK8353	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ADRIANA DE FATIMA DE JESUS	00071581227
NBZ6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA GABRIEL MENDES	97319902249
NDO7185	TRAXX/ JL50Q-9	ADRIANA RODRIGUES AZEVEDO	01760466239
NCG5054	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANA TEIXEIRA SANSAO	35086599253
NCW8815	I/ CHERY CIELO 1.6 SEDAN	ADRIANI RITA DE CARVALHO	66199719204
NBT8826	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANO CHIODI LIMA	76388883249
NCC4667	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANO DA SILVA KOCK	96181184287
NBW9725	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO NERY DA SILVA	00813969298
NDZ4004	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	AGNALDO BRAGANCA DO NASCIMENTO	48568333249
NDX4133	YAMAHA/ FAZER YS250	AGNALDO PEREIRA FAUSTINO	42153719291
NCL3905	FORD/ FIESTA HA 1.6L SE A	AILTON BATISTA DA SILVA	66935466253
NDX5786	GM/ CELTA 4P LIFE	AILTON MARCONDE VIEIRA JUNIOR	51003031234
NCS0795	HONDA/ POP100	ALCILENE FELILZARDO DE DEUS	87562456291
NCP9925	GM/ CELTA 2P LIFE	ALECSANDER DA SILVA FARIAS	88457524291
OHS1419	HONDA/ POP100	ALESSANDRA PEREIRA GOUVEIA	01456762265
NDE6I23	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO FAGUNDES PEREIRA JUNIOR	05095097206
NDC0921	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRO LOBATO DA SILVA	67608043253
NEH0879	HONDA/ POP100	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	03028756200
NCQ9671	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALESSANDRO SOUZA NOVAIS	78842832200
JXI4465	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALEX DOUGLAS ZAPELINI DIAS	04360632207
NCI5265	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	97195642291

NBX4350	HONDA/ C100 BIZ	ALEXANDRE MOREIRA DE LIMA	02325015211
NCP1916	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALEXANDRO APARECIDO HONORIO	01589649265
NDI4004	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES	03140065914
NCO6399	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS	01318018218
NBR8283	HONDA/ CG 125 TITAN	ALEXSANDRO VENANCIO MARTINS	03423550236
NBV0987	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALFREDO ALVES ULBRICHT	25123519807
NBH2793	FIAT/ PALIO EX	ALFREDO ERDMANN	22146849215
NCF4579	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALICE FERES LINO	63867699291
NCR6180	GM/ CELTA 3 PORTAS	ALICE RODRIGUES DE MELO	85970867268
NBP0316	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALICIO CURTY	22931481149
NEE2526	HONDA/ BIZ 125 KS	ALINE VELMER DA SILVA	00586941290
NDV8868	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALISSON BEDIN	91980321272
NEA8812	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALISSON REIS DE SOUZA	52929906200
NBI5435	HONDA/ CG 125 TITAN	ALLAN CRISTYAN SILVA MOREIRA	03007131260
NED9520	SUNDOWN/ WEB 100	ALMIRO RAFAEL DA SILVA	15213200206
NCC9188	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALTAIR ALVES DA SILVA	32539738249
NCR0865	FORD/ FIESTA	ALTAMIRO BELO	49980530944
NBR1783	HONDA/ NX 200	AMARINHO FERNANDES DA CRUZ	58472916200
NBY0025	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AMARO FRANCISCO DA SILVA	07461941968
NBD6030	HONDA/ CG 125 TITAN	AMAURI PEREIRA	00736207260
NBX1653	FIAT/ STRADA WORKING	ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA	44912218391
NEG6337	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANA SARA RODRIGUES DA COSTA	93094302220
NCB3954	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON DA SILVA	00123558280
OHT5266	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANDERSON DA SILVA MACIEL	02974951279
NCC8313	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON LEANDRO G DOS SANTOS	90428730272
NCG1A91	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANDERSON MARQUES DA SILVA	87054272153
NCB6060	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
OHR6680	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON MOURA DA SILVA	02972984293
NBB1976	FIAT/ PALIO EX	ANDERSON SALES DE MORAES	11376660210
NDM1627	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ANDERSON SILVEIRA	00639113290
NCS2497	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANDERSON SILVESTRE DE SOUSA	60218320272
NBY6853	HONDA/ CB 300R	ANDRE E TAVARES DE MEDEIROS	01800549105
NDT3828	HONDA/ CB 300R	ANDRE GARCIA DE ARAUJO	98191616220
OHT0670	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE LUCIO DE OLIVEIRA	05738776372
NDS8247	FIAT/ STRADA WORKING CD	ANDREIA CRISTINA PONTES DA SILVA	49940988249
ALN2091	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANDRERSON CRISTIAN TEIXEIRA DE ARAUJO	03607220247
OHM7275	HONDA/ NXR 160 BROS	ANDRIANNY JOSE GOMES ORNELAS	02712932250
NDF4931	HONDA/ CG 125 FAN	ANELICIO RODRIGUES PEREIRA	76229327287
NCP9579	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ANISIO MONTEIRO LIMA	19085516234
OHL3040	MMC/ PAJERO TR4 FLEX HP	ANNA LUCIA MOREIRA COSENZA PINHEIRO	00914172794
NCF4110	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CARLOS ZANEZE	77289277791
NDZ9425	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	34100008287
NBZ7366	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	62017691291
NCB7128	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO DONIZETTE LINHARES DE MOURA	53634861134
NBK6806	HONDA/ XLR 125	ANTONIO EURIPES VAZ DOS REIS	12284408168
NBY3967	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO FABIO DA SILVA	41923731220
NCZ8226	HONDA/ CB 300R	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	84389303287
NBF3656	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO JONES DE SOUZA DA SILVA	52846407215
NCW6698	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARCOS DE FREITAS PEREIRA	66209188249
NBU0171	HONDA/ POP100	ANTONIO MARCOS ORTIZ DE ABREU	68572972234
NDL1629	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANTONIO MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	42268540200
NDT1349	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ANTONIO MOREIRA DE LIMA	79922678268
NDX2835	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ANTONIO ROBERTO SOARES	11280190272
NBV1651	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	27229327253
NCL7372	HONDA/ CG150 START	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	70131104268
NDI5345	HONDA/ NXR 160 BROS	APARECIDA CINTA LARGA	86889419200
NDE2378	VW/ GOL 1.0 COPA	APARECIDA TUPAN DE OLIVEIRA	60130334987
NEF5926	GM/ S10 EXECUTIVE D	APARECIDO DA SILVA LIMA	32707592234
NDW0187	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	APARECIDO JOSE DA SILVA	45696390200
JHX6576	VW/ GOL 1.0	APARECIDO RUIZ	54384176104
NDM3526	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ARIEL ALVES CHAGAS	02951116233

NCW0417	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ARILDO DE SOUZA FERREIRA	00259303208
NCT6768	HONDA/ CG 125 FAN ES	ARILDO NEIMOG	70078432200
NED2096	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ARISTIDES SOARES DA SILVA	50882945220
NCB4752	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ARNALDO DA SILVA	25944581808
OHL1070	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ARNELIO ROSSI	98936115715
NCW1856	HONDA/ NXR150 BROS ES	AROLDO DE OLIVEIRA LAURINDO	49939637268
NDD9929	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	AROMAZON IND E COM COSM LTDAME	05972595000160
NCJ6285	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ATENCIO LUNGUINHO DE SA	16274393234
NEH6059	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	AUDAIR DAMAZIO	00962871796
NCP3989	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AUDENIR SILVA VELOZO	52488373249
NBK0816	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NDJ6254	HONDA/ CBX 250 TWISTER	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NCI6390	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	02979682462
NDZ7195	HONDA/ NXR150 BROS ES	BEATRIZ VITORIA B MENEZES E OUTROS	97687316215
NBT3381	HONDA/ XLR 125	BENEDITO LUIZ FERREIRA	41987756215
NDJ0068	HONDA/ CG 150 SPORT	BENEDITO STRUBILSCH	35042800263
NBN1853	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	BETY ALVES BATISTA	71827633972
NBV7221	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	02816394263
NDU6891	TRAXX/ JH125 L	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	93910584268
NBN9515	HONDA/ BIZ 125 ES	CARINA FABRICIA RODRIGUES DE MELO	97290530225
NDU5640	HONDA/ CG 125 FAN	CARLA CARDOSO DOS SANTOS	01767087233
NDR5345	VW/ GOL 1.6	CARLEONE FARIAS SOUSA	05703142326
NBV5917	FIAT/ PALIO FIRE	CARLINHO RODRIGUES DA CRUZ	42065291249
NDX3978	HONDA/ BIZ 125 ES	CARLOS ALBERTO ANTONIO VILAS BOAS	63232316204
GOO7909	VW/ GOL 16V	CARLOS ALBERTO SIMONI	53264045915
NDY5678	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	28397746234
NDD8734	HONDA/ CG 125 FAN	CARLOS BATISTA BICALHO	28953916291
NDT4612	HONDA/ NXR150 BROS ES	CARLOS DONIZETE BABOLIM	14969910871
NBW1604	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	04622813297
NDP7439	FORD/ KA FLEX	CARLOS EDUARDO ESTEVES LARA	64017800297
NCF0719	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS GONCALVES ANTUNES	42008662268
OHN3228	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	CARLOS HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO	01291127208
NBN7354	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR	00136861270
NDT7400	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARMEM LEMES DOS SANTOS	38674963234
NBG1602	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARMEM RODRIGUES LIMA	77763203234
NCA9302	HONDA/ BIZ 125 ES	CARMEN LUCIA DOS SANTOS	28368410282
NCX1671	HONDA/ BIZ 110I	CAROLAINE BEMBEM DOS SANTOS COSTA	04579535278
NBU6351	RENAULT/ LOGAN EXP 16 HP	CAROLINA SPIER	68575157272
NEB8929	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	CASA DO LAVRADOR PRO AGR LTDA	04779617000108
NBJ8781	HONDA/ CB 300R	CASSIO MARCO DE ALVARENGA	04471826840
NCL8843	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CELIA ALVES PINHEIRO DE JESUS	57287252287
NDD1454	YAMAHA/ YBR 125K	CELIO HENRIQUE DOS SANTOS CHAVES	66523559220
NBL6073	HONDA/ POP100	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR	52153096200
NJD4117	VW/ GOL 1.0 GIV	CELIO ROBERTO FERREIRA CAVALCANTE	42146933291
NBO8569	HONDA/ CG 125 TITAN	CELIO SENI MACIEL	34117199234
NBU9730	HONDA/ CG 125 TITAN	CELSO DOS SANTOS	56472439249
NCZ7086	HONDA/ NXR150 BROS ES	CEMI CHAVES CABRAL	80311377220
NBV9214	HONDA/ CG 125 FAN	CESAR MENDES CABRAL	84276967287
HWR6495	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CFC FERRARI LTDA ME	10840699000151
NBN5547	HONDA/ BIZ 125 ES	CFC RONAI ARIQUEMES	09487956000134
NCR2H02	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CHARLES LEON DA SILVA SANTOS	02358574244
NCN6715	HONDA/ CB 300R	CHEILA REGINA DE SOUZA	22041710268
NDY5001	HONDA/ CG 125 FAN	CHRISTYAN NUNES SALTAO	05235301293
NBK4015	HONDA/ CG 125 TITAN	CICERO NEVES DEBERNARDINO	19084900200
NDI4392	HONDA/ CG 160 TITAN EX	CILAS RODRIGUES DE SOUZA COSTA	72318457204
NBB4197	HONDA/ CG 125 TITAN	CIMENTECTRANSPEXPORTE COMLTDA	00854331000199
NED1140	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CINIVALDO SELISTRIANO DA SILVA	59726687268
NBH8310	FIAT/ UNO MILLE EP	CIRILO MAURO GHISI	14286823253
NDJ4131	HONDA/ BIZ 125 ES	CIRLEI MARTINS SILVA	29701490282
NDT0089	HONDA/ POP100	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	39037355234
NDQ2539	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDEMIR NESPOLO	69279063200
NDY7921	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDEVAN DA SILVA BRAGANCA	80680909249

NEH1626	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIA CRISPIM FERREIRA	75272067215
NBR8444	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CLAUDIA GONCALVES GALINARI	70960313249
NCU9251	HONDA/ C100 BIZ	CLAUDIA LUANA DA SILVA OLIVEIRA	03728733245
NDO7479	HONDA/ CITY EX FLEX	CLAUDIA PEREIRA MARQUES	00894323202
NDK0599	HONDA/ CIVIC LXS	CLAUDIA PEREIRA RIBEIRO	11335955291
NCW4335	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDINEI DE BRITO SILVA	71084428253
NCX9458	KASINSKI/ PRIMA 150	CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO	06805108268
NJX0991	YAMAHA/ LANDER XTZ250	CLAUDIO LAMBRECHT	93557760200
GUS1933	I/ GM CORSA GLS	CLAUDIO TEODORO FIGUEIREDO	90544560272
NDH6507	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLAUDIONOR CELESTINO DE JESUS	38599171291
JXU5870	FIAT/ UNO MILLE SMART	CLAUDIONOR HENRIQUE LOPES	80955975204
NDJ4550	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEBER PILONI	10561717745
JZU8748	VW/ GOL SPECIAL	CLECIA COSTA DA SILVA	85157570287
NDG3987	YAMAHA/ YBR 125ED	CLECIO DA SILVA VITORIANO	78712823287
OHN4535	HONDA/ CG 160 START	CLEIBSON RAMOS DA SILVA	01255619201
NEE4699	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEISON PERES DE ALMEIDA	03373957214
MZU7870	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CLEITON MORAES DE JESUS	89520670297
NDC1401	VW/ GOL 1.0	CLENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	00317630229
NCT2927	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEONES MOISES SOBRAL	00124429254
NBY6149	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEONICE MENDONCA DA SILVA	33853940404
NCL9435	HONDA/ NXR125 BROS ES	CLESIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	65850270787
NDC7988	HONDA/ BIZ 125 KS	CLEUSA TONKELSKI	79395937220
NCJ3171	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CLODOALDO RODRIGUES FERREIRA	03349951678
NBW6060	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	CLOVIS JOSE DE SOUZA	36235903715
NBS0653	HONDA/ BIZ 125 ES	CONCEICAO DA ROCHA SILVA	71084630249
NBQ7207	HONDA/ CG 125 FAN ES	CONCEICAO TEIXEIRA DE LIMA	69476500204
NBS0434	HONDA/ C100 BIZ	CONSTANTINO AMARO B DOS SANTOS	01613632290
NCB1227	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	66901421249
NCR7878	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	66901421249
NDG5240	I/ HYUNDAI I30 2.0	CRISTIANO SCHERER	64351408200
NDX4647	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	CRISTINA JESUS DE SOUZA	89291620297
NEB7850	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	CRISTINA NUNES DA SILVA	41999460200
NDB0294	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANA XAVIER DA SILVA	74489690215
NJS8639	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE AMARAL DE SOUZA	85711861204
NBI5536	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	DAIANE BATISTA FERREIRA	89091108215
NCP7120	HONDA/ C100 BIZ ES	DAIANE SOARES BATISTA	01844074196
NBX2380	HONDA/ CG 125 TITAN	DAMIAO GADELHA DA SILVA	57846677268
NBG0933	GM/ CARAVAN	DANIEL ALVES	96166614853
NCX8420	HONDA/ CBX 250 TWISTER	DANIEL HENRIQUE FREITAS WANISTIN	98331922204
NBO7323	VW/ GOL 16V	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	86605801253
NBL9918	HONDA/ POP100	DANIEL SILVA CAMILO	00957945221
NBY5258	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIEL SILVA ROCHA	65013298172
NCM7364	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DANIELY OJOPI JIMENEZ	53729757253
NBH8898	VW/ GOL I PLUS	DARCI DE MELO FERREIRA	49811991200
NBV6539	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAVID ALAN BARBOSA MENDONZA	02153914205
NCK4867	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAVID OLIVEIRA DAMACENO	03757909267
NDU1297	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAYANA KELLY DO NASCIMENTO CAMPOS MESQUITA	86098365253
NCL7806	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA SILVA DE ALMEIDA	62086898215
NBZ8303	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DEIGISLENE DE JESUS RODRIGUES	87033240287
NDS1099	HONDA/ BIZ 125 ES	DEJACY TEIXEIRA DA SILVA	40877795991
NBY9269	HONDA/ C100 BIZ	DELCIDES KLOCH LEITE	20354606204
NEH6239	HONDA/ BIZ 125 ES	DELMA SOUZA DA COSTA PEREIRA	64746097291
NDT0965	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DELMAR RIBEIRO DE JESUS	00123748224
NEF9449	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DELMICIA CORREA LOPES	71275932215
NDD1980	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DELMO MARTINS RODRIGUES	91706491204
NCZ2799	FORD/ KA FLEX	DENIS MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	34889019200
NBN7753	HONDA/ BIZ 125 ES	DENISE JIMENEZ CAYAMI	00006535275
NBO6857	FIAT/ TEMPRA SX	DENIZAR ANTONIO FERREIRA	29029961287
NEE6339	HONDA/ CITY EXL FLEX	DEUSDETE MARTINS	14715805391
NBM7066	HONDA/ CB 300R	DEUSIMAR SIMPLICIO TIMOTEO	96134852287
NCI4547	HONDA/ C100 BIZ ES	DEUZILENE ANGELICA PAEZ DA COSTA NU	66525799287

NDQ0158	JTA/ SUZUKI AN125	DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES	61201960215
NBJ7322	FLASH/ MV CITY 150	DEVAIR PAZ DE MELO	77064640244
NCE0152	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEYSA GRACIELA ARAUJO MARTINS	88984729272
NCW3143	HYUNDAI/ TUCSON GLSB	DIANA DE SOUZA CARVALHO	73730378287
NEC5648	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIEGLA LOPES DA SILVA	02017439223
NCG4921	HONDA/ CG 125 FAN ESD	DIEGO DA SILVA SALVADOR	12674533706
NBV7260	HONDA/ CG 125 TITAN	DIEGO DE OLIVEIRA BRIZON	01937277224
NCO1130	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DIEGO FERNANDES RABELLO	01339363259
NCP3396	HONDA/ BIZ 100 ES	DILZA PIMENTEL DE FREITAS SOUZA	27207668287
NCU2047	GM/ MONTANA SPORT	DIMAS DE CARVALHO	16208404215
NBM6960	HONDA/ CG 125 TITAN	DIMAS JOSE DA SILVA	84697326849
NBP3569	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	09234173627
OHQ9770	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIOGO PEREIRA NEVES	01371210241
NDM0075	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	DIOMAR JOSE DOS SANTOS	61037168291
NDJ6371	HONDA/ BIZ 110I	DIONEIS CARLOS BATISTA AQUEMIN	70186669291
NDT4354	HONDA/ BIZ 125 ES	DIONESIO SANTOS COSTA	87643308500
NBU1244	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DIONIZIO ALVES DA SILVA	46923934249
NBC5417	HONDA/ CG 125 TITAN	DIVINO APARECIDO BRUM	71102523291
OHL8168	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIVINO EMERSON MILHOMENS DE ALMEIDA	92935656253
NCO4817	HONDA/ CG 125 FAN	DOMINGOS FERREIRA PIMENTEL	17940842404
NDI6950	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DONIZETHE FELICIO DA SILVA	65109244200
NBH0848	HONDA/ NX 200	DORIVAL ALVES DE MORAES	03364108838
NDX4101	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DOUGLAS SOUZA DO NASCIMENTO	00847019276
NEF6147	HONDA/ CG150 START	EDEMILSO ALVES DA SILVA GOMES	71546324291
OHO9587	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDENILSON LUIZ ARAUJO	27255190200
NBT0321	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDENIR VIEIRA DE LIMA	68580096200
JXQ1337	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDER VITORIO	01583103147
NBZ5164	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDERSON FERREIRA DE AGUIAR	01443471216
NDP8614	HONDA/ NXR 160 BROS	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	57086362204
NBL4409	VW/ GOL MI	EDILSON RIBEIRO LOPES	40970329253
NDG7687	HONDA/ CG 125 FAN	EDIMAR PAULINO BENTO DA CRUZ	89909135272
NDQ2153	HONDA/ CG 125 FAN	EDIMILSON CAMPOS DE SOUZA	08898230907
NCW1236	HONDA/ XRE 300	EDINALDO CORREIA SANTOS	00805474277
NBE9097	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINALDO DE OLIVEIRA SILVA	84724331291
NDI2203	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDINALDO PEDROSO ROCHA	74985159204
AHE3672	GM/ CORSA WIND	EDINEI PEREIRA DA SILVA	93793944115
NBV0165	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDINEI SIQUEIRA SANTOS	96634219249
OHR9317	HONDA/ CG 125 FAN ESD	EDINEIA DO NASCIMENTO DE PAULA	60785497234
NBF6443	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDINEIA GARCIA DA SILVA	87961059253
NCO8201	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	EDIRLEI JOSE SILVA SOARES	47302720053
NED1714	HONDA/ BIZ 125 ES	EDISHEILA XAVIER MENDES	68279850244
NDP2987	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	EDIVAN GONCALVES	42084350204
NBN0108	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDIVAN WILLIAN NOLETO DA SILVA	00042431298
MZN9531	HONDA/ CG 125 TITAN	EDIVANE MORAIS DE ALMEIDA	42194938249
NCA7849	HONDA/ C100 BIZ	EDMAR SOUZA ANDRADE	89148886220
NBY2980	HONDA/ CG 125 TITAN	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	00270886265
NBZ6655	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDMILSON PEREIRA DE LIMA	76450767200
NEG7062	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDNA GUIMARAES DA SILVA	87138956215
NBX8707	TRAXX/ JL125-9	EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	28599454234
NBV6028	HONDA/ C100 BIZ	EDNILSON DE OLIVEIRA	72853808220
MZY2689	HONDA/ BIZ 125 ES	EDSON DE SOUZA XAVIER	04683054248
NBQ2347	FIAT/ UNO MILLE	EDSON LUIZ DE ARRUDA	49915231415
NBT1379	HONDA/ CG 125 TITAN	EDSON LUIZ PERINI	85582220291
NDG0251	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDSON MACIEL SANTOS	72463554215
GWP5801	GM/ VECTRA GLS	EDSON NEY AVELAR MOREIRA	87192136387
NCM6650	FIAT/ PALIO WEEK TREKKING	EDSON OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	83947400225
OXL8658	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	03672214205
NEE9223	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDUARDO SOUZA DA SILVA	01053514239
NCM2997	HONDA/ C100 BIZ	EDVAN PEREIRA GOMES	02428983270
NCP9677	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELCIO DO NASCIMENTO	38715228215
NDK0773	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELENILDA LIVIZ BUENO	90506197204
NDP4786	HONDA/ BIZ 100 KS	ELENILDES FONSECA DA SILVA	50826450210
NEA0433	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ELESSANDRO FERREIRA RUFINO	72605936287

NCV0938	HONDA/ NXR150 BROS KS	ELI PEDRO DE OLIVEIRA	21999961234
OHU9458	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL	72859261249
NCR5330	YAMAHA/ XTZ 125E	ELIANE DA MOTA VAZ	71151893234
KBZ9775	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ELIANE DA SILVA SILVA	85218340200
NEF8918	TRAXX/ JL125-9	ELIANE DOS SANTOS	92607764220
NDA6645	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANE MACHADO ASSIRI	95939369200
NBW3309	DAFRA/ ZIG	ELIANI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	64906558291
NDD9521	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIAS DA SILVA ROCHA	01015781217
NCX7479	YAMAHA/ YBR 125E	ELIAS DE SOUZA MORIA	40831370297
OHP2637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	11331526272
NDW6810	DAFRA/ SPEED 150	ELIAS JUSTINIANO	00987558200
NEG2189	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELIAS LIMA DO NASCIMENTO	93275196200
NCR3434	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELIAS NUNES DE MIRANDA	45723192272
OHV6425	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELIETE MOREIRA PINTO	00443133220
OHV5119	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIEZ SOARES SILVA	58791892287
NBI1994	HONDA/ C100 BIZ	ELIEZIAS BARBOSA DE ARAUJO	32913516220
NDI8921	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELINALDO FRANCISCO DA SILVA	00776430203
NDT3970	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	ELIOMAR AUGUSTO DE CARVALHO	72265760234
NCZ2478	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	65466381268
NDE7974	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELISEU CORREIA MORAIS	64607690287
NDY0093	YAMAHA/ YBR 125K	ELISMAR BORGES MOREIRA	67259707291
NBP8961	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELISON LOURENCO BRITO	85630152220
NCR5162	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELISSON MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA	00263126200
NBO3745	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELITA HONORIO DOS SANTOS	94237875253
NBO9341	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZABETE V DA SILVA REIS	26098270244
NDV9075	HONDA/ BIZ 125 KS	ELIZETE SANTOS DA HORA	90648170225
NBS1148	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIZEU LOEBLEIN	16188926220
NBK1780	VW/ 14.140	ELOIR PEREIRA	23746262291
NDK4005	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ELVIS DE ALMEIDA SILVA	02251295232
OHP6730	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELVIS ROBERTO BARBOZA MOREIRA	78663113234
NCE2153	FORD/ FIESTA FLEX	ELZA ROQUE NOGUEIRA	30115809953
NBV2581	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EMERSON DA SILVA DOS REIS	99636794200
NCE0551	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMERSON DE SOUZA	01385642211
NCN3864	HONDA/ BIZ 125 EX	EMERSON SUAREZ ROCA	43817114249
GOL3233	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ENALDO MARTINS DE FREITAS	34052356268
NCX5036	KASINSKI/ CRZ 150 10 SM	ENIO ALY PIEPER	90213670682
NDM4314	SUNDOWN/ WEB 100	ENZO DEPIERI	65467213253
NCU8374	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ERDINALDO GOMES DA SILVA	32647611220
NCO7671	YAMAHA/ YBR 125E	ERIC FERNANDO RODRIGUES PINTO	69597774291
NBG7303	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERICO NASCIMENTO BARBOSA	00131999273
NCV0270	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ERISSON DE MELLO MATHEUS	01498583296
NCZ2585	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EROTIDE SALES DE SANTANA	58118950204
NBE0548	HONDA/ CG 125 TITAN	EUCLIDES FERREIRA DE ARAUJO	34073663291
NDI7015	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EULE BRUNO SILVA LIMA	01599161273
NCT2818	GM/ ASTRA SEDAN CD	EVALDO MONTOVANELI LOPES	52770290959
NCM2022	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EVANDRO FERREIRA DE MORAIS	46936459234
NCG3716	HONDA/ CB 300R	EVANILSON SANTOS BARBOSA JUNIOR	84054182291
NDF5355	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EVERALDO PEREIRA DUTRA	66306841253
NBG4095	HONDA/ CG 125 TITAN	EVERALDO ROSA	81121547249
NOW5768	I/ GM CAPTIVA SPORT FWD	EVERTON DE FREITAS SANTOS	89474007268
NEE2050	HONDA/ CB 300R	EVERTON SANTOS PEREIRA	03772597211
NDG0081	HONDA/ CG 125 FAN	EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	01069893242
NDS0982	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	EVILAZIO LIMA DE SOUZA DA SILVA	21681600234
NDS2215	HONDA/ CG 125 FAN	EZEQUIEL DE OLIVEIRA CRUZ	00832459283
NBP0235	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	F DE S CARVALHO ME	11000315000155
NEF6465	HONDA/ CG 160 TITAN EX	FABIANO DA COSTA OLIVEIRA	04980094244
NCI2410	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIANO JEAN SILVA	64611710297
NCU6003	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA NETO	88104273272
NCU4C90	HONDA/ C100 BIZ	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NDB7656	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NBD2663	HONDA/ C100 DREAM	FABIO JOSE SILVEIRA	81261578287

NBD9024	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO PEREIRA LEITE	84189134287
NDL7421	HONDA/ CG 125 FAN	FABIO WAGMACKER DE ANDRADE	52012310206
NCU5913	HONDA/ CG 125 FAN	FABRICIO DAVEL ROSA	00707086221
NDH7538	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	80841317291
NDG8029	HONDA/ LEAD 110	FABRICIO UCHOA M MENDONCA	62094033287
NBO3927	HONDA/ POP100	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	01572459263
NDJ9503	HONDA/ BIZ 125 ES	FATIMA PEREIRA MATOS COELHO	31288090200
NDG1242	HONDA/ CG 125 FAN	FELIPE SERGIO DE SOUZA	04532305209
NDX7370	HONDA/ BIZ 125 ES	FELIPE SILVA SANTOS	03415887251
NCJ6275	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	93551410259
NDX3793	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDO CUSTODIO PINTO	02215374225
NBH6054	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FERNANDO LOPES DA SILVA	68585721200
NBW0311	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	00184813298
NDB1106	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	83769030206
NDS1676	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FLAVIO HELISSON CAVALHEIRO SILVA	97385417272
NDC2543	HONDA/ CG 125 FAN	FLAVIO SILVA SANTOS	22085823220
NDZ8418	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLEUDES LEOCADIO	84142880225
NBN0383	FORD/ KA FLEX	FLORIPES VIEIRA VELOSO	03057518249
NBG7305	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIANE MIRIAM TARDIN	03366532203
NCE1418	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANCILENE LAIA SOUZA	87111616200
JWL4850	VW/ SAVEIRO CL	FRANCINEI GOMES LEAL	61632902249
NCH5461	GM/ CELTA 4P SPIRIT	FRANCISCA NOBRE DE SOUZA	07997914234
NCF9105	HONDA/ CG 125 FAN ESD	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	16251075287
NCT0421	HONDA/ BIZ 110I	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	31675190291
NEA8308	HONDA/ XRE 300	FRANCISCO CAETANO DA FROTA	20484844253
NDW3653	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA MOTA	01771042281
NEG0152	KASINSKI/ SETA 125	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	70192189204
NBZ4860	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO DORIVAL ALVES MARTINS	51174464100
NBN3397	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO EVANDRO SILVA DE QUEIROZ	64914577291
LAF3683	IMP/ VW GOL CL 1.8	FRANCISCO INACIO DA SILVA	30372941168
NBR8253	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO IVANILSON DE LIMA	31688268200
MZR8199	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ	41874757291
NDR8832	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIVALDO DORADO GOMES	61995460249
NBQ8978	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCLEIR DOS SANTOS DE MELO	99897555234
NDT0847	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANKLIN MACURAPE GOMES	01215089279
NED6118	HONDA/ CG 125 FAN ES	FREDSON ROMERO DUARTE CAMURCA	84215003253
NEB0395	HONDA/ CG 125 FAN	FREDY TONY MARCELINO DE SOUZA	02807334296
OHS9445	HYUNDAI/ IX35 B	GABRIELA NICOLAU COSMETICOS EIRELI	17224657000135
NDZ2881	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GAUBER GONCALVES DE SOUZA	03127223200
DOV4500	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GEAN CARLOS PISKE FONTES	03052169297
NCD4809	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GEAN DE SOUZA BARROSO	02090310260
NDD9368	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GEAN FRANCA	03938706260
NED8891	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GEDAIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	32556012234
NBH1948	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GEDEON AUGUSTINHO SILVA	83808507268
NCJ3260	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GEISSON CESAR DE OLIVEIRA	03827967210
NCD0026	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GENADIR CARLOS DE MORAIS	81877463272
NBX5158	IROS/ ONE 125	GENI BARROS DE ALENCAR	46968083272
NDK7827	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GENISON DA SILVA MENDONCA	85858064272
NBB5506	GM/ CORSA GL	GEOCLEBER FERREIRA PIMENTEL	89225562268
NDP0990	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	GEORGE LOPES DA SILVA	51206250453
NDI9518	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GEOVANE CHAVES DA GAMA	76500721268
NDK0712	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GEOVANI CHIODI DOS SANTOS	02216209236
NCM9187	HONDA/ XR 250 TORNADO	GERALDINA MOULAZ DE OLIVEIRA	24972762187
NBJ2417	HONDA/ CG 125 TODAY	GERALDO DA SILVA RICHARD	32352484987
CAJ2130	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	GERCI COSTA ALECRIM	97187976100
NDI7194	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GERECINO LOURENCO DA SILVA	20354754220
NCY8569	HONDA/ BIZ 125 ES	GERLANDIA VIEIRA DE MESQUITA	06464015486
NCF7662	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERLANI FERNANDES DE LIMA	99780194215
NDS7152	FIAT/ LINEA ABSOL. 1.8 DL	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	40313913072
NCV6950	FIAT/ SIENA FIRE	GERONIMO MACIEL FILHO	99735113287
NDD2929	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	GERSON GOMES DA COSTA	13951238291
NBI0175	VW/ GOL CL	GERSON VIEIRA LESSA	02171363703

NBE4288	HONDA/ CG 125 TITAN	GERVASIO JOSE APA MENDES	86265123335
NDS1704	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GESIEL MARTINS FARIAS	75200031249
NCA8473	HONDA/ NXR150 BROS ES	GESIMAR ANTONIO DE SOUZA	01170487203
NDS1712	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GEYSSON FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	94697736249
NDX0555	HONDA/ CG 125 FAN	GILBERTO BROGIO MENDONCA	91398541249
OHR9170	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILBERTO DAMACENO COSTA	64438821215
NDF5703	VW/ GOL 1.0	GILCIMAR DA SILVA MAGALHAES	79751890306
NBZ3411	HONDA/ XR 200R	GILMAR FRANK	41947630253
NDF7049	HONDA/ CG 125 FAN	GILSON CASTRO PEREIRA	47111160282
NEH2492	HONDA/ POP100	GILSON POSSETTE SANTANA	86438816272
NDU4139	I/ KIA K2500 HD	GILVA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	40904288234
NCS0236	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GILVAN DE SOUZA CASTRO	14243080704
NBO3733	FIAT/ STRADA WORKING	GILVAN TOMAZ DE AQUINO	34877207287
NBS9679	VW/ GOL SPECIAL	GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA	60432845291
NCF2214	FIAT/ PALIO FIRE	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	78576482215
NDG2214	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GISLEI DA CRUZ ROCHA	02071086171
NBS3130	HONDA/ BIZ 125 ES	GLAIKA SOUZA BUENO	52462749268
NBJ1573	HONDA/ CG 125 TITAN	GLAUCIO ADENALDO ALVES MENDES	03548106269
KAK5272	HONDA/ POP100	GLEIC FURTADO BEZERRA	79949452287
NCD8387	HONDA/ C100 BIZ	GRACA TEREZINHA JARDIM	11377747204
NCL1924	HONDA/ XR 250 TORNADO	GRACIANE ALEXANDRE BORBA	81288980272
NED0467	HONDA/ CG 125 FAN ES	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	93195354268
NDE6872	HONDA/ NX400 FALCON	GREICIANE DOMINGOS BATISTA	99942194215
NCF0624	FLASH/ MV CITY 150	GREYCI FERNANDA GERTRUDE SANCHEZ	01677539240
NCA8522	HONDA/ PCX 150	GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO	03809123765
NBL0357	HONDA/ CBX 200 STRADA	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	01128820218
NCR7379	YAMAHA/ YBR 125K	HAGADENILSON ALVES DE FREITAS	89324080253
NBM3083	VW/ GOL 1.6	HEBERSON DA SILVA BRAUNA	96371552287
NBV6639	HONDA/ CG 125 TITAN	HELIO ANTONIO BALBINO	32652968220
NCS7459	YAMAHA/ YBR 125K	HELIO PEREIRA DA SILVA	76412725253
NCX2732	HONDA/ POP 110I	HENRIQUE CARLOS SERRE MENDES	03679521227
MZU9880	I/ FORD RANGER XLT 13D	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	59489758272
NBJ0005	MMC/ L200 4X4 GLS	HERMES FRUTUOSO DE SANTANA	36789640100
NDD0370	HONDA/ BIZ 125 ES	HEVELIN CABRAL SANTOS ROCHA	95055657200
NCW5698	HONDA/ NXR150 BROS ES	HOSANNA PERES PEREIRA AGUIAR	00821909258
NBI7028	FIAT/ PALIO EX	HUDSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	78014034287
NCP3236	HONDA/ BIZ 100 ES	HULIANA PEREIRA AFLALO	00608219223
NEA6427	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	60743972287
NCH8026	HONDA/ BIZ 125 KS	IASMIN POLIANA CRUZ SILVA	01312406259
NCX3218	HONDA/ CG 125 FAN	IGREJA MISSIONARIA DO AVIVAMENTO	13700233000149
NCI3069	HONDA/ C100 BIZ	ILDEAN DE SOUZA COELHO	90547667272
NCI9011	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ILSON MOREIRA DA SILVA	85421537234
NDT9588	HONDA/ BIZ 125 ES	IMAD YOSSYF JABER DIREYA	53708091272
NGY9145	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	IONE MARIA DOS S PASSOS SIEKIERSKI	67402747204
OHS7740	I/ FIAT 500 SPORT AIR AT	IRAN SOARES DA SILVA	20482655291
NDB2422	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	IRINEIA LIMA BARBOSA	75012480287
NBQ2696	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	ISABEL DE CASTRO FERREIRA	14938235234
NDV7774	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ISAIAS DANIEL MACHADO	34072810215
NIY5089	HONDA/ BIZ 125 ES	ISAIAS JOSE DE ARAUJO	78681120930
NDL8346	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ISRAEL DIAS MERES	28789970268
NCO8784	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	64807428268
NBJ7240	IMP/ VW GOLF GL	ITACIR FRANCISCO ZENEWICH	36936340920
NDU6280	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ITAMAR KUHL	03625975700
NCK9280	I/ RENAULT MEGANE RXE 2.0	IVAN CARLOS FALQUETI	28865162287
NDK8965	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	IVANEI DA SILVA SANTOS	00751064262
NBB5227	FIAT/ PALIO ED	IVANETE SIQUEIRA DOS SANTOS	22019243253
OHL0896	HONDA/ BIZ 125 ES	IVANI DE ALMEIDA	42255732220
NCK5800	GM/ CORSA WIND	IVANILDO LOURENCO GOUVEIA	31038697468
NCC2524	HONDA/ C100 BIZ ES	IVONE DE OLIVEIRA CORREIA	73769673204
NDK6041	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IZAIAS ANTONIO PORTELLA	19146051287
NCS0769	I/ CHERY QQ3 1.1	IZAIAS DE OLIVEIRA GONCALVES	35643773368

NBB4953	IMP/ FORD F1000 4.9I SCS	JACINTO BARBOSA LEVIZ	71507914920
NCE3508	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JACKSON MENDES BRITO	03371997286
JWY5690	GM/ VECTRA GLS	JACKSON PEREIRA DE SOUZA	00793514258
NDW1283	HONDA/ POP100	JAIR DE MORAES JUNIOR	02188499239
NCA1954	HONDA/ POP100	JAIRO RIBEIRO DE CASTRO	31692109200
NBS0935	HONDA/ CG 125 TITAN	JAMILSON ALVES SAMPAIO	02212400209
NCG4896	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	JANAINA BEZERRA SILVA	22959965892
NDV2605	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	JANAINA GUEDES DE CARVALHO	00249373203
NBZ9394	FORD/ ECOSPORT XLT 1.6L	JANATAN ROBERTO DA IGREJA	27568733904
NEB6909	HONDA/ CG 125 FAN	JANIO JAQUEIRA	42120829268
NCP4F81	SUNDOWN/ WEB 100	JANIO SALES DA SILVA	68683391272
OHW2675	HONDA/ CG 160 START	JAQUELINE APARECIDA F DE SOUSA	88377008220
NCK3250	GM/ CELTA	JAQUELINE REGO DA SILVA	99946033291
NCP8057	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAQUELINE TELLES DA SILVA	00221200258
BEB0087	GM/ ASTRA HATCH 5P	JARDER MICHEL CAMPOS AZEVEDO	78297621200
NDY5174	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JARDES GUSMAO DA SILVA	80633501204
NBS4385	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JARIDSON COSTA	01894263731
NBG2196	VW/ GOL MI	JEAN KENNEDY CAVALCANTE	67339093249
NCL1088	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEAN PABLO CHAVES RAEL	98537989215
NDF9758	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEAN PIERRE CARLONGA DA SILVA	85375764172
NDJ5142	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEFERSON BRIZOLA ROYER	03445920222
NCB7488	HONDA/ BIZ 125 ES	JEFERSON JUNIOR DOS SANTOS MOURA	02456260260
NDN7746	HONDA/ BIZ 125 ES	JEFERSON NUNES GRAVA	03620934231
BJS7338	VW/ GOL 1000	JEFERSON STORI REZENDE	03337422900
NBY2885	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NCQ5592	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
OHL7027	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEOVA DA SILVA COSTA	02890959210
NDK9285	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JERRYLEY GUSTAVO DOS SANTOS CERQUEIRA	00964471256
NEG5219	HONDA/ BIZ 125 ES	JHESSANY DENILLY F DE SOUZA	01298064201
NDC9570	YAMAHA/ YBR 125E	JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	01985661233
NED2515	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOAB RAMALHO DIAS	70027169219
NBN6212	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOABE SOARES DE ANDRADE	02676816233
NDC9671	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO AVELINO C MOTA	31780180268
NBC8714	FIAT/ PALIO EX	JOAO BATISTA DA SILVA SOUZA	84571527268
NDL5111	I/ TRAXX JL50Q 2	JOAO BENTO	39802477915
NBW0253	YAMAHA/ XT 660R	JOAO BOSCO BARBOZA DA SILVA	00435004204
NBR8084	GM/ S10 TORNADO D	JOAO CARLOS BARBOSA	17990521253
NDV3239	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO DIEGO ARAUJO DA SILVA	02280407280
OHP2217	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	11260510808
NDN0192	YAMAHA/ YBR 125K	JOAO FERREIRA DA SILVA	90532414268
NAK3894	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOAO MARCIO PEREIRA	34957553220
NDJ5D71	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO NUNES DOS SANTOS	29053838287
NCC3F35	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO PAULO BRITO DE SOUZA	03762119112
NBF4652	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO PAULO DE LIMA	01404919295
DGK5427	GM/ ASTRA SUNNY	JOAO PAULO RAMOS	85761141272
NEH4549	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO PEDRO DOS SANTOS MOTA	96791594268
NDS7150	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO PEREIRA	35030615920
NCJ3798	YAMAHA/ YBR 125E	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	24206563772
NCV5138	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO SECATO	33396159268
NBS4413	HONDA/ POP100	JOAQUIM NUNES PEREIRA	66151988272
NDQ2503	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOBENALDO DE JESUS MORAES	01985528312
NDZ7817	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOCEMAR MATIAS	93054319920
JZX7833	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOCIEL GARCIA DA SILVA	03504421266
NBP8250	HONDA/ XLR 125	JOEL ELEANDRO CONSTANCIO	63201364215
NCI4760	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOEL PEROTTI RIBEIRO	68842422215
NCS7972	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOEL RIBEIRO	47044632220
NCM3334	FIAT/ STRADA ADVENTURE	JOELSON MOTA DE MACEDO	05127896656
NEG4709	KASINSKI/ MIRAGE 150 50	JONAS CAETANO DA COSTA	59280417215
NBL5033	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JONAS PEREIRA DE SOUZA	00043131190
JXN9718	HONDA/ NXR125 BROS ES	JONATAN RIBEIRO	74569090249
NBS6557	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	JORADI COM E SERVICOS LTDA EPP	14577828000111
NDC4401	SUNDOWN/ MAX 125 SE	JORCILEI LUIS DE LIMA	93034342268

NCV1683	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	JORDAO LEONARDO DE ARAUJO	78185084220
NBH0385	HONDA/ CG 125 TITAN	JORGE MARIANO FERNANDES	31304060268
GQN7472	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSE ALVES FIGUEREDO	64860078268
NDA0768	YAMAHA/ FAZER YS250	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BARBOSA	17679915172
NCV9262	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	05308096210
NBJ7045	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BENTO MACHADO DE SOUZA	95364510778
NDZ2234	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE CARLOS DA SILVA	62928155287
NBD4851	VW/ GOL MI	JOSE CARLOS DE SOUZA	29048338204
NBM6395	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	00977396266
NDC7774	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE CARLOS GOMES DE CARVALHO	11513977253
NDN8883	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	31663923272
NCY4217	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	34859586204
OHL3670	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE CONCEICAO DA SILVA	61999601220
NCA7628	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE CORREIA DE AZEVEDO	28676858268
OHP1259	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE DARLEI FERNANDES	41930517220
OHS3048	TRAXX/ JL125-9	JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06646369852
NCH5298	HONDA/ XRE 300	JOSE DE SALES COSTA	97739235253
NCF9483	HONDA/ CG 125 FAN ESD	JOSE DIEGO VAZ DA SILVA	02746281201
NDI0315	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE DO EGITO PEREIRA SOBRINHO	17758505287
NBY4899	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE DOS REIS FILHO	21972060791
NBQ8207	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE EDSON FIGUEIREDO REIS	18487505449
NCB8332	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE EDVALDO ALVES PINTO	24412627187
NBX1H18	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ESTACIO DUTRA NETO	32656041287
NBI7180	IMP/ VW GOLF GL	JOSE FELIPE SILVA POSSAMAI	01860203256
OHW4655	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE FLORENCO DE OLIVEIRA NETO	01042620288
NBE7170	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO DA SILVA	09550640230
NCT7000	I/ FORD RANGER XLT 13F	JOSE GABRIEL DOS SANTOS NETO	40929876253
NDG2538	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	JOSE IGOR SOUSA DOS SANTOS	91597285234
NBF0168	FIAT/ UNO MILLE ELECTRONI	JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA REIS	00825644267
NDF7457	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE MARIA DA SILVA SENA	02292769204
NBU1791	HONDA/ C100 BIZ	JOSE MOREIRA DE SOUZA	42914167920
NBH7189	HONDA/ XR 200R	JOSE NILSON DE MELO	15217701234
NBU7741	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE ODORICO DE ARAUJO	47925922249
NDV0373	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	11496061268
NBN5218	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE SOARES DA SILVA	17119715100
NBW0044	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE SOLIMAR DE LIMA BASTOS	12749133220
NBG8173	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE WELTON SOARES CARDOSO	00373064217
NDB4397	YAMAHA/ XTZ 125K	JOSELIA DE ARAUJO	76679748291
JXE9188	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSIANE DE MATOS FERREIRA	01373582294
NDX4871	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSIAS RUFINO	31576974200
NCX9446	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSICLEIA DE VASCONCELOS	87264544249
NBR9866	HONDA/ C100 BIZ	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NCP5501	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOSIEL SOUZA MOURA	00330343203
NDK0521	YAMAHA/ XTZ 125E	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	00331444275
NBK9575	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSMAR OLIVEIRA SOUZA	52473333572
OHO8370	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSUE MADEIRA DA SILVA	51135639272
NCN2606	HONDA/ BIZ 100 ES	JOVELINA APARECIDA PADILHA MULLER	52992721204
OHW3549	HONDA/ BIZ 125 ES	JOZIANE SOARES DE ANDRADE	02609199260
NCM7466	VW/ GOL 16V POWER	JUAREZ CARACARA DE MIRANDA	15212653215
NCK9687	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	79341985900
OHO0750	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUAREZ VIEIRA DE ANDRADE	67574637253
NBV7123	HONDA/ C100 BIZ	JUCELIA SILVA DE OLIVEIRA	30725601884
NBC9256	HONDA/ CG 125 TITAN	JULIA DE ARRUDA DOMINGUES	43803466253
NDC4472	HONDA/ CG 160 START	JULIANA DE ALMEIDA	00159789230
NCR7645	HONDA/ CG 125 FAN	JULIANA SOUZA ARAUJO	01164788299
NDH9979	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIANO APARECIDO DA SILVA	02586368231
NUD3560	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JULIANO MAIA DA SILVA	55388353249
NDS1278	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JULIO CESAR OLIVEIRA AGUIAR	99518678200
NEC8204	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	JULIO CEZAR ROZO	56830696291
NDI1265	YAMAHA/ XTZ 125E	JULIO MARCOS MARIM SCHERER	77375807272
OHQ7485	HONDA/ BIZ 125	JUNIOR TIZONI FELIX	43818749272

NDR4924	HONDA/ CG 125 FAN	JURANDIR CIPRIANO JUNIOR	03338013264
NCF0873	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUSCIMAR SOARES SANTOS	69864829220
NCJ5796	HONDA/ CG 150 TITAN ES	KAIO VINICIUS SOUZA MIRANDA	06659301194
NCS3755	FIAT/ PALIO ELX	KAIQUE MENDES GONCALVES	01670777243
NCH2164	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	KAIURY CAMILA M DIAS DE ALMEIDA	03413433237
NDU1737	HONDA/ BIZ 125 EX	KARLENY DE JESUS LIMA COSTA	85970786268
NDY5031	HONDA/ BIZ 125 MAIS	KAROLAINE CRISTINA ALVES CINTRA	54620716200
NCA9396	TRAXX/ JL125-9	KATIA CRISTINA SANITA KOJO	01620321963
GZF6005	GM/ CELTA	KEIDSON PINHEIRO REIS	67821260282
NCP1766	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	KEILA OLIVEIRA MENEZES	73422916253
NBQ9583	HONDA/ POP100	KENIA GLAICY SHIRAISHI	55176801191
NDA5740	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	KLEBER VIEIRA FERREIRA	07795238220
HSP7485	YAMAHA/ FAZER YS250	KLEITON ALEXANDRINO DA SILVA	01185081054
HSN0998	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LAERCIO DE SOUSA PEREIRA	00632978252
NDP5357	HONDA/ BIZ 125 ES	LAERCIO SCHULER TELLES	77666704291
NEE5669	HONDA/ CG 125 FAN ES	LAERCIO SCHUMANN	25802470259
NCC8615	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LAFAIETE ALVES DA SILVA	75363585200
NDI7063	FLASH MV TEEN 50CC	LAIS LIMA SOUZA	02882138237
NCR9685	HONDA/ CG 125 FAN ESD	LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA	67048854200
NCG7755	HONDA/ CB 300R	LEANDRO BARBA SANJINEZ	70513299289
QCA4220	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEANDRO DA SILVA FONSECA	00420393200
NCS0775	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO GONCALVES SOARES	88444651249
AAZ0102	VW/ GOLF	LEANDRO JOSE DE SOUZA	88913759268
NBN6515	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LECILDA NUNES PAIZANTE SILVA	41875753249
OHL9826	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LEIDEMILLA MICHELLE DA SILVA RAMOS	94694346253
NDZ0357	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEIDIANE DOS SANTOS FERREIRA	97407348200
OHM5060	HONDA/ BIZ 125 ES	LEINE DANILA DOS SANTOS MONTEIRO	78066379234
NBW7194	HONDA/ BIZ 125 ES	LENILDA DA ROCHA COSTA	78607906291
NDA2570	HONDA/ NXR125 BROS ES	LENILDO FIGUEIREDO FERREIRA	00315964286
NCZ0527	HONDA/ XRE 300	LEOANDER VALE DE FREITAS	00359026206
NCV3980	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LEONARDO CLEITON DA SILVA	00471824232
NDQ2399	HONDA/ CG 125 FAN	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	63916169220
NCK7781	VW/ GOL 1.6 POWER	LEONARDO MACEDO VIEIRA	71087770297
NDZ6065	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEONARDO SANTOS	02449095209
NBE1095	FIAT/ PALIO EX	LEONEL APARECIDO BARBOZA JUNIOR	00558918298
NDT5090	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONEL DE AMARAL OLIVEIRA	77528905291
NCF2970	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEONICE BENEDITA RIBEIRO	32606699220
NCC0597	VW/ GOL 16V POWER	LIGIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	77080530210
NDT7973	HONDA/ NX400 FALCON	LINDIOMAR ALMEIDA PORTO	70090459253
NDA4259	HONDA/ NXR150 BROS ES	LINDOMAR COSTA DIAS	70330622226
NDC2171	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LINDOMAR ROCHA SILVA	46964371249
NCJ5981	HONDA/ C100 BIZ	LISANDRA SILVA DE SOUZA	02622342209
NDL0279	HONDA/ BIZ 125 KS	LOBERTI ARLI BRAGA DE AZEVEDO	02177861209
NCT3641	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	LOURENCO DE OLIVEIRA	11410078272
NCL6265	GM/ CORSA CLASSIC	LOURIVAN SOUZA DA SILVA	90385144253
EKL1506	I/ VW SPACEFOX	LUCAS ALVES SANTOS	03438746280
NCD8227	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	05891653214
NCI8H31	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCAS KAIQUE FROTA DA SILVA	00591788179
NCD4342	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUCAS OLINDA DA SILVA	03527025243
NDG7558	HONDA/ POP100	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
KAQ8596	HONDA/ NXR125 BROS ES	LUCAS VINICIUS DA SILVA	02668490243
NDV1159	VW/ CROSSFOX	LUCIA NUNES BARBOSA	59185279234
OHL9299	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIANA GOMES DOMINGOS	00130458228
NCA9345	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	LUCIANE DE SOUZA	58525041220
EVJ4961	FORD/ KA FLEX	LUCIANO JANARI DOS SANTOS PINHO	65865006134
NBI9791	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCIANO RODRIGUES BARCELOS	03487507226
NDC1159	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIENE MARTINS SANTOS	62025090234
NED0690	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIENE ROCHA DA SILVA	95706291268
NCC3796	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	LUCILENE APARECIDA DE CASTRO	69207763249
NBJ9948	VW/ GOL MI	LUCILENE MARIA DA SILVA	00563524251
NDD7282	GM/ CELTA 2P LIFE	LUCILENE NASCIMENTO AZEVEDO	01128819201
NCV5134	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCIMAR ALMIRAO R DA COSTA	73341355200

JEF2923	FIAT/ UNO MILLE IE	LUDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	71930876734
NCE2404	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIS CARLOS LEITE SOUSA	58088938104
NDW2084	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUISMAR COELHO TEIXEIRA	79290086220
NCA0281	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUIZ ANDRADE GONCALVES	89871359268
NEH9926	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE BESSA	88427781253
OHU8568	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIZ BATISTA POMPEU	11503203204
NCS4726	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	54020042268
NEB6971	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ CARLOS GONCALVES	70201854287
NDU5372	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUIZ CARLOS GONCALVES DE SOUZA	79863663204
OAJ5277	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	LUIZ EVARISTO DE MELO	02827239272
NBI5972	HONDA/ CB 300R	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	29447666272
OHU8199	HONDA/ BIZ 125 ES	LUIZA PEREIRA	01780594208
NBV2824	HONDA/ C100 BIZ ES	LUZAMIRO SOARES SILVA	32623402272
JXP3744	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUZIA ALVES DA SILVA PINTO	99335921220
NBF5289	IMP/ FIAT SIENA 6 MARCHAS	LUZIA JANUARIA GRILO	12092209892
NEC2312	I/ FORD RANGER XLT 12A	LUZIA NUNES DA SILVA	16178920253
NCK7836	YAMAHA/ YBR 125E	LUZMARINA NOBRE MARTINS	19202059268
NCC5997	HONDA/ C100 BIZ	MAFALDA MIGLIORINI	29464200278
OHR4385	HONDA/ BIZ 125	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA	02186812240
NBQ7781	HONDA/ POP100	MAGDIEL MARTINS MUCUTA	02060783232
NDM9758	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MAGNO CHANATO FURTUOSO	75027550200
NDY8652	GM/ CLASSIC LIFE	MAIELA ARANDA JOHNSON	94794456204
NBH4116	HONDA/ CG 125 TITAN	MAILON JACKSON P VICENTE	55492916220
NBD4063	GM/ CORSA WIND	MANOEL MESSIAS DE MACEDO GOMES	69247587204
CRK3504	FIAT/ MAREA WEEKEND SX	MANOEL PORTELA FERREIRA	02722884461
NBF1842	FIAT/ UNO MILLE EP	MANOEL RAIMUNDO MASCARENHA GUIMARAES	25533738215
NBG9462	I/ NISSAN SENTRA 20 FLEX	MANOEL RODRIGUES PAES NETO	28864417249
NDL0815	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	MAR COM DE VEICULOS EIRELI EPP	07817030000134
NDI7843	HONDA/ NX400 FALCON	MARCEL MARQUES PINHEIRO	77812778215
OXL4210	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARCELO ALVES DE ARAUJO	01514824205
NEC1589	HONDA/ CG 125 FAN	MARCELO BATISTA SANTANA	02141119200
NCI7988	HONDA/ C100 BIZ	MARCELO FRAGOSO KUHN	85722499234
NBV2716	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	04543290321
NBN1506	FORD/ ECOSPORT XLT 1.6L	MARCELO MARTINS DE JESUS	83242090268
NDI2387	YAMAHA/ YBR 125K	MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA	62216589268
NCP3247	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MARCIA DE SOUZA FARIAS	92565930259
NDW7535	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIA FERREIRA DA SILVA	84188200200
NCM2953	GM/ CORSA MILENIUM	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	42046173287
NBX2080	FIAT/ PALIO EX	MARCIA SILVA DA COSTA	00095529284
NBW3966	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIANO CHAGAS PEREIRA NETO	01056147342
JUP7559	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	MARCIANO XISTO DA ROCHA	00433641282
NDB9882	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCIO CIRILO	91271177234
DFO5738	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	63529904287
NDE2214	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO ROBERTO DA SILVA	73188123191
OHO5617	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCONDE MELO LUSTOSA	64941523253
NBG8204	IMP/ VW GOL CL 1.8	MARCOS ANTONIO SOARES VILELA	42849049816
NDX9177	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS APARECIDO DA VEIGA REIS	81632401215
NCP7786	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS AURELIO BATISTA LIMA	42119235287
NCK8967	HONDA/ CG 150 JOB	MARCOS MARTINS SIMPLICIO	93002904287
MNT7270	FIAT/ UNO MILLE SX	MARCOS NAITECE	00198868294
NBB3638	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS ROBERTO DA SILVA	02061622941
NBL1233	VW/ GOL MI	MARCOS VINICIUS MADALON	84091258204
NDW3191	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARCULINO BARBOSA	99067218804
MXV1190	GM/ CORSA GL	MARGARETE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	65484738253
NCP3270	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA ANDRADE DE SOUZA	58327363204
NCG6054	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ANTONIA PEREIRA GOMES	59191937272
NDR2323	DAFRA/ ZIG	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALECRIM	52500217949
NDM9825	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA BERNADETE MACHADO DIAS	23792655268
CDU5127	VW/ GOL 1000	MARIA CLARA DE SOUZA	28809840259
OHL3276	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	05178770234

NCF5078	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA DAS GRACAS F DE AGUIAR	13980599272
NEF4316	VW/ FOX 1.0	MARIA DE LOURDES FDA SILVA	39737756487
NBP6749	HONDA/ C100 BIZ	MARIA DIVINA DOS SANTOS	22006095234
NBB7917	VW/ SANTANA 2000 MI EXCL.	MARIA DOS SANTOS S ALMEIDA	46946748204
NCZ6944	GM/ VECTRA SD EXPRESSION	MARIA ERONIZA CUSTODIO	67584454291
NCH1652	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	42074827253
NBV1708	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA JOSE DA SILVA	28990250234
OHL3986	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARIA LUCIA GALDINO	13944606272
NDZ1315	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA ROSILEIDE GONCALVES	84471816268
NDM5428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA TELMA DE OLIVEIRA	65490320249
NBP6010	VW/ GOL MI	MARIA VALDA MENDES CANDIDO	75509458291
NBN7501	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA VALDENEIDE DOS REIS LIMA	60206225253
NCM2261	FIAT/ PALIO EX	MARILDES DE LIMA FERNANDES SILVA	10323040225
OHQ2937	NISSAN/ MARCH 10SV	MARILENE NUNES MAIA	38934345268
NCV7310	FIAT/ PALIO WEEKEND EX	MARILUZ DOMINGUES PAES	59201800215
JXA9378	HONDA/ C100 BIZ	MARINA RAMOS RIBEIRO	49748084272
NBU3185	HONDA/ XLR 125 ES	MARINALDO COSTA PEREIRA	28987306291
NCY2689	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	MARINALDO OLIVEIRA	77318315234
NCM1789	VW/ GOL SPECIAL	MARIO BARBOSA DOS SANTOS	27162532268
NCC0483	VW/ FOX 1.0 GII	MARIO CEZAR DE CARVALHO	24203114268
NDJ4421	HONDA/ CG 125 FAN	MARIUCHA GOMES DE OLIVEIRA	52338428234
NDZ2320	VW/ CROSSFOX	MARIVALDO PAIXAO PORTELA	58396640653
MFL0483	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	MARIZETE TERESINHA BARATTO TEIXEIRA	02400580979
NCT3910	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARLICELIA DA SILVA SANTOS	67832911204
NBG9972	HONDA/ CB 300R	MATEUS DA SILVA LIMA	95504303249
NCX4353	HONDA/ CG 125 FAN KS	MATEUS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	03287774204
NBW7846	HONDA/ CG 125 FAN KS	MATEUS RIBEIRO SILVA	04015269250
NCV9922	HONDA/ POP 110I	MATHEUS CONCEICAO DA SILVA	05194908270
NCP9707	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MATHEUS GABRIEL MARCONDES BARBIERI	00982635281
NDR5540	YAMAHA/ YBR 125E	MAURICIO BRAZ DA SILVA	73037672234
NCQ0658	HONDA/ CG 125 FAN	MAURICIO DA CUNHA	39113949268
NDC4160	GM/ CELTA 2P LIFE	MAURICIO JOSE FROTA DA COSTA	39042367253
NBG9546	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MAURO BENICIO PEREIRA	65444167204
NDI6446	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAURO PANAGIO JUNIOR	68746334220
NCH3158	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAUSALZINHO FERREIRA DE LIMA	97333212220
NDF6000	VW/ GOL 1.0	MAYRA CRISTINA BRAVIN	01740592212
NCF1204	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MEUQUIZEDEQUI SOUZA DOS SANTOS	01093399244
JVP5464	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	MICHAEL TELVINO	03547144221
NDF1907	HONDA/ CB 300R	MICHEL FRANCISCO FERREIRA MOURA	01990703267
NBS0095	GM/ CORSA WIND	MIGUEL ANGELO VILLEGAS	04053346215
NBH0567	HONDA/ CG 125 TITAN	MIGUEL CAROLINO DE SOUZA	96781432753
NEF6650	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIGUEL VICENTE GOMES NEPOMUCENO SENA	96431156234
OHU3805	TRAXX/ JH150-7	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	23234121915
NED1855	YAMAHA/ XTZ 125E	MILTON NILLIO	42115183215
NEF2128	VW/ GOL SPECIAL MB	MIRTES SOUZA FEITOZA	19711786249
NCE7429	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MOISES BARBOSA SANTOS	42084466253
NCW9170	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MOISES PEREIRA ROCHA	03017026248
NBI7698	FIAT/ PALIO 16V	MOISES VIEIRA ROLIM	34897453291
NBN0191	HONDA/ BIZ 125 ES	NADINE ARAUJO FERREIRA	96514434215
OHM6476	VW/ UP TAKE MA	NADJA MARIA DO NASCIMENTO TELES	19724519287
NDV1877	HONDA/ CG 125 FAN ES	NADSON REGIS LIMA ALVES	00514556250
NDD3530	FIAT/ PALIO FIRE	NATALICIO DA COSTA	45583587687
AOR3013	HONDA/ XR 250 TORNADO	NATANAEL CARLOS DA SILVA	98629379200
NEB1402	HONDA/ BIZ 125 ES	NATIELE DAMIAO DE SOUZA	03355337285
NCX3766	HONDA/ CG 150 TITAN EX	NEI JOSE PEREIRA	56890761200
NDU4939	HONDA/ BIZ 125 MAIS	NERILENE TEIXEIRA ALBUQUERQUE	00652204392
OHS2285	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	NEURICE NUNES DA SILVA	34094156291
NED0355	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NEUSA TERESINHA LOPES ARAUJO	35011831272
OHT3416	VW/ VOYAGE TL MA	NEZENILTON LIBERATO DOS SANTOS	49811983291
OHL7480	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NICKOLAS PATRICK DE MATOS CARDOSO	02409360270
NBW1067	HONDA/ CG 125 FAN KS	NICODEMO NOGUEIRA	64380408272

NCS8824	HONDA/ POP100	NICOLAU A FIDELIS DA SILVA	08364975978
NCC0168	HONDA/ C100 BIZ	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	82568987200
JWW9555	GM/ CORSA SEDAN	NILCILENE CORREIA LIMA	99011280210
NBO3655	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NILSON RAMALHO DE ALMEIDA	50153137649
NBR0054	HONDA/ CG 125 TITAN	NILTON SERGIO ANTUNES DOS SANTOS	38672839234
NBB5460	VW/ GOL MI	NIRLENE SANTOS FERREIRA	29050464220
NDA3197	HONDA/ BIZ 125 ES	NIUARA DE OLIVEIRA BATISTA	96350067215
OHV5420	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	NOELI CORREIA SOARES	93278446291
NCD6015	HONDA/ NXR125 BROS ES	NUBIA SOUZA DA SILVA	15359980249
NDS4428	HONDA/ POP100	ODACI CAMPOS DEFANTI	58152016772
NDN9066	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ODAIR GOMES DOS SANTOS	41873360282
NBC4942	HONDA/ CG 125 TITAN	ODAIR PEREIRA GONCALVES	42028086220
NCC1122	HONDA/ C100 BIZ	ODELIA AURELIO NEPOMUCENO	60034793291
NDW1576	HONDA/ CG 125 FAN KS	OLIVIA DO CARMO	60400730120
NDA8100	FIAT/ SIENA FIRE	OMAR CARDOSO FARIAS	48627500282
NBE8897	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ONESIO PINHEIRO MACHADO	78771102272
NCD9191	HONDA/ CG 125 FAN	OROZINO DE OLIVEIRA AMARAL	01589627296
NDE2815	HONDA/ BIZ 125 EX	OSANA VIEIRA DOS SANTOS	84789352234
NCD5442	HONDA/ NXR125 BROS ES	OTACILIO DE JESUS ALVES RIBEIRO	64912876968
HDD9281	MMC/ PAJERO TR4	OZEIAS DA SILVA AGUIAR	03225781240
NCI3118	HONDA/ C100 BIZ ES	OZIEL MOREIRA DAMACENO	57912840206
NCC9003	HONDA/ NXR125 BROS ES	PABLO HENRIQUE LEITE VIVIAN	04298801209
NEA8291	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PABLO HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA	01462003222
NCZ3719	HONDA/ BIZ 125 ES	PAMELA DA SILVA CRUZ	00079414206
NBM2711	HONDA/ XRE 300	PAMELLA BRITO FERREIRA	00260905208
NDN1096	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PATRICIA ELEN NUNES NASCIMENTO	81767595204
NDB3674	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA MOREIRA GARCIA	94113130272
NBE7225	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO ASSIS DE SOUZA LAU	53634063149
NBL7782	FIAT/ UNO MILLE SX	PAULO BARBOSA	64957950253
OHV2118	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO DO NASCIMENTO NAZARIO	75033470230
NCG6298	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO FELIX DE OLIVEIRA	69521980249
NBF9408	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO MARTINS AMAECING	47904283204
NCB9369	YAMAHA/ YBR 125E	PAULO MARTINS DA ROCHA	16178700210
NBF3186	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	42026784272
NBR8B93	HONDA/ CBX 200 STRADA	PAULO RICARDO S DA SILVA	01019000236
NBL9908	VW/ VOYAGE 1.0	PEDRO ALVES DOS REIS	00309175810
NBC7333	FIAT/ UNO MILLE EX	PEDRO ALVES DOS SANTOS	16204719220
NDJ8289	YAMAHA/ YBR 125K	PEDRO DE ALENCAR COELHO	52859975349
NDC2091	YAMAHA/ YBR 125E	PEDRO DE MOURA	38397552120
HCJ1064	FIAT/ UNO MILLE FIRE	PEDRO SALDANHA DIAS	61147117268
NCQ4711	FIAT/ PALIO FIRE	PERCEU PETISCO	08594724187
NDD2580	HONDA/ C100 BIZ ES	PETER ETIENNE VALENT	35971525891
NDQ3038	HONDA/ POP100	PLACIDO JOAQUIM DOS ANJOS	40801110297
NBQ8946	HONDA/ CG 125 TITAN ES	POLIANA DA SILVA	00518847209
NDQ0210	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	63787071000104
NCQ1023	YAMAHA/ NEO AT115	PRISCILA GONCALVES DA SILVA	91131448200
NDG1263	HONDA/ BIZ 125 ES	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	76765806253
NCN7095	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAFAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	00831164271
NCF9173	TOYOTA/ ETIOS HB X	RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	10679707204
NDN0152	I/ PEUGEOT 307 16 PR PK	RAIMUNDO DA SILVA BRITO	14938995204
NCS6204	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA REGO	05176123215
NBQ3653	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA BORGES	41991575220
NEG7913	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	RAIMUNDO NONATO PEREIRA OLIVEIRA	61564702200
NCF4284	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA	00557573246
NCZ3331	HONDA/ POP 110I	RAYANA SEIXAS DO NASCIMENTO	04397543216
NCJ0489	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	REBECA SANTOS COUTINHO	15562566710
NCX5070	HONDA/ NXR125 BROS KS	REDEVALDO SELVATICO PESTANA	42231809249
NEE0192	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	REGIANE BARRETO DOS SANTOS	70175756287
NDC5923	HONDA/ BIZ 125 KS	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	78625262287
NBZ0349	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	61027146287
NDP6619	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	REGINALDO ARAUJO XAVIER	02868275222

MZZ6111	HONDA/ C100 BIZ ES	REGINALDO MARCELINO DA ROCHA	20359349234
NDF9561	HONDA/ NXR150 BROS ES	REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA	89064020230
NDK2F33	HONDA/ POP100	REGINALDO SANTOS GOMES	01025689283
JXN5893	HONDA/ FIT LX	RENATA DOS SANTOS LUZ DE OLIVEIRA	63095815204
NBT4657	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RENATO BARREIRO	62770624253
NDU0559	HONDA/ BIZ 125 ES	RENATO DANELLI CEREZOLI	88351998249
NCF6198	YAMAHA/ XTZ 125E	RENATO MOTA	95809139272
NDX3137	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENATO PACO GOMES	00361646232
NDE2638	YAMAHA/ YBR 125K	RENATO ROCHA FERREIRA	03105908250
NCJ9996	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RENATO RODRIGUES COSTA	00016533267
NEA9322	SUNDOWN/ HUNTER 100	RENATO RODRIGUES SANTOS	03543792245
NCW5793	HONDA/ POP100	RENE GONCALVES RIBEIRO	00475001230
NCI5455	HONDA/ C100 BIZ	RENILDA ALMEIDA DE ANDRADE	40299625800
NDG7356	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RENNER PEREIRA DO NASCIMENTO	54359538200
OXL8116	FORD/ KA SE 1.0 HA	RHAYANNA KALLINE DO NASCIMENTO	00493947205
NCO0979	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RIC RONIVALDO DE JESUS LEMES	02368661255
NDV5534	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO ALVES DE MELO	59994347268
NBF6028	HONDA/ CG 125 TITAN	RICARDO BALBINO DE FARIAS	83042768287
NDB4392	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RICARDO DE JESUS CARVALHO	68008937220
NBS2369	HONDA/ XRE 300	RICARDO DE MORAIS ALENCAR	42081904268
NDF0198	HONDA/ CG 125 FAN	RICARDO SILVESTRE DE LIMA	01061325202
HRY6109	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RITA QUIRINO DE AQUINO DE OLIVEIRA	92239323272
NEC1314	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RIVALDO JOSE DA SILVA	34051015220
ATN1200	GM/ VECTRA GLS	RIVER DE SOUZA PEREIRA	18744074875
NBV6737	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	19081308220
NBV0401	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROBERTO DE OLIVEIRA SA	04507878268
NCN7050	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROBERTO GONCALVES SANTOS	73421553220
NBX4370	VW/ SANTANA 2.0	ROBSON ANTONIO DA COSTA PEREIRA	38637103200
NDH2978	VW/ FOX 1.0	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	81854455249
NDR9296	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBSON RAMOS DA SILVA	82552347215
NDW3504	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROBSON RONI MARTINS	02441715216
NCH4730	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	RODA COPOS RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME	17556287000133
NDS1134	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	01772590274
NDS4419	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO CAVALHEIRO	53550218249
NCO3899	HONDA/ C100 BIZ ES	ROGERIO BATISTA CAMPOS	00022775226
DBJ5681	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	ROGERIO CARRIEL LIMA	92385311291
NDA7214	KASINSKI/ COMET 150 70	ROGERIO MARTINS RIBEIRO	67232779291
NBN4368	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROMARIO LAGASSE OST	02940888221
NDW2752	HONDA/ CG 125 FAN	ROMARIO NUNES FALCAO	98667025291
NCX2954	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	ROMILDA GALVAO MODESTO FEITOSA	47537493120
NCX6889	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROMILDO FERREIRA SOARES	66370736600
NCG0J36	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	RONALDO MECIAS DA SILVA	66625319287
NBS8383	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONALDO ROSA BATISTA	99761432220
NDR7120	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	RONALDO ROSA DA SILVA	02325813207
OXL7886	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	01761841203
NBD9523	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO TELES	85303160297
MZP9921	HONDA/ CG 125 TITAN	RONDINELI MELO NASCIMENTO	65096410200
NBR1161	HONDA/ CG 125 FAN ES	RONI RODRIGUES DOS SANTOS	03563779201
NCH7630	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONILSON SOARES AMERICO	96826690225
LAR6353	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ROOSEVELT PIERRE MATURIM	00311103200
NDT9508	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSA VACA ZEMA CARVALHO	62030027200
NBO6171	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSELENE BASSO CASADO TEIXEIRA	67486630249
NBU0092	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSELI ALVES DE PAULA OLIVEIRA	48600555272
NEC3867	HONDA/ BIZ 100 ES	ROSELI APARECIDA DE PINHO NOGUEIRA BATISTA	66048060220
NBY4583	HONDA/ C100 BIZ	ROSEMIR RAIMUNDO DE AQUINO	61702030997
NCU2339	HONDA/ C100 BIZ	ROSILENE JACOB	45698848220
NDF5363	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSINEIA DA SILVA LACERDA	92209882249
NEA7118	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSIVAN LEITE ALEXANDRE	02346993298
NDT3432	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ROSSIVANE TEIXEIRA FERREIRA ALVIS	72706120215
JVH0938	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ROTELINO ALVES PINTO	20446110230
NBK9073	HONDA/ CG 125 TITAN	ROZANGELA JANDIR DIAS DA SILVA	69659311249

NDJ1A12	HONDA/ POP100	RUAN PABLO SOUZA DUARTE SILVA	02859658246
OHL7269	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RUBENS FANK	62207814220
NDH2084	HONDA/ BIZ 125 ES	RUBERVAL CONCEICAO DA SILVA	34850457215
DTM9183	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	43791263234
NBR5980	HONDA/ C100 BIZ	RUDSON DUARTE DE AZEVEDO AMARAL	29073477808
NCX1262	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RUTH MARIA DE MATOS	08450447291
NCP8629	FIAT/ PALIO EX	RUY CARLOS FREIRE	00728209268
NCE7790	HONDA/ POP100	SALOMAO ALVES DE FREITAS	61149390263
NDC9595	HONDA/ BIZ 125 ES	SAMIA MARIA REIS GUIMARAES	64678849220
NDT2112	HONDA/ NXR150 BROS ES	SAMILLA FRAGA MARTELLI	98744291272
NCS9562	HONDA/ CBX 250 TWISTER	SAMUEL LEITE BATISTA	89457307291
NDO4249	HONDA/ POP100	SANDRA CARDOSO DA CRUZ	67872980215
NDL3339	HONDA/ NXR150 BROS ES	SANDRA NASCIMENTO M WALFRAN	85710164291
OHO4686	I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L	SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE	78538459287
NCF0739	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA VIANA DOS SANTOS	78545587287
NBH9030	HONDA/ C100 BIZ ES	SARA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA	30023386215
NBX9251	HONDA/ XRE 300	SARON SIQUEIRA DOS SANTOS	02481377273
NCG4944	HONDA/ CG 125 FAN ES	SAVIO FRITZ CAMPOS	03880312206
NCP4144	HONDA/ BIZ 125 ES	SAYONARA BONOMO LEMOS	08715672700
NBH7331	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO AGUIDA FERREIRA	14323621272
NBM7020	HONDA/ XLR 125	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	32708726234
NBO7589	VW/ PARATI GL	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	62644696291
NDQ6E34	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO IVO MEDEIROS	88797422720
NBC1845	FIAT/ PALIO WEEKEND STILE	SEBASTIAO JORGE PEREIRA DA SILVA	22055207253
NDU1680	YAMAHA/ YBR 125E	SEBASTIAO PEREIRA MOTA PASSOS	21992800200
NDH1166	IVECO/ VERTIS 90V18	SEC DE EST DA AGRIC SEAGRI	03682401000167
NCJ3458	YAMAHA/ YBR 125E	SERGIO FONSECA DA SILVA	52644014204
HQG2455	M.BENZ/ LS 1114	SERGIO MURILIO PASSAOS	34980288200
NCO2550	HONDA/ XR 200R	SETENTRIAO TOP GEO LTDA ME	10597952000198
OHT2425	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SIDEVAL XAVIER SILVA BUZAR FILHO	00449856224
NDZ3901	HONDA/ CB 300R	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	99479265249
NEH6850	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA VIEIRA DE ARAUJO	00619969393
NCZ7120	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SILVANIA DIAS LIMA	36942561215
NDY9075	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SIMONE HUBARIK FERREIRA	80012922234
NBE6160	VW/ GOL MI	SIMONE ROSELI SABIAO	85954535272
OHW4319	HONDA/ BIZ 100 KS	SIMONIA APARECIDA GAVA	57334757220
NDP3639	HONDA/ POP100	SIRLEIA ANTONIA DA SILVA GARCIA	94857709287
JJZ4140	FORD/ F4000	SIRLENE ROSW ROSSOW	63511037204
NDG4903	HONDA/ BIZ 125 ES	SIVALDO DA SILVA LIMA	53617550100
OXL3668	HONDA/ NXR150 BROS ES	SONIA RODRIGUES COSTA	20336780249
NCL9002	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SONY ANDERSON SANTOS SILVA	05627062240
NCI1636	HONDA/ CG 125 FAN KS	STANIMARQUES DA SILVA	74302051272
NCS5777	HONDA/ BIZ 125 ES	STHEFANIA CRISTINA FIGUEIRA DE CARVALHO MAIA	01044549203
NEC3212	HONDA/ BIZ 125 KS	SUELI DA SILVA GOVEIA	68561377291
NCC9603	HONDA/ NXR125 BROS ES	TADEU MAMAINDE	58581944272
NBN8894	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIANA RAMOS DE OLIVEIRA	97466603220
NDQ6032	VW/ GOL 1.0	TARCIO BENANTE	56984855187
NCB7183	HONDA/ CG 125 TITAN KS	TARCISIO DE SOUZA SILVA	74877658220
NBP4640	FORD/ ESCORT 1.8 XR3	TASSIO HENRIQUE DE FREITAS BLANK	88532119204
NDA4029	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	02448117250
NCA6912	HONDA/ CG 125 FAN ES	TAYRONE ROGER PEREIRA	02430538270
NDM8788	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	THAIS BRITO DA SILVA	71663584249
NCL0858	VW/ GOL 1.0	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	00083918230
NBY3728	HONDA/ C100 BIZ ES	THAIS DE SOUZA SOARES	01833655265
NBJ9853	HONDA/ BIZ 125 ES	THAMIRYS RAIANY DURAN LUCINO DA SILVA	96148195291
NCE0338	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	THELY MAXAIANE NANTES FELIZARDO	02045810283
NCP3168	HONDA/ C100 BIZ ES	THENILI MAIA BRASIL	71302000225
NBP3238	VW/ GOL 16V	THIAGO AUGUSTO CAMILLO DOS SANTOS	35297827850
OHU4110	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THIAGO FERREIRA FRANCISCO	88740790282
NCO0887	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THIAGO JOSE FERREIRA	00694036277
NBC5029	HONDA/ CG 125 TITAN	THIAGO LOPES MORAIS	99509504220
NBM6C26	HONDA/ C100 BIZ	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	70147721202

NCB0592	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO CHAGAS CLAUDINO	82693390249
NCT7465	HONDA/ POP100	TIAGO FLOR CARVALHO	00633998222
NCA5334	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO LUCIANO SANTOS	00294106227
NED3624	HONDA/ BIZ 125 ES	TIAGO OSSAK DA SILVA	00935126279
NCB1045	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIAGO SOUZA DE JESUS	02752036205
NBU8851	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA	99769280259
NDC1381	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIGRAO COMREPSERVICOS LTDA ME	07626894000179
OHT9475	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	UDISON EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	04106354217
NBZ2485	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	VAGNER ALVES TAVARES	01358772290
NCC5707	HONDA/ C100 BIZ	VAGNER FONTOURA	40024342220
NDL8990	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	01512054267
NDK3491	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VAGNER FREITAS DA CRUZ	90025881272
NED8329	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	VAGNER MARCELO CUSTODIO FARIAS	99017040220
NDQ4918	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	VAILTON JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	01862889210
NCY8161	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VALCINEI NERES DA FONSECA	02371509213
NDA8611	HONDA/ CG 160 TITAN EX	VALDAIR NUNES DO NASCIMENTO	01481567209
NBI3578	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECIR ANTONIO LEONARDO	52523292904
NBD1315	FIAT/ ELBA WEEKEND	VALDECIR JOSE KEMMRICH	54993970900
NCM6026	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VALDECIR LUIZ DE ABREU	57414017249
NDS7362	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDEILSON PARADA NAJAR	02374700208
NBL7855	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	VALDEIR SILVA	61691810282
NDD1077	I/ VW SPACEFOX COMFORT	VALDEMAR SCHWANZ	38709511253
JWV5861	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDEMIR JUSTINO DA SILVA	56934238249
NEC2650	HONDA/ CG 125 FAN	VALDINEI DE SOUZA LANA	88670058200
NBQ3600	HONDA/ C100 BIZ	VALDINEIA OLIVEIRA COSTA	78343623215
NEE9949	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDIR DE SOUSA LEAL	81554184215
NBL7517	CHEVROLET/ CLASSIC LS	VALDOMIRO SANTOS DA ROSA	27161544220
NDT4382	YAMAHA/ XTZ 125E	VALERIO DA SILVA MUNIZ	66787742215
NDB8314	HONDA/ CG 150 SPORT	VALMIR CALIXTO TEOFILO	70101752253
NED6769	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALMIR JOSE DOS SANTOS	12399183568
NCP2059	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALMIR MARQUES PEREIRA	51777711991
KAI4397	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALTER ALVES DE SOUZA	82752532253
NEA7581	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	VALTER DOS SANTOS	58340831291
NBX9861	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALTER DOS SANTOS JUNIOR	89091655291
OHP7030	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	VALTER OLIVEIRA AZEVEDO	67544380297
NDZ5117	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	54214114272
OHL3816	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALTINHO ANTONIO DOS SANTOS	88592995272
NBN9514	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERLEI SOUZA DO CARMO	84880473200
NBJ9359	FIAT/ UNO ELECTRONIC	VANDERSON AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA	88143708268
OAH1870	HONDA/ BIZ 125 ES	VANEIDE DA COSTA AGUIAR	77010914249
NDF8784	HONDA/ BIZ 125 ES	VANESSA DE SOUZA	02850607240
NBW3253	HONDA/ BIZ 125 ES	VANIA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	69085919215
NDR8621	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANIA MARTINS LANA	95913246268
NBQ8654	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANILDO SAMPAIO	27935159904
NDG9998	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUBIA RAITZ DA SILVA	00485569205
NDT4816	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUZA ALVES DA SILVA	68851103291
NBP7849	HONDA/ XLR 125	VARIVALDO ANTONIO FORMAGIO	49915126204
NBJ4010	HONDA/ CG 125 TITAN	VAZIQUITOM LOPIS DE OLIVEIRA	85373710768
NBL8598	FIAT/ UNO	VICENTE DE PAULA RODRIGUES	11413034268
NCF2312	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VICENTE DOMINGUES PEREIRA	60983981272
OHO8546	YAMAHA/ XTZ 125E	VILANIR VIEIRA ODIZIO DA SILVA	32625286253
NCX1563	HONDA/ BIZ 125 ES	VILMAIR KRUGER	58341293234
NBV7217	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VILMAR VICENTE STRINGHINI	35056711268
NBV8844	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VILSON PREVE PEIXER	39028267204
NDF4990	FORD/ FIESTA SUPERCHARGER	VILSON ROSNE RICARDO	00759271100
NDB0619	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VITALINO PEREIRA MARIANO FILHO	79114504200
NEB1805	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VIVIANNE BATISTA DA SILVEIRA	00469751100
NDR5281	JTA/ SUZUKI EN125 YES	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	51254719253
NDX0692	YAMAHA/ YBR 125K	WAGNER FRANCA DOS SANTOS	63923149204

NDQ5287	VW/ GOL 1.0 GIV	WAGNER SEBASTIAO VENANCIO	60270098291
JXE2H76	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
KIX9068	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NCC6834	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NCS0048	HONDA/ CG 125 FAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NJO8863	GM/ S10 ADVANTAGE S	WALDEMAR ROQUE DA COSTA LEITE	36890502949
NBQ8242	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WALLAS RIBSON DOS REIS	01412382246
NBP1641	HONDA/ XLR 125	WALTER BORGES	47088125234
NBY4062	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WANDERLEI DIAS DE SOUZA	77006348234
NCO6084	HONDA/ CG 125 FAN	WANDERLEY COSTA NEVES	71134921772
NBV5580	HONDA/ CG 125 TITAN	WANDERLUCIO FERNANDES ABREU	66401844272
NCQ5251	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VS	WANEY FRANCA DE ARAUJO	04581660220
OHQ6269	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WARLEY HENRIQUE DIAS FERREIRA	02411513259
NDR7966	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	WELCON INCORP IMOB LTDA	05782974000198
NEG2408	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WELINGTON AMORIM DA SILVA	60609893220
NEH6056	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WELINGTON LEMES RAMALHO	67325068204
NBZ5368	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELINGTON TASSIO DE O SANTOS	01979216207
NDO3373	HONDA/ POP 110I	WELINTON FABRICIO MIRANDA	03157060236
NDW2529	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	WELISON DE BARROS SILVA	00255583230
NDB1334	HONDA/ XR 250 TORNADO	WELLINGTON SILVESTRE AGUETONI	91020107200
NCB8393	HONDA/ C100 BIZ	WELLINTON DE AMORIM SILVA	02153817269
NCG6801	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELLITON VIEIRA ALVES	03399233264
NBG2223	VW/ GOL MI	WEMIS PESSOA ALVES	96005785249
NCY4764	CHEVROLET/ MONTANA LS	WENDEL SOARES DE ALMEIDA	75823330391
JZW2382	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WERBSON DE SOUZA NEVES	41926226291
NBB9087	GM/ CORSA WIND	WERICLYS SOARES DE SOUSA	06396413183
NCT9403	I/ SHINERAY XY 50 Q	WERISON FAUSTINO SILVA	88426440215
NCP4D19	HONDA/ CG 125 FAN ES	WESLEI FERREIRA DA SILVA	94827940282
NCE1077	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WESLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	01894061276
JZR1563	HONDA/ C100 BIZ	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	76413977272
NCZ9592	HONDA/ BIZ 125	WESLEY EVANGELISTA DOS SANTOS	01717470203
NBE8720	VW/ GOL MI	WESLEY GEREMIAS	00476902240
NBE9814	VW/ GOL	WESLEY NERO CARVALHO	03201101257
NDD3529	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WEVERTON GONCALVES DOS SANTOS	03270524226
NDH5873	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	WHANDERLEY DA SILVA COSTA	28596323287
NBR1342	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILLIAM DE ALMEIDA	03496061294
NED9253	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILLIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	02221653246
NCW8674	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	00166455296
NCY8479	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAM MARTINS DA COSTA	03288052202
NDI0565	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILLIAN HIDEO CHIQUITO	95087117287
NDE6215	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WILLIAN MARTINS DINIZ	38467663804
NEA3776	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILLIAN PEREIRA COELHO	02751031293
NDY2178	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	WILLIANS JUNIOR DA SILVA SACHETTI	03932068238
NDF4140	HONDA/ NX400 FALCON	WILLY HENRIQUE DA SILVA LACERDA	02709803267
NBR3128	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILMON JOSE CANTO DE LIMA	02872790225
NDK7090	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILSON SURIANI	38885280978
NBO1657	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WITALO ALVES CARVAIS	01458599248
NDR9450	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ZENAIDE BEZERRA GALINDO	26507903850
NDT5178	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ZENEIDE FELIX DA SILVA	31694551253
NBM7118	HONDA/ CG 125 FAN ES	ZEZINHO RAMOS KWAZA	38554224272
NCG6520	I/ HYUNDAI SANTA FE V6	ZOGHBI NEGOCIOS IMOBILIALTDA	06144511000163

Protocolo 0018678731

EMATER

Portaria nº 221 de 17 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.253368/2021-82;

- Considerando o que dispõeo artigo20, III "b" da Deliberação GAB/PRES/N° 009/2017;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER Folga por Falecimento de Familiar,por 08 (oito) dias consecutivos,a contarde 08 de junho de 2021 até 15 de junho de 2021,à empregada**ADAISE DA SILVA CUNHA** matrícula: 3131, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP.

Publique-see Cumpra-se.

Porto Velho,17de junhode 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0018647540

Portaria nº 222 de 17 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.257584/2021-05;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 09 de junho de 2021 até 28 de junho de 2021, ao empregado **RODRIGO FERREIRA FACCAS**, matrícula n. 4137, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Guajará-Mirim/Território Madeira-Mamoré, em razão do nascimento de sua filha ocorrido no dia 09/06/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,17 de junhode 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0018651137

AVISO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO** , através da **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS**, nomeada pela Portaria nº. **07/2021/EMATER-GEAPE**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021.**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **0011.059462/2021-47/EMATER/RO**

OBJETO: Selecionar projeto pelo critério da melhor técnica para celebração de Acordo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para disponibilização de um veículo Caminhão FORD F-4000, placa: NDX 3546, para atender a Cooperativas e Associações rurais atuantes no Distrito de Nova Mutum- RO.

DATA DE ABERTURA: **22 de julho de 2021**, às **09h.**

LOCAL: sala de reuniões da EMATER-RO, sito à **Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709**.

EDITAL: O Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no **endereço eletrônico** www.emater.ro.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com.

Porto Velho, 17 de Junho de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0018667278

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 402 DE 01/06/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.308561/2020-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **OSMAR FERNANDO LEÃO,** portador do **RG nº 392613-SSP/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 446.798.586-72,** ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **Especial**, referência **B ,** cadastro **196,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0018307705

Portaria nº 238 de 16 de junho de 2021

Suspender fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021, publicada no DOE nº 117 de 10/06/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 231 de 10 de junho de 2021, conceder fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 20/2021/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** , matrícula **300034248** , ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, do período de 28/06/21 a 12/07/21, a qual fica transferida para fruição no período de **23/12/2021 a 06/01/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0018610303

Portaria nº 222 de 04 de junho de 2021

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Requerimento de 02/06/2021 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a Servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA** , matricula **300170656**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 26/07 a 30/07/2021 e 02/08/2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se, Registe-se e Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0018379843

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 109 DE 10/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.112343/2021-80,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 318/PGE/IPERON/2021,** de 08/04/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ARISTÓTELES NAZARENO CASARA,** portador do **RG nº 50.903-SSP/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 040.534.002-87,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300029721,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/03/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Vitalícia a **MAURA DA SILVA LIMA (companheira),** portadora do **RG nº 1378812-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 058.337.792-00,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/04/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018501774

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110 DE 10/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de

13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.169369/2021-08,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 402/PGE/IPERON/2021,** de 28/04/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa GISELE SONI ANTONIO,** portadora do **RG nº 662310-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 655.311.752-72,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300059773,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/04/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA (cônjuge),** portador do **RG nº 377.646-SSP/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 585.674.882-49,** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/04/2021**.

b) Pensão Temporária a **ANA GABRIELLE SONI COSTA (filha),** inscrita no **CPF sob o nº 033.786.252-44,** e para **ISABELLA SONI COSTA (filha),** inscrita no **CPF sob o nº 033.786.412-82,** representadas por seu genitor **JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA,** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018506071

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 111 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.196490/2021-02,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 466/PGE/IPERON/2021,** de 12/05/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa MATILDE DOS SANTOS BENEDITO**, portadora do **RG nº 314383-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 294.952.022-72,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **4,** matrícula nº **300012487,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/04/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELSON GERALDO BENEDITO (cônjuge),** portador do **RG nº 334533-SSP/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 325.557.412-91,** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 11/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018607429

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 112 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.177393/2021-11,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 475/PGE/IPERON/2021,** de 13/05/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo MAXWELL MARTINS DA SILVA** , portador do **RG nº 03857417-SSP/AM**, inscrito no **CPF sob o nº 100.151.832-20,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **2,** referência **4,** matrícula nº **300122140,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/04/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELI ARAÚJO DA SILVA (cônjuge),** portadora do **RG nº 555207-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 034.424.112-20,** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 11/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018610022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 114 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.167018/2021-54,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 386/PGE/IPERON/2021,** de 26/04/2021, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/**ativo EDREI XAVIER DO NASCIMENTO**, portador do **RG nº 898183-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 830.552.072-20,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **3,** matrícula nº **300126366,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/04/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIANA GOMES TAVARES XAVIER (cônjuge),** portadora do **RG nº 1467557-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 537.295.282-20,** no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito **, 06/04/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **HELENA TAVARES XAVIER (filha),** inscrita no **CPF sob o nº 091.799.362-45,** representada por sua genitora **MARIANA GOMES TAVARES XAVIER,** no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 06/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018614026

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 115 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.189738/2021-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 483/PGE/IPERON/2021,** de 18/05/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo MOISÉS NAZARÉ DE FARIAS,** portador do **RG nº 179248-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 192.027.172-49**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico,** classe **IV,** referência **15,** matrícula nº **100004763,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia **– ALE/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/04/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **MARIA RUTH MARINHO FARIAS (cônjuge),** portadora do **RG nº 504.818-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 158.932.783-72,** no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018615385

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 116 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EZERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.178412/2021-18**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 364/PGE/IPERON/2021,** de 19/04/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo RADIR FERREIRA DOS SANTOS,** portador do **RG nº 34071101-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 463.063.409-63**, ocupante do cargo de **Motorista,** nível **03,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300017073,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/03/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporárias a **YASMIN PASSOS FERREIRA (filha),** portadora do **RG nº 1740366-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 086.452.452-80,** representada por sua genitora **MARIA ALICE PASSOS,** portadora do **RG nº 593529-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 632.705.102-25,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/03/2021.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018617226

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 117 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.172011/2021-54,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 480/PGE/IPERON/2021** de 17/01/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo ELYTON GUSTAVO OLIVEIRA DINIZ,** portador do **RG nº 889986-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 940.211.042-91,** ocupante do cargo de **Fiscal de Transporte (Grupo Ocupacional Nível Médio – Técnico Profissionalizante),** classe **1ª,** referência **C,** matrícula nº **300136321,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/03/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA NEIDE GOMES VELOSO (cônjuge),** portadora do **RG nº 751471-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 713.312.392-49,** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2021.**

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO VELOSO DINIZ (filho),** portador do **RG nº 1554915-SESDEC/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 040.622.102-23,** representado por sua genitora **MARIA NEIDE GOMES VELOSO**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018619888

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 118 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.166739/2021-47**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 376/PGE/IPERON/2021,** de 22/04/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado GERVASIO BRAZ DE PAULA,** portador do **RG nº 138225-SESP/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 169.631.561-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativos,** classe **IV,** referência **14,** matrícula nº **300136059,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia **– ALE/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/03/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **HORIZONTINA MARIA DE PAULA (cônjuge),** portadora do **RG nº 1210838-SESP/GO,** inscrita no **CPF sob o nº 236.332.551-68,** no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018621276

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 119 DE 16/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.121607/2021-96,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 309/PGE/IPERON/2021,** de 06/03/2021, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/**aposentado JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA**, portador do **RG nº 1658941-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 038.286.701-72**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **04,** matrícula nº **300023417,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/02/2021,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINEIDE GONÇALVES CORREIA (cônjuge),** portadora do **RG nº 523813-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob nº 398.967.651-20,** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/02/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LAÍZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA (filha),** portadora do **RG nº 1184759-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob nº 018.430.662-03,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/03/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018626009

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 120 DE 17/06/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.211770/2021-40,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 552/PGE/IPERON/2021,** de 01/06/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/**ativo ELSON ROGÉRIO FERREIRA NUNES**, portador do **RG nº 282945-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 369.215.302-30,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300052894,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/04/2021,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8ºda Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **VICTOR DOS SANTOS NUNES (filho),** inscrito no **CPF sob o nº 050.785.792-57,** representado por sua genitora **SIRLENE JESUS DOS SANTOS,** portadora do **RG nº 489.103-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 470.822.162-20,** no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 30/04/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0018655852

Portaria nº 235 de 14 de junho de 2021

Lotar servidor

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO** , matrícula nº 300034150, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, a partir de **01/06/2021**, na Gerencia de Finanças/GEFIN./IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0018548262

Portaria nº 240 de 16 de junho de 2021

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021, publicada no DOE nº117de 10/06/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 228 de 10 de junho de 2021,publicada no DOE/RO nº 118de 11/06/2021, em que autoriza viagem de servidor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	LEIA -SE:
BRUNO OLIVEIRA SANTOS	**BRUNO OLIVEIRA SOARES**
Técnico em Tecnologia da Informação	Técnico em suporte e manutenção em informática
ao Município de Ariquemes	ao Município de Guajará-Mirim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0018615032

Portaria nº 236 de 14 de junho de 2021

Nomear Comissão para gestão e fiscalização de contratos Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e dá outras providencias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021; publicada no DOE nº117de 10/06/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto no 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8o, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.143220/2019-76,

Considerando o Decreto nº. 18.340, publicado no DOE nº. 2.335, de 06 de novembro de 2013, consoante o art. 5º que trata do gerenciamento e prática dos atos de administração e de controle do registro de preços do Processo SEI nº.0016.143220/2019-76;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº. 18.340, que define sobre os procedimentos para contratação com o fornecedor dos serviços licitados de acordo com a Ata de Registro de Preços nº: 00300/2019, publicada no DOE nº. 47, de 12/03/2020.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, acompanhar os serviços executados, referente a contratação de empresa no fornecimento de material gráfico, para atender as demandas do IPERON, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência nº 10080638, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 9912443, 703, Processo nº 0016.338558/2020-48,tendo como objeto serviços postais, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Servidores	**Matrícula**	**Função**
LUCIANA SANTOS TAVARES	300127420	GESTOR
SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	300155806	FISCAL
MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	300150321	MEMBRO
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA GUIMARÃES	300149924	MEMBRO
JESSIE PERES DIAS	300155801	MEMBRO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna,o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução,alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores..

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0018565490

Portaria nº 226 de 09 de junho de 2021

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 209 de 13 de maio de 2021,publicada no DOE/RO nº 106de 21/05/2021, onde concedeu 08 (oito) dias de Licença por luto, no período de 18/04 a 25/04/2021, a matricula da servidora**ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA.**

ONDE SE LÊ:Matricula nº **300034001**

LEIA -SE: Matricula nº **300034233**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0018465678

Portaria nº 242 de 17 de junho de 2021

Convalidar lotação servidor

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021; publicada no DOE nº117de 10/06/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA** , matrícula nº 300034017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência a partir de **27/04/2021**, na Equipe de Beneficio/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0018660501

Portaria nº 244 de 18 de junho de 2021

Retifica Progressão

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 219 de 31 de maio de 2021; publicada no DOE nº117de 10/06/2021;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211 de 14 de maio de 2021, no processo SEI nº 0015.425829/2019-71;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 534/GARH/GAB/IPERON/2017, de 02/08/2017, publicada no DOE-RO nº 145, em 03/08/2017, que concedeu progressão funcional os servidores do IPERON, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
ELIANE FATIMA NESI	300031384	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula	Cargo	Ref.
ELIANE FATIMA NESI	300031384	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0018680519

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 11/2021

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada **na prestaçãode serviços de seguro total para a frota de veículos da SOPH, compreendendo a emissão de Apólices de Seguros, com assistência 24 horas e serviços de guincho, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo e furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 7.836,92 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Data para início do cadastro da proposta: 18/06/2021. Processo Administrativo nº 0040.090643/2021-01. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **09/07/2021**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2021.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0018660931

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 066/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3120/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material consumo medicamento para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde. Valor total estimado: R$ 11.784.101,00**

(Onze milhões setecentos oitenta quatro mil e cento um reais). Data de Abertura: **25/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8969

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021 – SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o PREGÃO ELETRÔNICO nº **058/2021,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo reagente com equipamento em comodato**, para atender a Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA em razão de adequações no edital do certame, em virtude de deferimento de impugnação**.** Informações no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.site.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8971

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2723/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo e permanente, sendo utensílios domésticos, lavanderia, enxoval e outros para suprir as necessidades dos moradores do Residencial Terapêutico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 40.994,73 (quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).** Data de Abertura: **05/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8984

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 23/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 443/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Mascara e Oxímetro. Valor estimado R$16.231,30. Data de Abertura: 05 de Julho de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 17 de Junho de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO8970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 24/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 324/2021/SEMUSA. Objeto: Formação de Registro de Preço para confecção de placas veiculares. Valor estimado R$18.650,00. Data de Abertura: 06 de Julho de 2021, às 10h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 17 de Junho de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018

PROCESSO Nº.: 084/2013.
CONTRATO Nº.: 009/SEMSAU/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.
CONTRATADA: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, com término em 11/05/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, COM TÉRMINO EM 11/05/2021.
Ministro Andreazza/RO, 29 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI.
Prefeito/Contratante.

Protocolo DO8979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO 1524/ORDINÁRIO/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE SIMPLES, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 66.464,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de junho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8981

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
PROCESSO 1722/GLOBAL/2021
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA . Valor prévio R$1.127.498,06. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de junho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2021 - SUSPENSA

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público para conhecimento de todos os interessados do certame a cima especificado que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri** , cuja sessão ocorreria em 11 de junho de 2021 as 09:00 horas, onde o mesmo foi suspenso para correção da planilha orçamentaria da acessibilidade. Após as devidas correções, torna público a sua **REABERTURA, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2021, as 09:30 horas (horário local), com valor estimado em R$563.065,40 (quinhentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** início da sessão pública. A planilha corrigida e demais anexo encontra-se disponível no portal de transparência **www.cacaulandia.ro.gov.br .** Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira

das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 17 de junho de 2021.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presente da CPL

Protocolo DO8983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 120/2021.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo de nº 120/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS, atender assim as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. Valor Total Homologado R$: 4.702.920,00 (Quatro Milhões Setecentos e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais). Empresa: W M CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.298.593/0001-57, Valor R$: 2.243.910,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais); Empresa: SIDNEY DO NASCIMENTO - ME – CNPJ: 24.112.329/0001-02 - Valor R$: 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais); Empresa: DALTO & DALTO LTDA - CNPJ: 07.491.532/0001-18, Valor R$: 748.560,00 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais); Empresa: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 84.616.069/0001-34 - Valor R$: 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais). Cujubim – RO, 17 de Junho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

.

Protocolo DO8985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Registro de Toner e Cartuchos para Impressoras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 97.400,47 (noventa e sete mil quatrocentos reais quarenta e sete centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/07/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 18 de Junho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021/PMV–EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº2772/2021/FUMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada **a licitação,** na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 092/2021/PMV–exclusivo, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: FUMAS. Objeto: Aq. de coletes multiuso para trabalhos profissionais, kit's de higiene pessoal, cobertores simples e botija de gás p-13 (vasilhame vazio), para atender as necessidades do FUMAS e os programas e ele vinculados, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor total estimado R$ 18.718,42, com recursos estaduais, federais e municipais. Abertura da Sala de Disputa: dia 05/07/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 16/06/2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO8989

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/CPL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/CPL/2021- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: Nº 421/2021 SEMOSP

Ao dia 14 do mês de junho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, Tona Público que a Ata de Registro de Preços, cujo o Objeto é Definição registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de material de consumo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e tem como participante a empresa **CONSTRUTORA E INCOPORADORA COLISEU EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **11.139.487/0001-04**, foi disponibilizada na integra no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2021. Edição 2988, conforme **Código Identificador: ADCFEDA0**

Monte Negro – RO, 14 de Junho de 2021

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

Protocolo DO8990

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/CPL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/CPL/2021- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: Nº 421/2021 SEMOSP

Ao dia 14 do mês de junho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, Tona Público que a Ata de Registro de Preços, cujo o Objeto é Definição registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de material de consumo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e tem como participante a empresa **RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **34.909.219/0001-39**, foi disponibilizada na integra no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2021. Edição 2988, conforme **Código Identificador:F3775B41.**

Monte Negro – RO, 14 de Junho de 2021

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

Protocolo DO8991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 17/2021

O município de Campo Novo de Rondônia/RO torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2021/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, qualificação e seleção de propostas, estimado em R$ 381.085,17, realizado via site www.licitanet.com.br dia 30/06/2021 as 09h00min (horário de Brasília-DF). Objeto: SRP Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição. Proc. Gerenciador 319/2021/SEMAD. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, no site e na sala da CPL. Campo Novo de Rondônia, 17/06/2021.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro - Port. 177/2020

Protocolo DO8993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 .

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, denominado contratante, e a empresa FRIMOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, como contratada, celebram o TERMO ADITIVO referente ao Proc.471/2020, Contrato 025/2020; **OBJETO** Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 dias, de 17 de junho, até 17 de agosto de 2021. Com fundamento na Lei 8.666/1993, e clausula decima terceira do contrato 25/20. **INALTERABILIDADE** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Santa Luzia D´Oeste/RO, 14 de junho de 2021.

Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araújo

Protocolo DO8998

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021/CPLMS PROCESSO Nº 209/SEMA/2021-SRP O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de material de Consumo e Permanente (Mobiliário, Escritório e outros).** Valor **R$ 1.334.754,39 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/07/2021** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de Junho de 2021. **Daiane Santana Fontes -**Pregoeira

Protocolo DO8999

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/2020

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI - EPP

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 151/2020 **DO PRAZO: 30** (trinta) dias, contados da data do término do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ou seja, 27/06/2021, e término previsto para 26/07/2021. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 151/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº. 523/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-156/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, e Finanças - SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses, com valor total Homologado de R$ 171.799,90 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor das seguintes empresas: 1) DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 04.503.070/0001-13, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6 no valor de R$ 126.760,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais); 2) TI&REDES - SERVICO E COMERCIO EM SEGURANCA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 31.210.725/0001-38, vencedora do item 02, no valor de R$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais); 3) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10, no valor de R$ 19.349,90 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Alto Paraíso, 17 de junho de 2021.

AUTORIZADO

NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-196/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TIPO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequações de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 144.206,26 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos). Início da sessão pública: dia 05/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534- 2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de junho de 2021.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO9003

AVISO DE REMARCAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-588/2021

Tendo em vista as falta de publicidade da licitação no portal do Diário Oficial da União/Imprensa Nacional, fica reestabelecido novo prazo para a abertura do certame para o dia 01/07/2021 às 10h00min (horário local). Cujo Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO: COMPUTADORES DESKTOP DE MESA, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E A REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, RO**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. ". **Valor estimado: R$ 239.144,56 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso (RO), 18 de Junho de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 833/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 37/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR COM SERVIÇOS DE TROCA, TACÓGRAFOS, PNEUS E OUTROS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 01/07/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951 4070. Colorado do Oeste-RO, 18 de junho de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO9004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público que se encontra instaurada LICITAÇÃO, PREGÃO - ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito no edital e anexos. I – OBJETO – Formação de Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Conforme orçamento das demandantes. III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31/2021; IV - ABERTURA: 30 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: Através da plataforma www.licitanet.com.br. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R$ 2.067.725,00 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais, na plataforma Banco de Preços e comprovado no processo. VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 17 de junho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO9006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16.00024/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE**

PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TRÊS MARIAS – PORTO VELHO – RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes d o Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI.** Considerando o **Parecer Jurídico n. 257/SPACC/PGM/2021,** fls. **2025-2031,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.434.500/0001-92, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 329.078,69 trezentos e sessenta e nove mil setenta e oito reais e sessenta e nove centavos .** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH

Protocolo DO9008

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Fechada -
CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2021. 1. Data, Hora e Local : Realizada às 10 horas (horário local) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2021, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pelada Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), com sede na Avenida Imigrantes, nº 4.137, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. **2. Convocação**: O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nas edições dos dias 3, 4, 5, 6 e 7 e 8 de junho de 2021 no jornal "Diário da Amazônia" e nas edições dos dias 4, 7 e 8 de junho de 2021, no Diário Oficial de Rondônia. **3. Presença e Quórum de Instalação** : Presentes os acionistas titulares de 4.101.683.221 ações com direito a voto, representando 97,83% (noventa e sete inteiros vírgula oitenta e três por cento) do capital social votante da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum necessário para instalação da assembleia geral extraordinária, que compareceram de forma remota, conforme Lista de Presença consolidada no Anexo I, por meio de acesso ao link da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81, o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. O Livro de Presença dos Acionistas será fisicamente assinado pelo presidente da assembleia geral em nome dos acionistas, nos termos da IN DREI 81. **4. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz e secretariados pelo Sr. Luiz Felipe Lins da Silva. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) a autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"); (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), que representará a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), os assessores legais, entre outros; e (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 5ª Emissão da Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A." ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) a autorização, nos termos do item (iv) do *caput* do artigo 24 do estatuto social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações**: Instalada a presente assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 6.2 Autorizar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão**: A Emissão constitui a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; II. **Quantidade de Debêntures e Número de Séries**: Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, em série única; III. **Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"); IV. **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; V. **Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder, com a interveniência anuência da Energisa S.A. ("Garantidora"); VI. **Destinação dos Recursos**: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia; VII. **Garantia Fidejussória**: A Garantidora obrigar-se-á, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma dos artigos 275 e seguintes, bem como dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), e, se aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante e escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. VIII. **Data de Emissão**: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); IX. **Conversibilidade**: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; X. **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária, contando, ainda com garantia adicional fidejussória; XI. **Tipo e Forma**: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados; XII. **Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total (conforme definido abaixo) ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"); XIII. **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; XIV. **Remuneração das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A., – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida de sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira Data de Pagamento da Remuneração, e desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da

Remuneração, exclusive, para as demais Datas de Pagamento da Remuneração; XV. **Periodicidade do Pagamento da Remuneração**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado Obrigatório Total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia aos Debenturistas, semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme tabela a ser incluída na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); XVI. **Pagamento do Valor Nominal Unitário**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures. XVII. **Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; XVIII. **Prorrogação dos Prazos**: Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia útil; XIX. **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração e das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); XX. **Data de Subscrição e Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização", a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição; XXI. **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; XXII. **Preço de Subscrição**: O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, desde que aplicado em igualdade de condições a todas as Debêntures em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"); XXIII. **Negociação**: As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no inciso II do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis; XXIV. **Direito de Preferência**: Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia; XXV. **Repactuação Programada**: Não haverá repactuação programada das Debêntures; XXVI. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária**: As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa; XXVII. **Resgate Obrigatório Total**: A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Obrigatório Total"); XXVIII. **Aquisição Facultativa**: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e ao disposto na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM; XXIX. **Vencimento Antecipado**: As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; e XXX. **Demais Características das Debêntures**: as demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 6.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar as comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração de quaisquer instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 6.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, conforme previsto na IN DREI 81. Assinaturas: Presidente: Guilherme Fiuza Muniz. Secretário: Luiz Felipe Lins da Silva. Acionistas: Energisa S.A., representada por seu procurador Luiz Felipe Lins da Silva; Invictus Participações S.A. representada por sua procuradora Ana Luiza Miranda Moreira; Giovani Andre Scalcon; Renato Campitelli Conti. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Luiz Felipe Lins da Silva - Secretário. JUCER em 16/06/2021 sob nº 20210415320. Vanessa Daiane dos Santos - Secretária Geral.

Protocolo DO8992

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matriculas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegeamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
FACTIVEL CADASTRAR	38037	3631	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA	36654	3614
CLEONIR SILVEIRO ANDRADE	11933	3630	INES KOCHINSKI	4898	3615
ARY MARIA DA SILVA	13672	3628	MAGNO CAETANO DE ANDRADE	14503	3612
MARIA FERNANDES DE SOUZA	4720	3626	AURORA DE OLIVEIRA SILVA	12554	3610
ANTONIO GONÇALVES DE ARAUJO	36327	3627	DINESIO PEREIRA	17299	3609
JOSILENE SANTOS NASIMENTO	12774	3629	ATUALIZE SEU CADASTRO	12099	3611

ANTONIO LUIZ GOUVEIA	1620	3624	ELNY GONSALVES DE ARAUJO ABREU	1679	3608
ELIENE DE CARVALHO PAIXÃO	1684	3632	ATUALIZE SEU CADASTRO	13849	3607
ANY CAROLINA NONATO DOS SANTOS	23031	3622	FRANCISCO ADOLFO FREIRE	7759	3616
TAMIRIS CRISTINA LIMA ALVES	23048	3623	ADILIO RAIMUNDO DOS SANTOS	17655	3605
CLAUDETE SANTANA DOS SANTOS	19586	3620	GILMARA SILVA DE JESUS	39129	3603
JOSIMAR ALONSO DOS REIS	35874	3621	MARILDA ALVES DA SILVA	12723	3606
ROSINETE CRISTO OLIVEIRA	20224	3619	WEVERTON JEFFERSON TEIXEIRA HERINGER	24240	3604
FACTIVEL E-ATUALIZE SEU CADASTRO	20225	3625	ELENITA LIMA DE SOUZA	25184	3600
CHARLES DE SOUZA SANTOS	36680	3618	IRANI MARTINS DE AGUIAR	25294	3601
MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	36547	3617	ROSANGELA SABINO PEREIRA	13717	3599
ATUALIZE SEU CADASTRO	9203	3613	CLEITON ALMEIDA MORAES	38909	3596

Protocolo DO8994

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

O Conselho Regional de Administração de Rondônia divulga que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 profissionais de nível médio + CR. Salário inicial de R$ 1.567,22 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Critérios a serem obedecidos: ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, ter nacionalidade brasileira, estar quite com as obrigações eleitorais, estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino), ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação e não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei. As inscrições serão realizadas no período de 18/06/2021 a 22/06/2021 através do site www.craro.org.br.

Informações pelo telefone (69)3221-5099 ou email: processoseletivo@craro.org.br.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Adm. Francisco Tavares de Melo
Presidente
CRA-RO nº 3543

Protocolo DO8995

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2021– CRF/RO
17 de Junho de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogelio Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RICARDO MAROCHIO DA SILVA** , candidato aprovado em **12º lugar** para a vaga de nível médio, cargo de **M04 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Inscrição nº 048.332-0, para lotação e exercício na Sede do CRF/RO.

Art. 2º - Convocar o candidato para comparecimento no **dia 25 de Junho de 2021 às 11h00min** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse deve iniciar as atividades laborais em até 05 (cinco) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8996

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
EDITAL N.º 026/2021 CRF/RO DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Considerando o Edital de Convocação n.º 024/2021 CRF/RO, de 10 de Junho de 2021, publicado no DIOF do dia **15/06/2021** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o resultado da fase do concurso **(EXAME MÉDICO ADMISSIONAL)**:

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado do Exame Médico Admissional
048.332-0	RICARDO MAROCHIO DA SILVA	M04-Técnico em Informática	12º - Ampla	APTO

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO8997